SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2017 – PMA – GP

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** a Sra. **MARILES ANDRÉA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº. 10.008, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (AUXILIAR DE TESOURARIA), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:9CE7938C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0136/2017 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Carta Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA GORETTI BATISTA DE AZEVEDO**, matrícula nº. 10.144, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 174.779.950-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 03 de maio de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:41766722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017 - PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Organizadora para a criação do Hino do Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora para a criação do Hino do Município de Acari, com amparo no artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.055, de 23 de fevereiro de 2017, em consonância com a indicação de seus respectivos órgãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Paulo Roberto Leite Bulhões (Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças de Acari);
b) Josélia Araújo Silva (Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão);
c) Maria Suelly da Silva Medeiros (Coordenadora de Projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Acari);
d) Maria das Vitórias de Araújo Macêdo (Historiadora/pedagoga – Museu Histórico de Acari);
e) Lúcia Araújo Dantas da Silva (Historiadora/Especialista em Cultura e História Afro-Brasileira);
II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
a) Felipe Dantas Bezerra (Vereador de Acari);
b) Girlene Edson de Oliveira Amaro (Vereador de Acari);
III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS (FILARMÔNICA DE ACARI):
Francisco Canindé de Medeiros;

IV - REPRESENTANTE DA ESCOLA DE MÚSICA (UFRN – Campus de Natal):
Danilo César Guanais de Oliveira;

V - REPRESENTANTE DO CURSO DE HISTÓRIA (UFRN – Campus de Caicó):
Ubirathan Rogério Soares;

VI - REPRESENTANTE DOS HISTORIADORES DE ACARI:
a) Adriano Campelo da Silva;
b) Sérgio Enilton da Silva;
Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Paulo Roberto Leite Bulhões.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

Acari/RN, 03 de maio de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:BC926029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 11/2017: Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017 do Município de Afonso Bezerra/RN, Referente o Pregão Presencial nº005/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra com CNPJ: 08.294.688/0001-71 e a Empresa **M H BEZERRA NETO ME** CNPJ nº26.948.134/0001-22, "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no valor do contrato no item 09: ficou 136 km, percebendo um valor mensal de R$ 6.582,40 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e valor global R$ 65.824,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais); no item 12: ficou 108 km, percebendo um valor mensal de R$ 5.227,20 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e valor global de R$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais); no item 13: ficou 77 km, percebendo um valor mensal de R$ 2.795,10 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos) e valor global R$ 27.951,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um real). Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação em anexo. **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada: M H BEZERRA NETO ME** CNPJ nº26.948.134/0001-22.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:1752EABF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **16/05/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de fardamento, e materiais de trabalho e inspeção, destinados aos agentes comunitários de saúde, vigilantes sanitários e agentes de endemias do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:36F39CB4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, no dia **16/05/2017 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonner das impressoras do municipio de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e Anexos na integra.

TERÊNCIATAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:6D40E2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2017

Água Nova – RN, 30 de abril de 2017.

Exonera do Cargo Comissionado CC -1 Secretária de Esporte, Turismo e Lazer deste Municipio, a senhora Fernada de Oliveira Pinto e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Senhora Fernanda de Oliveira Pinto CPF: 082.599.534-55, e RG 2.797.219 SSP/RN, do Cargo

Comissionado CC- 1 Secretária de Esporte, Turismo e Lazer deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9FE19C51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 129/2017

Água Nova – RN, 30 de abril de 2017.

Exonera do Cargo Comissionado CC -1 Secretária de Meio Ambiente deste Municipio, a senhora Ionária Ronaya Souza de Carvalho e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Senhora Ionária Ronaya Souza de Carvalho CPF: 062.719.054-55, e RG 2.391.013 SSP/RN, do Cargo Comissionado CC- 1 Secretária de Meio Ambiente deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EAE198DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 130/2017

Água Nova – RN, 30 de abril de 2017.

Exonera do Cargo Comissionado CC-1 Tesoureiro deste Municipio, o senhor Wilton Fagne Ferreira Pereira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Senhor Wilton Fagne Ferreira Pereira CPF: 035.237.504-31, e RG 1.890.205 SSP/RN, do Cargo Comissionado CC- 1 Tesoureiro, lotado na Secretaria de Finannças deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9651AF2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2017

Água Nova – RN, 30 de abril de 2017.

Exonera do Cargo Comissionado CC-3 Coordenador de Pragramas da Secretaria de Administração deste Municipio, o senhor Francisco Luiz do Nascimento e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Senhor Francisco Luiz do Nascimento CPF: 069.158.145-69, e RG 36.897.177-6 SSP/SP, do Cargo Comissionado CC-3, Cordenandor de Programas, lotado na Secretaria de Administração deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:586C04D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2017

Água Nova – RN, 02 de maio de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-2 Coordenador Geral da Secretaria de Administração deste Municipio, o senhor Francisco Luiz do Nascimento e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor Francisco Luiz do Nascimento CPF: 069.158.145-69, e RG 36.897.177-6 SSP/SP, para o Cargo Comissionado CC-2, Coordenandor Geral, lotado na Secretaria de Administração deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0788E42B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2017

Água Nova – RN, 02 de maio de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretário de Esporte, Turismo e Lazer deste Municipio, o senhor Wilton Fagne Ferreira Pereira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor Wilton Fagne Ferreira Pereira CPF: 035.237.504-31, e RG 1.890.205 SSP/RN, para o Cargo Comissionado CC-1 Secretário de Esporte, Turismo e Lazer, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8FE5AF5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2017

Água Nova – RN, 02 de maio de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretária de Meio Ambiente deste Municipio, a senhora Maura Lima de Souza e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora Maura Lima de Souza CPF: 315.068.284-34, e RG 470.378 SSP/RN, para o Cargo Comissionado CC-1 Secretária de Meio Ambiente, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CEC276B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 364, DE 03 DE MAIO DE 2017

*"*Dispõe sobre a suspensão de expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências*."*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso IX e 45, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO, a decisão da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2017, na cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

CONSIDERANDO, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com as constantes quedas de suas receitas de transferências, que devem ser levadas ao conhecimento de toda a sociedade local e estadual;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 04 e 05 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.
Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Alexandria voltarão a funcionar regularmente, a partir de 08 de maio, em seus horários habituais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 03 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:76B32BFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pela dependente do ex-servidor público municipal, o Sr. **GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, admitido no serviço público municipal em 06/08/1986, onde ocupou o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras, inscrito na matrícula nº 26;

CONSIDERANDO que a Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do *§ 1º* do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **ROSA MARIA DE LIMA RODRIGUES**, tendo em vista o óbito do servidor público municipal Gerado Rodrigues da Silva, matrícula nº 26, falecido no dia 22 de Março de 2017, com arrimo no inciso II do *§ 1º* do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração do ex-servidor anterior ao óbito.

Art. 2º - Notas explicativas:

Ø **De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Alexandria/RN, 27 de Março 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:1C7BB229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 486/2017

DENOMINA-SE DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE GILMAR FRANCISCO NETO (GILMAR VERMELHO) NO BAIRRO FRANCISCO GODEIRO CARLOS, LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES (BAECA).

O **Prefeito do Município de Almino Afonso**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominado de Academia de Terceira Idade Gilmar Francisco Neto (Gilmar Vermelho) no Bairro Francisco Godeiro Carlos, localizado no Complexo Esportivo José Maria Fernandes Nunes (Baeca) neste Município de Almino Afonso-RN.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em **06 de abril de 2017**.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:38B7682C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 487/2017

Dispõe sobre o desmembramento e a criação da Secretaria Municipal de Cultura para atuar no âmbito do Município de Almino Afonso e dá nova denominação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Almino Afonso**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Almino Afonso, a **Secretaria Municipal de Cultura**, órgão de cunho administrativo encarregado de zelar pela política cultural e suas necessidades específicas, tais como preservação e a manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Almino Afonso e a realização de Projetos e Eventos Culturais.
Parágrafo Primeiro – Aplica-se a este órgão da administração municipal a mesma legislação que rege as demais Secretarias de Governo.

Parágrafo Segundo – A Secretaria será desmembrada da Secretaria de Educação e da Cultura, conforme consta nos caputs dos artigos 3º e 4º desta Lei Complementar, bem como a sua regulamentação legal estabelecendo suas atribuições e seu organograma funcional, constantes nos Anexos I e II.
Artigo 2º - Extingue a Coordenação de Cultura, órgão que até então integrava a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Artigo 3º - Dá nova nomenclatura a Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação, alterando o item "4" do inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 386, de 25 de maio de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

"III – DE ADMINISTRAÇÃO
4 - Secretaria Municipal de Educação;"

Artigo 4º – Acrescenta o item "10" ao inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 386, de 25 de maio de 2011, que terá a seguinte redação:

"III – DE ADMINISTRAÇÃO
10 - Secretaria Municipal de Cultura."

Artigo 5° - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão cobertas através de dotações constantes no Orçamento vigente.

Artigo 6º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em **23 de março 2017**.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:22F8060B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 19/2017

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
RESOLVE:
- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A Presente despesa correra a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.
- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.
RAZÃO SOCIAL : CLARO S.A. CNPJ:40.432.544/0001-47
VALOR :R$ 1.000,00

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 27 de Abril de 2017

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:1D5FE5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 82/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **SOLICITAÇÃO DE EXAME TIPO ULTRASSONOGRAFIA DO OLHO ESQUERDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM COMO JUSTIFICATIVA A ATENDER PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO MÉDICO TENDO EM VISTA O MUNICÍPIO NÃO DISPOR DE EQUIPAMENTO E PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATENDER O REFERIDA PRESCRIÇÃO.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada foi da empresa **VISÃO CLINICA DE OLHOS LTDA-ME CNPJ:03.694.911/0001-54** com o valor de **R$ 250,00** , conforme documentos acostados aos autos deste processo.

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 25 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:BA3F7C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: M.VICTOR A SOUZA-ME CNPJ:09.162.408/0001-34
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
VALOR: R$ 5.581,00(cinco mil quinhentos e oitenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria:02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 4.4.90.52.– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 27 de abril até 31 de dezembro de 2017

Angicos/RN, em 03 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:78042CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: FRANCISCA NUNES DA COSTA SANTOS CPF:634.567.704-30
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESF DO ALTO DA ESPERANÇA.
VALOR: R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.
Vigência: 03 de maio até 31 de dezembro de 2017

Angicos/RN, em 03 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:65EB1DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 84/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESF DO ALTO DA ESPERANÇA.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A LOCAÇÃO SERÁ PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO DA ESPERANÇA,VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXCLUSIVAS, COM AMBIENTE DE TRABALHO ADEQUADO,BE,DIMENCIONADO ÁS SUAS ATIVIDADES LABORAIS,INFRA ESTRUTURA PARA SUPORTE REDE LÓGICA TELEFONIA E CARGA ELÉTRICA
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada através da pessoa física, levando com consideração a melhor proposta ofertada que foi da Sra.FRANCISCA NUNES DA COSTA SANTOS CPF:634.567.704-30 no valor de 13.500,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 02 de Maio de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:C023A900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O município de Angicos/RN, por intermédio de sua Pregoeira oficial, designada através da portaria n° 47/2017 da torna público que às 09h:30mim do dia 15 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÂO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para **Registro de preços para aquisição de medicamentos**

psicotrópicos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o e aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda através de documento petitório pelo endereço eletrônico:
angicoslicitacao@gmail.com.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:49816705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Anestesia, para uso no centro cirúrgico do Hospital maternidade Justino Ferreira, deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Antonio Martins: FPM, ICMS, DIVERSOS, FUS E FMS. 02.000 - PODER EXECUTIVO 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE FICHA - 000253 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 002 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA - 000507 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 002
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e:
CT Nº 00024/2017 - 03.05.17 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R$ 29.000,00

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:5B6B1A4E

GABINETE CIVIL
PORTARIA 112/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal n° 464/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar a Sra. Anaiza Oliveira Nunes do Cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de maio de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:8A83255D

GABINETE CIVIL
PORTARIA 113/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal n° 464/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar a Sra. Maria das Graças Silva do Cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Esporte.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de maio de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:DC8D7595

GABINETE CIVIL
PORTARIA 114/2017 GC

Portaria 114/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal n° 464/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar o Sr. Jovito José de Oliveira Neto do Cargo de Secretário Municipal de Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de maio de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:D8870AEE

GABINETE CIVIL
PORTARIA 115/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal n° 464/2013 de 28 de novembro de

2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar o Sr. Antônio Anastácio de Oliveira do Cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de maio de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:54C7ADE9

GABINETE CIVIL
PORTARIA 116/2017 GC

Portaria 116/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal n° 464/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Sra. Anaiza Oliveira Nunes para o Cargo de Secretária Municipal de Cultura, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de maio de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:D1D685FA

GABINETE CIVIL
PORTARIA 117/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal n° 464/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Sra. Maria das Graças Silva para o Cargo de Coordenadora da Secretária Municipal de Cultura, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de maio de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:CBF5D09D

GABINETE CIVIL
PORTARIA 118/2017 GC

Portaria 118/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal n° 464/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1° Nomear o Sr. Jovito José de Oliveira Neto para o Cargo de Secretário Municipal de Esporte, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de maio de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:2DE0B64F

GABINETE CIVIL
PORTARIA 119/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal n° 464/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1° Nomear o Sr. Antônio Anastácio de Oliveira para o Cargo de Coordenador Municipal de Esporte, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de maio de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:4705D576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PROFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME (11.124.959/0001-55), referente à contratação de empresa especializada, destinada na aquisição de medicamentos expcionais, em caráter emergêncial, que serão destinados a atender as necessidades de pacientes portadores de doenças crônicas do nosso município.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 20/04/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4940165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0314/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Wellington Carlos Gama,** do cargo em comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:C941E874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0315/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Josiel de Sousa Dantas,** do cargo em comissão de **Divisão de Supervisor da Fazenda Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:4856FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Ziltani Pereira de Morais**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Abatedouro**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:A06F6420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0317/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Erivanaldo Loupo Fernandes**, do cargo em comissão de **Divisão de Plantio e Controle de Pragas**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:71407631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Antônio Eilson de Carvalho**, do cargo em comissão de **Divisão de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:77C63E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0319/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Watha Maruana de Oliveira Noronha**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora da Terceira Idade**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:88B1D88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0320/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Thayne Mirelly de Moraes Souza**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Informática e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:18DA5521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0321/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Benedito Arimateia Vieira da Silva**, do cargo em comissão de **Subcoordenador Participação comunitária**,

do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:F541CCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0322/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Acimônia Bezerra de Medeiros**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Avaliação e Controle**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:54DC4D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0323/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Dagmar Suassuna da Silva**, do cargo de Secretária da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:5581121A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria Goreti da Silveira Pinto**, do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:40F79844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Processo:Nº 20040001/2017
Dispensa: N° 20040001/2017
Número da Licitação:20040001/2017
Objeto:contratação de empresa especializada, destinada na aquisição de medicamentos expcionais, em caráter emergêncial, que serão destinados a atender as necessidades de pacientes portadores de doenças crônicas do nosso munícipio.
Contratado: PROFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME (11.124.959/0001-55)
Valor Total Julgado: R$ 68.790,26
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,20/04/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

**Republicado por incorreção

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EDEF53C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Comissão Permanente de Licitação – Aviso aos Licitantes e Interessados. A CPL, através do Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 002/2017, com abertura prevista para as 08h30min do dia 20.04.2017, foi considerado DESERTO em face de não terem acorrido interessados ao referido evento. Em razão do que fica marcado para as 08h30min do dia 04.05.2017, numa segunda tentativa, mantida todas as demais condições do Edital.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:8D60F73C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017

OBJETO: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo 2017, no Município do Assú/RN. Os recursos advirão do PNAE/FNE. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ENTREGA DO EDITAL**: a partir da publicação desse extrato. **ENDEREÇO PARA ENTREGA DO EDITAL E RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS**: Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-2121/2122/1987/2321/ Ramal 217 - Assú/RN. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16.05.2017 às 08H30MIN**.

Assú/RN, 28 de abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:DC96557E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para posterior Contratação de prestação de serviços de acordo com a necessidade da municipalidade para a locação, manutenção, instalação, operação técnica, montagem e desmontagem de: infraestrutura, sonorização, iluminação e banheiros químicos, a serem utilizadas em diversas datas Comemorativas e Eventos Tradicionais da Cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de Recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01 CD/Pedrive** para cópia, não sendo permitido o envio por email. **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-2121 / 2122 / 1987 / 2321 - Ramal 217 – e-mail: cpl@assu.rn.gov.br - Assú/RN. **Recebimento das Propostas: 12.05.2017 às 08H30MIN.**

Assú/RN, 28 de abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:C1CBC357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município.
Data da Sessão: 17 de maio de 2017.
Hora: 14h00min (quatorze) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Os interessados em adquirir o edital com os respectivos anexos deverão procurar a CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, através de meio eletrônico, mediante o preenchimento do Termo de Retirada do Edital.

Baia Formosa/RN, 03 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:88E7D0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIA FORMOSA/RN.
Data da Sessão: 17 de maio de 2017.
Hora: 09h00min (nove) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Os interessados em adquirir o edital com os respectivos anexos deverão procurar a CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, através de meio eletrônico, mediante o preenchimento do Termo de Retirada do Edital.

Baia Formosa/RN, 03 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DC716AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 031,033, 035, 037, 040, 041/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017**

Portaria nº 031/2017

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Raimundo Voartillo da Silva** para o cargo de **Cargo de Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portaria nº 033/2017

Nomeia o Presidente da Fundação de Cultura de Baraúna do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Emanoel Hudson de Souza Silva** para o cargo de **Presidente da Fundação de Cultura do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portaria nº 035/2017

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais de Baraúna do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Ivanaldo Alves de Moura** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portaria nº 037/2017

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais de Baraúna do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Camerino Varela** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Executiva de Relações Institucionais do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portaria nº 040/2017

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **João Edivan Cristino** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portaria nº 041/2017

Nomeia o Coordenador do Mercado Público e Abatedouro do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Edileudo Evangelista de Souza** para o cargo de **Coordenador do Mercado Público e Abatedouro do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

** Republicado por incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:8A1BFA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 116/2017, 03 DE ABRIL DE 2017**

Nomeia o Coordenador Administrativo da Procuradoria do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Rodrigo Carneiro Lima** para o cargo de **Coordenador Administrativo da Procuradoria do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**Republicado por incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:2107595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 167/2017, 02 DE MAIO DE 2017

Nomeia a Supervisora Geral de Saúde Bucal do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ivanira Martins de Almeida** para o cargo de **Supervisor Geral de Saúde Bucal do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de Maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D1838971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 168/2017, 02 DE MAIO DE 2017

Nomeia o Supervisor de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Odilon Gomes de Almeida Júnior** para o cargo de **Supervisor de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:357124DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo

administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO DE ESTUDO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
OBJETO.....,.....: Pagamento de inscrição no Curso Prático de Formação de Pregoeiro com Habilitação do servidor João Adiciano Francisco, que será realizado no período de 2 a 5 e maio de 2017 no Arituba Parque Hotel-Natal/RN.
FAVORECIDO.....: INSTITUTO DE ESTUDO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME CNPJ: 13.110.864/00001-08
VALOR.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BOA SAÚDE - RN, 28 de Abril de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:53647949

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14040001/17

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e serviço de manutenção (revisão de garantia) dos 10.000 km pecorridos, do veiculo AIRCROSS 1.6 GL 16 V de placas QGI 6833, pertencente ao Conselho Tutelar do Município de Boa Saúde
Contratado.....: VICTOIRE AUTOMOVEIS LTDA ME, 70.154.968/0001-58
Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 428,54 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BOA SAÚDE - RN, 02 DE MAIO DE 2017

OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Gestor Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:374DC56E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 210 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.
O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a) João Antônio da Silva**, CPF:030.018.554-52,**na Função de Secretário Municipal de Agricultura, para participar capacitação de Oficina de Capacitação e elaboração de Projetos-PAANET e do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, em Natal/RN, no dia 04 de Maio de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 03 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F012D786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 211 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.
O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a) Rogério Luciano Severiano**, CPF:083.630.114-52,** na Função de Agrônomo, para participar capacitação de Oficina de Capacitação e elaboração de Projetos-PAANET e do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, em Natal/RN, no dia 04 de Maio de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 03 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6F9F2A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP (SRP) Nº 009/2017

LICITAÇÃO Nº 112/2017 - Pregão Presencial (SRP) nº 9/2017 - SMARH.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 9/2017 - SMARH com início 10 de abril de 2017, realizada em 24 de abril de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 112/2017 - CPL.

PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME - CNPJ: 26.994.669/0001-30, saiu vencedora no lote único, totalizando o valor de **R$ 66.680,64 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Bom Jesus/RN, 02 de maio de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:62D6E15F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP (SRP) Nº 011/2017

LICITAÇÃO Nº 91/2017 - Pregão Presencial (SRP) nº 11/2017.

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 11/2017 - com início 29 de março de 2017, realizada em 25 de abril de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 91/2017 - CPL.

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedora no item: 1; com um valor de desconto de **4,00 % (quatro por cento)** sobre a **RAV (Remuneração do Agente de Viagem)**.

Bom Jesus/RN, 02 de maio de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E4C955FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 114 / VALIDADE:12 (DOZE) MESES

Aos 02 de maio de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Clécio da Câmara Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 308.060.624-87, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita nº 100 – Zona Rural, Bom Jesus/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017, conforme Ata publicada e homologada pelo prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, com sede na Av. Prudente de Morais, 4283, sala 01, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Jose Alves Sobrinho, portador da Cédula de Identidade nº 491.721 e CPF nº 284.442.644-15, cuja proposta foi classificada em01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**		
CNPJ: **10.477.835/0001-90**	Telefone: (84) 3206-5760	Email: -
Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283, SALA 01, LAGOA NOVA, NATAL/RN.**		
Representante: **Jose Alves Sobrinho** - CPF: **284.442.644-15**		

ITEM				
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Desconto (%)
1	0006044 - SERVIÇO DE PASSAGENS AÉREAS	UND	1	4
DESCONTO TOTAL SOBRE A RAV		**4%**		

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO;
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bom Jesus/RN, em 02 de maio de 2017

CARPEGIANE DE ALVES DE ASSIS
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos
Contratante

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
JOSE ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D6C6B725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CC Nº 006/2017

Processo nº 108/2016 - Conviteº 6/2016

Assunto: Contratação de empresa especializada com vistas a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias pertencentes a essa edilidade.

Interessado: **SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite 6/2017, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa FRANCISCA FABIANA DA SILVA, CNPJ: 26.480.252/0001-59, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada com vistas a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias pertencentes a essa edilidade, com o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Bom Jesus/RN, 07 de abril de 2017

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:49ED69EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CC Nº 009/2017

Processo nº 124/2016 - Conviteº 9/2016

Assunto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços funerários com o fornecimento

de urnas e parâmetros destinados ao sepultamento de pessoas reconhecidamente carentes deste município.

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite 9/2017, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa DANILO MARQUES FELIX ME, CNPJ: 17.641.898/0001-80, que tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas e parâmetros destinados ao sepultamento de pessoas reconhecidamente carentes deste município, com o valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Bom Jesus/RN, 27 de abril de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B7ED5B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 39/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: FRANCISCA FABIANA DA SILVA
Processo nº 108/2017 - Convite nº 6/2017 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada com vistas a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias pertencentes a essa edilidade.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Unidade Orçamentária:
03.101 – Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Natureza: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 010000 / 01019000 / 01002000 / 01064000 / 01058000
Região: 00001 – BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 07 de abril de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D34D1987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 40/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: DANILO MARQUES FELIX ME
Processo nº 124/2017 - Convite nº 9/2017 - CPL
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas e parâmetros destinados ao sepultamento de pessoas reconhecidamente carentes deste município.
VALOR: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Unidade Orçamentária:09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, 02 de maio de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0BF824BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATODE HOMOLOGAÇÃO 012/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 27 de abril de 2017, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017, a Empresa **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - EPP CNPJ: 10.763.947/0001-08** com o valor global de **R$ R$ 370.454,00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores, destinados a atender as necessidades da frota municipal, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de maio de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:978A724B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 - FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: ...../2017.
Licitação: Pregão nº 012/2017.
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº **10.763.947/0001-08**, com sede na cidade de Angicos/RN, na Rua José Horácio, 62-A – Centro CEP: 59515-000, neste ato representada pelo represente, Sr. Felipe de Oliveira Fonseca CPF: 012.749.364-62, adjudicatária do Pregão nº 012/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Pneu ref: (Dianteiro) 90/90-19	UND	2	R$ 325,00	R$ 650,00
2	Pneu ref: (Traseiro) 110/90-17	UND	2	R$ 350,00	R$ 700,00
3	Pneu ref: 225/70 r 15	UND	12	R$ 645,00	R$ 7.740,00
4	Pneu ref: 175/70 r 14	UND	12	R$ 360,00	R$ 4.320,00
5	Pneu ref: 175/70 r 13	UND	16	R$ 240,00	R$ 3.840,00
6	Pneu ref: 165/70 r 13	UND	16	R$ 240,00	R$ 3.840,00
7	Pneu ref: 195/65 r 15	UND	8	R$ 425,00	R$ 3.400,00
8	Pneu ref: 900 x 20	UND	30	R$ 1.170,00	R$ 35.100,00
9	Pneu ref: 215/75 r 17,5	UND	36	R$ 1.165,00	R$ 41.940,00
10	Pneu ref: 750 x 16	UND	12	R$ 695,00	R$ 8.340,00
11	Pneu ref: 275/80 r 22,5	UND	20	R$ 1.780,00	R$ 35.600,00
12	Pneu ref: 10.00/20	UND	20	R$ 1.440,00	R$ 28.800,00
13	Pneu ref: (Dianteiro) 12.4-24	UND	6	R$ 1.840,00	R$ 11.040,00
14	Pneu ref: (Traseiro) 18,4-30	UND	6	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
15	Pneu ref: (Dianteiro) 17.00-16	UND	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00
16	Pneu ref: 7.50-16	UND	8	R$ 935,00	R$ 7.480,00
17	Pneu ref: 7.50-18	UND	8	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00
18	Pneu ref: 6.50-16	UND	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
19	Pneu ref: (Dianteiro) 12.5/ 80-18	UND	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
20	Pneu ref: (Traseiro) 19.5-24	UND	2	R$ 4.280,00	R$ 8.560,00
21	Pneu ref: 20.5-25	UND	4	R$ 11.100,00	R$ 44.400,00
22	Pneu ref: 14.00-24	UND	6	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL LOTE					**R$ 312.110,00**
LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
23	Câmara de ar p/ pneus ref: 900 x 20	UND	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
24	Câmara de ar p/ pneus ref: 215/75 r 17,5	UND	36	R$ 0,00	R$ 0,00
25	Câmara de ar p/ pneus ref: 750 x 16	UND	12	R$ 105,00	R$ 1.260,00
26	Câmara de ar p/ pneus ref: 10.00/r 20	UND	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
27	Câmara de ar p/ pneus ref: (Dianteiro) 12.4-24	UND	6	R$ 134,00	R$ 804,00
28	Câmara de ar p/ pneus ref: (Traseiro) 18.4-30	UND	6	R$ 305,00	R$ 1.830,00
29	Câmara de ar p/ pneus ref: (Dianteiro) 7.00-16	UND	4	R$ 115,00	R$ 460,00
30	Câmara de ar p/ pneus ref: 7.50-16	UND	8	R$ 110,00	R$ 880,00
31	Câmara de ar p/ pneus ref: 7.50-18	UND	8	R$ 120,00	R$ 960,00
32	Câmara de ar p/ pneus ref: 6.50-16	UND	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
33	Protetor de câmara de ar aro 16	UND	12	R$ 75,00	R$ 900,00
34	Protetor de câmara de ar aro 20	UND	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
TOTAL LOTE					**R$ 17.344,00**
LOTE 4					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
48	Alinhamento de veículos leves	UND	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
49	Alinhamento de veículos pesados	UND	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
50	Balanceamento de roda	UND	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
51	Cambarem de veículos leves	UND	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
TOTAL LOTE					**R$ 41.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 370.454,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Elemento de Despesa: **33.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 03 de maio de 2017.

Contratante:
FELIPE MÜLLER
Prefeito

Contratado(a):
FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
Felipe de Oliveira Fonseca EIRELI – EPP

Gestor da Presente Ata:
Secretário Municipal de Obras.
JOSE TACITO CONFESSOR

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:54C307CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º LUGAR PREGÃO 54/2016

REF. PROC ADMINIST. Nº 1605030046 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

CONSIDERANDO, que foi celebrado o distrato junto à empresa CASA DA EMBALAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.200.779/0002-20;

CONSIDERANDO, que foram classificadas preços das demais empresas licitantes para os itens objeto do distrato;

Resolve o Pregoeiro Oficial convocar as empresas classificadas em segundo lugar: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00 e MAYER & GUIMARAES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.268.680/0001-01, a comparecerem na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, no dia 08/05/2017, às 09:00 horas, visando a renegociação dos lances registrados.

Publique-se.

Caicó/ RN, 03 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1C6497C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064_2017

DISPENSA Nº 049/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 1703280024
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; CONTRATADA: MARCENARIA SÃO LÁZARO LTDA; OBJETO: execução dos serviços de marcenaria (material e mão de obra); VIGÊNCIA: dois (02) meses a contar da data da assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II; VALOR DO CONTRATO: R$ 7.874,40 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES: 08.12.361.0012.0824.2015 – Gestão e manutenção da Sec Municipal de Educação/ Funcionamento dos serviços da Secretaria; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.10.301.0015.1029.2028 – Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA – PJ; FONTE: 01001.

Caicó/RN, 03 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:0CFF6693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0100974-11.2017.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a candidata abaixo mencionada, aprovada em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Saúde**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Fisioterapeuta - SMS - CEREST - 20 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
005715	CLAUDIANA MEDEIROS DE SOUZA	62,50	02

Art. 2° - A Candidata nomeada através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º: O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita da interessada e despacho da autoridade competente para dar posse.

§ 2º: Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9F49A4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0101014-90.2017.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Segurança – SEMTHAS - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001999	EMANUEL NASARENO DE MEDEIROS	93,24	01

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º: O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§ 2º: Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AF0609F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 433_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 058/2017 – ADM,

RESOLVE:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Administração, os funcionários **ROGÉRIO FERNANDES XAVIER,** Operador de Sistema, Matrícula n° 1.4593, **RONAN FERNANDES DE MORAIS,** Operador de Sistema, Matrícula n° 1.4627 e **RICARDO ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO,** Operador de Sistema, Matrícula n° 1.5057, lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1190E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0100761-05.2017.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Capturador - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003880	RAFAEL MEDEIROS DE ARAÚJO	89,91	03

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º: O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§ 2º: Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:647D3EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2017 - GP

Nomeia Administrador Municipal do distrito de Barra de Cunhaú do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Administrador Municipal do distrito de Barra do Cunhaú do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **JUCELITO JERÔNIMO DE ALMEIDA,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de maio de 2017.

***Republicada por Incorreção.**

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:E5EF7FEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18/2017 - GP

Nomeia Administrador do Distrito de Piquiri do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Administrador do distrito de Piquiri Município de Canguaretama/RN, o Senhor **ARNALDO FLORÊNCIO DE LIMA,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de maio de 2017.

*Republicada por Incorreção

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:7D02CAF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 162/2017 - GP

Nomeia Supervisora Adjunta da Controladoria Geral, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 2.158.282 SSP/RN, inscrita no CPF nº 051.686.674-57, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Adjunta, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de maio de 2017.

*Republicado por incorreção

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:DB208087

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2017 - GP

Nomeia Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ERIVAN OLIVEIRA FERREIRA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 1.696.062 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 028.145.224-50, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de maio de 2017.

*Republicado por incorreção

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:1A4FE6B1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMOS LTDA**, refernte a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A Srª. MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, PARA PARTICIPAR DA "XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNÍCIPIOS", EM BRASÍLIA/DF., no valor global de R$ 1.340,36 (um mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A75CAA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030004/2017

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 20030004/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 045/2017 para contratação de Pessoa Jurídica ***em caráter emergencial*** pelo período de 90 (noventa) dias visando à execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN, junto à Empresa: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n°: 21.052.876/0001-51** localizada à Avenida Maria Lacerda Montenegro, n° 210, Bairro Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, Parnamirim/RN, *com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pelo Sr Prefeito do Município de Caraúbas/RN, no dia 04 de Janeiro de 2017, Ofício n° 100, de 17 de março de 2017, Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o caos administrativo deixado pela gestão anterior, e, com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, verificou-se a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica, ***em caráter emergencial*** pelo período de 90 (noventa) dias, visando à execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN junto à Empresa: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 21.052.876/0001-51**, *com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público do Município de Caraúbas/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública Municipal não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há que se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Outrossim observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *"Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993*". Acórdão 727/2009 Plenário.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, e consubstanciado pelo Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação da empresa: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 21.052.876/0001-51**, no valor mensal de R$ 133.011,67 (cento e trinta três mil, onze reais e sessenta e sete centavos) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de preços e por estarem em conformidade com o Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 22 de março de 2017.

JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C89B0B1D

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXVI do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN inscrito no CNPJ: 12.120.272/0001-04**, no valor mensal de R$20.000,00 (vinte mil reais) perfazendo o valor estimado global, até 31 de Dezembro de 2017, de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Caraúbas/RN, destinado a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, visando atender as necessidades desta secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **MONIQUE DANTAS BARRETO**, Secretária Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 26 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:65CEEE19

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030004/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.052.876/0001-51**, no valor mensal de R$ 133.011,67 (cento e trinta três mil, onze reais e sessenta e sete centavos), pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica ***em caráter emergencial*** pelo período de 90 (noventa) dias visando à execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN, de acordo com a solicitação dessa Secretaria Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 24 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:839CB674

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 203/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Gerente de Tributos e Arrecadação e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **SIMONE DANTAS BARRETO, Gerente de Tributos e Arrecadação**, inscrita no CPF/MF nº 012.331.844-07 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.173.804 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de reunião acerca do **Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017** (TCE/RN, TJ/RN, CGJ/RN e MPC/RN) sobre a cobrança da Dívida Ativa, a ser realizada no Centro Administrativo do Governo do RN, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova, às 14h00min do dia **04 de maio de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 03 de maio de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3AB756F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030004/2017.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ/MF nº 21.052.876/0001-51, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro nº 210, Loja 05, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, neste ato representada pelo **Sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES**, CPF nº 084.053.854-52, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica *em caráter emergencial pelo período de 90 (noventa) dias,* visando à execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações do Projeto Básico e pesquisas de preços constante da dispensa de licitação em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor mensal estimado do contrato será de R$ 133.011,67(cento e trinta e três mil e onze reais e sessenta e sete centavos), perfazendo, no período de 90 (noventa) dias, um valor global de R$ 399.035,01 (trezentos e noventa e nove mil e trinta e cinco reais e um centavo), correspondente à execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Dispensa de Licitação nº 045/2017**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 90 (noventa) dias, para a execução dos serviços desta dispensa de licitação, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.4. Efetuar a execução dos serviços conforme fixado no Projeto Básico e proposta da licitante;
6.2.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.9. O Prazo do início da execução dos serviços será acordo com a Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração da Dispensa de Licitação.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto desta Dispensa de Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público
PROJETO ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública da Zona urbana e Rural
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos

trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX)

____
365
I = (6/100)

_____
365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do

Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.14. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.15. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.16. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Dispensa de Licitação nº 045/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 07 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Contratante

P G Construções e Serviços Eireli – Epp
PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
Representante Legal
Contratada

JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:55120EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 20040001/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 058/2017 referente à contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN inscrito no CNPJ: 12.120.272/0001-04** com sede à Rua Dr. Abelardo Calafange, nº 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP 59056-590 *com fulcro no inciso XXVI do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXVI do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
XXVI – na celebração do contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade, em conformidade com a Lei Ordinária nº 912 de 20 de Março de 2010, de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN inscrito no CNPJ: 12.120.272/0001-04** *com base no inciso XXVI do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no Art. 24, inciso XXVI, da Lei n°

8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN inscrito no CNPJ: 12.120.272/0001-04**, no valor mensal de R$20.000,00 (vinte mil reais) perfazendo o valor estimado global, até 31 de Dezembro de 2017, de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 26 de Abril de 2017.

MONIQUE DANTAS BARRETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9067A110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2017- GP, DE 02 DE MAIO DE 2017

Constitui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN para o exercício de 2017, composta dos seguintes servidores:
MARIA EUGÊNIA DANTAS – Presidente
MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA – Membro
JOAFTH JOSÉ DE MEDEIROS BATISTA – Membro
MARIA DA PAZ DANTAS – Membro

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
Redigir editais, convites, atas;
Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 033/2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B29B939C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: LEONARDO LUCAS DOS SANTOS DANTAS 09502999444, INSCRITO PELO CNPJ nº 18.189.133/0001-13, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ACONDICIONADA EM BOMBONAS, destinada a suprir as necessidades das secretarias do município de Carnaúba dos Dantas.**

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de MAIO de 2017,

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador e

A Empresa:
LEONARDO LUCAS DOS SANTOS DANTAS 09502999444
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:57ACB4BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 047/2016
Contratante: Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, CNPJ/MF n.º 10.292.556/0001-52 - Contratada: FÁCIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.781.714/0001-99- Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 047/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de Reforma do Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva de Carnaúba dos Dantas/RN, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 30 de abril a 30 de junho de 2017.

Carnaúba dos Dantas, 27 de abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
Contratante e

DIEGO BRENO DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7F9CB4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 12 de Abril de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar dia 19 de abril de 2017 a Natal/RN, acompanhando as responsáveis legais de dois adolescentes que se encontram internados no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente – CIAD, cumprido medidas socioeducativas. As responsáveis pelos adolescentes irão participar de uma audiência na qual será definida a situação dos menores.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:89973256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 804 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Arilson Rodrigues dos Santos, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 22º lugar, para o Cargo Efetivo de Vigia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8672AFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 805 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Lailson Batista do Nascimento, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 23º lugar, para o Cargo Efetivo de Vigia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5E14B546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 806 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Ronesio Rodrigues Rafael, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 24º lugar, para o Cargo Efetivo de Vigia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:26DF4804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 807 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Francisco Helio da Costa Gomes, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 25º lugar, para o Cargo Efetivo de Vigia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:82A7718E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 808 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Jadilson Pinheiro Borges Junior, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 27º lugar, para o Cargo Efetivo de Vigia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3674E4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 809 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Severino do Ramos Felipe Santiago, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 29º lugar, para o Cargo Efetivo de Vigia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:395FBC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 810 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Edilson Alexandre de Sousa Junior, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 30º lugar (PNE), para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6E6D7D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 811 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Raniery da Silva Soares, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 11º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:976DD0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 812 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Alexandre Alves de Oliveira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 12º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:57A3FBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 813 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Vitor Ramos Rodrigues, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 18º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:576DCA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 814 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Jeniffer Greyce de Souza Lima, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 20º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:573D7364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 815 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Cleison da Silva Pereira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 21º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B74FF531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 816 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Davi Huri Teixeira Silva, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 22º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:76E920CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 817 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Solielson Ribeiro de Melo, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 24º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7E36DFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 818 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Edson Rodrigues de Araujo, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 27º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B52EFE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 819 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor João Paulo da Rocha Oliveira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 198º lugar (PNE), para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C35ADA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 820 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Kamila Pâmela Ribeiro de Melo, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 52º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0DF28BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 821 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Ingrid Ilana Brito de Souza, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 53º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:ADD2A8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 822 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Paula Gracyelle Campelo Leão, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 54º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8746DC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 823 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Bruno Dantas Pereira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 55º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4D4FFCB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 824 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Josivan Pinheiro Santiago, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 58º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DA7FA224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 825 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Adeirton do Nascimento Oliveira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 60º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D87E234A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 826 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Suerda Karla Marinho de Lima, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 62º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3FE7B52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 827 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Juan Diego de Assis, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 63º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8C2AB107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 828 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Giuliano Moreira de Oliveira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 65º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0619EA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 829 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lana Talytta de Lima, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 68º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:28C7975E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 830 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Gleiton Gonçalves Pereira da Silva, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 69º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9FF13D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 831 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Rummenigger Filgueira de Aquino, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 71º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:ECCB6500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 832 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Adriano Araujo Martins, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 73º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C6F8876B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 833 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Jonathan Rodrigues Virginio, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 74º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:042412FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 834 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Sebastião da Silva Marques, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 76º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C5A67C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 835 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Rosicleia Pereira de Souza, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 77º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:58ABE509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 836 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Alexandre Venancio da Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 78º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5B359867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 837 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Claudia Silva de Lima, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4E26A3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 838 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Layssa Karlla Santos da Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:165F5A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 839 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Leniane Thaise de Melo Costa, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D6AB1125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 840 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Sheyla Maria Cavalcanti da Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4C548E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 841 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lucila de Oliveira Lima, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:00F1039C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 842 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Shirley Bezerra Azevedo, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:01CCD68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 843 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Marileide de Queiroz, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7AE868D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 844 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Jonathan Henrique de Oliveira Cruz, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D349935B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 845 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Aline Anúzia Torres Brito de Oliveira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 02º lugar, para o Cargo Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C1E62148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 846 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Cinthia Carla Alves Teixeira, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 05º lugar, para o Cargo Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D652C0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 847 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Joelkie William Silva do Nascimento, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 39º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:462978D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 848 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Edjeynne Velez Venancio, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 41º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F27D67B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 849 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Isaias Gomes Carvalho Junior, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 48º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EEFC8B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 850 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Ivanilton Batista da Silva, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 50º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0E7BDFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 851 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Jerry Adriane Ferreira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 05º lugar, para o Cargo Efetivo de Motorista de Veículos Pesados, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:997B3CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 852 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Fabio Freire da Silva, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 06º lugar, para o Cargo Efetivo de Motorista de Veículos Pesados, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A25CE8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 853 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Vannessa Kelly Aquino Beserra, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 03º lugar, para o Cargo Efetivo de Enfermeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E6588346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 854 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lécia Pereira da Silva Fonseca, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 05º lugar, para o Cargo Efetivo de Enfermeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5193CE85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 855 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Silvia Valéria de Medeiros, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Nutricionista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:40251351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 854 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lécia Pereira da Silva Fonseca, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 05º lugar, para o Cargo Efetivo de Enfermeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6E4D0537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.407, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de atividades para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM-RN, no uso das atribuições legais, em especial, as que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN:
DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado, para o exercício de 2017, sobre todos os contribuintes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Tributação – SMT, o lançamento da Taxa de Localização e Funcionamento de Atividades, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 21 de outubro de 2013 (Código Tributário do Município de Ceará-Mirim/RN).
Art.2º – O recolhimento da Taxa a que se refere o *caput* do artigo 1º é realizado em quota única.
Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar, por meio de Portaria, o calendário de vencimento do tributo referido neste Decreto.
Art.4º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços de transporte de passageiros através de motocicletas (mototáxi), carros e vans (táxi, interdistritos e escolar), por força do que dispõe o Decreto Municipal nº 2.394, de 31 de janeiro de 2017.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 02 de Maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:B26B8F5B

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação emergencial para contratação da Empresa **"AKC PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME" (CNPJ - 14.743.604/0001-32),** para a **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO PLENA, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO, ATENDENDO O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM,** no importe de **R$ 193.673,62 (Cento e Noventa e Três Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos),** mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27 de março de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:AAE9EB03

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 003/2017
Objeto: Registro de preços para posterior prestação de serviços especializados em aragem de terras para plantio, destinado a atender os agricultores familiares no âmbito deste Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços n° 003/2017 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante: **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA (CNPJ Nº 23.330.896/0001-72), no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:4F259E8F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 006/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
Contratado(a): AKC PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME" (CNPJ nº 14.743.604/0001-32)
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO PLENA, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO, ATENDENDO O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM.
Base Legal: Inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Valor: R193.673,62 (Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)
Vigência do Contrato: 28/03/2017 à 26/05/2017
Assinaturas: Pelo Município: MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
(PREFEITO)
Pelo Contratado: WILLIAM DE OLIVEIRA ARAÚJO

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:1815BAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017-GP, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cerro Corá/RN, para o biênio 2017/2018 e dá Outras Providencias**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CERRO CORÁ/RN, assim constituído:

ORGAO	NOME
Executivo Municipal	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Executivo Municipal	MARIA LUCIANE BATISTA
Executivo Municipal	JOAO JAILSON DE ARAUJO
Legislativo Municipal	JOSE ERIVANALDO DE ALBUQUERQUE
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTTAF	RAYONARA DANIELE DE MEDEIROS LIMA
Associação de Reforma Agrária (P.A SANTA CLARA II)	JOSE ILIANO DE MEDEIROS
Igreja Católica	MARGARIDA MARQUES DE ALMEIDA

Parágrafo Único. O biênio de que trata este Art. terá validade do dia 18 de abril de 2017 ao dia 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º. O Conselho de que trata esta Portaria tratará de assuntos relacionados à Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 64 anos de Emancipação Política, em 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B409F76A

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2017

Convênio que entre si celebram o Município de Cerro Corá/RN, Gestamp Eólica Pedra Rajada S/A e Gestamp Eólica Pedra Rajada II S/A, com o objetivo de regular a atividade de pavimentação da Zona Rural bem como construção de Centro de Apoio Psicopedagógico e Centro Rural, neste Município.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Cerro Corá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, n. 01, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, e, de outro lado, **GESTAMP EÓLICA PEDRA RAJADA S/A**, com sede na Fazenda Serra Rajada, s/n, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.909.246/0001-50, e **GESTAMP EÓLICA PEDRA RAJADA II S/A**, com sede na Fazenda Maracaja, s/n, Zona Rural, de Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.909.399/0001-06, doravante em conjunto "**GESTAMP EÓLICA**", proprietária dos parques eólicos de Pedra Rajada I e II, respectivamente, "**PARQUE PEDRA RAJADA I E II**".

RESOLVEM celebrar este **Convênio**, que será regido pela lei aplicável e pelas condições e cláusulas adiante expressas.

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte possui notória vocação natural para o desenvolvimento da atividade de geração de energia eólica, e que o município de Cerro Corá/RN está localizado em região estratégica para tal atividade, razão pela qual parques eólicos foram e continuam sendo implantados e operados por empreendedores na região;

CONSIDERANDO que nesse contexto a GESTAMP EÓLICA implantou e vem operando na região os Parques Eólicos Pedra Rajada I e Pedra Rajada II;

CONSIDERANDO que a implantação e operação dos PARQUES PEDRA RAJADA I E II, foi precedida de regular licenciamento ambiental por parte do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, o qual estabeleceu diversas condicionantes para o exercício das atividades, dentre as quais a necessidade de se implantar métodos que resultem na eliminação e/ou máxima redução da emissão de partículas de poeira na atmosfera, oriundas do trânsito de veículos e de maquinário, para evitar prejuízos à saúde e ao bem-estar dos funcionários envolvidos no trabalho e dos moradores das áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
CONSIDERANDO que os PARQUES PEDRA RAJADA I E II atendem às condicionantes das licenças expedidas pelo IDEMA e, assim, adotaram-se diversas medidas relacionadas à mitigação de impactos relacionados à emissão de partículas pelo trânsito de veículos na região, inclusive por meio de umectação e adequação de vias de públicas de acesso;

CONSIDERANDO, no entanto, o interesse manifestado pela população local de que seja realizada a pavimentação de certos trechos de via municipal que margeiam núcleos habitacionais como forma alternativa de mitigação da emissão de material particulado associado ao trânsito de veículos diversos na região;

CONSIDERANDO que, a despeito da existência de empresas diversas em operação na região, GESTAMP EÓLICA tem interesse em colaborar com o Município de Cerro Corá/RN e demais Órgãos Públicos competentes no atendimento da demanda formulada pela população local;

CONSIDERANDO que as atividades sociais desenvolvidas pela GESTAMP EÓLICA visam melhorar a qualidade de vida dos munícipes afetados pela implantação dos parques Eólicos nas Localidades sempre em parceria com o MUNICÍPIO a fim de atender a real necessidade da População Local;

CONSIDERANDO que a via em questão é Pública e, portanto, está sujeita ao controle e responsabilidade, inclusive quanto à manutenção viária e segurança da municipalidade e demais Órgãos Públicos competentes;

RESOLVEM os Convenentes celebrar o presente Convênio, nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto regular a atividade de pavimentação de trechos da via municipal rural, utilizada por veículos particulares e de empresas diversas que dão suporte à implantação e operação de atividades eólicas na Zona Rural do município de Cerro Corá, bem como a construção de Unidades que auxiliarão o Desenvolvimento Social e Pedagógico da localidade, de acordo com o especificado no Anexo I deste Convênio.

1.2. As obras nos trechos especificados abaixo, serão realizadas de acordo com as previsões do Memorial Descritivo que integra o Anexo II deste Convênio, o qual foi elaborado pela GESTAMP EÓLICA e aprovado pelo Município de Cerro Corá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

2.1. São obrigações de GESTAMP EÓLICA:
Executar o objeto do Convênio, nos termos do que define a Cláusula Primeira e de acordo com o Memorial Descritivo previsto no Anexo I deste Convênio;
Responsabilizar-se pelo custo de executar o objeto deste Convênio, bem como por toda a logística necessária à sua execução (*e.g.*, elaboração de projeto, contratação de fornecedores, destinação final de resíduos, entre outros);
Construção de um (01) Prédio para sediar o Centro Municipal de Ensino Rural e um (01) Prédio para sediar o Centro de Apoio Psicopedagógico, de acordo com projetos Arquitetônicos fornecido pelo Município, em local a ser indicado pelo Município, além de adquirir todas as Mobílias e equipamentos necessários ao funcionamento dos mesmos;

Elaborar o Projeto do Asfalto do Projeto de Assentamento Santa Clara II Vila "A" e apresentar ao Município dentro do cronograma deste Convênio;
Reparar todo e qualquer dano nas vias públicas do "MUNICÍPIO" por onde transitam as carretas e demais veículos, além de reparar prédios particulares e residenciais, bem como em prédios públicos, caso haja danos com a passagem dos caminhões das empresas que transportam os equipamentos do "PARQUE PEDRA RAJADA I E II";
Retirada de Palmeiras Imperiais e replantio das referidas Palmeiras pelo "PARQUE PEDRA RAJADA I E II" em local indicado pelo município;
Construção de uma Rotatória no entroncamento da Rua Gracindo Deitado com a Rua Benvenuto Pereira, facilitando o acesso e melhorando o fluxo de trânsito no local, ficando o Município de Cerro Corá/RN responsável por autorizar GESTAMP EÓLICA a construção;
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado, desde que tais exigências sejam necessárias ao acompanhamento da execução do Convênio; e
Apresentar, no prazo de **60** dias, relatório de execução deste Convênio com os resultados dos trabalhos realizados, considerando o objetivo previsto na Cláusula Primeira e o Memorial Descritivo definido no Anexo II e referente aos trechos adicionais de pavimentação asfáltica (600 metros + 7 metros) do Assentamento Santa Clara II – Vila A/INCRA.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO de Cerro Corá/RN:
Observar e cumprir todos os requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação aplicável aos convênios, especialmente a Lei Municipal, isentando a GESTAMP EÓLICA de qualquer responsabilidade neste sentido, declarando o MUNICÍPIO, outrossim, que possui todas as autorizações legais para firmar o presente;
Emitir as autorizações, licenças, permissões ou outros atos administrativos necessários à execução de todas as atividades inseridas no objeto deste Convênio;
Prorrogar de ofício a vigência deste Convênio caso haja atraso na emissão das autorizações, licenças, permissões ou dos atos administrativos necessários à execução do objeto deste Convênio;
Expedir termo de aceitação definitiva da obra ao término da pavimentação executada nos exatos termos do Memorial Descritivo e croquis dos trechos adicionais (600 metros + 7 metros) solicitados para o Assentamento Santa Clara II Vila A/INCRA;
Expedir, quando solicitada, a autorização Municipal, para que a GESTAMP EÓLICA construa uma Rotatória no entroncamento das Ruas Gracindo Deitado e Benvenuto Pereira, facilitando o acesso e melhorando o fluxo de transito no local;
Elaborar Projeto Arquitetônico dos Prédios Públicos aos quais serão executados e construídos pela GESTAMP EÓLICA;
Assumir, após a conclusão das obras de pavimentação de acordo com o cronograma previsto no Memorial Descritivo e nos croquis adicionais, conforme especificação e atendimento ao disposto no item D, de maneira exclusiva a responsabilidade pela administração, controle e manutenção das vias públicas pavimentadas.
Fazer podas e/ou retiradas de árvores que possam impedir ou dificultar o acesso ao PARQUES PEDRA RAJADA I E II, quando solicitado pela GESTAMP EÓLICA;
Manter e garantir à GESTAMP EÓLICA e/ou seus contratados, durante todo o período de operações dos PARQUES PEDRA RAJADA I E II, o direito de acesso e uso dos trechos executados e dos caminhos que levam aos parques.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Observado o disposto na alínea "i' da Cláusula anterior, o presente Convênio vigorará a partir da sua assinatura pelos Convenentes até a conclusão das obras de pavimentação e prédios previstas nas Cláusulas Acima Referenciadas, de acordo com o cronograma estabelecido no Memorial Descritivo.
3.2. Havendo necessidade e concordância entre os Convenentes, poderá este Convênio ser prorrogado mediante a lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

4.1. Este Convênio poderá ser alterado ou complementado por intermédio de Termo Aditivo acordado entre os Convenentes.
4.2. Este Convênio poderá ser rescindido de forma automática e independentemente de instrumento para sua formalização em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições pactuadas ou em caso de superveniência de norma legal ou evento que o torne material e formalmente inexequível.
4.3. O Convênio poderá ser rescindido ainda pela denúncia de um dos Convenentes, desde que precedida de aviso com antecedência mínima de **90** dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, correndo a sua despesa à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os Convenentes pactuam as seguintes condições gerais:
No caso de alteração do Memorial Descritivo pela GESTAMP EÓLICA, o Município de Cerro Corá/RN deverá ser comunicado para análise e aprovação;
Após a conclusão da execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, os Convenentes deverão se reunir para assinatura conjunta do relatório de execução deste Convênio e do termo de aceitação definitiva da obra;
Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão efetuadas por escrito e deverão ser acompanhadas de protocolo de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Questões que eventualmente surjam da interpretação deste Convênio que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte, comarca de Currais Novos.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os Convenentes firmam o presente instrumento em **03** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Cerro Corá, 03 de maio de 2017.

Município de Cerro Corá
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita

Gestamp Eolica
Representante Legal
MARCELO FERREIRA ARRUDA CÂMARA
Diretor

Testemunhas:

_____
Testemunha da 1ª Convenente
Nome:
CPF:

_____
Testemunha da 2ª Convenente
Nome:
CPF:

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7F5584D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20170154

CONTRATO Nº.....: 20170154
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 048/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
CONTRATADA(O).....: CRISTOVÃO CARDOSO DA SILVA
OBJETO.....: Transporte de água em caminhão pipa com capacidade para 11.000L (onze mil litros), destinada ao atendimento e abastecimento da população da zona rural atingidos pela seca que assola este município de Coronel Ezequiel/RN. 285 (duzentos e oitenta e cinco) carradas divididas da seguinte maneira: 60 (sessenta) carradas no mês de maio; 60 (sessenta) carradas no mês de junho; 60 (sessenta) carradas no mês de julho; 60 (sessenta) carradas no mês agosto; e, 45 (quarenta e cinco) carradas no mês de setembro.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.041220006.2.007 Manut.e Funcio.da Sec.de Agric.e Abast. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 59.850,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2017 a 22 de Setembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2017

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7EF4DC3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20170023

CONTRATO Nº.....: 20170023
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP 028/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
CONTRATADA(O).....: GESSER DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO.....:LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO MOTOCICLETA, PARA TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE SAINDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL NAS SEGUINTES LOCALIDADES GURJAÚ,SITIO TRONCO,TABUA RIACHO FECHADO E SANTA QUITERIA.
VALOR MENSAL.....: R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA.....: 17 DE MARÇO DE 2017 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D2273F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária ao senhor **Giorgio Carlos Silva Azevedo**, Tesoureiro Municipal de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 031.108,434-63, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade do Natal/RN, para participar de Reunião cujo tema será " O Ato Recomendatório Conjunto n° 001/2917", Junto ao TCE, TJRN, CGJ e MPC/RN, no dia 04 de maio do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:45B420CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor Am**aurílio Faustino da Costa**, portador do CPF/MF Nº 075.181.288-96 e RG: 002.994.177 SESPDS/RN, para exercer o cargo/função de comissão de "Vice Diretor do Posto de da Saúde Nível II"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:771DC2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 03 maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Joana Paula do Nascimento** , portadora do CPF/MF Nº 033.813.224-43, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenadora do PSF"-CC3, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:435EDEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – JAQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Jaqueline Almeida de Oliveira
Objeto: prestação de serviços temporários, como Agente dos Correios, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Administração.
Valor Mensal: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0003.2003, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO, CORREIOS.

JAQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:856EC81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – FRANCIVANIA DE OLIVEIRA LIMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Francivania de Oliveira Lima
Objeto: prestação de serviços temporários, como Agente dos Correios, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Administração.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.003.2003, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO, CORREIOS.

FRANCIVANIA DE OLIVEIRA LIMA
Pelo Contratado:

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:169B7950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: José Carlos de Araújo Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Educação.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO E FME.

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:62CDB89A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
POR N° 80/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 9º, inciso I da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **GUTEMBERG ALVES PIRES,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **050.811.824-78**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE E SANEAMENTO .**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 03 de Maio de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4E1DC4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 9º, inciso I da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **050.811.824-78**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE E SANEAMENTO .**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 03 de Maio de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:55D3304B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA(S): CONTAMAX – CONSULTÓRIA e SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABEIS S/S - ME - CNPJ/MF sob nº. 24.527.707/0001-19 – VALOR: R$ 77.000,00. Objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTINUADO COM ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO Base legal: Processo n° 024/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017. VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 31/12/2017. DATA: 27/03/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Contamax – Consultória e Serviços Técnicos Contábeis S/S - ME – Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:99A2BDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO**, Matrícula 3081-1, Coordenadora Administrativa Financeira, para responder pelo cargo de Tesoureira desta Prefeitura, até ulterior deliberação, em virtude de férias da Titular **JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES**, Matrícula 3190-1, Tesoureira, no período de 02 a 31 de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 27 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EFA383DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula 9-1, Professora P3-D, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta Prefeitura, até ulterior deliberação, em virtude de férias da Titular **MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Matrícula 190-1, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 02 a 31 de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 27 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:81318BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme ato homologatório publicado em 20/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1477, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 001/2017, de 17 de fevereiro de 2017, para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, impreterivelmente no período de 04 a 08 de maio de 2017, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo VII, do Edital supramencionado.
Odontólogo PSF: Bruno Dicson Bezerra da Costa (1º lugar) e Layrlla Kateriny Moura Oliveira (2º lugar).
Odontólogo Unidade Mista de Saúde: Antônio Teixeira de Medeiros (1º lugar).
Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 128/2017-GP

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de trabalho – CTPS;
i) Cadastro de pessoa física – CPF;
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, quando for o caso.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:510460DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSENILDO LUCIANO DANTAS**, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório publicado em 03/06/2015, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista**, Referência 01-A, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 03 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:57C7AF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação: Pregão Presencial nº 021/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, com sua sessão no dia 03/05/2017 às 10h, foi SUSPENSA durante a sessão de lances por razões administrativas. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, as informações sobre os resultados das análises do processo serão encaminhadas aos participantes. Outras informações poderão ser emitidas na Comissão Permanente de licitação na Av. Teotônio Freire - Pavimento Superior – Rodoviária Municipal – Centro - CEP: 59.380-000 Tel: (84) 3405-2704 e-mail: pregaosms@gmail.com

Currais Novos, 03 de maio de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C4E6F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2292/2017 PROCESSO PMCN Nº 1140/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CEMED – LABORATÓRIODE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.266.905/0001-33, com sede na Avenida Teotônio Freire, 878 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de realizar 50 exames de avaliação médica e laboratoriais, pelo valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais). Esses exames serão realizados com os estagiários.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:83195982

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2168/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO ALDAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA , CPF: 020.965.094-08, para prestação de serviço de MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA, PARA REALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA POTÁVEL NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS no período de 03 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2017, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2168/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 03 de ABRIL de 2017.

ANDERSON JEAN ARAÚJO ALVES
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:907085E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2167/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JÚLIO CESAR DA SILVA FREIRE , CPF: 011.347.094-04, para prestação de serviço de MOTORISTA, PARA O CAMINHÃO-PIPA DE PLACA OWE- 7680 QUE FAZ O ABASTECIMENTO DA ÁGUA DAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS no período de 03 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2017, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2167/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 03 de ABRIL de 2017. .

ANDERSON JEAN ARAÚJO ALVES
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D8E40F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2925/2017 PROCESSO PMCN Nº 1336/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ATACADÃOVICUNHA LTDA, inscrita no CNPJ 35.298.801/0001-60, com sede na Rodovia BR 427, KM 02 – Distrito Industrial – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 10 pacote de gelo em cubo com 2k, pelo valor unitário de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos). Esse material será utilizado na conservação de vacinas durante o dia "D" da 19ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:97F59BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2878/2017 PROCESSO 1180/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTÔNIAFERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Praça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 08 carimbos automáticos c/ 3 linhas, pelo valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); 02 carimbos em madeira (1 linha) 12x40, pelo valor unitário de R$ 9,00 (nove reais); 01 carimbo automático c/ 2 linhas, pelo valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais); e a contratação da empresa RENO SILVEIRA CRUZ ME, inscrita no CNPJ 12.751.707/0001-19, com sede na Rua Vivaldo Pereira de Araujo, 60 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 06 carimbos em madeira (3 linhas) 15x40mm, pelo valor unitário de R$ 10,00 (dez reais). Esse material será utilizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9064C584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 510/2017 PROCESSO 272/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Avenida CândidoDantas, 480 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de realizar serviço de troca de junta de cabeçote, pelo valor unitário de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais); e a regulagem de tuche, pelo valor unitário de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais). Esse serviço será realizado no veiculo ÔnibusV8 MWM 4cil, de placas MYS-1552.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:29EF96A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1702/2017 PROCESSO 920/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Avenida CândidoDantas, 480 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de realizar serviço de reparo da cuica de freio, pelo valor unitário de R$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos). Esse serviço será realizado no veiculo ÔnibusV8 MWM 4cil, de placas MYS-1552.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:005A2D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1277/2017 PROCESSO 736/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ROLTEC TACÓGRAFOEIRELI - ME, inscrita no CNPJ 20.219.221/0001-62, com sede na Rua Engenheiro Joao Helio Alves Rocha, 215 – Planalto – Natal/RN, CEP 59073-070, com a finalidade de realizar 01 serviço de aferição de tacógrafo, pelo valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Esse serviço será realizado no veiculo ÔnibusVolare V8 MWM 4cil, de placas MYS-1552.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:096857C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2902/2017 PROCESSO PMCN Nº 1304/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PAULO VITERBO B. CRUZ - ME, inscrita no CNPJ 24.241.528/0001-10, com sede na AVENIDA DOUTOR SILVIO BEZERRA DE MELO, 844 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 170 unidades de camisetas tipo promocionais – confeccionadas em malha pv; gola careca; manga; tamanho G, pelo valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais); 90 unidades de camisetas tipo promocionais – confeccionadas em malha pv; gola careca; manga; tamanho M, pelo valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais); 30 unidades de camisetas tipo promocionais – confeccionadas em malha pv; gola careca; manga; tamanho P, pelo valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais); e 10 unidades de camisetas tipo promocionais – confeccionadas em malha pv; gola careca; manga; tamanho GG, pelo valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais). Esse material é destinado a equipe que participará do evento "Faça Bonito – Proteja Nossas Crianças e Adolescentes, organizado pelo CREAS.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:83695374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.03.21-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN.
N° CONTRATO: 2017.05.04-0001
CONTRATADA (O): DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA / CNPJ: 35.503.721/0003-60
OBJETO: Instauração de processo licitatório destinado à aquisição de veículos conforme descrições constantes no Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.0008.2.023.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.0010.2.065.0000 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.0008.1.014.0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CD3C89F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.05-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.04-0002
CONTRATADA (O): W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ: 10.212.250/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para Unidade Mista José Desílio Fernandes, CNES: 2380706 para atender as necessidades do Município de Doutor Severiano/RN, constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.
VALOR TOTAL: R$ 39.689,80 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.0010.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81002003.
VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6F84D8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.05-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.04-0005
CONTRATADA (O): RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA. / CNPJ: 12.305.387/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para Unidade Mista José Desílio Fernandes, CNES: 2380706 para atender as necessidades do Município de Doutor Severiano/RN, constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.
VALOR TOTAL: R$ 46.214,44 (quarenta e seis mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.0010.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81002003.
VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A24F7C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.05-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.04-0004
CONTRATADA (O): PHOSPODONT LTDA / CNPJ: 04.451.626/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para Unidade Mista José Desílio Fernandes, CNES: 2380706 para atender as necessidades do Município de Doutor Severiano/RN, constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.
VALOR TOTAL: R$ 7.764,90 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.0010.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81002003.
VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4B3632CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.05-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.04-0003
CONTRATADA (O): MARCOS A. FERNANDES ANDRE - ME / CNPJ: 18.010.260/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para Unidade Mista José Desílio Fernandes, CNES: 2380706 para atender as necessidades do Município de Doutor Severiano/RN, constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.
VALOR TOTAL: R$ 31.333,00 (trinta e um mil trezentos e trinta e três reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.0010.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81002003.
VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B2A00CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instauração de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de ar condicionado da prefeitura municipal e demais órgãos vinculados a essa administração. Este procedimento é feito enquanto se prepara processo licitatório.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços

exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar condicionado da prefeitura municipal e demais órgãos vinculados a essa administração. Este procedimento é feito enquanto se prepara processo licitatório, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:3CFE1126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

OBJETO: Instauração de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de ar condicionado da prefeitura municipal e demais órgãos vinculados a essa administração. Este procedimento é feito enquanto se prepara processo licitatório.
O prefeito municipal de Doutor Severiano, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: **FRANCISCO FABIO DA SILVA** inscrito no CPF n° 008.314.354-88, **e inscrito no CNPJ nº 23.235.411/0001-61**, com sede na **Rua Cristóvão Colombo, 25, Térreo - Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59910-000**, destinado Instauração de processo administrativo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de ar condicionado da prefeitura municipal e demais órgãos vinculados a essa administração. Este procedimento é feito enquanto se prepara processo licitatório. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 7.965,00 (Sete Mil e Novecentos e sessenta e cinco reais).** Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:80280A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 037/2017
CONTRATO N° º 2017.05.04-006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA: FRANCISCO FABIO DA SILVA inscrito no CPF n° 008.314.354-88, e inscrito no CNPJ nº 23.235.411/0001-61, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 25, Térreo - Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59910-000.
OBJETO: instauração de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de ar condicionado da prefeitura municipal e demais órgãos vinculados a essa administração. Este procedimento é feito enquanto se prepara processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 7.965,00 (Sete Mil e Novecentos e sessenta e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, Função 04 – Administração Geral, Programa 007 – Programa de controle Dept Pessoal/Plannej/Admin. Projeto Atividade:
2.003 – Manutenção da atividade da secretaria de administração, Fonte: 100 Elementos de Despesa 3.3.90.39.00– PJ.
VIGÊNCIA: 04 de maio de 2017 até realização de processo licitatório de mesmo objeto.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CCB73761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 023/2017, torna público que às **08:30** do dia **16/05/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2017**, tipo Menor preço, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM PACOTE TOTAL DE 74 (SETENTA E QUATRO) MEGAS, COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE PERMITIDA GARANTIDA ENTRE 90 E 100 %, SEM LIMITE DE TRÁFEGO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INCORPORADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 03/05/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:574ED591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DISPENSA N° 000004/2017

LICITAÇÃO – DISPENSA -
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN
CONTRATADO (A): RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ/MF nº. 14.435.162/0001-67)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM OBJETIVO DE REALIZAR MUTIRÃO EM TODO O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO

SANTO/RN, COM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, ENTULHOS DE CONSTRUÇÕES, MÓVEIS E GALHOS DE ÁRVORES, INCLUINDO PODA DE ÁRVORES
PERÍODO: 06 de janeiro de 2017 a 05 de junho de 2017
ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras -
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de abril de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3E0C83E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2017 – GP EM, 03 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 04 de maio de 2017, com saída para o destino 04 de maio, **oportunidade em que irá cumprir agenda administrativa no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 03 de maio de 2017.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2474F699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2017 – GP EM, 03 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Procurador que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, inscrito no C.P.F sob o nº 565.197.704-00 e Identidade nº 944.201, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, através do ato administrativo – portaria 035/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do Estado – Natal, aos dias 04 de maio de 2017, com saída para o destino em 04 de maio, **oportunidade em que acompanhará o Prefeito para cumprir agenda administrativa no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 03 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C1646541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017 – GP EM, 03 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.*

R E S O L V E

***Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ABISAG EMANUELL BENEVIDES DE SOUZA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 050.883.814-25 e Identidade nº 1.882.394, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Tesoureiro do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 001/2017 - e lotado no Gabinete do Prefeito do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento para a Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 04 de maio de 2017,* **oportunidade em que acompanhará o Prefeito para cumprir agenda administrativa no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE.**

***Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.*

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de

atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 03 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:34DC1612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 003/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeita Constitucional do Município de Fernando Pedroza,**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOque ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve

DECRETAR:

Art. 1°Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à**Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2°A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:11FCBDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Sr. JOSIMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA,CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cinquenta reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 33,33 (trinta e três reais, trinta e três centavos), totalizando R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 04/05/2017 as 14h00, na Escola de Governo, para participação do Encontro de Gestão Fiscal Efetiva e lançamento do Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:FB5CF235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2017 – GP/PMFP

FRANCISCO RAILTON SANTANA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO,CPF nº 703.670.784-49, RG 001.217.500 SSP/RN, PREFEITA MUNICIPAL, nos termos do Decreto 013/2013, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 04/05/2017 as 14h00, na Escola de Governo, para participação do Encontro de Gestão Fiscal Efetiva e lançamento do Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO RAILTON SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:EFF08126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Sra. ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO, CPF nº 061.554.504-12, RG 002.762.076 no Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 33,33 (trinta e três reais, trinta e três centavos), totalizando R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 04/05/2017 as 14h00, na Escola de Governo, para participação do Encontro de Gestão Fiscal Efetiva e lançamento do Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:04C301FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. NILO CEZAR CERQUEIRA DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 060.942.344-48, RG 606.805-7 MM no Cargo de PROCURADOR GERAL/CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:FAEA19DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO, CPF nº 722.523.404-87, RG 001.136.668 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DO SETOR TRANSPORTES/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:A4E32842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS AQUINO, CPF nº 341.712.904-49, RG 000.563.191 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTES/EG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:6F78941A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030001/17

A Comissão de Licitação do Município de GALINHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 30030001/17, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de locação de softwares de coontabilidade, licitação, almoxarifado, patrimonio e portal da transparência, junto a Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, pelo valor de R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FABIO RODRIGUES DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

GALINHOS - RN, 30 de Março de 2017

TEODORA VALE FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:321D49B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030001/17

A Comissão de Licitação do Município de GALINHOS, através do(a) ARACELLY KELLY DE MORAIS CRUZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FABIO RODRIGUES DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços de locação de softwares de coontabilidade, licitação, almoxarifado, patrimonio e portal da transparência, junto a Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

Contratado.....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FABIO RODRIGUES DE ARAUJO,
Prefeito Municipal.

GALINHOS - RN, 30 de Março de 2017

TEODORA VALE FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:E9F85DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAR PARA DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERAR** o senhor, **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 013.063.094-25**, do cargo em comissão de **sub - secretario de comunicação,** código **CC-2,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNO DE GALINHOS/RN;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de maio de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:D3C4E6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAR PARA DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERAR** a senhora, **MARIA LUCIENE MELO DA SILVA**, portadora do **CPF nº 050.482.554-29**, do cargo em comissão de **assessora administrativa,** código **CC-5,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de maio de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:A315CE25

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 30030001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, referente à prestação de serviços de locação de softwares de coontabilidade, licitação, almoxarifado, patrimonio e portal da transparência, junto a Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). TEODORA VALE FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 30 de Março de 2017

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:7D47E4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **JOSÉ ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 026.863.204-94**, para exercer o cargo em comissão de **Secretario de Esporte,** código **CC-1,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de maio de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:50AEDE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2017/GP-PMG

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 392/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Galinhos para o biênio de 2017 a 2019.

I – Representantes do Poder Executivo
Titular:Teodora Vale Ferreira, CPF: 017.180.324-80
Suplente: Aracelly Kelly de Morais Cruz, CPF: 031.323.424-83

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rejane Pereira Marques Teixeira, CPF: 035.080.204-10
Suplente: Renata Ferreira da Costa, CPF: 064.926.164-05

III – Representantes Professores da Educação Básica
Titular: Cleide Tavares de Silva, CPF: 021.218.664-86
Suplente: Luana Mônica Fernandes Silva, CPF: 056.453.454-44

IV – Representantes Diretores das Escolas Públicas
Titular: Alfredo Antonio de França Filho, CPF: 037.395.334-80
Suplente: Maria Soares Santos, CPF: 750.762.414-53

V – Representantes Servidores Técnicos Administrativos
Titular: Idenilson Pereira de Melo, CPF: 045.752.194-52
Suplente: Eufrásio Parcelly Silva, CPF: 065.892.794-97

VI – Representantes Pais de Alunos
Titular: Diana de Souza Silva, CPF: 068.882.974-03
Suplente: Francisca Filgueira de Miranda, CPF: 040.422.544-62
Titular: Maria Antonia França Barbosa, CPF: 358.176.154-87
Suplente: Aldenizia Augustinho do Nascimento, CPF: 052.350.684-83

VII – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Ivanilson Tarquino de Lima Júnior, CPF: 218.813.174-88
Suplente: Anderson Magno Ribeiro de Paulo, CPF: 083.290.554-26
Titular: Juarez Fernandes de Lima, CPF: 022.830.024-00
Suplente: Rafael Siqueira da Cruz, CPF: 119.865.544-57

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 02 de Maio de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:8F1B8F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2017

O Prefeito **Municipal de Galinhos/RN, Fábio Rodrigues de Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Galinhos.

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rejane Pereira Marques Teixeira
Suplente: Renata Ferreira da Costa

Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal
Titular: Alexandre Wendel de Lima Ribeiro
Suplente: Marcio André da Silva Vale

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Cleide Tavares de Silva
Suplente: Luana Mônica Fernandes Silva

Art. 2º - Os membros representantes do Fórum Municipal de Educação conforme consta no inciso IV do art. 5º da Lei nº 380/2015 serão nomeados posteriormente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 02 de maio de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Galinhos/RN

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:B409874D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017

O Prefeito **Municipal de Galinhos/RN, Fábio Rodrigues de Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Galinhos.
Rita de Cássia Miranda Lemos
Liliane Silva Ferreira
Ivanildo Franco Pereira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 02 de maio de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Galinhos/RN

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:DB0F4EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃODE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERAR** o senhor, **FRANCISCO LUZINALDO DAS NEVES**, portador do **CPF nº 230.529.534-00**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Obras,** código **CC-4,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de maio de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:3F184EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **FRANCISCO LUZINALDO DAS NEVES**, portador do **CPF nº 230.529.534-00**
, para exercer o cargo em comissão **sub - secretario de comunicação,** código **CC-2,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNO DE GALINHOS/RN;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 05 de abril de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:F0333F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 007/2017
Ata de Registro de Preço n° 007/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho – RN**,** inscrito no CNPJ-MF nº: 08.161.614/0001-67.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação parcelada de serviços gráficos
Fornecedor Registrado: P. F. de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ: 70.162.680/0001-25.
Valor Estimado:

Lote 01: Itens 01 ao 55 de 50% das quantidades estimadas, totalizando o valor estimado de R$ 50.950,00 (cinqüenta mil novecentos e cinqüenta reais).
Lote 02: Itens 01 ao 27 de 50% das quantidades estimadas, totalizando o valor estimado de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

Goianinha/RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:F5A706B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 248/2017 - GP

Goianinha/RN, 03 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES, sob a portaria nº 248/2017, para o cargo de Chefia do Departamento de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 03 de Abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:D641C045

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 251/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. KARLA ADRIANA LIMA LISBOA, sob a portaria nº 251/2017, do cargo de Coordenadoria da Proteção Social e Básica, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:402D5202

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 252/2017 - GP

Goianinha/RN, 07 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, a servidora CELIELDA BERTO DE LIMA, Brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob nº 047.161.134-42, Merendeira, Matrícula 134266-5, lotada na Escola Municipal João Carvalho Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C61E7A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 256/2017 - GP

Goianinha/RN, 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor WILLIAM FERNANDES DA SILVA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob nº 049.908.334-22, Vigia, Matrícula 134974-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:0195A630

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 257/2017 - GP

Goianinha/RN, 26 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. SEVERINA DA SILVA PAIVA, sob a portaria nº 257/2017, do cargo de Coordenadoria do Serv. de Conv. e Fort. de Vinc. (SCFV) Idosos, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de abril de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 26 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:BAE46BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO735/2017

De 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que a servidora Kaline Monteiro exerce a função de Auxiliar de Creche e que além de exercer suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços do CMEI Irene Lisboa.

DECRETA:

Art. 1°.-Fica concedida gratificação de função a servidora Kaline Monteiro Matrícula 137723-0, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% do salário básico da servidora.

Art. 2°.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A5BC1DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO736/2017

De 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que ao servidor Gilberto Gomes da Silva, exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços da Sede da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Gilberto Gomes da Silva, matrícula nº 137944-5, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C12DE612

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO737/2017

De 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que a servidora Maria dos Prazeres Costa de Lima exerce a função de Auxiliar de Secretaria e que além de exercer suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros na Escola Municipal Zuza Grande.

DECRETA:

Art. 1°.-Fica concedida gratificação de função a servidora Maria dos Prazeres Costa de Lima Matrícula 137759-0, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 30%(trinta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2°.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:301452E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO738/2017

De 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que ao servidor José Antônio da Silva, exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica concedida gratificação de função ao servidor José Antônio da Silva, matrícula nº 137998-4, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F1FA0FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO739/2017

De 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que ao servidor Ivanilson Marques da Silva, exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Ivanilson Marques da Silva, matrícula nº 137917-8, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6855FE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO740/2017

De 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que a servidora Maisa de Lima Rodrigues exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais e que além de exercer suas atividades laborais no município, a mesma tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços da Escola Municipal Alberto Torres.

DECRETA:

Art. 1°.-Fica concedida gratificação de função a servidora Maisa de Lima Rodrigues Matrícula 136740-4, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 70%(setenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2°.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:476E0DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO742/2017

De 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que o servidor Jhonatas da Silva Neves, exerce a função de Contínuo/mensageiro e que além de exercer suas atividades laborais no município, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1°.-Fica concedida gratificação de função ao servidor Jhonatas da Silva Neves 130799-1 até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% do salário básico do servidor.

Art. 2°.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5B331EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO743/2017

De 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que o servidor Gabriel Antônio Ramalho, exerce a função de Zelador e que além de exercer suas atividades laborais no município, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1°.-Fica concedida gratificação de função ao servidor Gabriel Antônio Ramalho 137531-8 até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 30%(trinta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2°.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:27F8238A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO744 /2017

de 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que a servidora Maria Benedita Silva Rodrigues, exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, e que além de suas atividades laborais, a mesma coordena os agentes Comunitários de Saúde, com orientações, palestras e outros serviços da área.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica concedida gratificação de função a servidora Maria Benedita Silva Rodrigues, matrícula nº 131047-0, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:CF4E5705

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO745/2017

De 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que o servidor Edson Ferreira de Sena, exerce a função de Técnico de Informática, e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho no suporte ao apoio a outros serviços do Setor de Informática.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Edson Ferreira de Sena, matrícula nº 134330-0, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:35013ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO NO746 /2017

De 03 de abril de 2017.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 14 da Lei Municipal 930/2007, que trata da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, alterado pela Lei Municipal 980/2007;

Considerando que a servidora Karla Adriana Lima Lisboa, exerce a função de Recepcionista, tem como justificativa o bom desempenho de suas atividades laborais e dá suporte a outros serviços da Secretaria;

DECRETA:

Art. 1°. - Fica concedida gratificação de função a servidora Karla Adriana Lima Lisboa, matrícula nº 130315-5, até o dia 31 de dezembro de 2017, no percentual de 70%(setenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:EA7F1DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 261/2017 - GP

Goianinha/RN, 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e secretários municipais da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, salvo os ocupantes dos cargos que atuam no Magistério Público Municipal e os que se encontram nas condições previstas no artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e em conformidade com artigo 1º da Lei Municipal nº 1.221/2010.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 03 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:12A26341

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI COMPLEMENTAR N.º 680/2017

SANCIONO

_____
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 17 de Abril de 2017.**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Goianinha/RN, reestruturação de cargos, estabelece princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DA ORGANIZAÇÃO

Artigo1o. Esta Lei Complementar define a organização da Estrutura da Administração Pública Municipal de Goianinha/RN, reestruturação dos Cargos de Provimento em Comissão, que lhes são correspondentes e do seu quadro de cargos de provimento efetivo, juntamente com seus respectivos vencimentos e padrões correlatos, dispondo, ainda, sobre o modelo de gestão atinente à administração do Município, objetivando adequá-la aos padrões da modernidade e nortear a Administração Pública Municipal, em uma gestão adequada.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, considera-se:
I. Cargo em Comissão aquele, que em virtude de lei, depende da confiança pessoal para seu provimento e se destina ao atendimento das atividades de direção, chefia e assessoramento superiores e que por sua natureza é de livre nomeação e exoneração, por Portaria do Chefe do Poder Executivo;
II. Cargo efetivo é aquele para cujo provimento originário é exigida prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e, excepcionalmente, aquele ocupado por servidor que contava com mais de 05 (cinco) anos de efetivo serviço na data da promulgação da Constituição Federal de 1988, factível de ser extinto na vacância.

Artigo 2o. Constitui objetivo principal da presente Lei, contribuir para que, através da organização de meios, possa o Poder Executivo aprimorar a sua ação em prol do bem comum, em conformidade com o que prescrevem as legislações federal, estadual e municipal.

Artigo3o. Para alcançar o objetivo citado no artigo anterior, serão adotadas como metas do serviço público municipal:

I. facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços e equipamentos municipais;
II. evitar a concentração decisória nos níveis hierárquicos mais elevados, procurando desconcentrar administrativamente a tomada de decisões, situando-se na proximidade dos fatos e pessoas ou problemas a atender;
III. simplificar e reduzir controles ao mínimo, evitando o excesso de burocracia e a tramitação desnecessária de papéis;
IV. promover a integração dos munícipes na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;
V.elevar a produtividade dos servidores, mediante programas de treinamento e aperfeiçoamento profissional, permitindo assim um menor crescimento do quadro e níveis adequados de vencimentos;
VII. analisar permanentemente os serviços municipais, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com finalidade de reduzir custos e ampliar a oferta de serviços, sem prejuízo da qualidade dos mesmos, primando sempre pela celeridade na execução das decisões.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Artigo 4o. A Prefeitura adotará o Planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento da comunidade, bem como para a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Governo Municipal.

§ 1. A elaboração e execução do Planejamento do Município procurarão inteira consonância com os planos e programas da União e do Estado.

§ 2. Instituído como atividade constante da administração, o Planejamento do Município é um sistema integrado, visando promover o desenvolvimento socioeconômico local, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e os procedimentos para atingi-los, determinados em função da realidade municipal.
Art. 5o - As atividades da administração municipal, especialmente a execução de planos e programas do governo, serão objetos de permanente coordenação, a qual será exercida em todos os níveis da administração, mediante a atuação dos titulares de cada área, órgãos e das chefias subordinadas através da realização sistemática de reuniões com participação dos órgãos subordinados.

Artigo 6o. A Prefeitura recorrerá à execução de obras e serviços, sempre que admissível e aconselhável mediante contrato, concessão, permissão ou convênio, a pessoas e entidades do setor privado, de forma a alcançar rendimento evitando encargos permanentes e ampliação do quadro de pessoal.

CAPÍTULO III
DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 7º. As atividades da Administração Municipal obedecerão em caráter permanente, aos seguintes fundamentos:

I. Planejamento;
II. Coordenação;
III. Descentralização;
IV. Controle;
V. Racionalização;

VI. Eficiência;
VII. Transparência.

Artigo 8º. Os objetivos da Administração Municipal serão anunciados principalmente através dos seguintes documentos básicos:

I. Plano Plurianual;
II. As Diretrizes Orçamentárias;
III. O Orçamento Anual;
IV. Plano Diretor.

Artigo 9º. Os órgãos integrantes da Estrutura de que trata o art. 18 desta Lei, obedecerão ao seguinte escalonamento hierárquico:

I. Gabinete do Prefeito;
II. Procuradoria;
III. Controladoria;
IV. Secretarias Municipais;
V. Tesouraria;
VI. Assessorias Especiais;
VII. Assessorias Técnicas I;
VIII. Assessorias Técnicas II;
IX. Diretorias I;
X. Diretorias II;
XI. Chefias de Departamento;
XII. Chefias de Setor.

Artigo 10. A descentralização será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

Artigo 11. A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência, a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.

Artigo 12. Para a execução de seus programas, a Prefeitura poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras, ou se consorciar com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos observados as disposições legais.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA ESTRUTURA REORGANIZACIONAL

Artigo 13. Os Órgãos Colegiados de Participação Social compõem-se de todos os Conselhos Municipais, legalmente constituídos, representativos dos diversos seguimentos sociais, cujos representantes serão devidamente homologados pelo Executivo Municipal, conforme discriminação abaixo:

I. Conselho Municipal de Saúde, órgão de acompanhamento das ações na área de saúde e de gestão do Fundo Municipal de Saúde;
II. Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente e de composição paritária responsável pela apreciação e aprovação da política de assistência social;
III. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e juventude, incumbido de formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
IV. Conselho Tutelar, composto por 05 (cinco) conselheiros, sendo cargo eletivo.
V.Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB;
VI. Conselho de Alimentação Escolar tem a finalidade de coordenar a política municipal de Alimentação Escolar;
VII. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;
VIII. Conselho Municipal de Educação;
IX. Conselho Municipal de Habitação;
X. Conselho Municipal do Idoso;
XI. Conselho Municipal de Políticas Culturais;
XII.Conselho da Previdência Própria;
XIII. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. Outros Conselhos poderão ser instituídos por lei específica.

Artigo 14. A estrutura da administração da Prefeitura Municipal de Goianinha passa a ser composta dos seguintes órgãos:

I. Órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria;
c) Controladoria;
d) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
e) Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação;
f)Secretaria Municipal de Infraestrutura;
g)Secretaria Municipal de Saúde;
h)Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer;
i)Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
j)Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
k)Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico.

Parágrafo Único. Quanto à vinculação, os órgãos da Prefeitura Municipal de Goianinha terão a seguinte composição:

I - Órgão de Assistência Imediata:
a) Gabinete do Prefeito.

II. Órgãos de Assessoramento:

a) Procuradoria;
b) Controladoria.

III. Órgãos da Administração Direta:

a) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Finanças;
b) Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação;
c) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer;
f) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
g) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico.
IV. Orgão da Administração Indireta:
a) Fundo de Previdência Própria do Município.

CAPITULO V
DA INCUMBÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Órgão de Assistência Imediata
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 15. Ao Gabinete do Prefeito estão subordinados os seguintes órgãos:

I. Chefia do Gabinete;
II. Assessoria Técnica I;
III. Assessoria de Cerimonial;
IV. Assessoria de Assuntos Institucionais;
V. Assessoria de Comunicação;
VI. Assessoria de Assuntos Políticos;
VII. Secretaria do Gabinete;
VIII. Chefia do Departamento de Comunicação.

Artigo 16. Ao Gabinete do Prefeito compete:

I. Assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais;

II. Atender às pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as aos órgãos competentes, para solução de seus problemas e reivindicações;
III. Marcar e controlar as audiências do Prefeito;
IV. Elaborar e controlar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito;
V. Sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral;
VI. Representar oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações sociais;
VII. Acompanhar o andamento das providências determinadas pelo Prefeito;
VIII. Organizar e manter arquivo de documentos e papéis que sejam endereçados ao Prefeito;
IX. Fazer registro das audiências, conferências, reuniões, visitas de caráter oficial realizadas pelo Prefeito, coordenando as providências que se fizerem necessárias;
X. Programar e coordenar as solenidades oficiais;
XI. Consolidar e dar redação final quanto aos pronunciamentos a serem feitos pelo Prefeito à imprensa;
XII. A coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e estadual dos atos e atividades do Poder Executivo;
XIII. O assessoramento ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e aos dirigentes superiores de entidades da administração indireta, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação;
XIV. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

CAPITULO VI
DA INCUMBÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Órgãos de Assessoramento
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Artigo 17. Ao Controle Interno estão subordinados os seguintes órgãos:
I. Procuradoria Jurídica;
II. Procuradoria Adjunta;

Artigo 18. À Procuradoria, na execução das suas funções constitucionais, compete:

I. a representação em caráter exclusivo do Município, judicial e extrajudicial e elaboração de minutas de Projeto de Lei;
II. a defesa dos direitos e interesses do Município, na área judicial e administrativa;
III. a execução das atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo
IV. a proposição da declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos contrários ao interesse público;
V.receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
VI. firmar, conjuntamente, com o Prefeito Municipal, contratos, convênios e outros ajustes, de qualquer natureza;
VII. a manifestação, sempre que solicitada, em processo administrativo disciplinar ou outros em que haja questão judicial que exija orientação jurídica como condição de seu prosseguimento;
VIII. a representação ao Prefeito sobre providências de ordem jurídicas reclamadas pelo seu interesse e pela aplicação das leis vigentes;
IX. a organização e sistematização de coletâneas da legislação municipal e de atos do Prefeito Municipal; e
X. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

CONTROLADORIA

Art. 19 - Ao Controle Interno estão subordinados os seguintes órgãos:

I.Controladoria Geral;
II. Controladoria Adjunta;
III. Diretoria II;
IV. Chefia do Departamento de Relatoria.

Artigo 20. À Controladoria compete:

I. promover a auditagem permanente às contas do Poder Executivo, emitindo relatórios de análise em cada processo de pagamento, observando sempre que possível:

a) a existência de interesse público na despesa pública;
b) a existência de dotação orçamentária, bem como a compatibilidade de projeto/atividade e do elemento orçamentário adotados à despesa pleiteada;
c) a existência de licitação, ou nos casos previstos em lei, da sua dispensabilidade ou inexigibilidade;
d) a constatação do fornecimento dos produtos ou da prestação de serviços, objeto do processo de despesa em análise;
e) Na compatibilidade da fonte financeira adotada para fazer face ao pagamento em análise;
f) a correta incidência dos descontos tributários, fiscais e previdenciários nos pagamentos;
g)a regularidade dos documentos fiscais apensos ao processo de despesa;
h)a compatibilidade do ramo de atividade comercial do fornecedor ou prestador de serviços, com a despesa em análise; e
i)exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

CAPITULO VII
DA INCUMBÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Órgãos de Administração Direta
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Artigo 21. À Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças estão subordinados os seguintes órgãos:

I. Tesouraria Municipal;
II. Assessorias Especiais;
III. Assessorias Técnicas I;
IV. Assessoria Técnica II;
V. Diretorias I;
VI. Diretorias II;
VII. Chefia do Departamento de Recursos Humanos;
VIII. Chefia do Departamento de Planejamento;
IX. Chefia do Departamento de Licitações;
X. Chefia do Departamento de Contratos;
XI. Chefia do Departamento de Finanças;
XII. Chefia do Departamento de Almoxarifado;
XIII. Chefia do Departamento de Orçamento;
XIV. Chefia do Setor de Protocolo;
XV. Chefia do Setor Pessoal;
XVI. Chefia do Setor de Materiais Especiais;
XVII. Chefia do Setor de Patrimônio.

Artigo 22. À Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças compete:

I. gerenciar a elaboração e acompanhamento de Programas e Projetos;
II. apoiar as demais Secretarias na busca de financiamentos para os projetos estratégicos de Governo;
III. monitorar os recursos utilizados na execução dos projetos de Governo, através do acompanhamento e análise dos indicadores de desempenho dos referidos projetos;
IV. assessorar a elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, e das respectivas alterações, do setor público municipal, com base nas diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, bem como acompanhar a execução orçamentária e prestar apoio aos órgãos de controle interno e externo;
V. acompanhar os resultados da implementação das ações públicas municipais no que diz respeito ao planejamento, execução e controle orçamentário;
VI. em parceria com organizações governamentais e não governamentais desenvolver projetos que viabilizem a implantação e/ou implementação dos programas estratégicos;
VII. coordenar e participar do funcionamento de Comitês, Comissões e Grupos Técnicos para compatibilizar e implementar a política para promoção da atenção a grupos populacionais;
VIII. realizar ações para captação de recursos externos;

IX. controlar os numerários do município, efetuar pagamentos, controlar contas correntes e talonários de cheques;
X. propor, implantar e manter rotinas para:

a) abertura de contas bancárias
b) aplicações financeiras
c) depósito e guarda de valores
d) comprovação de receitas e despesas
e) pagamento de fornecedores e despesas administrativas
f) elaboração e emissão de balancetes, dos programas da saúde e da educação
g) conciliação bancária
h) preenchimento de cheques e ordenamento de processos
i) xerocar todos os cheques emitidos.

I. preenchimento das capas de processos, mencionando a fonte de recursos, data e modalidade de pagamento;
II. determinar a formalização dos atos oficiais que devam ser assinados pelo Prefeito, promovendo a sua numeração e publicação;
III. despachar com o Prefeito os atos oficiais a serem assinados;
IV. mandar preparar e expedir circulares, avisos, comunicados, instruções e quaisquer outras matérias de interesse da administração, emanadas do Prefeito;
V. providenciar a publicação das leis, decretos e demais atos sujeitos a esta formalidade, assim como o seu registro;
VI. fazer colecionar os autógrafos das leis, decretos e dos demais atos emanados do Prefeito;
VII. propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos servidores nos diferentes órgãos da Prefeitura, ouvidas as respectivas chefias;
VIII. estudar e discutir com os órgãos interessados, e especialmente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a proposta orçamentária do Município, nas partes relativas à pessoal e material;
IX. promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal da Prefeitura;
X. propor ao Prefeito, a nomeação, promoção, exoneração, acesso, demissão, reintegração ou readmissão dos servidores, em conformidade com as diretrizes da legislação de pessoal do Município;
XI. aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes a pessoal da Prefeitura e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação de pessoal;
XII. conceder, desde que autorizado pelo Prefeito nos termos da legislação em vigor, licenças, férias e demais benefícios aos servidores da Prefeitura, ouvidas, quando for o caso, as chefias onde estejam lotados;
XIII. abrir, quando autorizado pelo Prefeito, concurso público para provimento de cargos ou empregos, expedindo as necessárias instruções;
XIV. executar medidas administrativas iniciais necessárias à aquisição e alienação de bens móveis e imóveis;
XV. imputar penas, advertências e demais penalidades aos servidores faltosos com as normas de trabalho, dentro do que dispõe a legislação vigente;
XVI. fiscalizar a observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio do Município;
XVII. promover permanentemente treinamento, aperfeiçoamento e capacitação dos servidores;
XVIII. abrir, quando autorizado pelo Prefeito, procedimento administrativo para iniciar as compras e quando o caso, o certame licitatório, observando as diretrizes impostas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 10.520/2002;
XIX. submeter ao exame do Prefeito, para homologação e adjudicação, os resultados das licitações;
XX. emitir as ordens de compras e/ou serviços às empresas e/ou prestadores contratados;
XXI. controlar o saldo do almoxarifado, inclusive as entradas e saídas de mercadorias;
XXII. submeter ao exame do Prefeito, para despacho favorável, os resultados das coletas de preços, quando consultará o preço a três pessoas do ramo da atividade econômica indicada;
XXIII. imputar penas, advertências e demais penalidades às empresas que descumpram cláusulas contratuais;
XXIV. fiscalizar a observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio do Município;
XXV. analisar a documentação gerada pelas atividades fazendária e financeira, para escrituração, comparando com o controle dos atos e fatos de natureza orçamentária;
XXVI. verificar sintética e analiticamente a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do município, de acordo com a legislação vigente;
XXVII. inspecionar, na época própria, o balancete da receita e despesa, bem como o balanço geral e anexos, exigidos por Lei e as prestações de contas às entidades federais, estaduais e municipais;
XXVIII. manter o controle dos restos a pagar provenientes de exercícios anteriores;
XXIX. ter sempre atualizado o controle dos fatos ligados à administração dos bens patrimoniais do município;
XXX. exigir dos demais órgãos da administração os fatos relativos às aquisições, alienações ou concessão de imóveis, instruindo os respectivos processos, quando autorizado por quem de direito;
XXXI. acompanhar a elaboração anual do orçamento programa em todas as suas fases mediante controle prévio das despesas e receitas, como também o controle dos saldos das dotações orçamentárias;
XXXII. realizar o controle dos créditos especiais e suplementares e da transferência de dotações, mediante o acompanhamento das Leis e Decretos;
XXXIII. instruir e informar processos sobre pagamentos, saldos de dotações e demais assuntos pertinentes à Secretaria;
XXXIV. criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo de fiscalização financeira e orçamentária e regularidade da realização da receita e da despesa;
XXXV. elaborar o calendário e os esquemas de pagamentos atendendo ao fluxo financeiro da Prefeitura;
XXVI. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Artigo 23. À Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, estão subordinados os seguintes órgãos:

I. Assessoria Técnica I;
II. Diretorias II;
III. Chefia do Departamento de Tributação;
IV. Chefia do Departamento de Arrecadação;
V. Chefia do Setor de Alvarás;
VI. Chefia do Setor de Cadastros;
VII. Chefia do Setor de Fiscalização Tributária.

Artigo 24. À Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação compete:
I. fixar e alterar as zonas de setores fiscais;
II. aprovar, juntamente com o Prefeito, as tabelas de valores de terrenos, de custo de construção e de enquadramento de edificações providenciando a emissão do respectivo Decreto para assinatura;
III. instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, aviso, ofícios, circulares, etc.;
IV. realizar com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda municipal;
V. tomar conhecimento diário do movimento econômico e financeiro, verificando as disponibilidades e mandando recolher aos estabelecimentos de créditos, as quantias excedentes às necessidades;
VI. promover o pagamento de juros da dívida fundada e contratada bem como a amortização de empréstimos;
VII. mandar proceder ao balanço de todos os valores sob a guarda da Tesouraria, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente;
VIII. tomar conhecimento das denúncias de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e providenciar defesa do fisco municipal;
IX. julgar, em primeira instância, os processos de reclamações contra lançamentos e cobrança de tributos, bem como os recursos interpostos

pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência;
X. julgar, em primeira instância, os processos de constatação de infrações e apreensões de mercadorias, mantendo, reduzindo ou cancelando as penalidades impostas quando for o caso;
XI. apresentar ao Prefeito, na periodicidade determinada pelo mesmo, relatórios sobre os pagamentos autorizados e realizados;
XII. supervisionar o serviço de inscrição, cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais;
XIII. promover a arrecadação de rendas não tributáveis;
XIV. promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a elaboração da proposta orçamentária anual, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação, na parte relativa aos recursos financeiros e com os elementos fornecidos pelos diversos órgãos da administração municipal;
XV. visar às certidões relativas à situação dos contribuintes perante o fisco municipal;
XVI. assinar os alvarás de licença de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços, de construções, de vendedores ambulantes e outros dispostos no Código Tributário do Município;
XVII. coordenar as providências para o recebimento das cotas federais e estaduais no que diz respeito às transferências de receitas destinadas ao Município;
XVIII. instruir para a elaboração e montagem dos processos de prestação de contas dos fundos, auxílios, convênios e subvenções recebidos pelo Município;
XIX. elaborar, quando solicitada, proposta de créditos adicionais;
XX. revisar as fases de processamento da despesa, verificando possíveis falhas e propondo aos responsáveis medidas corretivas;
XXI. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artigo 25. À Secretaria Municipal de Infraestrutura estão subordinados os seguintes órgãos:
I. Assessoria Especial;
II. Assessorias Técnicas I;
III. Assessoria Técnica II;
IV. Diretorias I;
V. Diretorias II;
VI. Chefia do Departamento de Transportes;
VII. Chefia do Departamento de Trânsito;
VIII. Chefia do Departamento de Serviços Urbanos;
IX. Chefia do Departamento de Obras Púbicas;
X. Chefia do Departamento de Paisagismo;
XI. Chefia do Departamento de Iluminação Pública;
XII. Chefia do Departamento de Limpeza Pública;
XIII. Chefia do Setor de Transporte Público e Externo;
XIV. Chefia do Setor de Manutenção da Frota Municipal;
XV. Chefia do Setor de Operação e Manutenção;
XVI. Chefia do Setor de Fiscalização de Trânsito;
XVII. Chefia do Setor Administrativo.

Artigo 26. À Secretaria Municipal de Infraestrutura compete:

I. projetar, programar e executar a recuperação e conservação Periódica dos prédios públicos municipais;
II. planejar e realizar obras públicas dentro do esquema geral do órgão e das diretrizes estabelecidas no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias;
III. promover a elaboração de projetos e orçamentos referentes às obras públicas municipais;
IV. estimar e compor o custo das obras públicas municipais, executadas pela administração direta ou por empreitada, para exame e deliberação do Prefeito Municipal;
V. promover a execução de projetos, plantas, mapas, desenhos, gráficos e memoriais descritivos necessários ao desenvolvimento e execução dos serviços dos órgãos que integram a secretaria;
VI. avaliar imóveis de interesse público municipal;
VII.fiscalizar todas as obras públicas do município;
VIII.coordenar e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para o funcionamento do terminal rodoviário municipal;
IX. executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas e rurais, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas;
X. acompanhar o funcionamento do maquinário e equipamento rodoviário da prefeitura e a fiscalização dos serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos;
XI. promover a execução de projetos, plantas, mapas, desenhos, gráficos e memoriais descritivos necessários ao desenvolvimento e execução dos serviços dos órgãos que integram a Secretaria;
XII. coordenar e atualizar, no prazo determinado por Lei, o Plano Diretor;
XIII. Planejar, orientar, organizar, controlar e supervisionar as questões relativas aos transportes públicos deste Município, visando o equacionamento do problema e sua racional sistematização;
XIV. Tratar das questões relativas ao serviço de transportes coletivos no Município, executado diretamente ou mediante concessão, elaborar e opinar sobre contratos de concessão, organizar as especificações técnicas adequadas e estudar as competentes tarifas, submetendo-as à aprovação do Prefeito e supervisionar, controlar e fiscalizar a prestação dos respectivos serviços concedidos;
XV. Fiscalizar e controlar os serviços de táxis e de transporte de carga à frete no Município, fixando pontos de estacionamento e tarifas, com a prévia aprovação do Prefeito;
XVI. Disciplinar os serviços de carga e descarga de veículos em vias públicas e estradas municipais;
XVII. Planejar, orientar, organizar, controlar e supervisionar todos os serviços de manutenção e suprimento dos veículos e equipamentos mecanizados da Frota Municipal;
XVIII. Fiscalizar os transportes terceirizados deste Município, como o intuito de atender com eficiência as necessidades de todas as Secretarias Municipais;
XIX. Coordenar toda a Frota própria deste Município, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais;
XX. administrar, fiscalizar; implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;
XXI. projetar obras e serviços de interesse metropolitano;
XXII. auditar as atividades que utilizem pesos e medidas, no âmbito de sua competência;
XXIII. atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano;
XXIV. adotar medidas preventivas, em conjunto com órgãos congêneres, relativas à saúde pública;
XXV. vincular suas ações à paisagem da Cidade de modo à mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas;
XXVI. proceder dentro das normas o licenciamento, á fiscalização e aos serviços de coleta de lixos urbano e poda de árvores;
XXVII. proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos matérias existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXVIII. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 27. À Secretaria Municipal de Saúde estão subordinados os seguintes órgãos:
I. Assessorias Técnicas II;
II. Diretorias I;
III. Diretoria II;
IV. Chefia do Departamento de Fisioterapia;
V. Chefia do Departamento do Centro Clínico;
VI. Chefia do Departamento do Centro de Assistência Psicossocial(CAPS);
VII. Chefia do Departamento Hospitalar;
VIII. Chefia do Departamento de Sistemas de Informação;
IX. Chefia do Departamento de Endemias;

X. Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde;
XI. Chefia do Departamento de Epidemiologia;
XII. Chefia do Departamento de Regulação;
XIII. Chefia do Departamento de Atenção à Saúde;
XIV. Chefia do Setor de Assistência Farmacêutica;
XV. Chefia do Setor de Planejamento;
XVI. Chefia do Setor de Controle;
XVII. Chefia do Setor de Regulação;
XVIII. Chefia do Setor Administrativo;

Artigo 28. À Secretaria Municipal de Saúde compete:

I. estabelecer a política de saúde do município, incluindo, atividades complementares de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica, além de serviços de meios ao diagnóstico e ao apoio psicossocial;
II. estabelecer e implementar os programas, planos, projetos e convênios na área da saúde em conformidade com as Leis Federais e Estaduais que regulamenta o setor, inclusive, no âmbito Hospitalar;
III. garantir a integralidade das ações de saúde prestada de forma interdisciplinar, por meio da abordagem integral e contínua do individuo no contexto familiar, social e do trabalho, englobando as atividades de promoção da saúde, prevenção de riscos, danos e agravos, ações de assistência, assegurando o acesso ao atendimento das urgências;
IV. promover a equidade na atenção à saúde, considerando as diferenças individuais e de grupos populacionais, por meio da adequação a oferta às necessidades como princípio de justiça social e ampliação do acesso de populações de situação de desigualdade, respeitando as diversidades;
V. assumir integralmente a Gerencia de toda a Rede Pública de Serviço de atenção básica, englobado as unidades próprias e as transferidas pelo Estado ou pela União;
VI. planejar e executar os planos municipais de saneamento básico;
VII. realizar o serviço de fiscalização sanitária de acordo com a legislação vigente;
VIII. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Artigo 29. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte estão subordinados os seguintes órgãos:
I. Assessoria Técnica II;
II. Diretorias I;
III. Diretoria II;
IV. Chefia do Departamento de Educação;
V. Chefia do Departamento de Cultura;
VI. Chefia do Departamento de Esporte;
VII. Chefia do Setor Administrativo;
VIII. Chefia do Setor de Planejamento Cultural;
IX. Chefia do Setor de Bibliotecas;
X. Chefia do Setor de Desportos.

Artigo 30. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte compete:
I. Planejar, coordenar e executar as atividades relativas à educação, no âmbito do sistema do Município;
II. cooperar na supervisão técnica, pedagógica e administrativa da rede Municipal de ensino;
III. executar programas que visem o desenvolvimento do sistema escolar;
IV. colaborar na realização de estudos e pesquisas pedagógicas;
V. estabelecer condições favoráveis para a integração da escola à comunidade;
VI. assistir aos trabalhadores da educação na organização, reorganização e funcionamento de suas atividades, objetivando a melhoria das condições do aprendizado;
VII. programar atividades de treinamento e aperfeiçoamento;
VIII. coordenar, controlar e avaliar as atividades referentes ao funcionamento do sistema de ensino no âmbito municipal;
IX. articular-se com as demais Secretarias da Prefeitura, sempre que necessário, visando melhorar o desempenho das atividades educacionais do Município;
X. coordenar o funcionamento do sistema municipal de ensino infantil e fundamental e EJA;
XI. está representada em Conselhos e comissões conforme a legislação destes e indicação do Poder Executivo;
XII. articular realizações com setores e segmentos sociais em prol de uma educação de qualidade para todos no âmbito do município;
XIII. representar, quando se fizer necessário, o Poder Executivo em eventos na área de educação;
XIV. formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
XV. implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atos públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
XVI. promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
XVII. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
XVIII. preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
XIX. pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
XX. manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
XXI. promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
XXII. assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
XXIII. descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XXIV. estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XXV. estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XXVI. elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar as políticas especializadas de fomento e incentivo;
XXVII. captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XXVIII. operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XXIX. realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de cultura;
XXX. formular as políticas municipais voltadas ao desenvolvimento do esporte e do lazer no município, com os órgãos correlatos;
XXXI. planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no município;
XXXII. celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;
XXIII. realizar parcerias com a comunidade, instituições ligadas ao esporte e lazer, bem como as de iniciativa privada, objetivando a realização de atividades ligadas a cada setor;
XXIV. planejar, coordenar e executar atividades relativas às políticas públicas de esportes no município;
promover, estimular e difundir o esporte e o lazer em todas as suas formas de manifestação;
XXXV. participar nas diretrizes políticas, metas e procedimentos operacionais para as atividades que envolvem assuntos do esporte e do lazer;
analisar e avaliar planos, programas e projetos, oriundos de Instituições representativas do esporte e do lazer;
XXXVI. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 31. À Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social estão subordinados os seguintes órgãos:

I. Assessorias Técnicas II;
II. Diretoria I;
III. Diretorias II;
IV. Chefia do Departamento de Habitação;
V. Chefia do Departamento dos Programas Sociais;
VI. Chefia do Departamento de Benefícios;
VII. Chefia do Departamento de Transferências de Renda;
VIII. Chefia do Departamento de Bolsa Família;
IX. Chefia do Setor de Promoção Social;
X. Chefia do Setor de Cadastro Único;
XI. Chefia do Setor de Cadastros Habitacionais;
XII. Chefia do Setor Administrativo;
XIII. Chefia do Setor de Políticas Públicas.

Artigo 32. À Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social compete:

I. Em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social, implementar de modo articulado e inter-setorial a Política Municipal de Assistência Social de acordo com o modelo proposto no Sistema Único de Assistência Social, tendo como pilar o Sistema de Proteção Social visando melhora da qualidade de vida e à promoção da cidadania dos munícipes, provendo com serviços, programas, projetos e benefícios de proteção, à inclusão e à equidade dos usuários, ampliando o acesso aos bens e serviços sociais-assistenciais básicos e especiais, bem como assegurando ações centralizadas na família que garanta a convivência familiar e comunitária;
II. tratando-se da proteção social básica - contribuirá para a intervenção e prevenção de situações, vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com as seguintes ações:

a) Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF / CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
b) NUCA (Núcleo de Participação e Desenvolvimento dos Adolescentes)
c) SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos - Grupo Aprendiz de 06 a 15 anos);
d) SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos - Ação Jovem de 15 a 17 anos);
e) SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos – Grupo Atividade a partir dos 60 anos);
f) Proteção à Criança de 0 a 6 anos;
g) Programas de Inclusão Produtiva e Projetos de Enfrentamento à Pobreza;
h) Programa Bolsa Família;
i) Benefício de Prestação Continuada;
j) J Agente Jovem de Desenvolvimento Humano;
k) Grupo Gestante;
l) ASSESSUAS Trabalho (PRONATEC).

III. tratando-se da proteção social especial – Intervir junto as famílias em situação de violação de direitos e vínculos familiares incluindo o cidadão em redes sociais de atendimentos com as seguintes ações:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
b) Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
c) Serviço de Medidas Sócio-educativas e Meio Aberto – Liberdade Assistida;
d) Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência;

IV. desempenhar as suas atividades precípuas, através das seguintes ;unidades:
a) Clinica de Reabilitação Infantil;
b) Centro de Especializado do Idoso;
c) Centro da Juventude.

V. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Artigo 33. À Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento estão subordinados os seguintes órgãos:

I. Diretoria I;
II. Diretoria II;
III. Chefia do Departamento de Agricultura;
IV. Chefia do Departamento de Aquicultura;
V. Chefia do Setor de Produção Agropecuária;
VI. Chefia do Setor de Apoio ao Pequeno Agricultor;
VII. Chefia do Setor Administrativo.

Artigo 34. À Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento compete:

I. definir os objetivos e os programas gerais das atividades da Administração Municipal relacionada com o fomento à agricultura, à pecuária, à aquicultura, à comercialização e ao desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município;

II. coordenar a atuação do município em colaboração com órgãos de instancias superiores relativamente quanto:
a) à defesa animal e vegetal;
b) ao fomento à produção vegetal e animal;
c) à produção e à utilização de corretivos, fertilizantes e defensivos;
d) às providências relativas ao exercício da caça e da pesca, e a conservação da flora e da fauna;

III. elaborar e executar estudos e projetos que digam respeito ao desenvolvimento do setor primário do Município;
IV. planejar, coordenar e promover feiras, exposições de produtos do Município nos setores de sua competência;
V. organizar e manter atualizado o cadastro municipal de pessoas físicas e jurídicas da área agrícola;
VI. elaborar estudos específicos para determinação de novos mercados para produtos tradicionais, contribuindo para ampliar as suas áreas de comercialização;
VII. manter perfeita integração com a política nacional e regional de promoção das atividades agropecuárias e de comercialização de produtos e insumos agropecuários, bem como os órgãos e entidades responsáveis pela sua execução;
VIII. coordenar e articular medidas que estejam destinadas a facilitar a provisão de insumos básicos para a agricultura e proporcionar melhoria de vida no meio rural, especialmente através de organizações locais e de serviços de extensão rural;
IX. articular-se com os demais órgãos de assistência técnica e extensão rural de outras esferas do governo, a fim de intensificar a sua atuação no Município;
X. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Artigo 35. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo estão subordinados os seguintes órgãos:

I. Diretoria II;
II. Chefia do Departamento de Empreendedorismo;
III. Chefia do Departamento de Desenvolvimento ao Turismo;
IV. Chefe do Setor de Comércio e da Indústria;
V. Chefe do Setor Administrativo.

Artigo 36. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo compete:
I. formular as políticas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico e turístico do município, com os órgãos correlatos;
II. planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes as áreas de desenvolvimento econômico no município;
III .celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades econômicas e turísticas do Município;
IV. realizar parcerias com a comunidade, instituições ligadas ao desenvolvimento econômico e ao turismo, bem como as de iniciativa privada, objetivando a realização de atividades ligadas a cada setor;
V. promover, estimular e difundir ações ligadas as micro e pequenas empresas em todas as formas de manifestações;
VI. desenvolver atividades visando à geração de emprego;

VII. participar nas diretrizes políticas, metas e procedimentos operacionais para as atividades que envolvem assuntos econômicos e turísticos do município;
VIII. analisar e avaliar planos, programas e projetos, oriundos de Instituições representativas ao desenvolvimento econômico e ao turismo;
IX. planejar, coordenar e executar atividades relativas às políticas públicas de turismo no município;
X. promover, estimular e difundir o turismo em todas as suas formas de manifestação;
XI. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Artigo 37. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico estão subordinados os seguintes órgãos:

I. Assessorias Técnicas I;
II. Assessoria Técnica II;
III. Diretorias I;
IV. Diretorias II;
V. Chefia do Departamento de Análise e Impactos Ambientais;
VI. Chefia do Departamento de Licenciamento Ambiental;
VII. Chefia do Setor de Análise Ambiental;
VIII. Chefia do Setor de Controle e Documentação.

Artigo 38. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico compete:

I. promover o planejamento urbanístico e ambiental do Município em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, estadual e federal;
II. elaborar estudos necessários à implementação ao acompanhamento e à revisão do Código de Obras do Município, inclusive com referência à compatibilização da legislação vigente;
III. **propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à preservação ambiental do Município e do seu entorno;**
IV. **conceder alvarás, certidões e habite-se para edificações no território do perímetro urbano do Município, inserindo tais informações no Cadastro Técnico Municipal;**
V. **prestar assistência técnica na sua área de competência a outras Secretarias, a fim de compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;**
VI. **realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto às obras e edificações;**
VII. **colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para concepção do planejamento urbano integrado do Município;**
VIII. gerir o Sistema de Informações Geográficas da Prefeitura, bem como promover a atualização do Cadastro Técnico Municipal, compartilhada com outros órgãos municipais, visando a gestão do território do Município, em suas diversas especificadas;
IX. **supervisionar a implementação das legislações Ambientais e Urbanísticas Municipais;**
X. compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;
XI. elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionadas com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;
XII. monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo as ocorrências que modifiquem ou possam modificar os patrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;
XIII. preservar ou restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
XIV. exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
XV. promover o zoneamento ambiental no município de Goianinha/RN, identificando, caracterizando e cadastrando os recursos ambientais, com vistas à execução de uma política de manejo, tendo por base critérios ecológicos compatibilizados com as definições gerais das Leis Federais, Estaduais de proteção ao Meio Ambiente;
XVI. controlar através de um sistema de licenciamento, à instalação, a operação e a expansão de atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;
XVII. elaborar estudos e projetos específicos necessários para à implantação de planos urbanísticos;
XVIII. realizar pesquisas e diagnósticos da Cidade, promovendo a atualização permanente de dados indispensáveis ao planejamento municipal;
XIX. controlar o uso das encostas, áreas rurais, remanescentes florestais e mananciais;
XX. identificar e prevenir a utilização de áreas de risco, em conjunto com os órgãos competentes federal, estadual e municipal;
XXI. promover ações de educação ambiental à nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e a população em geral na defesa do meio ambiente;
XXII. atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Goianinha/RN, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade, zelo e cuidado para com o Município, especialmente no que se refere às intervenções a cargo dos Orgãos Públicos em geral;
XXIII. guardar, manter atualizada e fornecer para outros órgãos municipais a base cartográfica oficial do Município de Goianinha;
XXIV. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

CAPITULO VIII
DA INCUMBÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Órgão de Administração Indireta
GOIANINHA PREV

Artigo 39. Os Órgãos e atribuições do Goianinha Prev estão descriminados na Lei Municipal nº 1.525/2013 e suas alterações.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 40. Os órgãos da Prefeitura devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração, visando oferecer informações, sugestões e dados que melhorem o andamento dos serviços.

Parágrafo Único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo na Estrutura Organizacional, estabelecida no art. 13 nesta Lei.

Artigo 41. Os membros dos conselhos e das comissões representativos da municipalidade, indicados por seus respectivos segmentos sociais, somente terão caráter oficial, quando devidamente homologados pelo Executivo Municipal e não farão jus à remuneração, de qualquer espécie.
Artigo 42. A punição disciplinar aplicável aos servidores municipais, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em nível de exclusão do serviço público, é de competência exclusiva do Executivo Municipal.

Artigo 43. Para suprir medidas emergenciais e de excepcional de interesse público, o Executivo Municipal poderá contratar servidores temporariamente por prazo de até 12 (doze) meses, renovável por igual período, se necessário.

Artigo 44. O Chefe do Executivo poderá instituir programas especiais de trabalho para o trato de assuntos específicos, que não estejam incluídos na área de competência das Secretarias.

Artigo 45. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Lei serão solucionadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 46. Ficam criados todos os órgãos competentes e complementares da organização básica da Prefeitura Municipal de

Goianinha, mencionados nesta Lei, juntamente com seus anexos, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniência da administração.

Artigo 47. O Prefeito Municipal regulamentará, oportunamente, mediante Decreto, o regimento interno da Prefeitura, do qual constarão:
I. atribuições gerais das diferentes unidades administrativa da Prefeitura;
II. atribuições especificas e comuns dos servidores investidos nas suas respectivas funções;
III. normas de trabalho cuja natureza não constituam objeto de disposição em separado;
IV. outras disposições julgadas necessárias.

Artigo 48. O Prefeito Municipal fica autorizado a, mediante Decreto, conceder gratificação de função, a qual incidirá sobre o salário básico do servidor efetivo, distinguido, até um máximo de 70% (setenta por cento), excluídos os ocupantes do quadro do magistério, regidos pelo Estatuto do Magistério, proibida sua incorporação qualquer que seja o tempo de sua concessão.

Parágrafo Único. No decreto que concede a gratificação de função, além do tempo de permanência, devem ser colocados argumentos que justifiquem sua concessão.

Artigo 49. No regulamento da Prefeitura o Chefe do Executivo Municipal poderá delegar competência aos seus subordinados, através de Decreto, para deliberar sobre documentos e ações públicas, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Parágrafo Único. É indelegável a competência decisória do Prefeito, nos seguintes casos, sem prejuízo de outras que os atos normativos indicarem:

I. nomeação, Admissão, Contratação de Servidores a qualquer título e qualquer que seja a sua categoria, exoneração, demissão, dispensa, suspensão, revisão e rescisão de contrato;
II. concessão e Cassação de Aposentadoria;
III. decretação de Prisão Administrativa;
IV. aprovação de concorrência, qualquer que seja a sua finalidade, com aprovação da Câmara Municipal;
V. concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública;
VI. permissão de serviço público ou de utilidade pública a título precário;
VII. alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, depois de autorização pela Câmara Municipal;
VIII. aprovação de loteamento e subdivisão de terrenos, desde que tenha a aprovação da Câmara Municipal;
IX. demais atos previstos como indelegáveis pela Lei Orgânica do Município.

Artigo 50. Para o aperfeiçoamento das atividades dos órgãos e setores do ente municipal, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear pessoas de sua confiança para ocuparem os cargos de provimento em comissão, conforme detalhamento abaixo, cujas especificações de vagas, de escolaridade mínima, carga horária e remunerações são objeto de detalhamento no adendo I, anexo desta Lei.
I. CC1/Cargo de Confiança, nível 1, com remuneração mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais):
a) Procurador(a) Jurídico(a).

II. CC2/Cargo de Confiança, nível 2, com remuneração mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais):
a) Controlador(a) Geral;
b) Procurador(a) Adjunto.

III. CC3/Cargo de Confiança, nível 3, com remuneração mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais):
a) Secretário(a) Municipal;
b) Chefe de Gabinete;
c) Tesoureiro(a).

IV. CC4/Cargo de Confiança, nível 4, com remuneração mensal de R$ 4.029,10 (quatro mil, vinte e nove reais e dez centavos):
a) Assessor(a) Especial.

V. CC5/Cargo de Confiança, nível 5, com remuneração mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais):
a) Controlador(a) Adjunto(a).
VI. CC6/Cargo de Confiança, nível 6, com remuneração mensal de R$ 3.466,90 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos):
a)Assessor(a) Técnico(a) I.

VII.CC7/Cargo de Confiança, nível 7, com remuneração mensal de R$ 2.998,40 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos):
a)Assessor(a) Técnico(a) II;

VIII. CC8/Cargo de Confiança, nível 8, com remuneração mensal de R$ 2.623,60 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos):
a) Diretor(a) I;
b) Assessor(a) de Cerimonial;
c) Assessor(a) de Assuntos Institucionais.

IX. CC9/Cargo de Confiança, nível 9, com remuneração mensal de R$ 1.967,70 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos):
a) Diretor(a) II;
b) Assessor(a) de Comunicação;
c) Assessor(a) de Assuntos Políticos;
d) Secretário(a) de Gabinete.

X. CC10/Cargo de Confiança, nível 10, com remuneração mensal de R$ 1.311,80 (um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos):
a) Chefe de Departamento.

XI. CC11/Cargo de Confiança, nível 11, com remuneração mensal de R$ 1.077,55 (um mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos):
a) Chefe de Setor.

Artigo 51. A administração também, contará com os cargos de provimento efetivo, cujas especificações de vagas, de escolaridade mínima, carga horária e remunerações são objeto de detalhamento no adendo II desta Lei.

Artigo 52. O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários perceberão subsídios e em parcela única.

Parágrafo Único. Os valores dos subsídios de que trata este artigo, poderão ser revisados anualmente, na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos às remunerações dos servidores municipais, excluindo assim os servidores do magistério.
Artigo 53. Os servidores que exercem atividades de docência, conforme consta no adendo III, são regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Goianinha, com salários definidos em lei específica e baseados no Piso Nacional da categoria.

Artigo 54. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais) mensal, havendo reajuste apenas quando aplicado aos cargos de provimento efetivo dos servidores públicos municipais de nível superior.

Artigo 55. Qualquer alteração ou mudança nesta Estrutura Administrativa deverá ser regulamentada por meio de Decreto.

Artigo 56. Os servidores municipais desempenharão suas atividades nos órgãos e setores vinculados as Secretarias Municipais, conforme designação do Chefe do Executivo, quando poderá reconduzi-los a outras secretarias e órgãos municipais, a bem do interesse público, sem prejuízo das atividades, funções e remunerações do servidor.
Artigo 57. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais de nº 879/2005, de 23 de dezembro de 2005,

930/2007, de 25 de abril de 2007; a 927/2007, de 04 de abril de 2007; a 960/2007, de 09 de setembro de 2007; 976/2007, de 31 de outubro de 2007; a 980/2007, de 13 de novembro de 2007, a 990/2007, de 13 de novembro de 2007; a 1.109/2008, de 09 de setembro de 2008; 1.128/2009, de 23 de março de 2009; 1.132/2009, de 13 de abril de 2009; 1.185/2009, de 30 de novembro de 2009; 1.229/2010, de 16 de novembro de 2010; 1.281/2011, de 20 de setembro de 2011; 1.349/2012, de 09 de abril de 2012; 1.402/2013, de 11 de março de 2013; 1.395/2013 de 11 de março de 2013; e 1.433/2013, de 03 de maio de 2013.

Artigo 58. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 12 de abril de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:181CDE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Conjunto Sitio Lagoa do Poço n° 437 CS-01 Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família da senhora, Alcileide Varela dos Santos , a qual é reconhecida carente.

Contratado.....: Amanda da Silva Rocha /CPF: 113.152.274-52

Valor Total.....: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 03 de abril de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:919BDE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 012/2017

PROCESSO Nº 107/2017

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO
Pregão Presencial Nº 12/2017
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 12/2017, destinado àAquisição de Medicamentos e Material Medico Hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ; totalizando o valor de **R$ 241.263,70 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 18 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 12 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ; totalizando o valor de **R$ 202.268,00 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.
KIREI TECNOLAB LTDA- CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 19 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 21 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 10 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 20 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 13 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 11 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ; totalizando o valor de **R$ 831.092,26 (oitocentos e trinta e um mil e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**.
W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 15 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 16 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 17 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; totalizando o valor de **R$ 104.615,00 (cento e quatro mil, seiscentos e quinze reais)**.

Governador Dix sept Rosado/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:5A6A06EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 10 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor, **PAULO DANÚBIO DA SILVA,** portador do CPF/MF: nº 480.812.804-72, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 10/04/2017 à 10/07/2017, referente ao quinquênio de 1997 a 2002.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de Abril de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:0C46A9C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 012/2017

PROCESSO Nº 107/2017
Pregão Presencial Nº 12/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O**Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 107/2017, modalidade Pregão Presencial n° 12/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Medicamentos e Material Medico Hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84
KIREI TECNOLAB LTDA- CNPJ: 06.912.821/0001-80
W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49

Governador Dix sept Rosado-RN, 02 de maio de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:43B0A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 021/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) ANA LÚCIA DA SILVA GRILO.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) ANA LÚCIA DA SILVA GRILO pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado 03 de Maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:68DFCD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 020/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) RUDEMIR RODRIGUES FREIRE.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** RUDEMIR RODRIGUES FREIRE **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado 03 de Maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:948DEF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 019/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.

No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)**FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA**pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado 03 de Maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:279F8F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 022/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE FREITAS OLIVEIRA.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE FREITAS OLIVEIRA **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado 03 de maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:0FB6E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 027/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) VERA LOPES COSTA DE MORAIS.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** VERA LOPES COSTA DE MORAIS **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 03 de Maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:42844E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 024/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) MARLUCIA DE SOUZA BARROS.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** MARLUCIA DE SOUZA BARROS **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 03 de Maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:A5CA85A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 023/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) IARA MARIA COSTA.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** IARA MARIA COSTA **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 03 de Maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:5077FFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 025/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) JACLENE ANA DE FREITAS.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** JACLENE ANA DE FREITAS **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 03 de Maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:67379C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2016 (INEXIGIBILIDADE Nº 033/2016)

PROCESSO Nº: 8006/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAMARÉ/RN.
CNPJ: 08.492.597/0001-40.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços Cartoriais para o exercício de 2017: autenticação, certidões, reconhecimento de firma e outros emolumentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

OBJETO DO ADITIVO: A alteração da Titularidade da Serventia Extrajudicial do Cartório do Ofício Único de Guamaré/RN, passando a titularidade ao Tabelião Interino, Sr. BRUNO CESAR SANTOS OLIVEIRA, nomeado através da Portaria Nº 01/2017, Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Macau.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Previsão legal: Art. 65, I, "b", II, §1º da Lei nº. 8.666/93.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Bruno Cesar Santos Oliveira – Contratado.

Guamaré (RN), 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F287E08C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 736/2017

Instauração de sindicância – Edna da Costa Inácio,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apurar possível abandono de cargo público por parte do servidor **Srª Edna da Costa Inácio,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme memorando nº 559/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 3 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CF2F992A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 737/2017

Instauração de sindicância – Maria Sandra Souza Teixeira,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apurar fatos relacionados à servidora **Srª Maria Sandra Souza Teixeira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – A. S. D, conforme memorando nº 49/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 3 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:29304F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 738/2017

Instauração de sindicância – Ovídio Cabral de Macedo Filho,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 078/2015, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **Sr. Ovídio Cabral de Macedo Filho**, ocupante do cargo de Médico Geral.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 3 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:96DC4425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2017

Designar servidores para procedimentos de certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal da Administração e órgãos vinculados.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei 525/2011, e **CONSIDERANDO** os procedimentos administrativos quanto aos trâmites para a certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos;
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor Dayvid Allan Medeiros Duarte, Assessor Técnico, para proceder junto a esta secretaria, firmado entre o Município de Guamaré e a SEC PUBLICIDADE LTDA- EPP e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI quanto à certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal Administração e órgãos vinculados.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 25 de Abril de 2017.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8A0A94E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2017

A Pregoeira do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preços Nº 009/2017, objetivando **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde deste Município e do Pronto Atendimento, além de outros setores necessários**, a Empresa **A A DE S WANDERLEY -** CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 67, 97, 98, 99, 101, 155, 157, 160, 212, 232, 233, 239, 240, 241, 242, 243, 285, 289, 334; perfazendo o valor de **22.509,00 (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais)**; a Empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA -** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 6, 7, 34, 91, 92, 96, 125, 127, 128, 207, 220, 252, 253, 261, 262, 268, 276, 277, 306, 313; perfazendo o valor de **15.962,66 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**; a Empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 27, 33, 35, 51, 52, 53, 54, 71, 72, 73, 79, 81, 85, 93, 102, 103, 106, 107, 108, 112, 115, 145, 146, 165, 167, 179, 181, 188, 203, 219, 222, 235, 236, 248, 249, 250, 258, 263, 264, 269, 272, 273, 274, 275, 280, 281, 283, 284, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 335, 336; perfazendo o valor de **59.677,04 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**; a Empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME -** CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 61, 173, 174, 176, 190, 191, 201, 205, 213, 238, 266, 279, 291, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 329, 341; perfazendo o valor de **17.533,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais)**; a Empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 4, 9, 10, 18, 21, 23, 26, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 75, 76, 77, 78, 82, 86, 88, 89, 90, 109, 110, 113, 114, 156, 158, 161, 162, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 206, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 218, 221, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 244, 245, 246, 247, 255, 256, 260, 265, 270, 278, 286, 287, 288, 290, 292, 293, 294, 337, 338, 339; perfazendo o valor de **282.485,32 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**; a Empresa **PHOSPODONT LTDA -** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 24, 28, 29, 30, 39, 55, 69, 74, 80, 83, 84, 94, 95, 100, 104, 105, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 163, 204, 208, 223, 224, 225, 234, 251, 254, 267, 282, 321, 340; perfazendo o valor de **120.408,46 (cento e vinte mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**; e a Empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 17, 19, 20, 25, 46, 48, 50, 68, 87, 159, 166, 217, 237, 257, 259, 271, 342; perfazendo o valor de **22.560,78 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**; Sendo **ADJUDICADOS** e

HOMOLOGADOS as empresas mencionadas acima por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 03 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:800C955B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

O Município de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004.2017** relativa ao certame licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preços Nº 009/2017**, que visa eventual **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde deste Município e do Pronto Atendimento, além de outros setores necessários**, a Empresa **A A DE S WANDERLEY -** CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 67, 97, 98, 99, 101, 155, 157, 160, 212, 232, 233, 239, 240, 241, 242, 243, 285, 289, 334; perfazendo o valor de **22.509,00 (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais)**; a Empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA -** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 6, 7, 34, 91, 92, 96, 125, 127, 128, 207, 220, 252, 253, 261, 262, 268, 276, 277, 306, 313; perfazendo o valor de **15.962,66 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**; a Empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 27, 33, 35, 51, 52, 53, 54, 71, 72, 73, 79, 81, 85, 93, 102, 103, 106, 107, 108, 112, 115, 145, 146, 165, 167, 179, 181, 188, 203, 219, 222, 235, 236, 248, 249, 250, 258, 263, 264, 269, 272, 273, 274, 275, 280, 281, 283, 284, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 335, 336; perfazendo o valor de **59.677,04 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**; a Empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME -** CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 61, 173, 174, 176, 190, 191, 201, 205, 213, 238, 266, 279, 291, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 329, 341; perfazendo o valor de **17.533,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais)**; a Empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 4, 9, 10, 18, 21, 23, 26, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 75, 76, 77, 78, 82, 86, 88, 89, 90, 109, 110, 113, 114, 156, 158, 161, 162, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 206, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 218, 221, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 244, 245, 246, 247, 255, 256, 260, 265, 270, 278, 286, 287, 288, 290, 292, 293, 294, 337, 338, 339; perfazendo o valor de **282.485,32 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**; a Empresa **PHOSPODONT LTDA -** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 24, 28, 29, 30, 39, 55, 69, 74, 80, 83, 84, 94, 95, 100, 104, 105, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 163, 204, 208, 223, 224, 225, 234, 251, 254, 267, 282, 321, 340; perfazendo o valor de **120.408,46 (cento e vinte mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**; e a Empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 17, 19, 20, 25, 46, 48, 50, 68, 87, 159, 166, 217, 237, 257, 259, 271, 342; perfazendo o valor de **22.560,78 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos),** perfazendo VALOR GLOBAL de R$ 541.136,26 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 03/05/2017 – Prazo: 12 (doze) meses.

Ielmo Marinho/RN, 03 de maio de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8D209E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 417/2017

De 03 de maio de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) VERA LUCIA DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA DE FREITAS,** inscrito no CPF sob o nº **030.491.444-40,** ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:60444F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 418/2017

De 03 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOANA DARC SANTOS DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOANA DARC SANTOS DE MELO,** inscrito no CPF sob o nº **014.496.264-08,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B70DFEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 419/2017

De 03 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JULIETE SUELY DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JULIETE SUELY DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **092.244.774-88,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D7A94F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 420/2017

De 03 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GISLANE MARIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GISLANE MARIA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **046.929.754-90,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:863D6F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 421/2017

De 03 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **021.473.964-35,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B3EB6CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 422/2017

De 03 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) REGILDA CANELA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **REGILDA CANELA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **289.871.058-06,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:64B06A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 423/2017

De 03 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE,** inscrito no CPF sob o nº **034.627.884-85,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BF3F38D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 424/2017

De 03 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA ROSA ROMUALDO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA ROSA ROMUALDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **058.153.354-28,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:63515B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 061/2017 - NOMEAÇÃO MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil; Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal; Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo O Sr. ***RICARDO ALEX DA SILVA*** aprovado no referido concurso, para o cargo de *MOTORISTA*, sob número de inscrição ***101723***, para o nível inicial integrante do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação no Gabinete do Prefeito Municipal.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 03 de maio de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:C11A806D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 062/2017 - LOTAÇÃO MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação do funcionário Motorista abaixo relacionado a partir do dia 03 de maio de 2017 conforme segue:

Cipriano Alves da Costa Neto
Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:255FAC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 062/2017 - EXONERAÇÃO COORDENADOR EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***Taciano Nóbrega Silva***, a pedido do servidor, do cargo de provimento em confiança de Coordenador Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:49CCBCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
RESULTADO RECURSO PROCESSO SELETIVO 001/2017

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN
RESULTADO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2016 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº351/2009, considerando a necessidade de dar continuidade ao certame torna público o resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
CUIDADOR/EDUCADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	16	Patricia Larice dos Santos Medeiros	INDEFERIDO

A Banca Examinadora efetuou a revisão dos critérios avaliativos, conforme solicitados pelos candidatos, contudo não houve modificação da nota.

Ipueira-RN, 03 de Maio de 2017

ILDO DE MEDEIROS
Membro Representante da SMARH

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Membro Representante da SMS.

ÂNGELA MARIA PAIVA
Membro Representante da SMAS

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS
Membro Representante da SEMEC

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
Membro Representante da Procuradoria Geral do Município

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8C46BF11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados; **CONSIDERANDO** a decisão plenária da maioria dos prefeitos do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2017, na Cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN; **CONSIDERANDO,** ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve

DECRETAR:

Art. 1º - Não haverá expediente na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dia 04 e 05 de maio de 2017 (quinta e sexta), devendo todas as repartições situadas na sede da Prefeitura permanecer fechadas e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo Único. As demais secretarias que não funcionam na sede da Prefeitura Municipal (Educação, Saúde, Assistência, Cultura, Esportes, Transporte/Vias e Agricultura) deverão ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população em situações de urgência e/ou emergência, bem como para não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente a partir do dia 08 de maio seguinte, em seu horário habitual.

Art. 3º - Este decreto entrará e, vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã – RN, 03 de maio de 2017

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5F4B046B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2017

Prorroga o prazo para pagamento dos boletos do IPTU deste Município de Jaçanã, sem juros, multas e correções monetárias.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã-RN, CONSIDERANDO a necessidade de conferir um maior prazo para pagamento do IPTU com o fim de aumentar a arrecadação dos tributos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de junho de 2017 o prazo para pagamento dos boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referentes aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, sem juros, multas e correções monetárias.
Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 03 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:72E44EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2017

Designa os novos membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

O Prefeito Municipal de Jaçanã,Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos

termos do art. 5º e art. 8º da Lei Municipal nº 185/2012, considerando os termos da reunião dos representantes para formação do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC): Silvano de Araújo Santos (Presidente) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civi; Edigar Pereira da Silva (Vice Presidente) Representante da Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – Coopercacho; Geraldo Barbosa da Penha (1° Secretário) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS; Aline de Fátima Paz (2ª Secretária) Conselheira Tutelar, e membros: Antônio Marcos de Pontes Alves, Representante da Igreja Assembléia de Deus; Luiz Alfredo dos Santos, Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Zelma Barbosa da Silva Lima, Representante da Igreja Católica e Edinaldo Martins de Oliveira, Representante da Câmara de Vereadores.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Jaçanã – RN, 30 de janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã – RN

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F4363B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTE MUNICÍPIO. Prazo para entrega da documentação: 25/05/2017, às 09:00 horas, local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Jaçanã, sito a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, São José, Jaçanã – RN. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, no horário de 07:00 as 13:00 horas, Tel. (84) 3295-2372, E-mail:
prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, 03 de Maio de 2017.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:44618D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NESTA PREFEITURA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS, PARECERES TÉCNICOS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTE MUNICIPIO**. LICITANTE HABILITADO: **JOÃO HIGOR PINTO DIAS**. . LICITANTE INABILITADO: **SAIENILLY MAYARA DE LIMA PORTO.** Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. **Não havendo recurso o envelope de proposta de preço será aberto no dia 12/05/2017 às 08:00 horas.** Informações na sala da CPL, Rua Pref. José Pereira da Silva, 177, São José, Jaçanã/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-3295-2372, prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, 03 de Maio de 2017.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7488524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 001/2017/TP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: G M G DUARTE - ME
CNPJ: 12.999.878/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTABIL NESTA PREFEITURA, COMPREENDENDO TODAS AS ROTINAS INERENTES A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/RN
Valor Global: R$ 78.000,00
Data da Assinatura: 11/04/2017
Vigência: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D3746161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 002/2017/TP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: M GUEDES DUARTE
CNPJ: 16.888.577/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVENIOS ESTADUIAS E FEDERIAS FIRMADOS PELO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN
Valor Global: R$ 30.000,00
Data da Assinatura: 11/04/2017
Vigência: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:52167AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGRICULTURA, TRANSPORTES E VIAS, EDUCAÇÃO E CULTURA, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 18-05-2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, Tel. (84) 3295-2372, E-mail:
prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, em 03 de Maio de 2017.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FF2503DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado à aquisição de veículo tipo ambulância, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.770.238/0001-57, vencedora do certame**,** com valor global de **R$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 03 de maio de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:337C6725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017

PORTARIA Nº 159

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr**.** FRANCISCO DORIAN DE OLIVEIRA, secretário da Junta Militar Municipal, 1(uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 03 de Maio de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assunto no comando do exército, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Maio de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1A9EE92A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2017

DECRETO EXECUTIVO N° 14/2017

A **Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;
CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2017, na Cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;
COSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve
DECRETAR:
Art. 1° Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.
Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2° A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jandaíra, 04 de maio de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F01DA5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA – CNPJ: 05.140.795/0001-38POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA – CNPJ: 05.140.795/0001-38, vencedora nos itens01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 e POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA – CNPJ: 05.140.795/0001-57, vencedora no item: 03, o certame licitatório Pregão Presencial nº 001/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 30 de Março de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:66B64028

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI – CNPJ: 08.700.130/0001-00, vencedora nos itens licitados, o certame licitatório Pregão Presencial nº 006/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 29 de Março de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:2471634F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Pregoeiro do Município de Japi/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 008/2017. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, foram: ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE - ME – CNPJ: 12.570.442/0001-52 (vencedora nos itens: 02, 03, 04, 05, 09, 12, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 51 e 52) e JOSÉ PÉRICLES FARIAS DA ROCHA – EPP – CNPJ: 24.369.662/0001-00 (vencedora nos itens: 01, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 26, 31, 40, 42, 45, 47, 49 e 53).

Japi/RN, 03 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:5A22867D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE - ME – CNPJ: 12.570.442/0001-52 (vencedora nos itens: 02, 03, 04, 05, 09, 12, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 51 e 52) e JOSÉ PÉRICLES FARIAS DA ROCHA – EPP – CNPJ: 24.369.662/0001-00 (vencedora nos itens: 01, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 26, 31, 40, 42, 45, 47, 49 e 53).

Pedra Grande/RN, 03 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D3064856

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE - ME – CNPJ: 12.570.442/0001-52 (vencedora nos itens: 02, 03, 04, 05, 09, 12, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 51 e 52) e JOSÉ PÉRICLES FARIAS DA ROCHA – EPP – CNPJ: 24.369.662/0001-00 (vencedora nos itens: 01, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 26, 31, 40, 42, 45, 47, 49 e 53), o certame licitatório Pregão Presencial nº 008/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 03 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:0F5B5359

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, vencedora nos itens: 01 e 06. EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME, vencedora nos itens: 02 e 04 e JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME, vencedora nos itens: 03, 05, 07 08, 09 e 10.

Pedra Grande/RN, 03 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:01D76B94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, vencedora nos itens: 01 e 06. EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME, vencedora nos itens: 02 e 04 e JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME, vencedora nos itens: 03, 05, 07 08, 09 e 10, o certame licitatório Pregão Presencial nº 009/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 03 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:624F0F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2017, Processo Administrativo nº 652/2017, originado pela Solicitação de despesas nº /2017 – Secretaria Municipal de SMAP, que objetiva a **Contratação de Empresa especializada para realização de Manutenção de aparelhos de ar condicionados**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS - CNPJ: 23.795.306/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais)**.
Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 02 de maio de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:63FBBD19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 17/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 02 de maio de 2017 (terça-feira) as 09:00.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de Manutenção de aparelhos de ar condicionados.

ADJUDICADO para a empresa: FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS – CNPJ 23.795.306/0001-87, no valor global de R$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS- CNPJ: 23.795.306/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais)**.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Maio de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:146C6AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº 11/2017 PROCESSO: 304/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 10 (DEZ LINHAS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações constantes noTermo deReferência do edital.

PREÂMBULO

Ao(s) 02 de maio de 2017 (terça-feira), às 11:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 049/2017, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 11/2017, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 10 (DEZ LINHAS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO**.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 11/2017 pela segunda oportunidade, uma vez que na data de **17/04/2017**, o referido certame já havia restado deserto, sendo remarcada a data do Pregão para 02/05/2017, a fim de proporcionar nova oportunidade de apresentação de preços e evitar que a licitação restasse **DESERTA**.

Contudo e após a devida republicação e disponibilização do edital de pregão, porém nenhum interessado compareceu, mesmo após a repetição do certame, bem como não houve solicitações de esclarecimentos, e tampouco impugnações ao ato convocatório, o que demonstra o desinteresse dos licitantes em participar do certame, devendo o mesmo ser declarado **DESERTO**. Diante do exposto recomendamos a contratação direta através de dispensa do mesmo com amparo legal no Artigo 24, V da Lei Nº 8.666/93; sendo comprovada a necessidade para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 10 (DEZ LINHAS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO.

Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, para ciência dos interessados e o resultado será ratificado pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao setor requisitante para as providências necessárias.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por ela, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

LIDAIANA FERNANDES DE MELO
Equipe de Apoio

MONICA BEZERRA CEZÁRIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F1CFC82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2017, Processo Administrativo nº 547/2017, originado pela Solicitação de despesas nº /2017 – Secretaria Municipal de SMAP, que objetiva a **Aquisição de material de limpeza**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

CAVALCANTE & CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73 ; totalizando o valor de **R$ 289.022,70 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e dois reais e setenta centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 289.022,70 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e dois reais e setenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 03 de maio de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:628B168A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 15/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 03 de maio de 2017 (quarta-feira) as 14:30.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

ADJUDICADO para a empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA ME – CNPJ 10.655.938/0001-01, no valor global de R$ 289.022,70 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e dois reais e setenta centavos),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CAVALCANTE & CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73 ; totalizando o valor de **R$ 289.022,70 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e dois reais e setenta centavos)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: 9, 10, 13, 20, 31, 34, 48, 60, 63 e 71.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 03 de Maio de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:67385898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº : 16/2017 PROCESSO : 328/2017

***Objeto** : Contratação de empresa especializada para realização exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema SUS.*

PREÂMBULO

Aos 03 de maio de 2017 (quarta-feira), às 10:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 049/2017, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 16/2017, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para realização exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema SUS.**. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 10:30hs. Às 10:30, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 16/2017. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 16/05/2017, às 10:00 no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.com.br/femurn.

ENCERRAMENTO
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

LIDAIANA FERNANDES DE MELO
Equipe de Apoio

MÔNICA BEZERRA CEZÁRIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:69481472

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 17/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de Manutenção de aparelhos de ar condicionados.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa se justifica pela necessidade de manutenção de aparelhos de ar condicionado nos diversos setores da gestão pública, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores na execução de suas tarefas e no atendimento aos municípios e visitantes. Desta forma , garantindo a conservação dos equipamentos de climatização de ar e atendendo aos princípios da eficiência, continuidade e economicidade..

DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2017 (terça-feira), às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 02 de maio de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS - CNPJ: 23.795.306/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais)**.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 17/2017**, no valor global de R$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 03 de maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:38359011

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 450/2017-CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 450/2017

Sancionada em 03 de Maio de 2017

Concede reajuste aos servidores efetivos do Município de Jardim de Angicos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Suely Fonseca Bezerra de Lima, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido reajuste no percentual de 32% (trinta e dois por cento) sobre o salário básico a todos os servidores efetivos municipais que percebem como remuneração básica, valor maior que um salário mínimo, o qual se implantará da seguinte forma:

I - 15% (quinze por cento) imediatamente;
II - 17% (dezessete por cento) no mês de setembro de 2017.
Art. 2º Não se incluem para fins do presente reajuste os servidores regidos por piso nacional próprio da categoria, os quais já percebem o reajuste por meio da mudança do piso da categoria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 3 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:6A0925FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0022017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL 050/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 319/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente PROMOTENTE CONTRATANTE e a pessoa física RINALDO RONIÉRE RODRIGUES, brasileiro, portador de RG n° 000.845.938 (SSP/ RN) e CPF n° 654.952.504-78, residente na Rua 15 de Novembro, n° 02, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 050/2016, homologado em 16 de Janeiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA BASE NACIONAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no Pregão Presencial nº 050/2016, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e suas consequentes contratações vigência por até um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 25.200,00conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 050/2016, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - Prestação dos serviços de especialização em alimentação dos sistemas de informação em saúde de base nacional, assim como a capacitação de profissionais da rede municipal acerca dos referidos sistemas.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 2.100,0000	Valor Total: 25.200,00
Aceito para : RINALDO RONIÉRE RODRIGUES - CNPJ 654.952.504-78			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº 050/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo

fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 050/2016.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 050/2016, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindose nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, gradativamente, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 050/2016 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços; 8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho; 8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época; 8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I; 8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato; 8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor; 8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada; 8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo; 8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e 8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 050/2016 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 16 de Janeiro de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

RINALDO RONIÉRE RODRIGUES
Promitente Contratada

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:1F030411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO 2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na forma do art. 34, § 1° da Lei n° 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços à Prefeitura Municipal, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, situada a AV: Gov. Dix-Sept Rosado**,**nº 144, Centro,Jardim de Piranhas-RN CEP: 59.324-000**,** nos dias úteis, **horários das 07:00 às 13:00 COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF (AUTENTICADAS).
Registro comercial, no caso de empresa individual.
Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **ultimas alterações em aditivos**;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.
Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.
Declaração da licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa.
Atestado de capacidade técnica.

III - LEI Nº 8666/93, ATUALIZADA PELAS LEIS Nºs 8883 e 9032; Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:

• Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os empresários individuais e as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte enquadradas no Simples Nacional estão dispensadas de apresenta Balanço e comprovar sua idoneidade financeira.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA

Demonstrações contábeis **(BALANÇO)** do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1,** resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;
Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
Alvará de Licença de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal
Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida da União.
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda).
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

PARA PESSOAS FÍSICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA
1- cédula de identidade (RG);

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar.

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal através de **Alvará de Licença**, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante na forma da lei, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
4- Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;
6- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7- certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;
8 - Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

OBSERVAÇÕES:

• O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (02) DIAS ÚTEIS E COM A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO EMITIDO PELA CPL;

Jardim de Piranhas/ RN, 02 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:48939DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 – DISPENSA EMERGENCIAL N° 046/2017 – PROC. LICIT. PMJS/ RN N° 213001/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN; CONTRATADA: DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 02 de maio de 2017 a 16 de maio de 2017; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e Daniel Matias Marinho de Mendonça – pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 02 de maio de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:6E3AE854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 para registro de preços para eventual contratação dos serviços de transporte de estudante no município de Jardim do Seridó/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otavio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de maio de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F7098579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017

Aos 02 dias de maio do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000, JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito MAURÍCIO CAETANO DAMACENA – CPF: 572.557.334-68, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3. - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do PRODUTO registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular, por email ou telefone, para retirada da ordem de compra; observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4. O FORNECEDOR obriga-se a:
Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio; entregar o PRODUTO solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho; fornecer o PRODUTO conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP; entregar o PRODUTO no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor; providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP; fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP; ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP; pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6. O fornecedor, a quantidade, o preço e as especificações do PRODUTO registrado nesta Ata, encontram-se indicados conforme abaixo:

DADOS DO FORNECEDOR:
PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 40.757.908/0001-69
ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701 - CAPIM MACIO
NATAL – RN – CEP: 59078-600
TELEFONE:(84) 3026-0561
REPRESENTANTE:
EGNALDO MEDEIROS DA COSTA
CPF 256.133.828-24
PROCURADOR

CARACTERÍSITICAS DO PRODUTO:
Veículo 0Km (tipo mini van), cor branca, ano (mínimo 2017), capacidade de 06 passageiros + 01 motorista (7 lugares), com airbags, portas, rodas dianteiras e traseiras em ferro 15 com 5,5 polegadas, porta traseira dobradiça dupla, 04 portas, potência mínima de motor 1.8, direção hidráulica, trava elétrica, vidros verdes, ar condicionado, vidros elétricos, biocombustível (gasolina/álcool), bagageiro, luz no porta malas, reio ABS, potência mínima de 130 CV, tanque com capacidade de 60 litros (mínimo), com todos os acessórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), com emplacamento regularizado junto ao DETRAN e garantia mínima de 01 ano.

QUANTIDADE: 01

MARCA: FIAT DOBLÓ
PREÇO UNITÁRIO: R$ 83.200,00

Art. 7. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada: entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente; esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições: Deverá ser entregue no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, ou recebimento da ordem de compra, não podendo ser superior a 30 dias corridos. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN. Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
– O recebimento do PRODUTO deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
– Não será aceito PRODUTO em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
– Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:
– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
– o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
– a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de PRODUTO) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
– o objeto esteja adequado para utilização.
– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
– Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá: se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem: advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração; multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato; multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular; suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses: Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d". Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando: não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; não manutenção das condições de habilitação; não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 02 de maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal
Pelo órgão Gerenciador

Ponta Negra Automoveis LTDA
CNPJ 40.757.908/0001-69
EGNALDO MEDEIROS DA COSTA
CPF 256.133.828-24
Procurador
Pela Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:DF434ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 091/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 091/2017-DISP
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE DE CABELELEIRA NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Contrato nº 20170225 - MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DA SILVA CPF: 041.788.694-26
Contrato nº 20170226 - ALANA SILVA BATISTA CPF: 087.588.984-09
Contrato nº 20170227 - FRANCIELE PRISCILA DOS ANJOS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratados: ALANA SILVA BATISTA, MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DA SILVA, FRANCIELE PRISCILA DOS ANJOS.
Valor total: R$ 1.120,00 (Um Mil, Cento e Vinte reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 26 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6EC5D63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 097/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 097/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESF 04. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 06 de Abril 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4795A477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 097/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESF 04.
Contrato nº 20170255
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Geraldo Dantas**.**
Valor total: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.10 Locação de imóveis.
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 06 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D0D75A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 098/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 098/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GUARDAR OS CARROS QUEBRADOS DA SMS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DO AEDES AEGYPTI. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 06 de Abril 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CD97010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 098/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GUARDAR OS CARROS QUEBRADOS DA SMS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DO AEDES AEGYPTI.
Contrato nº 20170256
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Gilson Coutinho de Melo **.**
Valor total: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.10 Locação de imóveis.
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 06 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:162FDF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 099/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 099/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 06 de Abril 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:81EC361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2017- DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 099/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS**.**
Contrato nº 20170257
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Paroquia Nossa Senhora Mãe Dos Homens**.**
Valor total: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10 Locação de imóveis.
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 06 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:80B9ECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 100/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 100/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESF 06 BELA VISTA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 06 de Abril 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F66B63F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 100/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESF 06 BELA VISTA.
Contrato nº 20170258
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Robson Araújo da Costa**.**
Valor total: R$ 13.500,00 (Treze Mil, Quinhentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.10 Locação de imóveis.
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 06 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C3C2C357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-007

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 201703-007, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. P. DA SILVA - ME – CNPJ: 15.431.807/0001-56 R$ 152.150,00.

João Dias - RN, 03 de Maio de 2017

NADJA TÁSSIA VERISSÍMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:81AB912C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 06, DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão de expediente na sede da prefeitura de João Dias e demais órgãos administrativos como forma de protesto em razão da gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II e VIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e seus órgãos vinculados;
CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada dia 19 de abril de 2017, na cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;
CONSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda sociedade, principalmente à população deste Estado;
DECRETA:
Art. 1º Não haverá expediente na sede da Prefeitura Municipal de João Dias, nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.
Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida às Secretarias Municipais de educação e Cultura, Esportes e saúde, que, no entanto, deverão manter os serviços públicos essenciais, com vistas ao atendimento da população, em situações de Urgência e/ou emergência, bem como para evitar prejuízos didático-pedagógicos aos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2º A sede da Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio, em seus horários habituais.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, em 3 de Maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 175º da Emancipação.

NADJA TASSIA VERISSIMO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F2A9E4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 027/2017

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 18/05/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, tendo como objeto Registro de preços para futura contratação da Prestação de serviços na confecção de próteses dentárias no Laboratório Municipal de José da Penha/RN. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 03/05/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:523015E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 028/2017

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 19/05/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, tendo como objeto Registro de preços para futura aquisição de um veículo de passeio, tipo popular para o Fundo Municipal de Saúde de José da Penha. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 03/05/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0EFEF702

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 094/2017

José da Penha/RN, 02 de Maio 2017.

A PRESENTE PORTARIA **EXONERA A PEDIDO** A Sra. **NAYARA RAPHAELLA MAIA RÊGO** DO CARGO DE **SECRETÁRIA DE SAÚDE** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:
Art. 1° -**EXONERAR A PEDIDO** a Sra. **NAYARA RAPHAELLA MAIA RÊGO** do cargo de **SECRETARIA DE SAÚDE** no município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A346EB30

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 24040002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	24040002/2017	
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº 24040002/2017	
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
CONTRATADA(O).....:	**"IEGESP"** CNPJ: *13.110.864/0001-08*	
OBJETO.....:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de serviço de treinamento de pessoal, que será realizado nos dias 02 à 05 de Maio de 2017, na cidade de Natal/RN.	
VALOR TOTAL.....:	R$ 3.600,00 (três mil reais).	
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:**	2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
	Unid. Orçament:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
	Função:	4 – Administração
	Subfunção:	122 – Administração Geral
	Programa:	2 – GESTÃO ADMISTRATIVA
	Ação:	2.3 – AÇÃO VOLTADA PARA O SETOR AMINISTRATIVO
	Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Rec.:	100 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA.....:	24 de Abril de 2017 a 24 de Maio de 2017	
DATA DA ASSINATURA.....:	24 de Abril de 2017	

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BC7C37D6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02050002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02050002/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos/maquinas da academia de saúde dos idosos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN.

Contratado: SEBASTIÃO ALVES MARCELINO (018.943.924-69), com Valor Total Julgado: R$ 1.570,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 02/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E53225DB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02050002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02050002/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVES MARCELINO
PROCESSO DE ORIGEM: 02050002/2017
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos/maquinas da academia de saúde dos idosos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: 132 - .3 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 05/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F5971DCE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02050002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02050002/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVES MARCELINO
PROCESSO DE ORIGEM: 02050002/2017
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos/maquinas da academia de saúde dos idosos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO:
132 - .3 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 05/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8804CC2B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 095/2017

José da Penha/RN, 03 de maio 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A Sra. **JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA** NO CARGO DE **SECRETÁRIA DE SAÚDE** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA** no cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** no município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6DD980B5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 03050001/2017

Processo: 03050001/2017

Objeto: Serviços de lavagem de veículos pesados (ônibus grande placa - NOA 0096 e ônibus pequeno placa - NOH 8858, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da cidade de José da Penha/RN.

Contratado: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA (429.056.641-34), com Valor Total Julgado: R$ 442,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 03/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4084DBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703310040 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: GEONE AURELIANO DE LIMA (CPF: 077.920.664-95); OBJETO: execução gradativa de serviços de transporte de pacientes da zona rural do município – Serra de João do Vale - para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0009.2016.2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jucurutu/ RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2C862121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703310040 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: ROBERTO BEZERRA QUEIROZ (CPF: 055.155.794-02); OBJETO: execução gradativa de serviços de transporte de pacientes da zona rural do município – Distrito de Barra de Santana - para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0009.2016.2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 21.449,97 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jucurutu/ RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CD3AA409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703310040 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: ELIABE COSME DE MORAIS (CPF: 052.292.924-90); OBJETO: execução gradativa de serviços de transporte de pacientes da zona rural do município – Distrito de Boi Selado - para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0009.2016.2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 20.205,00 (vinte mil duzentos e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jucurutu/ RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1A8D410F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703310040 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: HENRIQUE EDUARDO FRANÇA DA SILVA (CPF: 702.548.674-48); OBJETO: execução gradativa de serviços de transporte de pacientes da zona rural do município – Sítio Espinheiro - para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0009.2016.2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jucurutu/ RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:143F1305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704190033 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2017

Assunto: **Contratação Direta para Locação de imóvel destinado à hospedagem estudantes.**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a senhora: **TEREZINHA MARIA DE JESUS (CPF 041.247.074-87)**, no valor global de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, pelo período de doze (12) meses**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Locação de imóvel destinado à hospedagem estudantes**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:789596BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704190033 – DISPENSA Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: TEREZINHA MARIA DE JESUS (CPF: 041.247.074-87); OBJETO: locação do imóvel de propriedade do(a) CONTRATADA/ LOCADORA, situado na Rua Joaquim de Felix, s/n, Bela Vista – Jucurutu/RN, destinada a hospedagem de estudantes deste município que não possuem residência fixa ou parentes onde possam se alojar diariamente ao retornarem de suas atividades universitárias; VIGÊNCIA: 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018; PRORROGAÇÃO: é permitida a prorrogação por até 48 (quarenta e oito) meses, em sucessivos períodos de doze (12) ou menos meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.12.361.0042.2011.2011 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01001; VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, X da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:712475CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1705020008
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação de serviço de garantia de revisão – 20.000 km de serviços e manutenção Mobi 1.0 flex Placa QGM 5290 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99,** perfazendo a importância global de **R$ 452,56** (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de serviço de garantia de revisão – 20.000 km de serviços e manutenção Mobi 1.0 flex Placa QGM 5290 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu – Secretaria Municipal de Assistência Social**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 03 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9514E6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1705020008 – DISPENSA Nº 039/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99; OBJETO: Serviço de garantia de revisão – 20.000 km de serviços e manutenção dos veículos Mobi 1.0 flex Placa QGM 5290 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 dias úteis da OES; DOTAÇÃO Dotação Orçamentária: 10.08.244.0081.2044.2043 – Manutenção do programa IGD/PBF. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fontes:01029; VALOR GLOBAL: R$ 452,56 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 03 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A14F7744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAIR CELIO SILVA DE MEDEIROS, CPF nº **066.616.914-41** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:08E10A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HERCULES CAWARINNY DA SILVA SOUZA, CPF nº **702.250.904-22** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7EDFBD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WELIDA SABRINA GOMES DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº **017.293.744-25** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7D2F763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALDENILVA GOMES DOS SANTOS, CPF nº **552.973.234-87** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A56FCFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222 , DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA APARECIDA VICENTE DE SOUZA, CPF nº **039.256.464-50** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE ABORDAGEM** código nº **201**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6A21199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 655/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jucurutu/RN,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.016/2010 que regulamenta o pagamento do auxilia-transporte,

CONSIDERANDO o Memorando nº 130/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Auxilio Transporte no percentual de 10% (Dez por cento) sobre o salário básico, até o dia 31 de dezembro de 2017, aos Professores, abaixo relacionados:

AMINADADE LIRA RODRIGUES
ANA FRANCISCA SANTANA DE LIMA
ARNILDO FELICIANO DA SILVA
BENEDITA MARIA JOSE MELO BARRA
CARLA SIMONE IVO DE ARAUJO
ERIVAN ALMEIDA DE BRITO
FRANCINILDO SILVESTRE DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
IVONALDO LOPES DE ARAUJO
MARCIELMA DOS SANTOS ARAÚJO
MARIA DA PAZ DE FIQUEIRÊDO
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA
MARIA LUZINETE DANTAS DE ARAÚJO
SIMONE FONTES LEITE ANDRADE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0FC021E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 221, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR, a pedido de **PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO**, CPF nº **036.908.174-98**, servidor efetivo deste município, do cargo de **PROFESSOR – CIÊNCIAS DA NATUREZA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA.**

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A872CF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 212, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR **ALEX TEIXEIRA DO AMARAL,**CPF n° 051.702.744-59, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO DE LINGUA ESTRANGEIRA**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na secretaria municipal de educação e da cultura.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à 17 de Abril de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CB6AB061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 000074-2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor global de R$ 7.252,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 31 de março de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3026A7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP Nº 021/2017

*Publicação por incorreção

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 0504201701/**2017 – na modalidade SRP Pregão Presencial nº 021/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa, na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nos diversos setores, por um período de 12 (doze) meses). A futura contratação será de acordo com as necessidades da administração**, conforme conteúdo constante do Edital. As justificativas estão apensas ao processo em referência. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E5D92994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000053/2017

PROCESSO: Nº **00000053**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000053/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 10.477.835/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada em passagens aéreas destinadas ao Gabinete da Prefeita e Secretário de Administração, onde os mesmos necessitam para agaranhar fundos para o Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR: R$ 5.581,00 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Um reais).
PERÍODO: 20 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017..
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividade
04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração;
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ.**
Fonte 01000 – Recursos Ordinários;
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9112C40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratada: JOSE ANDRIE DE LIMA
Processo nº 692/2017 - Dispensa nº 60/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN..
VALOR: R$ 11.011,00 (Onze mil e onze reais).
Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região: 0001 - Lagoa Nova Base Legal: art 24 IV, da lei federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 02 de Março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A5DD4333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratada: JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA
Processo nº 711/2017 - Dispensa nº 69/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN..
VALOR: R$ 23.546,25 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região: 0001 - Lagoa Nova Base Legal: art 24 iv, da lei federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 02 de Março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EFE83038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2017-PMLN – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO - Nº 003/2017-PMLN - SRP**, Cujo objeto é REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, destinado a suprir e atender as necessidades da população usuária e das unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência**.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. A sessão Eletrônica será aberta às **08:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/05/2017.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:
cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 02 de maio de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:036A3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-PMLN PROCESSO: 798/2017

O Presidente da CPL da Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO **Nº 002/2017-PMLN**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM PROGRAMAS, PROPOSTA, PROJETOS E SISTEMAS DA SAÚDE, abrangendo: programas e projetos do Ministério da Saúde no que diz respeito aos programas de melhoria da qualidade da atenção básica – PMAQ; Sistema de Monitoramento de Obras-SISMOB; Sistema de apoio e Implementação de politicas de Saúde – SAIPS e Sistema de proposta de projetos vinculados ao Fundo Nacional de saúde – FNS a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. A sessão será realizada às **08h:00m horasdo dia 19/05/2017.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:
cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 02 de Maio de 2017.

SAMUEL DE BRITO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5AC61E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO EXECUTIVO N° 007 DE 02 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme o disposto no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2017, na Cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

CONSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao

conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve

DECRETAR:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias 04 e 05 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 08 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, 02 de maio de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:FD97ACDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03050001/17

NOME DO CREDOR: S M DE QUEIROZ - ME

CNPJ: 14.860.505/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEZESSETE PORTAS DE ALUMINIO FOSCO PARA O POLO DE ACADEMIA E UNIDADE BASICA MARIA LALA DA COSTA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 7.650,00

Lucrécia/RN 03 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:442F63B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03050001/17

NOME DO CREDOR: S M DE QUEIROZ - ME

CNPJ: 14.860.505/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVE VARANDAS DE AÇO ESCOVADO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.799,99

Lucrécia/RN 03 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F2D05918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 022/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura
Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 20/04/2017, na Cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

COSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve

DECRETAR:

Art. 1° Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, no dia 5 de maio de 2017 (sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2° A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 03 de maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E77EC25E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.587/2017

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL,no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a

Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO DUARTE** o trecho que se inicia próximo à casa de Alex de Oliveira da Silva "Maquinista", com o ponto P15, pelas coordenadas N: 9324363.54 m e E: 630859.96 m, até o ponto P16 nas imediações da casa de Francisco Duarte Filho, com as coordenadas N: 9324050.53 m e E: 631067.96 m, numa extensão de 380,00 m. A referida rua está Localizada na localidade conhecida como Vila Renascer, bairro Centro, Lucrécia - RN.

Art. 2º - Fica denominada de **RUA CHICO CURTIDOR** o trecho que se inicia próximo à Rua Antônio Duarte, com o ponto P11, pelas coordenadas N: 9324364.48 m e E: 630858.95 m, até o ponto P12 nas imediações da casa de Maria Alcione de Carvalho, com as coordenadas N: 9324304.65 m e E: 630721.76 m, numa extensão de 150,00 m. A referida rua está Localizada na localidade conhecida como Vila Renascer, bairro Centro, Lucrécia - RN.

Art. 3º - Fica denominada de **RUA DR. LACY XAVIER** o trecho que se inicia próximo à Rua Julieta Dantas, com o ponto P9, pelas coordenadas N: 9324340.24 m e E: 630930.73 m, até o ponto P10 nas imediações da casa de Rita Francisca dos Santos, com as coordenadas N: 9324262.07 m e E: 630751.18 m, numa extensão de 200,00 m. A referida rua está Localizada na localidade conhecida como Vila Renascer, bairro Centro, Lucrécia - RN.

Art. 4º - Fica denominada de **RUA JOSÉ DAS DORES** o trecho que se inicia próximo à Rua José Michico, com o ponto P19, pelas coordenadas N: 9324368.71 m e E: 630745.58 m, até o ponto P20 nas imediações da Rua Raimunda Leite, com as coordenadas N: 9324254.54 m e E: 630832.68 m, numa extensão de 140,00 m. A referida rua está Localizada na localidade conhecida como Vila Renascer, bairro Centro, Lucrécia - RN.

Art. 5º - Fica denominada de **RUA JOSÉ MICHICO** o trecho que se inicia próximo à Rua José das Dores, com o ponto P13, pelas coordenadas N: 9324369.13 m e E: 630745.15 m, até o ponto P14 nas imediações da casa de Anderson Alves da Silva, com as coordenadas N: 9324339.45 m e E: 630681.72 m, numa extensão de 70,00 m. A referida rua está Localizada na localidade conhecida como Vila Renascer, bairro Centro, Lucrécia – RN.

Art. 6º - Fica denominada de **RUA JULIETA DANTAS** o trecho que se inicia na RN-072, próximo ao Posto Novo Horizonte, com o ponto P5, pelas coordenadas N: 9324074.51 m e E: 631134.83 m, até o ponto P6 nas imediações da casa de Raimundo Leite da Fonseca, com as coordenadas N: 9324595.62 m e E: 630677.82 m, numa extensão de 710,00 m. A referida rua está Localizada na localidade conhecida como Vila Renascer, bairro Centro, Lucrécia – RN.

Art. 7º - Fica denominada de **RUA RAIMUNDA LEITE** o trecho que se inicia próximo à Rua Antônio Duarte, com o ponto P7, pelas coordenadas N: 9324280.10 m e E: 630895.97 m, até o ponto P8 nas imediações da Rua José das Dores, com as coordenadas N: 9324242.95 m e E: 630805.38 m, numa extensão de 100,00 m. A referida rua está Localizada na localidade conhecida como Vila Renascer, bairro Centro, Lucrécia – RN.

Art. 8º - Fica denominada de **RUA TENÓRIA** o trecho que se inicia próximo à Rua Chico Curtidor, com o ponto P17, pelas coordenadas N: 9324336.74 m e E:
630800.26 m, até o ponto P18 nas imediações da Rua Raimunda Leite, com as coordenadas N: 9324254.54 m e E: 630832.68 m, numa extensão de 90,00 m. A referida rua está Localizada na localidade conhecida como Vila Renascer, bairro Centro, Lucrécia – RN.

Art. 9º - Fica denominada de **RUA ORISMIDIO TEODÓSIO** o trecho que se inicia na RN-072, próximo a casa de Maria Francisca da Silva, com o ponto P3, pelas coordenadas N: 9322337.81m e E: 631350.04 m até o ponto P4 nas imediações da casa de Emanuel Bernardino da Cunha, com as coordenadas N: 9322329.73 m e E: 631433.60 m, numa extensão de 88,00 m. A referida rua está Localizada na localidade conhecida como Vila Esperança, bairro Centro, Lucrécia – RN.

Art. 10 - Fica denominada de **RUA VICENTE CORREIA** o trecho que se inicia na RN-072, próximo a casa de Isaura Suassuna de Moura, com o ponto P1, pelas coordenadas N: 9322318.84 m e E: 631344.87 m até o ponto P2 nas imediações da casa de José Lindolfo Neto, com as coordenadas N: 9321957.51 m e E: 631736.07 m, numa extensão de 640,00 m. A referida rua está Localizada na localidade conhecida como Vila Esperança, bairro Centro, Lucrécia – RN.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:825350AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA Nº 0000001/2017

A Comissão Especial para Chamada Pública deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural Que teve como licitantes vencedores: **JOÃO MARÇAL NETO -** com o valor parcial de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); **COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOAFARN** – R$ 5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais); **MARIA AUDERLANDIA DE OLIVEIRA** – R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Lucrécia/RN, 27 de abril de 2017

MARIA JOSE DUARTE LEITE
Presidente

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:65301458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO– CHAMADA PÚBLICA Nº 0000001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA - CNPJ: 08.349.045/0001-88, – CONTRATANTE e Que teve como licitantes vencedores: **JOÃO MARÇAL NETO -** com o valor parcial de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); **COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOAFARN** – R$ 5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais); **MARIA AUDERLANDIA DE OLIVEIRA** – R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais); – CONTRATADO, celebram contratos referentes a CHAMADA PUBLICA nº 0000001/2017, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e vigência até 31 de dezembro de 2017.

Lucrécia/RN, 27 de abril de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3D1A7190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.
CONTRATADO (A): PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.500.540/0001-95.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, cujo objeto trata de serviços de coleta de lixo, no âmbito do município, incluindo limpeza de praias, coleta de entulhos, poda de árvores e

transporte e destinação final de resíduos sólidos, por igual período da vigência inicial (perfazendo uma vigência total de 180 dias).
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maxaranguape /RN, em, 10 de abril de 2017.

Assinaturas:
Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.
Pela Contratada, José Edilson F.de Souza

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:441CCAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 54,** e seguintes da Lei Orgânica do Município e Art. 154 da Lei n°. 247/98, que dispõe sobre o "REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS",

Considerando a requisição de instauração de Procedimento Administrativo pelo Ministério Público Estadual, através do oficio n°. 0034/2016/PmJPatu e oficio n°. 0016/2017/PmJPatu, expedido nos autos do IC – Inquérito Civil n°. 06.2016.00001198-1.

Considerando que nos termos dos ofícios acima citados se noticia eventual "ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS" do servidor PEDRO JALES NETO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 155 da Lei n°. 247/98, instaurar a respectiva "SINDICÂNCIA", em desfavor do Servidor Público PEDRO JALES NETO, para apurar eventual acumulação indevida de cargos, conferindo todas as garantias previstas na Lei Municipal e na Constituição Federal de 1988;

Art. 2° - Ficam designados como membros da presente comissão os seguintes servidores;

Presidente da Comissão EDILENE TAVARES DE FRANÇA, Servidora Pública, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 0024;
Membro MAGDA ALICE DA NOBREGA DANTAS, Servidora Pública, Técnica de Enfermagem, Mat. 443;
Membro, REGIVÂNIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Servidora Pública, Professora, Mat. 0086;

Art. 3° - Nos termos do Art. 155, §2°, da Lei Municipal n°. 247/98, fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a conclusão da respectiva sindicância administrativa;

Art.4º- Ficam os membros da presente comissão advertidos de que o descumprimento da presente portaria implicará em desobediência a ordem superior, sujeito as penas estabelecidas em lei.
Art.5º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Messias Targino/RN, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:34C32FBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 54,** e seguintes da Lei Orgânica do Município e Art. 154 da Lei n°. 247/98, que dispõe sobre o "REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS",

Considerando a requisição de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Ministério Público Estadual, através do oficio n°. 0065/2017/PmJPatu, expedido nos autos do IC – Inquérito Civil n°. 06.2016.00001194-8.

Considerando que nos termos do ofício acima citado se noticia eventual "ACUMULAÇÃO DE CARGOS" da servidora JESSIANE FERNANDES DA COSTA na cidade de Janduís/RN, inclusive tendo a mesma respondido uma "SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA" naquela cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 154 da Lei n°. 247/98, instaurar o respectivo "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR", em desfavor da Servidora Pública JESSIANE FERNANDES DA COSTA, para apurar eventual acumulação indevida de cargos, conferindo todas as garantias previstas na Lei Municipal e na Constituição Federal de 1988;

Art. 2° - Ficam designados como membros da presente comissão os seguintes servidores;

Presidente da Comissão EDILENE TAVARES DE FRANÇA, Servidora Pública, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 0024;
Membro MAGDA ALICE DA NOBREGA DANTAS, Servidora Pública, Técnica de Enfermagem, Mat. 443;
Membro, REGIVÂNIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Servidora Pública, Professora, Mat. 0086;

Art. 3° - Nos termos do Art. 162 da Lei Municipal n°. 247/98, fica concedido o prazo legal de 60 (sessenta) dias para a conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar;

Art.4º- Ficam os membros da presente comissão advertidos de que o descumprimento da presente portaria implicará em desobediência a ordem superior, sujeito as penas estabelecidas em lei.
Art.5º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Messias Targino/RN, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:7F073288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Rogério Barbosa da Silva;
CPF..... :012.435.334-71;
Matrícula..... :202265;
Quantidade..... :meia (1/2);
Valor R$..... : 100,00 (Cem reais);
Destino..... :Natal/RN;
Assunto..... :Participar da capacitação de solicitação de vistorias e verificação de perdas, para safra 2016/2017, promovido pela Coordenação Nacional e Estadual do Programa Garantia Safra, em parceria com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (SEAD), por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, da Pesca (SAPE) e EMATER/RN, que será realizado no auditório da EMATER/RN, no Centro Administrativo do estado;
Período..... :28 de Abril de 2017, das 09 às 13h;
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
Função..... :Secretário Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 27 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D4FC1262

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira;
CPF..... :829.208.004-00;
Matrícula..... :202261;
Quantidade..... :03 (três);
Valor R$..... : 1.200,00 (Um mil e Duzentos Reais);
Destino..... :Natal/RN;
Assunto..... :Participar do Curso Prático de Formação de Pregoeiro, com habilitação, com os instrutores Fernando A. T. Leão, Francisco Nascimento de Souza e Fábio Sarinho Paiva, que será realizado no auditório do Hotel Arituba, situado à Avenida Hermes da Fonseca;
Período..... :02 à 05/05/2017;
Lotação..... :Gabinete do Prefeito;
Função..... :Prefeito Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A6CE4022

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Eduardo Alexandre Bezerril;
CPF..... :875.160.044-72;
Matrícula..... :202262;
Quantidade..... :03 (três);
Valor R$..... : 600,00 (Seiscentos Reais);
Destino..... :Natal/RN;
Assunto..... :Participar do Curso Prático de Formação de Pregoeiro, com habilitação, com os instrutores Fernando A. T. Leão, Francisco Nascimento de Souza e Fábio Sarinho Paiva, que será realizado no auditório do Hotel Arituba, situado à Avenida Hermes da Fonseca;
Período..... :02 à 05/05/2017;
Lotação..... :Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;
Função..... :Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7F52FF40

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de abril de 2017, aos servidores do quadro efetivo deste município, relacionados no anexo único desta portaria, referente ao período 2016/2017.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

- Rozenira do Vale Ferreira Silva
Matrícula: 728
- Maria Dalvilene Silva
Matrícula: 7749
- Pedro Joel de Morais Filho
Matrícula: 4782
- Marlon Bonifácio de Lima
Matrícula: 930
- Maria da Penha do Nascimento Mendes
Matrícula: 396
- Ivaneide Cavalcante Coutinho
Matrícula: 1759
- Josenildo Batista de Paiva
Matrícula: 3140

- Maria da Penha Paixão Medeiros
Matrícula: 400
- Maria do Nascimento Chacon Mendes
Matrícula: 515
- Maria das Dores Barbosa da Silva
Matrícula: 418
- Terezinha Xavier Alves Targino
Matrícula: 779
- Lidiane da Silva Cardoso
Matrícula: 9377
- Margarete Pedrosa de Lima Araújo
Matrícula: 10898
- Maria Lúcia Barbosa de Farias
Matrícula: 582
- Maria Feliciano Bispo
Matrícula: 892

- Edileuza Vieira da Silva Santos
Matrícula: 124
- Maria de Fátima Oliveira de Souza
Matrícula: 868
- Valdeci Vidal de Negreiros
Matrícula: 3115
- Luiz Antônio da Silva
Matrícula: 15002
- Maria José Domingos Pessoa
Matrícula: 2593
- André Gustavo Seixas Concentino de Medeiros
Matrícula: 15001
- Juno Cezer Albuquerque de Lima
Matrícula: 4233
- Adriano Rodrigues Benedito
Matrícula: 4229

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F78602EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor, **JOÃO MARIA SOARES**, portador do CPF/MF: 474.022.884-04, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA,** da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:93473AC2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 106/2017

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, os membros para compor a Vigilância Sanitária Municipal (VISA), do município de Montanhas/RN.

Art. 2º -A Vigilância Sanitária Municipal (VISA), aludida no Art. 1º assim compõe-se:

- Edileusa de Medeiros Viana - Nutricionista
- George Lino da Silva – Nutricionista
- Otacílio Mendes de Souza Neto Elias – Técnico de Nível Médio

ART. 3º – Fica designado o Senhor, OTACÍLIO MENDES DE SOUZA NETO ELIAS, portador do CPF/MF n.º 081.395.244-17, para exercer a função de **TÉCNICO "D" DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (VISA)**, do município de Montanhas/RN.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:01B01FCA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN-AVISO DE REAPRAZAMENTO

AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO E COMPARTILHADO À INTERNET.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, **fica aprazada** às **10:00HS** do dia **08 DE MAIO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 03 de maio de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:48D640DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 166/2017.

Processo de Despesa nº: 330001/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 166/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE. Contratado: PEREIRA & ALVES COM. DE FERRO E ALUMINIO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de cano de ferro; Preço Global: R$ 1.560,00(um mil, quinhentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:90D8F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 23/2017.

Processo de Despesa nº: 404174/2017.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 23/2017. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ATOSS - ATENCAO AOS DIREITOS SEXUAIS REPRODUTIVOS. Objeto: Contratação de empresa para realização de palestras, capacitações e de fornecimento de anticoncepcionais e materiais educativos através de empresa especializada em planejamento Familiar.; Preço Global: R$ 44.800,00(quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:A229F047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº03/2017

AVISO - PPRP Nº03/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO
O pregoeiro da PMNF, torna público o reaprazamento para no dia 17 de maio de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital alterado encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 03 de maio de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:30EBF383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº07/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS
O pregoeiro da PMNF, torna público o reaprazamento para no dia 19 de maio de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital alterado encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 03 de maio de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:36B15701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº09/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS COM MOTORISTA, TIPO ÔNIBUS E VANS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR
O pregoeiro da PMNF, torna público, que a impugnação ao edital apresentada pela empresa: T V DE OLIVEIRA ARAUJO, CNPJ: 23.622.870/0001-06, foi julgada improcedente, sendo mantida as condições editalícias inicias, sendo assim, remarca a sessão do pregão presencial para a data de 10 de maio de 2017, às 09:00hrs. Informa, ainda, que o edital e anexos continua à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 03 de maio de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1B745230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 16/05/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 03 de maio de 2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6B98E1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 do dia 16/05/2017, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 03 de maio de 2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6AAB0DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 005/2017

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 18/05/2017, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 03 de maio de 2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FE355F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017042605
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: ELAINE CRISTINA SILVA FERNANDES ME
PROCESSO DE ORIGEM: 2017032701 - PP 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DURANTE O PERÍODO DE 26 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO 2017.
VALOR TOTAL: R$ 190.182,40 (cento e noventa mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:
263 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo
264 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 26/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:25F5CB6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017042604
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: ELAINE CRISTINA SILVA FERNANDES ME
PROCESSO DE ORIGEM: 2017032701
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO 2017.
VALOR TOTAL: R$18.547,40 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:
319 - 4 . 4011 . 8 . 243 . 7 . 2.48 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 26/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F20958F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017042603
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: SERTÃO GAS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 2017032201
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017.
VALOR TOTAL: R$ 6.612,00 (seis mil e seiscentos e doze reais).
DOTAÇÃO:
263 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 26/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:15EE28C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017042602
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: SERTÃO GAS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 2017032201
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017.
VALOR TOTAL: R$ 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO:
347 - 4 . 4011 . 8 . 244 . 7 . 2.27 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 26/04/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7E7AFF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017042601
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: SERTÃO GAS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 2017032201
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017.
VALOR TOTAL: R$ 12.412,00 (doze mil e quatrocentos e doze reais).
DOTAÇÃO:
28 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 - Material de Consumo
63 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo
84 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 26/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B58CB477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017042606
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: ELAINE CRISTINA SILVA FERNANDES ME
PROCESSO DE ORIGEM: 2017032701 – PP 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, DURANTE O PERÍODO DE 26 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO 2017.
VALOR TOTAL: R$ R$ 115.645,50 (cento e quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO:
63 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo
64 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 26/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:55FA840C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2017

Decreta que não haverá expediente nos dias 04 e 05 de maio nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que ao poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e demais Órgãos vinculados;

CONCIDERANDO a decisão plenária da maioria dos Prefeitos Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia **19 de abril do corrente ano**, na cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

CONSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação está que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve:

DECRETA:

Art. 01º - Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta cidade, nos dias **4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira)**, devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento público.

Parágrafo Único – A exceção à regra deste artigo fica conferida à Secretaria Municipal de Saúde, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art. 02º - A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6AF43B80

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN E FABIA MARIA DA SILVA.

1. DAS PARTES:

1.1 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DO BORGES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por sua atual prefeita MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, brasileira, casada, portadora de CPF nº 465.240.614-20, residente e domiciliada Rua Lauro Maia nº 10, bairro Centro, neste Município de Olho D'Água do Borges/RN, daqui por diante denominado CONTRATANTE;

1.2 – CONTRATADO (A): **FABIA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, professora de história, residente e domiciliada à Rua Manoel Candido, nº 20, bairro Centro, Olho D'Água do Borges/RN, portador da cédula de identidade 002.160.060 e inscrito no CPF nº 011.932.514-43, neste ato denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

2. DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contratado administrativo a admissão do(a) CONTRATADO(A), em caráter temporário, com o fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, para prestar serviços inerentes à função de PROFESSORA DE HISTÓRIA na Rede Municipal de EDUCAÇÃO.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):
São obrigações do(a) CONTRATADO(A):
I – Cumprir as atribuições inerentes à função de PROFESSORA DE HISTÓRIA, na Rede Municipal de Educação, no local determinado;
II – Cumprir a carga horária determinada;

III – Submeter-se às normas disciplinares aplicadas aos demais servidores da CONTRATANTE;
IV – Observar todos os princípios de direito administrativo, tais como os da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e hierarquia e manter-se com conduta totalmente ilibada;
V – Não se fazer substituir por terceiros neste contrato, que possui caráter personalíssimo;
VI – Na hipótese da impossibilidade, em determinado dia, de prestar os serviços, comunicar esse fato com antecedência à Secretaria Municipal da área em que atua;
VII – Assinar, na entrada e na saída, a folha ou o livro próprio de presença no local da prestação dos serviços;
VIII – Contribuir para o Regime Geral da Previdência Social.

5. DO PRAZO:
O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser encerrado a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, ou ainda, ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 4º, inciso II, da Lei 8.745/93.

6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A Carga horária semanal do(a) CONTRATADO(A) será de 20 (vinte) horas semanais;

6.2 O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente, em contraprestação aos serviços prestados, o valor de R$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta).

6.3 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente àquele dos serviços prestados, mediante depósito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:
O presente contrato correrá pela dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 02. MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5.011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; AÇÃO: 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; FONTE DE RECURSO: 1018 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%.

8. CAUSAS DE RESCISÃO CONTRATUAL:
O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa do contratante, nos casos:
a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
b) de conveniência da Administração;
c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
d) em que o recomendar o interesse público;
IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
O presente contrato será regido de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal com suas devidas atualizações e regulamentação aplicável.

10. DO FORO:
Para dirimir qualquer dúvida, referente ao presente contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Umarizal/RN, renunciando a qualquer outro que se apresente.

Assim, por estarem justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.

Olho D'Água do Borges/RN, 01 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
Contratante
CPF nº 465.240.614-20

FABIA MARIA DA SILVA
Contratado
CPF nº 011.932.514-43

Testemunhas:
_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:45B5D746

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017050201
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho Dágua do Borges
CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME
PROCESSO DE ORIGEM: 2017042001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PREVIDÊNCIA – SIPREV, PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS IPSS, DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:
387 - 5 . 6011 . 9 . 271 . 2 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6C70A2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2017 - SMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **02 (Duas)** diárias

SERVIDOR (A): ORIANA RODRIGUES	
CARGO: PREFEITA	
MATRÍCULA: 477-1	
DOCUMENTOS:	**CPF:** 596.411.934-49
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA	
HORÁRIO DE SAÍDA: 16h00min – 03/05/2017	
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA	
OBJETIVO DA VIAGEM	

Participar do encontro Gestão Fiscal Efetiva (Parceria com a FEMURN, TJ/RN e MPRN) e na Caixa Econômica Federal.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
02 (Duas)	Natal/RN	04 e 05 de Maio de 2017	R$ 400,00	R$ 800,00

Importa a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:10120A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017 - GP

DECRETO Nº 001/2017-GP De 03 de maio de 2017

O **Prefeito Constitucional do Município de Paraú**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;
CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2017, na Cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;
COSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve

DECRETAR:
Art. 1° Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.
Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2° A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:46D73B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 020/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN.

LICITAÇÃO SEM INTERESSADOS, CONSIDERADA DESERTA.

Parazinho-RN, em 03 de maio de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:470828F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PARAZINHO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **I M M VARELA LABORATORIO LTDA ME,** a licitação Pregão Presencial nº 019/2017 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de tratamento de saúde da população de Parazinho/RN, com o valor global de R$ 132.663,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais).

PARAZINHO/RN, 03 DE MAIO DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:98208112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PARAZINHO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **I M M VARELA LABORATORIO LTDA ME** a licitação Pregão Presencial nº 019/2017 o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de tratamento de saúde da população de Parazinho/RN, totalizando o valor de R$ 132.663,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para Assinatura da ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 03 de maio de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:22DC8AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 16/05/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 020/2017-SRP** com sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet nos eventos promovidos pela administração pública de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 03 de Maio de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:3C69BAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº 041702/2017-FMS

NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041702/2017-FMS, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1502, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RN NO DIA 26/04/2017.
ONDE SE LÊ: DROGARIA FREI DAMIÃO
LEIA-SE: DROGARIA BEATO JOÃO PAULO II LTDA.

Parelhas/RN, 03 de Maio de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:4EA1D33F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 255/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria das Graças Diniz Lima			
MATRÍCULA: 120910-8			
RG: 1536988			
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar das Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2017.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			**50,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B1BA5A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 256/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **KEILA LIDIANA DE SOUZA**, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D5C763DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 257/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria de Fátima de Medeiros			
MATRÍCULA: 120642-7			
RG: 2.367.089 - SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal de Finanças do Planejamento e da Tributação.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças do Planejamento e da Tributação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião sobre o Ato Recomendatório conjunto n° 001/2917, expedido pelo TJ/RN, TCE/RN, CGJ e MPC/RN que trata sobre a cobrança da dívida ativa.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0B53141E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 259/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do II Workshop de Política Pública sobre Drogas do RN			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 e 05/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	400,00	400,00
Total a pagar			**400,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 03 de maio de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AADB0745

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 258/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Valnelle Ferreira da Silva			
MATRÍCULA: 120863-2			
RG: 1.998.283 – ITEP/RN			
CARGO: Procuradora Administrativa Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião sobre o Ato Recomendatório conjunto n° 001/2917, expedido pelo TJ/RN, TCE/RN, CGJ e MPC/RN que trata sobre a cobrança da dívida ativa.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C0D6E5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO que, em reunião realizada na sede da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, houve a deliberação, pela maioria dos Prefeitos dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de fechamento e inatividade de órgãos públicos dos Municípios respectivos nos dias 4 e 5 de maio de 2017;
COSIDERANDO que ainda perdura a gravidade da situação econômica e financeira dos Municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, fato que motivou aquela decisão plenária da FEMURN;
CONSIDERANDO que o fechamento das unidades da Administração Pública Municipal não afetará os serviços públicos mais essenciais, como saúde, educação e limpeza urbana e coleta domiciliar;
CONSIDERANDO que a decisão plenária da FEMURN repete no Rio Grande do Norte o que acontecerá em Municípios de vários Estados brasileiros, por decisão da Confederação Nacional dos Municípios – CNM;
CONSIDERANDO que Prefeitos de vários Municípios do Nordeste brasileiro estarão reunidos em Campina Grande-PB, neste dia 5 de maio de 2017, a partir das 9 horas, para debater o tema "Dificuldades da Administração Municipal e a necessidade de um novo pacto federativo", além de outras atividades que serão realizadas em alusão ao tema;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica do Município, em perfeita simetria com os postulados da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo disciplinar o expediente da Prefeitura Municipal e de seus órgãos vinculados,
DECRETA:
Art. 1° Não haverá expediente nas unidades da Administração Pública Municipal, inclusive naquelas que funcionam na sede da Prefeitura Municipal, nos dias 4 e 5 de maio de 2017, quinta-feira e sexta-feira respectivamente, devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.
§ 1°. Excetuam-se à regra do *caput* deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujos órgãos, inclusive as sedes das Secretarias, devem continuar funcionando regularmente.
§ 2°. Também serão executados regularmente os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, a cargo da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Serviços Públicos, e o Abatedouro Público Municipal, este sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Art. 2°. As unidades administrativas abrangidas por este Decreto voltarão a funcionar regularmente a partir do dia 8 de maio de 2017, em seus horários habituais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patu-RN, 3 de maio de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:57469317

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU POR INTERMEDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O PREFEITO RIVELINO CÂMARA, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA EMPRESA AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA, SITUADA NA AV. ANTONIO SUASSUNA, 54, CENTRO, PATU/RN, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, PARA TRATAR ASSUNTO DE SEU INTERESSE.

PATU/RN, 03 DE MAIO DE 2017

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9DC75B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

Nº Processo: 25040001/2017.

Objeto: Contratação das Bandas Forró do Briola, Guto Forró Universitário, Som do Litoral, Forró Delicia e Thulio Milionário, para realização de show que se realizará nos dias 06 e 07 de maio de 2017, em Praça Pública, nas festividades comemorativas aos 55º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Pedra Grande.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Exclusividade de BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA - ME - CNPJ: 11.478.304/0001-85. Ratificação em 02/05/2017. Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal.

Contratado: BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA - ME - CNPJ: 11.478.304/0001-85.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação, Projeto Atividade:
12.392.0009.2044.0000 – Manutenção dos Serviços Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

Valor: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Pedra Grande/RN, 02 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:12063C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 116/2017

PORTARIA Nº 0116/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 03 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alex Godeiro Borges**, inscrito no cadastro de pessoas físicas nº 108.928.964-26 e Registro Geral nº 002.339.431, para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 03 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:11296D45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **SP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.029.248/0001-50, objetivando a execução de serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Pedra Grande/RN, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor mensal estimado de R$ 62.137,70 (sessenta e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

Pedra Grande/RN, em 03 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:85A0E77B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CMPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: SP Construções Ltda - ME – CNPJ: 09.029.248/0001-50
Objeto: Autoriza prorrogar até 03/08/2017, o prazo de execução dos serviços, conforme contrato de prestação de serviços, entre as partes acima mencionadas.
Base Legal: Cláusula 18ª do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 57,IIda Lei Federal nº 8.666/93,

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.
Data: 03 de Maio de 2017.
Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Wendell Ferreira de Souza – Pela Contratada.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FC8966D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2640.1006128-37/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2640.1006128-37/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E A EMPRESA ACRÓPOLE ENGENHARIA LTDA. ME., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº CNPJ-08.294.654/0001-87, com sede administrativa na Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – Centro, CEP 59.530-000, neste ato representada pela sua Prefeita Constitucional, Sra. **Neide Suely Muniz Costa,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 200.772.464-20, portadora do RG nº 284.398 ITEP/RN**,** e de outro lado, a Empresa **ACRÓPOLE ENGENHARIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº CNPJ-03.378.633/0001-26, com sede na Rua Manoel Andrade, 118 – Casa "B" – Quintas CEP 59.035-020 – Natal/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **Wbiraninton Linhares de Araújo,** inscrito no CPF nº 423.282.094-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Tomada de Preço 004/2015, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO,** o que fazem mediante os seguintes termos:
CONSIDERANDO, o pedido de Solicitação de prorrogação de prazo, por mais sessenta dias (60 dias), devido as fortes chuvas inesperadas;
CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer cumprir os princípios que norteiam a nova administração: legalidade, moralidade e supremacia do interesse público;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Empreitada Global, referente ao Contrato de Repasse nº 2640.1006128-37/2013 e termo de compromisso nº 786539/2013, celebrado por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Programa "TURISMO" para tanto modificando a **Cláusula Quarta** do referido Contrato e Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo, a qual passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 60 (sessenta) dias para execução dos serviços com termo inicial em 30 de abril de 2017 e termo final em 29 de junho de 2017.

1.2 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois, de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte ao referente ao Contrato de Repasse nº 2640.1006128-37/2013 e termo de compromisso nº 786539/2013, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições d Instrumento Contratual original.

Pedro Avelino, 25 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita
Contratante

WBIRANINTON LINHARES DE ARAÚJO
Sócio
Contratada

Testemunhas
_____-
_____

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:42A502A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. AO P.P SRP Nº 8/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ADRIANA PEREIRA LOPES - MEI
Processo nº 1.070.140/2017 - Pregão Presencial nº 8/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS..

Vencedor(es): **ADRIANA PEREIRA LOPES**				
CNPJ: **24.246.727/0001-11**		Email:		Telefone: **(84)81417317**
Endereço: **AV PROFESSOR GENAR BEZERRIL, 80 , CENTRO , Pedro Velho/RN, CEP: 59196-000**				
Representante: - RG: **9.962.831 SSP/RN**				
Item	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
01	UND	0009493 - ALMOÇO PF	D	R$ 11,50
02	UND	0009494 - JANTA PF	D	R$ 9,00
03	UND	0009495 - CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES	D	R$ 8,00
04	UND	0009496 - SOPA	D	R$ 4,50
05	UND	0009497 - SUCO NATURAL	D	R$ 1,00

Vigência: 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2018.

Pedro Velho/RN, 13 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Gestor da Ata

ADRIANA PEREIRA LOPES
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:F315CE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017-GAB, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio o Servidor Público JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,
Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 090/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias prêmio o Servidor Público Municipal **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 0027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **03.05.2017 a 03.08.2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 03 de Maio de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6990DA4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2017 - GAB, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de poderes para os Gestores do Fundo Municipal de Saúde

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E
Art. 1º. Ficam delegados a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR** e ao Secretário Municipal de Finanças **RAFAEL ARAÚJO OLIVEIRA** os seguintes poderes:
emitir cheques;
abrir e encerrar contas de deposito;
autorizar cobrança;
utilizar o crédito aberto na forma e condição;
receber, passar recibo e dar quitação;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
requisitar talonários de cheques;
autorizar debito em conta relativo a operações;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheque;
sustar/contraordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse recursos;
liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de credito;
emitir comprovantes;
efetuar transferência para a mesma titularidade de meio eletrônico;
encerrar contas de deposito, e
consultar obrigações do debito direto autorizado – dda;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 03 de Maio de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:01BEB407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2017-ASSISTENCIASOCIALADM

Pedro Velho/RN, 03 de Maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a lei n° 524/2015, embasado nos documentos apresentados na reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2017 de acordo com a ata da reunião de n° 20/2017.
Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, conta nº41505-7 GBF FNAS no valor de 16.213,15; conta nº41515-4 PSB FNAS no valor de 40.425,47; conta 41508-1 GSUAS FNAS no valor de 6.263,43; conta 41496-4 no valor:59.913,25; conta n° 41499-9 BPC NA ESCOLA no valor de 581,44, após análise e avaliação da documentação de reprogramação de saldos do ano de 2016 para o ano de 2017.
Resolve:
Art. 1: APROVAR por unanimidade a reprogramação de saldos do ano de 2016 para o ano de 2017, conta nº41505-7 GBF FNAS no valor de 16.213,15; conta nº41515-4 PSB FNAS no valor de 40.425,47; conta 41508-1 GSUAS FNAS no valor de 6.263,43; conta 41496-4 no valor:59.913,25; conta n° 41499-9 BPC NA ESCOLA no valor de 581,44 conforme documentação em envio. Parte integrante desta RESOLUÇÃO.
Art. 2: Esta RESOLUÇÃO de n° 02/2017 entre em vigor na data de sua assinatura.

LUCILENE DE ALMEIDA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:B551ED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2017-ASSISTENCIASOCIALADM

Pedro Velho/RN, 03 de Maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a lei n° 524/2015, embasado nos documentos apresentados na reunião Ordinária realizada em 28 de Abril de 2017 de acordo com a ata da reunião de n° 21/2017.
Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizada no dia 28 de Abril de 2017, Que trata da Apreciaçãoda Lei 538/2017 de 22 de fevereiro de 2017 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no município.

Resolve:
Art. 1: APROVAR por unanimidade.Regulamentação da Lei 538/2017 de 22 de fevereiro de 2017 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no município, com ressalva cabendo esclarecimento sobre o Art. 23º, Linha IV- Projeto Padrão. Parte integrante desta RESOLUÇÃO.
Art. 2: Esta RESOLUÇÃO de n° 03/2017 entra em vigor na data de sua assinatura.

JANTUIR SOARES DA SILVA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:EE69AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 05/2017 -ASSISTENCIASOCIALADM

Pedro Velho/RN 03 de Maio de 2017

Ao Secretário Municipal de Administração

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria alteração na portaria de nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2017 a 2019, de 14 de fevereiro de 2017 a 14 de fevereiro 2019.
Segue abaixo discriminado, os componentes do Conselho, bem como sua representatividade.
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Jantuir Soares da Silva – Titular
Lucilene Jerônimo de Almeida– Suplemente

Representando a Secretaria Municipal de Administração:
Ricardo Valentim Freire – Titular

Isis Florêncio da Costa - Suplente

Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Robenice de Sena – Titular
Andreia Regina Bezerril Barros – Suplente

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Allyne Costa da Silva – Titular
Tiago José Deque de Souza Máximo – Suplente

Representação não governamental (trabalhadores da área) :
Francisco Irajan Junior – Titular
Adriana Kelly Paulo Dantas de Azevedo – Suplente

Representantes da Escola de Arte e Capoeira:
Anne Gabriele Cabral de Melo –Titular
Crislaine de Carvalho Sena – Suplente

Representantes da Associação de Moradores da Comunidade de Porteiras e Adjacências:
Adriana Juvêncio Fonseca – Titular
Camila Otilia de Oliveira Barbosa – Suplente

Representantes dos Usuários da Assistência Social:
Virleide Claudia Silva de Lima – Titular
Maria de Fatima Melquiades da Silva – Suplente

Atenciosamente,

JANTUIR SOARES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:B4A54FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em apoio a programas e projetos da Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME - R$ 25.800,00.

Pilões - RN, 24 de Abril de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:16BF9F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em apoio a programas e projetos da Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.
DOTAÇÃO: 10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Elemento: 33.90.30.0000 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00025/2017 - 25.04.17 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME - R$ 25.800,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E78E207D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2017, que objetiva: Fornecimento gradual de Água mineral potável em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato, para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA ROZIMERE DE AQUINO 01127509403 - R$ 16.840,00.

Pilões - RN, 20 de Abril de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:37E3E92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento gradual de Água mineral potável em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato, para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2017.
DOTAÇÃO: 13.392.010.2028 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER 12.361.011.2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.011.2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 12.365.012.2039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.013.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10.302.015.2047 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE UBS 10.302.015.2048 MANUTENÇÃO DO PAB 10.302.015.2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.016.2049 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SUS 08.241.019.2069 APOIO AOS IDOSOS 08.244.019.2114 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM 08.244.019.2115 MANUTENÇÃO DO CRAS 08.244.019.2116 MANUTENÇÃO DO PETI 08.244.019.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.022.2063 MANUTENÇÃO DE CRECHE 08.244.019.2120 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Elemento de despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00023/2017 - 24.04.17 - FRANCISCA ROZIMERE DE AQUINO 01127509403 - R$ 16.840,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7BF2855A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2017, que objetiva: Contratação de Veículo para o Transporte de Estudantes do Sítio Duas Passagens para a Sede do Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ WILTON FERREIRA DOS SANTOS - R$ 29.325,00.

Pilões - RN, 20 de Abril de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E22BA181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Veículo para o Transporte de Estudantes do Sítio Duas Passagens para a Sede do Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2017.
DOTAÇÃO: 13.392.010.2028 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER 12.361.011.2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.011.2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 12.365.012.2039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.013.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10.302.015.2047 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE UBS 10.302.015.2048 MANUTENÇÃO DO PAB 10.302.015.2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.361.011.2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Elemento de despesa: 33.90.39/33.90.36 Fonte: Repasses voluntários da União/Convênios Estaduais e Prórpios do Município de Pilões/RN
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00024/2017 - 24.04.17 - JOSÉ WILTON FERREIRA DOS SANTOS - R$ 29.325,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CC7E87BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2017, que objetiva: Locação de Veículo para o Gabinete do Prefeito do Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL VIEIRA DE FREITAS JÚNIOR - R$ 84.000,00. Fica o Licitante convocado a comparecer para assinatura do contrato e a apresentação do veículo para vistoria, no prazo de 05 (cinco) dias contados da circulação da publicação deste Termo de Homologação.

Pilões - RN, 03 de Maio de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3EF2E9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 08:30 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Veículo para atender a demanda da Secretaria Municipal de de Pilões. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33840001.

Pilões - RN, 03 de Maio de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B3301605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 008/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADO: **ANA NERI DA SILVA – EPP**
CNPJ: **04.590.289/0001-05**
OBJETO: serviços de assessoria técnica relativa ao acompanhamento e ultimação dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, governo federal, por intermédio da caixa econômica federal e demais órgão federais, bem como a elaboração de projetos/planos de trabalhos e prestações de contas finais de repasses financeiros liberados pela caixa econômica federal e demais órgão federais.
VIGÊNCIA: 01/05/2017 a 31/12/2017.
VALOR MENSAL: R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento: 2017;
Unidade: 2.03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
DATA: Poço Branco-RN, 28 de Abril de 2017.
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Ana Neri da Silva
CONTRATADA

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:304E5A73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP-PMPB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADA: TAIPÚ COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 21.592.905/0001-78
OBJETO: redução do valor do litro da Gasolina Comum: valor anterior R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos)/litro, valor atual R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos)/litro, ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.
DATA: Poço Branco-RN, 12 de Abril de 2017.
ASSINATURAS:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
RONALDO MARQUES RODRIGUES FILHO
CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D08690C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2017, de 02 de Maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Wellyson Felipe Lima de Almeida**, COORDENADOR DE CADASTRO ESCOLAS NÍVEL I, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal /RN**, no dia **05 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:3F8DDA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2017,

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2017, de 02 de Abril de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Francinalva Alves da Silva**, ASSITENTE SOCIAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal /RN**, no dia **05 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:AC544CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2017, de 02 de Maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Gilvan Vieira da Silva**, COORDENADOR DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal /RN**, no dia **05 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2367EBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2017-GP

PORTARIA Nº. 162/2017-GP, de 27 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 042.956.804-51 e RG: 2.138.599-SSP/RN, para ocupar o cargo **Presidente do Conselho de Alimentação Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:FF653675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2017, de 02 de Maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **ANTÔNIO TELMO GUILHERME FILHO**, ENFERMEIRO, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João**

Câmara/RN, no dia **05 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:36200F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2017, de 27 de Abril de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Erika Samilla Teixeira Cunha da Silva**, ENFERMEIRA, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **03 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:125A0CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2017, de 27 de Abril de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Angélico Leonardo da Silva**, AGENTE DE SAÚDE, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **04 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E1BCB90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2017, de 27 de Abril de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Eliana Rosendo de Souza**, COODENADORA DE SAÚDE BUCAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **04 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1F59AB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2017, de 27 de Abril de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Erika Samilla Teixeira Cunha da Silva**, ENFERMEIRA, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **04 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:CE0C16DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2017, de 27 de Abril de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Maria Rosa da Rocha Gomes**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **04 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:5431590E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2017, de 03 de Maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Gilmar Gilson Soppa**, SECRETÁRIO MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal /RN**, no dia **04 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:564EF7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2017, de 03 de Maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Edna Cristina de Moura Castro Silva**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal /RN**, no dia **04 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1DD0B849

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 225/2017 GP/PMP, 02 de Maio de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, VINICIUS BATISTA VIEIRA, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DF49801A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 224/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, n° **224/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **03.05** a **04.05** do corrente ano, com objetivo de **Fazer visita institucional para atendimento ou marcação de audiências com autoridades no IDEMA e Tribunal de Contas, além de ida à Caixa Econômica Federal afim de consulta sobre contas públicas e projetos do município. .Participar da reunião cujo o tema será o Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2917 sobre a cobrança de dívidas ativas por parte dos municípios, que ocorrerá no dia 04 de maio de 2017, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Maio de 2017**

THIAGO ALVES DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 041/2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6BC17CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **223/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante**, RG nº **1094723 – SSP/RN,** CPF: **897.474.884-34,** matrícula nº **0381,** lotado no **Gabinete do Prefeito**, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO, na cidade de **Natal/RN**, no dia(s) **04.05 a 04.05** no corrente ano, com objetivo de **Participar da Reunião cujo tema será o Ato recomendatório Conjunto nº 001/2917, que ocorrerá no dia 04 de maio de 2017, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4566E627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **222/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Francisco de Sales Andrade**, CPF:, nº **096.448.654-72 ,** matrícula nº **334-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação**, ocupante do cargo de **Secretario**, **0,5 (meia**) diária(s), ao valor unitário de **300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **150,00 (cento e cinquenta) reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **04.05** a **04.05** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Reunião cujo tema será o Ato recomendatório Conjunto nº 001/2917, que ocorrerá no dia 04 de maio de 2017, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CEAC9AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 226/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na

cidade de **Mossoró/RN**, no dia **02.05** a **03.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que vai submeter-se a consulta médica e exames especializados com criança que nasceu prematura na Maternidade Almeida Castro, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:04169BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017-GP

Pureza/RN, 02 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor(a), **MANOEL DA SILVA LEONCIO**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 02/05/2017 a 02/08/2017, devendo a mesma retornar às atividades no dia 03/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1037C932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017-GP

Pureza/RN, 02 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado "Diretor (interino)" da Escola Municipal Izabel Lucas de Brito, no distrito de Cana Brava, o Senhora **OZIAN SEVERO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 631.249.804-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DC26A302

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR

A Secretária de Assistência Social Larissa Ignezila Gomes Fonseca Moura Bezerra, conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal nº 222/05 de 13 de julho de 1999 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como na Resolução nº 006/2015 do CMDCA que homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Pureza/RN.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear O Conselheiro Suplente Sr. Luan Aladiel dos Santos para que substitua o Conselheiro Dário Bezerra da Silva, no período de férias (30 dias) a contar do dia 01/05/2017 até 31/05/2017.

Art.2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pureza/RN, 03 de Maio de 2017.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:87B70A9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04040002/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): F&J Locações e Serviços Ltda ME, CNPJ. 22.913.707/0001-21.

Valor Global: R$ 114.609,60 (cento e quatorze mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos);

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores com condutor, visando realizar o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino deste Município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n° 004/2017. Lei 8666/93, Art. 24, Inciso VI.

PUREZA/RN, 04 de Abril de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

F&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:0A5858A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 16/05/17, às 08:00h, horário local, Pregão Presencial nº 007/2017, menor preço por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 03 de Maio de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:C2EFB8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 048 - 2017 - ANA CARLA DE OLIVEIRA LIRA (EXONERAÇÃO)

PORTARIA Nº. 048/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 27 de abril de 2017.

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a Sra. **ANA CARLA DE OLIVEIRA LIRA**, CPF 028.590.224-57, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4EE5943F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 049 - 2017 - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA (NOMEAÇÃO)

PORTARIA Nº. 049/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 27 de abril de 2017.

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 046.598.934-99, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:CF831BF0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 050 - 2017 - ARLEIDE MAFALDO DE OLIVEIRA (EXONERAÇÃO)

PORTARIA Nº. 050/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 02 de maio de 2017.

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO** emitido pela servidora **ARLEIDE MAFALDO DE OLIVEIRA**, matrícula 4.426, **Professora** do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Rafael Godeiro / RN, e de acordo com a Lei Municipal de nº. 211/1996 que prevê a exoneração do Servidor Público Municipal, a seu pedido:

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO a Sra. **ARLEIDE MAFALDO DE OLIVEIRA,** do cargo de **PROFESSORA** do Município de Rafael Godeiro / RN;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:36373EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PP

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;
CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos dos Decretos Municipais 268 e 269 de 04 de janeiro de 2010 e nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LAVAGEM VEICULO FIESTA - NNV 8440
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - Serviço de borracharia: veícuo FORD/FIESTA 1.6 Flex

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - LAVAGEM DE VEÍCULOS JEEP COMPASS
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - BORRACHARIA JEEP COMPASS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - LAVAGEM TRATOR MF 290 4X4
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00006 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:TRATOR MF 290 4X4
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00007 - Lavagem: veículo Citroen/Jumper M33M (MZD 4302)
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00008 - Lavagem: veículo Ônibus Marcolo Volare V8L ESC(MZJ 3374)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00009 - Lavagem: veículo Micro-Ônibus VW-15 (NOH 5437)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00010 - Lavagem: veículo Micro-Ônibus Marcolo Volare V8L
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00011 - Serviços de borracharia: Veículo Citroen/Jumper M33M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - Serviços de borracharia: Veículo Micro-Ônibus Iveco/City
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00013 - Serviços de borracharia: Veículo Micro-Ônibus Marcopo Volare V8L
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00014 - Serviços de borracharia: Veículo ônibus VW 15190
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00015 - LAVAGEM VEICULO TRATOR MF - 290 4X2
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00016 - LAVAGEM: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00017 - LAVAGEM: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00018 - LAVAGEM: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00019 - LAVAGEM: CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00020 - LAVAGEM: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00021 - LAVAGEM: CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 4400P7 6X4
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017

Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468,

CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00022 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00023 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00024 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00025 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00026 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD/CARGO C 1319
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00027 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 44OOP7
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00028 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO C 2629
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00029 - LAVAGEM AMBULANCIA FIAT/DOBLO (MZE 8287)
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00030 - LAVAGEM VEÍCULO AMBULANCIA DUCATTO - PLACA MXI 6944
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00031 - LAVAGEM VEICULO AMBULANCIA SEMI-UTI - PLACA NNQ 4472
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00032 - LAVAGEM VEÍCULO A-20 - PLACA MXO 0130
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00033 - LAVAGEM: VEÍCULO GRAND SIENA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - Serviços de borracharia: veículo GM/Chevrolet A-20
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - Serviços de borracharia: ambulância Fiat/Ducato Tecform Class
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - Serviço de borracharia: ambulância Fiat/Ducato Multi
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - Serviço de borracharia: ambulância Fiat/Doblô
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO GRAND SIENA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT/UNO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO FIAT/UNO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468,

CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA CITROEN AIR CROSS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - LAVAGEM CITROEN AIR CROSS
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017
Homologado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, CNPJ nº 12.331.840/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Fica a empresa vencedora do Certame convocada a comparecer na sede da Comissão Permanente de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura de Ata de Registro de Preços, e havendo recusa, observar-se-ão as penas previstas do artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02.

Riacho da Cruz/RN, 03 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FAA22862

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00089

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de locação de veículos destinados a mudança de pessoas carentes deste município

Contratado.....: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0AFFAB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00089

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de locação de veículos destinados a mudança de pessoas carentes deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C7AF1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00089

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00089, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de locação de veículos destinados a mudança de pessoas carentes deste município, pelo valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:81313600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00090

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de locação de veículos destinados a Escola Estadual João Soares da Silva para deslocamento até Apodi/RN para entrega de garrafas pet
Contratado.....: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C264CA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00090

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de locação de veículos destinados a Escola Estadual João Soares da Silva para deslocamento até Apodi/RN para entrega de garrafas pet.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C3983B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00090

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00090, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de locação de veículos destinados a Escola Estadual João Soares da Silva para deslocamento até Apodi/RN para entrega de garrafas pet, pelo valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9C1CCFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 062/2017 – PMRC RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA 062/2017 – PMRC
Riacho da Cruz/RN, 03 de maio de 2017.

DETERMINA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Sr. SEBASTIÃO FLÁVIO OLIVEIRA, servidor deste município, inscrito na matrícula n.º 120182-4, lotado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I – Que, a partir da presente data, fica estabelecido como local de trabalho do servidor supracitado, a Av. Camila de Léllis e Rua Sete de Setembro, devendo assim, realizar a limpeza dos referidos locais, bem como cumprir com todas as atribuições pertinentes ao cargo, inclusive a carga horária.

Art. 2º. A não observação dos dispositivos da presente portaria implicará na aplicação das medidas legais cabíveis previstas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria 061/2017 – PMRC e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 03 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2C89744A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI COMPLEMENTAR Nº. 400/2017

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 188 DE 10 DE MARÇO DE 1999, MODIFICANDO SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 188/99, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*A Art. 1º Estrutura Organizacional do Município de Riacho da Cruz será composta pelos órgãos de Assessoramento Direto ao Prefeito, Secretarias e Órgãos de Atividades-Meio e Órgãos de Atividades-Fim.*

§1º A organização administrativa de Assessoramento Direto ao Prefeito, passa a ser a seguinte:
I – Gabinete Civil:
a) Chefia do Gabinete;
b) Chefia da Assessoria Política;
c) Coordenadoria Política;
d) Defensoria Pública(Assistência Social);
e) Assessoria de Imprensa;
f) Coordenadoria Administrativa;
g) Assessoria de Gabinete;
h) Assistente de Gabinete;
i) Procuradoria Geral do Município;
j) Assessoria Jurídica.

II - Controladoria Geral do Município-CGM:
a) Coordenadoria de Auditoria Operacional e de Gestão;
b) Assessor Jurídico
§2º A organização administrativa passa a ter, no seu conjunto de atribuições, as Secretarias e Órgãos de Atividades-Meio, estabelecidas do seguinte modo:

I- Secretaria Municipal de Administração -SEMAD:
a) Coordenadoria de Gestão Técnica e Administrativa;

b) Coordenadoria Administrativo;
c) Diretoria de Recursos Humanos
d) Secretária da Junta de Serviços Militar;
e) Assessoria do Gabinete;
f) Chefia de Unidade Administrativa;
g) Assistente de Gabinete

II – Secretaria Municipal de Finanças:
a) Coordenadoria Administrativo;
b) Tesouraria;
c) Coordenadoria de Tributos;
d) Chefia da Unidade de Fiscalização em Geral;
e) Chefia da Unidade Administrativa;
f) Assistente de Gabinete

§3º A organização administrativa passa a ter, no seu conjunto de atribuições, as Secretarias e Órgãos de Atividades-Fim, estabelecidas do seguinte modo:

I – Secretária Municipal da Agricultura:
a) Coordenadoria Administrativa;
b) Coordenadoria Técnica;
c) Chefia de Divisão;
d) Chefia de Unidade Administrativa;

II-Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Coordenadoria Geral do Ensino Fundamental
b) Coordenadoria Administrativa
c) Coordenadoria de Esportes
d) Coordenadoria Pedagógica
e) Coordenadoria de Programas de Apoio ao Jovem
f) Direção do Ensino Fundamental e EJA
g) Chefia da Divisão de Merenda Escolar
h) Vice-Diretoria do Ensino Fundamental e EJA
i) Secretária Escolar
j) Assistente de Gabinete
k) Coordenadoria Administrativa;
l) Coordenadoria de Ensino Pré-Escolar e Creche;
m) Chefe Divisão Merenda Escolar;
n) Diretor do Ensino Pré-Escolar e Creche;
o) Secretário Escolar

III -Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
a) Coordenadoria Administrativo;
b) Coordenadoria de Obras;
c) Coordenadoria Técnica;
d) Chefia de Unidade Administrativa;
e) Chefia de Almoxarifado;
f) Departamento de Fiscalização em Geral..

IV - Secretária Municipal da Saúde e Meio Ambiente:
a) Coordenadoria da Unidade de Saúde;
b) Coordenadoria Administrativa;
c) Coordenadoria Técnica;
d) Coordenadoria de Saúde;
e) Coordenadoria de Programas;
f) Chefia de Divisão;
g) Chefia de Unidade Administrativa;
h) Departamento de Fiscalização da Vigilância Sanitária.

V – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social:
a) Coordenadoria Geral de Programas;
b) Coordenadoria Administrativa;
c) Coordenadoria de Programas Assistenciais;
d) Diretoria Administrativa;
e) Agente de Desenvolvimento;
f) Chefia da Unidade Administrativa.

VI-Secretário Municipal de Transportes:
a) Coordenadoria de Gestão Administrativa;
b) Coordenadoria de Transportes;
c) Chefia de Divisão;
d) Departamento de Fiscalização em Geral;
e) Chefia de Unidade Administrativa

VII-Secretária Municipal de Turismo:
a) Coordenadoria de Turismo, Eventos e Lazer;
b) Assessoria de Imprensa;
c) Assessoria de Gabinete;
d) Assistente de Gabinete.

§4º As Secretarias Municipais constante nos §1º ao §3º, deste artigo, são Órgãos imediatamente superiores aos demais órgão previstos nas alíneas respectivas, sendo a subordinação direta ao Secretário de cada pasta.
§5º Os cargos em comissão definidos neste artigo são de livre nomeação e exoneração, na forma prevista na ressalva do art. 37, incisos II, da Constituição Federal, ficando limitados aos quantitativos do Quadro constante no Anexo I, que discrimina a nomenclatura da função, simbologia/codificação e estipula valor da remuneração e/ou subsídio. ”

Art. 2º Altera a redação do artigo 2º da Lei nº. 188/1999, passando a vigorar da seguinte forma:
Art. 2º O Quadro Geral do Pessoal efetivo e comissionado do Município de Riacho da Cruz(RN) fica constituído pelo ANEXOS I, que classifica os cargos, número de vagas, função, carga horária, vencimentos e lotação, que será parte integrante desta Lei.
§1º. A alteração da base remuneratória dos cargos constante no anexo I da presente Lei, que foram objeto de redução, não incidirá na remuneração de servidores que ingressaram no serviço público anterior a vigência da presente Lei.
§2] As atribuições dos cargos efetivo e comissionados consta no Anexo II da presente Lei.
Art. 3º Os anexos criados por esta Lei passam a integrar para todos os efeitos a Lei nº. 188/1999, da qual fará parte integrante e indissolúvel, para todos os efeitos jurídicos e legais.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos humanos, materiais e orçamentários, para fazer face às demandas originadas da presente Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº. 345/2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Riacho da Cruz(RN), 03 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:32EF5588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 20/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – AQUISIÇÃO DE PASSAGENSAÉREASCOM DESTINO (NATALRN-PORTO SEGURO E PORTO SEGURO-NATALRN)
VALOR: 1.976,21 (mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) total.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO CNPJ: 08.364.655/0001-50.
CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA **inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90**:

PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 02/05/2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9F21ACBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2017 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria Nº 101/ 2017

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Neide Alves da Silva, portadora da identidade n.º 841.886 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 474.240.284-72, titular do cargo efetivo de Professor, Nível PNE-3, Classe H, matrícula n.º 0101, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. n.° 40, § 1.°, I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Riachuelo-RN, 02 de maio de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D0C79A94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2017 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Nataly Candida Cavalcanti Pessoa, portadora da identidade n.º 001.424.832 SSPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 915.211.574-72, titular do cargo efetivo de Professor, Nível PNE-3, Classe E, 30h/a semanais, matrícula n.º 0001, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. n.° 40, § 1.°, I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 (com redação dada pela EC n.° 70/2012).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Riachuelo-RN, 02 de maio de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C56A9F24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS OBJETIVANDO SUA ALIENAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º – Constituir a seguinte comissão para, sob a presidência do primeiro designado, proceder à avaliação de bens móveis e inservíveis à Administração Municipal, em leilão que será realizado oportunamente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

– Anderson Vasconcelos Lima – RG Nº 002.328.681
– Carlos Alberto Feliciano Júnior – RG Nº 1.896.959
– Francisco Lindemberg da Silva – RG Nº 002.222.379

Art. 2º – Designar o servidor **Anderson Vasconcelos Lima** – RG Nº 002.328.681, como Leiloeiro Oficial da Prefeitura de Riachuelo/RN.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Riachuelo-RN, 03 de maio de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:70698577

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 897/2017 - DISPÕES SOBRE OS FECHAMENTO DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura e de seus Órgãos vinculados;
CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos Prefeitos Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19 de abril na cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN;
CONSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve:
DECRETAR:
Art. 1°. Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura desta Cidade, no dia 5 de maio de 2017 (sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.
Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2°. A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir do dia 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amélio Azevedo, Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN, em 03 de maio de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:96E4BA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Nomeia Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), Lotado na Secretaria de Tributação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gilberto Avelino da Silva** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 183.005.294-20 e Registro Geral sob o Nº 304091 SSP/RN, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), Lotado na Secretaria de Tributação, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9B8D024D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Finanças e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marilene do Nascimento Lira** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 608.902.234-91 e Registro Geral sob o Nº 3391591, para exercer o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Finanças**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4CDF48A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 014/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **A contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentaria para atender as necessidades dos usuários do programa saúde bucal do Município de Rio do Fogo/RN.**

Que teve o vencedor para o lote: 01 (Único), **O Licitante:** Laboratório dental Júnior LTDA - ME– CNPJ: 02.062.801/0001-07. Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 03 de maio de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:48391249

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **A contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentaria para atender as necessidades dos usuários do programa saúde bucal do Município de Rio do Fogo/RN.**

Que teve o vencedor para o lote: 01 (Único), **O Licitante:** Laboratório dental Júnior LTDA - ME– CNPJ: 02.062.801/0001-07. Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 03 de maio de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D9D0EA5A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.**

Que teve o vencedor: para os lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12, 13; 14; 15; 16 e 17 **O LICITANTE:** M. LOPES- ME **,CNPJ:** 11.979.812/0001-47. Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 03 de maio de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9AAFF72B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PÚBLICAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
ERRATA DE PÚBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PÚBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATODO PROGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/ 2017, PUBLICADO NO DIA 03/04/2016, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 36212C94, **ONDE LER:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017**, LEIA- SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.

RIO DO FOGO- RN, 28 DE ABRIL DE 2017.

DARIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:707660D6

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PÚBLICAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

ERRATA DE PÚBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATODO PROGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/ 2017, PUBLICADO NO DIA 03/04/2016, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3C63A9A2, **ONDE LER:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017**, LEIA- SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017.

RIO DO FOGO- RN, 28 DE ABRIL DE 2017.

DARIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:71DA9201

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 016/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 016/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Que teve o vencedor para os itens: 09, 18, 19, 21, 25, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 64 e 65, **O Licitante:** Dentalmed comércio e representações LTDA**,** - EPP **- CNPJ:** 16.826.043/0001-60. E **para os itens:** 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 27, 32, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 66, 67, 68 e 69, **O Licitante:** JR Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME, **- CNPJ:** 17.570.889/0001-45 e **para os itens:** 01, 02, 08, 14, 15, 16, 17, 20, 26, 30, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, **O Licitante:** CRM Comercial LTDA ME**, itens - CNPJ:** 04.679.119/0001-93.

Rio do fogo/RN, 03 de maio de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CF85C56A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 015/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.**

Que teve o vencedor: para os lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12, 13; 14; 15; 16 e 17 **O LICITANTE:** M. LOPES- ME **,CNPJ:** 11.979.812/0001-47. Que apresentou a melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 03 de maio de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6482D6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia **22/05/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução das obras de serviços de engenharia, visando a recomposição da pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional , em ruas diversas do município de Ruy Barbosa/RN.** Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 03 de maio de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:287EED5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 452/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Municiípio **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia **04 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de **uma Reunião no que diz respeito ao Ato Recomendatório nº 001/2017, a ser realizada na cidade de Natal/RN, mais precisamente na Escola de Governo**, conforme solicitação **nº 44**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6B549EAA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 453/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)** à Servidora **SUELI GOMES CRISANTO REINALDO,** Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contabil, **matrícula: 1131-2**, para cobrir suas despesas durante o dia **04 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de **uma Reunião no que diz respeito ao Ato Recomendatório nº 001/2017, a ser realizada na cidade de Natal/RN, mais precisamente na Escola de Governo**, conforme solicitação **nº 21**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DC5596DA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 454/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Tributação e Arrecadção deste Município **CARES MAGNO FARIAS FERREIRA**, **Matrícula: 3066-0**, para cobrir suas despesas durante o dia **04 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de **uma Reunião no que diz respeito ao Ato Recomendatório nº 001/2017, a ser realizada na cidade de Natal/RN, mais precisamente na Escola de Governo**, conforme solicitação **nº 28**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FED7390D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 455/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **DAIANA CILÉIA DANTAS DE OLIVEIRA,** Subcoordenador de Recursos Humanos, Matrícula: 9025-5, para cobrir suas despesas durante o dia **04 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de **um treinamento sobre o preenchimento da DCTF,**

junto ao ETECONP, que será realizado em Natal/RN, conforme solicitação **nº 182**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EDD228EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fica cancelada abertura do Pregão Presencial nº 007/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na área da engenharia e da arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, para fazer correção no edital.

Santa Maria/RN, em 03.05.2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:F72A0FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fica cancelada abertura do Pregão Presencial nº 008/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na área da engenharia e arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandadas desta Prefeitura Municipal, para fazer correção no edital.

Santa Maria/RN, em 03.05.2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:989FB37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0165/2017

PORTARIA nº. 0165/2017 de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN*, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).*

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor no dia 03 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR****: a pedido, o funcionário efetivo,* ***GRACENILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO****, portador do CPF nº 058.273.494-02, matrícula 130199-6 ocupante do cargo de* ***VIGILANTE****, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 03 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:56D0C6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0166/2017

PORTARIA nº 0166/2017 de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Remanejar**,** o servidor efetivo **JOVAN GONÇALVES DA SILVA,** Matrícula nº 130097-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 03 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3163C836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0167/2017

PORTARIA nº 0167/2017 de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Remanejar**,** o servidor efetivo **ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 130003-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 03 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E76937A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 027

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 027/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 027/2017,** objetivando o **registro de preço para aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN**, em **03 de maio de 2017**, o valor **global** de **R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)** a empresa licitante **E. F. da Silva - ME - CNPJ - 26.775.662/0001-27.**

Santo Antônio/RN, em 03 de maio de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D24D0886

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO 027

EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 027/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR:
E. F. da Silva – ME.
CNPJ - 26.775.662/0001-27.
VALOR DA ARP:
R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2018.

Santo Antônio/RN, em 03 de maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EDAFBEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 027

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 027/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 027/2017,** objetivando o **registro de preço para aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN**, realizado no dia **03 de maio de 2017**, às **11:00 (onze horas)** teve como vencedor em todos os lotes a empresa licitante **E. F. da Silva - ME - CNPJ - 26.775.662/0001-27**.

Santo Antônio/RN, em 03 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3F8D862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 027

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 027/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 027/2017,** objetivando o **registro de preço para aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN**, realizado no dia **03 de maio de 2017**, às **11:00 (onze horas)** a empresa licitante **E. F. da Silva - ME - CNPJ - 26.775.662/0001-27** ficando os valores **finais** assim discriminados; **Lote 01 - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**; **Lote 02 - R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**; **Lote 03 - R$ 10.000,00 (dez mil reais)** e **Lote 04 - R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** perfazendo o valor **global** de **R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).**

Santo Antônio/RN, em 03 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E0C7D3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 026 SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 026/2017**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da Saúde em Assistência Farmacêutica Sistema Hórus do município de Santo Antônio/RN,** que estava marcado para ser realizado no dia **03 de maio de 2017** às **09:00 (nove horas)** foi deserto por falta de licitantes. A reabertura do mesmo em **segunda chamada** será no dia **16 de maio de 2017** as **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 03 de maio de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0564C43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 200402/2017

O Município de São Bento do Norte-RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos da lei 10.520/2002, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 200402/2017, para contratação de empresa para Prestação de serviço na administração, manutenção e cadastramento das informações de prestações de contas junto aos sistemas do Ministério daEducação, com abertura marcada para o dia 05 de maio de 2017, as 09:30hs foi reagendada para o dia 08 de maio de 2107 no mesmo horário. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte-RN, em 03 de maio de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:EB34D454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 200401/2017

O Município de São Bento do Norte-RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos da lei 10.520/2002, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 200401/2017, para contratação de empresa para Serviço de acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, junto a Caixa Econômica Federal, e através do SICONV, com abertura marcada para o dia 05 de maio de 2017, as 11:00hs foi reagendada para o dia 08 de maio de 2107 no mesmo horário. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte-RN, em 03 de maio de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:41099E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação do Srº: **JOALIGTON MOREIRA BENTO**, que CONSISTIRÁ na **a Contratação de Interessado nos serviços para fornecimento de salgados variados pra semana do bebe no CRAS de São Bento do Trairí de 24 a 28 de abril.**
no importe de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

São Bento do Trairi/RN, em, 24 abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:376C767E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 208/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** CLAYTON MARIANO DE SÁ. **CPF** N° 007.529.774-40. **OBJETO:** contratação de serviço para fornecimento e instalação de divisórias de gesso no tocante a criação de sala de aula para cursos preparatórios, vestibular e demais ações específicas do município. **VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2017. Vigência: 25 de abril a 27 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e CLAYTON MARIANO DE SÁ - pelo contratado.

São Fernando/RN, 03 de maio de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:2F90D51F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: NUNES & BRITO LTDA-ME, CNPJ (MF) n 11.392.794/0001-00. **OBJETO**: Registro de preços visando a contratação de profissional com competência para confeccionar próteses dentárias, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Brasil Sorridente/Laboratório de Prótese Dentária, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal desenvolvida pelo Ministério da Saúde, durante o exercício de 2017. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 43.600,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 0039/2017 (Processo/PMSF/RN nº 0111/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de abril de 2017. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Aparecida Caetano de Brito Nunes – pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:2FDEDA41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos

através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante NUNES & BRITO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 11.392.794/0001-00, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.
2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida HOMOLOGAÇÃO, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 07 de abril de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:E814C102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

DESPACHO:

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 039/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à licitante NUNES & BRITO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 11.392.794/0001-00.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 07 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:C515CE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016-2017 (SEGUNDA CHAMADA)

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 17 de maio de 2017**, às 09:00 horas, fará a SEGUNDA CHAMADA para o item 2 da licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017, objetivando o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar serviços de transporte escolar da zona rural para a urbana, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a clientela estudantil durante o ano letivo de 2017. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site:
www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 02 de maio de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:54239BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 060-GPMSF/2017.

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1.° - EXONERAR a Senhora Francisca das Chagas Dantas, portadora do CPF nº 703.309.724-72, e do RG nº 837.053 – SSP/RN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:62184286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 059-GPMSF/2017.

Nomeia Conselheira Tutelar para substituir conselheiros tutelares em suas respectivas férias, bem como em uma licença- maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° Nomear a Sr.ª. Maria Jaqueline Dantas, portadora do CPF nº 051.520.904-06 e do RG nº 002.306.010, residente e domiciliada na Rua Governador Aluísio Alves, 930, Bairro Vital Galdino, São Fernando- RN, ao cargo de Conselheira Tutelar, cujo mandato corresponderá de 02 (dois) de maio de 2017 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018, período que corresponde às férias de 4 (quatro) Conselheiros Tutelares, como também à Licença- Maternidade de 1 (uma) Conselheira Tutelar. Tal nomeação se dá em razão de a Sr.ª. Maria Jaqueline Dantas ocupar a suplência do cargo de Conselheiro Tutelar, razão pela qual deverá substituir os Conselheiros Tutelares Titulares em suas ausências e impedimentos.
Art. 2.º. A fim de esclarecimento, consta-se lista das férias e licença-maternidade cobertas pela respectiva Conselheira Tutelar:
Maio de 2017 - MARIA ADRIANA DOS SANTOS
Junho de 2017 - DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO
Julho de 2017 - REILDA ALVES DE ARAÚJO
Agosto de 2017 - FLÁVIA FERNANDES DE ARAÚJO
Setembro a Dezembro de 2017 (Licença- Maternidade) - FLÁVIA FERNANDES DE ARAÚJO
Janeiro de 2018 - FRANCIMAR SOARES DE ALMEIDA

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D3A6367B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27030009/2017

OBJETO: Prestação de serviço como nutricionista para elaboração de cardápio de merenda escolar, aplicabilidade e acompanhamento, boas práticas de fabricação de merenda e trabalho com a comunidade escolar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa AMAZILLE SILAYNE DA SILVA NUNES DE QUEIROS (031.398.144-29), objetivando o Prestação de serviço como nutricionista para elaboração de cardápio de merenda escolar, aplicabilidade e acompanhamento, boas práticas de fabricação de merenda e trabalho com a comunidade escolar, com o valor total julgado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2451DEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27030009/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AMAZILLE SILAYNE DA SILVA NUNES DE QUEIROS (031.398.144-29), referente à Prestação de serviço como nutricionista para elaboração de cardápio de merenda escolar, aplicabilidade e acompanhamento, boas práticas de fabricação de merenda e trabalho com a comunidade escolar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:89A77262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27030009/2017

Processo: 27030009/2017
Objeto: Prestação de serviço como nutricionista para elaboração de cardápio de merenda escolar, aplicabilidade e acompanhamento, boas práticas de fabricação de merenda e trabalho com a comunidade escolar.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: AMAZILLE SILAYNE DA SILVA NUNES DE QUEIROS (031.398.144-29)
Valor Total Julgado: R$ 4.800,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/04/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A3A2AA9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05040004/2017

OBJETO: Prestação de serviços metalúrgicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANTONIO CARLOS ARAUJO BRILHANTE (25.210.176/0001-07), objetivando o Prestação de serviços metalúrgicos, com o valor total julgado de R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2D5064DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05040004/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIO CARLOS ARAUJO BRILHANTE (25.210.176/0001-07),referente à Prestação de serviços metalúrgicos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FE985FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05040004/2017

Processo: 05040004/2017

Objeto: Prestação de serviços metalúrgicos.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: ANTONIO CARLOS ARAUJO BRILHANTE (25.210.176/0001-07)
Valor Total Julgado: R$ 2.690,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 05/04/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:512539E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOque as razões e fundamentos do Decreto nº 17, de 17 de abril de 2017, onde ainda persistem no âmbito da administração pública municipal estado de emergência administrativa e financeira, portanto, fazendo-se necessário a tomada de medidas excepcionais para que possa ser assegurado a continuidade dos serviços públicos essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria de diárias Nº 83/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 03 de maio de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:00BE249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos Prefeitos Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19 de abril do corrente ano, na cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN;

CONSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve:

DECRETAR:

Art. 1°. Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à**Secretaria Municipal de Saúde**, **Secretaria Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitação – CPL**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino, além de dar andamento as licitações já agendadas nas datas mencionadas.

Art. 2°. A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir do dia 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 03 de maio de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B0F602A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 17 de maio de 2017, às 09h30min, licitação para Registro de Preços para aquisição parcelada de tecidos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 03 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:FC87BFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 083/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de serviços especializados de Médico Veterinário para planejar e executar ações de fiscalização sanitária e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, por 02 (dois) meses, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: ERASMO ARAUJO DE LUCENA, inscrito no CPF n° 056.507.464-43, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6FBBA5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2017 - DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 59, inciso VI e ainda na Lei Complementar N° 001/2001, art. 85, § 1° e 2°,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02 de maio de 2017 a 02 de agosto de 2017, a servidora:

I – **ROSINETE LOPES DE MEDEIROS,** CPF: **027.511.264-05.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:C5B07220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 17 de maio de 2017, às 10h30min, licitação para Registro de Preços para possível aquisição de material esportivo com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 03 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:D4B3CEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 17 de maio de 2017, às 08h30min, licitação para Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos e outros materiais necessários para a possível realização de eventos e campanhas pelo Município de São João do Sabugi/RN, nos próximos doze meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 03 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:103F11FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 02 de Maio de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DE LOURDES SOARES***, conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula nº 000533, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com efeito retroativo à 22/12/2016.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A624153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 02 de Maio de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA***, conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula nº 001538, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, com efeito retroativo à 15/12/2016.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:EA9F1C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 19 de Abril de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E conceder vacância ao Sr. **FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA***,* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **ASG - SERVENTE**, matricula nº 001398, lotado na *Secretaria Municipal de Educação,* a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:821FC3DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 115/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 02 de maio de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **02.05.2017** a **30.07.2017**, ao servidor ***JEANCARLOS DA SILVA GOMES***, matrícula 0001406, admitido em 01/06/2005, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/06/2010 a 31/05/2015, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 39/2016.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:8DB232D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 116/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 02 de maio de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **02.05.2017** a **30.07.2017**, a servidora ***MARIA DAS GRAÇAS SOARES RIBEIRO***, matrícula 0001821, admitida em 01/03/1983, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/03/2003 a 29/02/2008, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 44/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:FC5C3F6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 117/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 02 de maio de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***pedido de licença para tratar de interesse particular***, a servidora **NADIA RODRIGUES SOARES MARINHO**, matrícula 0002496, admitida em 01/04/1997, Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 anos consecutivos a contar da data do requerimento (01/05/2017) conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 45/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:BB9D2BB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 02 de maio de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº 088.675.557-31, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:3C0ADC0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 02 de maio de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **FABIANO COSTA CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº 968.061.504-97, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:6CD0692A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 02 de maio de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **ALEXANDRE MAGNO DA SILVA MATIAS**, inscrito no CPF sob o nº 025.797.564-00, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C848ECD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 03 de maio de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FABIANO COSTA CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº 968.061.504-97, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:34436624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ROSANGELA JOELISA OLIVEIRA SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:41A9E130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2017, 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de abril de 2017	200,00	R$100,00

(

TOTAL
R$100,00
) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de maio 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3932F404

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONVÊNIO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ/ MF SOB O N° 08.096.083/0001-76

Neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA - API.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, entidade de direito

público, com sede na Rua Vicente Pereira,87,Centro, CEP: 59378-000, São José do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF SOB O Nº 08.096.083/0001-76, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, doravante denominada de **PREFEITURA**, e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA - API**, entidade civil, sem fins lucrativos, com finalidade de amparar e proteger o idoso em todos os seus direitos e obrigações, com sede na Rua Elza Dantas, s/n, Centro, São José do Seridó, inscrita no CNPJ sob nº. 08.253.930/0001-69, representada neste ato pela sua Diretora Presidenta em exercício, Senhora **JOSEFA PEREIRA NASCIMENTO DE ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº. 636031 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 372.883.504-07, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017 nos termos a seguir alinhavados:

Cláusula 1ª	**A Cláusula 6ª do CONVÊNIO Nº 005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2017, conforme consignado na Lei nº 395, de 28 de abril de 2017:**

Cláusula 6ª	**DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A PREFEITURA fará mensalmente o repasse do valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) à ENTIDADE convenente.

Clausula 2ª. Ficam confirmadas e revalidadas as cláusulas e condições do convênio principal naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

Assim ajustadas e conveniadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas (2) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que, lido e achado conforme, produza os efeitos jurídicos e legais.

São José do Seridó/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

JOSEFA PEREIRA NASCIMENTO DE ABREU
Diretora Presidenta da API

TESTEMUNHAS

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:75472B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - 008/2017

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA/ JURÍDICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedor **HERIBERTO GOMES DA SILVA 07264953440 (BETO ELETRICA TOTAL) CNPJ: 27.424.177/0001-71** que apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 25.04.2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:BBF1F063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: HERIBERTO GOMES DA SILVA 07264953440 (BETO ELETRICA TOTAL) CNPJ: 27.424.177/0001-71
CPF: 072.649.534-40
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA/ JURÍDICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA
Fonte de Recursos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos– Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Juridica: 3.3.90.36.00 ou Pessoa Fisica: 3.3.90.39.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Data da assinatura do contrato: 02.05.2017
Vigência: 31.12.2017

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DCE62404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP N° 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 003/2017
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é: **Contratação Futura de pessoa jurídica para prestação de serviços tipo frete para transporte escolar, transporte de professores e ensino técnico, para zona rural e urbana do município de São Miguel do Gostoso/rn, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência**, que teve como vencedores as empresas: LR FREIRE ME - CNPJ. Nº. 18.089.600/0001-33 e VML TRANSPORTE LTDA-ME – CNPJ: 17.228.441/0001-29.

São Miguel do Gostoso / RN, 03.05.2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B8879B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - 009/2017

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS COM QUADRO DE COMANDO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedor: JOSENILDO NASCIMENTO DA

SILVA 07815202403 (ELETRICISTA JORGE E CIA) CNPJ: 27.423.781/0001-83. que apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 25.04.2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9AC60A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA 07815202403 (ELETRICISTA JORGE E CIA) CNPJ: 27.423.781/0001-83
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS COM QUADRO DE COMANDO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Fonte de Recursos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos– Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Juridica: 3.3.90.36.00 ou Pessoa Fisica: 3.3.90.39.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$: 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
Data da assinatura do contrato: 02.05.2017
Vigência: 31.12.2017

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:CBF5433E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora FLAVIA LEANDRA QUEIROZ DE ARAUJO para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Expediente e Protocolo, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de maio de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B47D17C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora DANIELE CRISTINA SANTOS DA CUNHA LAGO para o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de maio de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F8FA8457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - DECISÃO SOBRE RECURSO Nº 002/2017

REF.: RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DO NÍVEL SUPERIOR PROTOCOLADO PELO SENHOR CLEMILSON DE SENA FELIPE

Trata-se de interposição de recurso protocolado pelo senhor Clemilson de Sena Felipe no dia 26 de abril de 2017 em questionamento ao Resultado Final do Processo Seletivo – Etapa Nível Superior – Edital Nº 001/2017, publicado em 25 de abril de 2017, mais especificamente para o cargo de Professor.
Alega o requerente que os avaliadores de currículo não computaram a pontuação do Mestrado e que a eliminação configurada pelo Artigo 4º da Lei Municipal 939/2017, de 20 de março de 2017, fere a Constituição Federal.
Acionada, a Procuradoria-geral do Município, pronunciou-se acerca do pedido através de Parecer Jurídico recomendando a não aceitação do recurso pelo fato de que há dispositivo claro na citada Lei Municipal que veda expressamente a contratação de servidores públicos das administrações Municipal e Estadual.
Segundo o Parecer, portanto, "até que se venha uma declaração de inconstitucionalidade pelo Poder Judiciário, seja pelo controle difuso ou concentrado, a Lei Municipal deve ser aplicada".
É o que importa relatar. Passemos à decisão.
Reunida, a Comissão Executiva do Processo Seletivo (Edital Nº 001/2017), em 02 de maio de 2017, após analisar tanto o pedido quanto o Parecer emitido pelo excelentíssimo Procurador-geral, opinou por **negar** o recurso com base nas exigências do Processo Seletivo, levando-se em conta a recomendação da Procuradoria e o fato de o requerente ser funcionário público concursado do Município de Riachuelo/RN, conforme documentação comprobatória por ele mesmo anexada.
Quanto ao diploma do Mestrado, ressalte-se que não há sentido na análise dos documentos anexados pelo requerendo, vista a eliminação confirmada por esta Comissão.
Mantenha-se a eliminação, de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 939/2017, de 20 de março de 2017.
Divulgue-se no Diário Oficial a decisão tomada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e proceda-se a consolidação do resultado final, caso não haja mais protestos dos demais candidatos para o cargo de Professor, conforme divulgado em 25 de abril de 2017.

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de maio de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo (Edital Nº 001/2017)

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:37D4816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - DECISÃO SOBRE RECURSO Nº 003/2017

REF.: RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DO NÍVEL SUPERIOR PROTOCOLADO PELA SENHORA HORIANA ALVES DE LIMA
Trata-se de interposição de recurso protocolado pela senhora Horiana Alves de Lima no dia 27 de abril de 2017 em questionamento ao Resultado Final do Processo Seletivo – Etapa Nível Superior – Edital Nº 001/2017, publicado em 25 de abril de 2017, mais especificamente para o cargo de Professor.
Alega a requerente que os avaliadores de currículo não observaram a presença de documentação comprobatória de quitação eleitoral, mais especificamente o comprovante de votação referente às eleições, a qual afirma veementemente ter anexado. Tal fato levou à sua eliminação e posterior não-pontuação nos demais itens de avaliação.
A requerente solicita a revisão da documentação anexada e a consequente computação de seus pontos, conforme preconiza o Edital.
É o que importa relatar. Passemos à decisão.
Reunida, a Comissão Executiva do Processo Seletivo (Edital Nº 001/2017), em 02 de maio de 2017, após analisar o pedido, realizou nova análise da documentação referente à requerente, na qual confirmou a presença do comprovante eleitoral de votação referente às eleições 2016, junto às cópias dos documentos pessoais e da cópia do cartão magnético de conta bancária.
Por observar tal fato, a Comissão opinou por **aceitar** o recurso com base nas exigências do Processo Seletivo, levando-se em conta a existência de tal documento que se configura prova da quitação eleitoral, conforme prevê a legislação eleitoral.
Consequente à decisão, coube à Comissão analisar novamente e pontuar, conforme pedido, a requerente, alçando-a à qualidade de classificada, de acordo com a pontuação atingida.
Decido.
Revise-se o Resultado Final publicado no dia 25 de abril de 2017 no Diário Oficial do Município, atualizando a pontuação da requerente HORIANA ALVES DE LIMA, conforme sua documentação.
Reconsidere-se a classificação final do cargo de professor, caso a pontuação seja suficiente para isso, acrescentando a requerente ao resultado de "classificado(a)".

Divulgue-se no Diário Oficial a decisão tomada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e proceda-se a consolidação do resultado final, caso não haja mais protestos dos demais candidatos para o cargo de Professor.

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de maio de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo (Edital Nº 001/2017)

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DC70C26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 102, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, uma reunião do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para apresentação do Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Corregedoria Geral de Justiça e Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na Escola de Governo, a partir das 14 horas.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 03 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:32B6D383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Tome/RN
CONTRATADO: Manoel Martins de Araújo
ORIGEM:CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2017
OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento do Pelotão da Polícia Militar
VALOR: 1.300,00(Hum mil e trezentos reais)
ÓRGÃO 03- Manutenção da Secretaria Municipal Administração
UNIDADE:-0301 Manutenção da Secretaria Municipal Administração
PROJ/ATIVIDADE:2003 –Manut. das. Ativ. da Secretaria Mun.Adminitração
Região: 0001 – São Tomé
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2017 a 15 de abril de 2018
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2017

São Tomé, em 15 de abril 2017

Prefeitura Municipal de São Tomé
MANOEL MARTINS DE ARAÚJO
Locador

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Locatório

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9CD6C9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 098, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde, a quantia de R$ 37,50(trinta e sete reais e cinqüenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de uma reunião sobre técnica de discussão dos protocolos, fluxos e dados de óbitos suspeitos de arboviroses no RN, em Santa Cruz, no período das 8:30 as 13:00 horas. no Auditório do IFRN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 02 de maio de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6B6CBDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 100, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DAMIÃO FURTADO DE ARAUJO, integrante do Comitê de Coordenação de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico inscrito no CPF sob o n° 051.448.734-80, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Oficina de Diagnóstico Técnico- Participativo do Plano Municipal de Saneamento Básico, no IFRN daquela cidade, no dia 04 de maio do corrente ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 03 de maio de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CA809DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 101, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos e participar de eventos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a Natal no dia 04 de maio do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para participar de uma reunião de interesse da municipalidade, ou seja, uma reunião do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para apresentação do Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Corregedoria Geral de Justiça e Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na Escola de Governo, a partir das 14 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 03 de maio de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A4972521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 99, DE 02 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. PATRÍCIA MARIA MACÊDO DE ARAÚJO, Coordenadora da Atenção Básica do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 041.803.684-55, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de uma reunião técnica de discussão dos protocolos, fluxos e dados de óbito suspeito de arbovirose no RN em Santa Cruz/RN, no período das 08:30 às 13:00 horas no Auditório do IFRN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 02 de maio de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DF592928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017– CONTRATO 20170121

CONTRATO Nº....: 20170121
ORIGEM....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ: 26.094.819/0001-59)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
VALOR TOTAL.....: R$ 238.048,52 (duzentos e trinta e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
10.301.0134. 2031 - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade PMAQ;
10.301.0138.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0142.2036 - Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO;
10.302.0075.2039 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -MAC;
10.302.0136.2040 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
30000000 - Despesas Correntes;
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 03 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA....: 03 de maio de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
Adriana Lopes da Silva **- Gestora do Fundo Municipal de Saúde**
Pela Contratada:
Rebeka Raquel Feliciano Queiroz - **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ: 26.094.819/0001-59)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4248484C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 020/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - AGENDA (TIPO TELEFÔNICA)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:43:04
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - AGENDA PERMANENTE
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:43:23
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00003 - ALFINETE
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:43:39
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - ALMOFADA PARA CARIMBO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:52:16
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:52:30
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - APARELHO TELEFONICO CONVENCIONAL
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:52:40
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 32,890 (Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:53:05
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:53:15
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - BALÕES INFLÁVEIS
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:53:25

Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:53:34
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00011 - BARBANTE DE 100% ALGODÃO - 0,5
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:53:46
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00012 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:53:54
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00013 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO,MEDINDO 70X70mm
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:54:03
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00014 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:54:16
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00015 - CADERNO GRANDE
Quantidade: 1.075,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:54:25
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00016 - CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.
Quantidade: 730,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:54:35
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - CAIXA EM POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO
Quantidade: 1.950,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:54:44
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE 170 LITROS
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:54:52
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00019 - CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:55:05
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00020 - CAIXA TÉRMICA, 60 litros
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:55:15
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 375,000 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - CALCULADORA
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:55:24
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00022 - CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:55:33
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:55:41
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - CANETA MARCA TEXTO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:55:49
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - CANETA PARA RETRO-PROJETOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:56:00
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00026 - CARTOLINA COLOSSETE, cores variadas.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:56:09
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - CARTOLINA COMUM
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:56:18
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00028 - CARTOLINA GUACHE
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:56:27
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00029 - CD RW 700 MB
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:56:35
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00030 - CESTO DE LIXO em material plástico (polipropileno).
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:56:45
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 2/0 COM 100 UND.
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:56:54
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO, N 4/0 COM 100 UND
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:57:05
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 6/0 COM 100 UND
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:57:15
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00034 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 8/0 COM 100 UND
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:57:24
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00035 - COLA (TIPO BASTÃO)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:57:32
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 16,350 (Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - COLA DE CONTATO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:57:42
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00037 - COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:57:55
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00038 - COLA INSTANTANEA,FRASCO C/ 5G, TIPO SUPER BONDER, C/ VALIDADE DE
12 MESES
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:58:05
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - COLA PARA ISOPOR , EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:58:14
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00040 - COLA PARA PISTOLA (REFIL)
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:58:27
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de
R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - COLA BRANCA DE 1KG
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:58:36
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00042 - COLA BRANCA, LIQUIDA DE 40GR
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:58:47
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00043 - COLHER EM PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:58:57
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de
R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00044 - COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:59:06
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:59:16
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00046 - COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 2.750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 15:59:28
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00047 - COPO 200 ML, copo plástico descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:11:07
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00048 - COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:09:15
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:09:35
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance
de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - CORDÃO RABO DE RATO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:09:47
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00051 - CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA)
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:09:57
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - CORRETIVO LÍQUIDO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:10:07
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - ENVELOPE OFICIO, MEDINDO 114X229mm c/ NO MINIMO 80g/m c/ 100 UND, COR BRANCA
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:10:19
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00054 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA, MEDINDO 310X410mm, COR OURO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:12:48
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 33,950 (Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00055 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA MEDINDO 176 X 250MM COR OURO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:13:00
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA,MEDINDO 240X340mm COR OURO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:13:08
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00057 - ENVELOPE SACO MEDINDO 162 X 229 COR BRANCA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:13:17
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 13,180 (Treze Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00058 - ENVELOPE SACO MEDINDO 229X324MM COR OURO
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:13:25
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00059 - ENVELOPE SACO 310X410 COR BRANCA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:13:34
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 37,700 (Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00060 - ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:13:45
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00061 - ETIQUETA INK-JET LASER TAMANHO 101,6 X 33,9MM BRANCA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:13:57
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 41,200 (Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Item: 00062 - ETIQUETA INK- JET LASER, TAMANHO 50,8mm x 101,6mm BRANCA
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:14:05
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00063 - ETIQUETA INK-JET LASER, 25,4 X 101,6mm BRANCA
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:14:13
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00064 - EXTRATOR DE GRAMPOS
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:14:26
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00065 - FACA DESCARTÁVEL CRISTAL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:14:35
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00066 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE)
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:14:46
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00067 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO)
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:14:58
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00068 - FITA ADESIVA KRAFT
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:17:37
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00069 - FITA ADESIVA, MEDINDO 48mm x 50m
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:18:22
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00070 - FITA DECORATIVA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:18:31
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00071 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:18:40
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00072 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:18:49
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00073 - FOLHA DE OFÍCIO A4
Quantidade: 1.030,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:18:59
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 187,500 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas.
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:19:09
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - FOLHA EM EVA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:19:24

Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00076 - FOLHA EM EVA COM GLITTER DOURADO E PRATEADO,NAS DIMENSÕES 600X400X2mm
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:19:34
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - FOLHA DE ISOPOR 10MM
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:19:43
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00078 - FOLHA DE ISOPOR 20MM
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:20:27
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00079 - FOLHA DE ISOPOR 30MM
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:20:38
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00080 - FOLHA DE ISOPOR 40MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:20:51
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00081 - GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:21:05
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00082 - GLITER EM PÓ: Embalagem contendo 12 tubos, cores diversas.
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:21:18
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00083 - GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, DEMETAL P/ USO DE GRAMPOS 9/12
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:21:32
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00084 - GRAMPEADOR
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:21:43
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00085 - GRAMPO 26/6 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:21:55
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00086 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:22:08
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00087 - GRAMPO 23/13 TIPO PRATEADO COM 1000 UND
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:22:20
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00088 - GRAMPO 09/10-23/10 TIPO COBREADO, CAIXA COM 1000 UND
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:22:32
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00089 - GUILHOTINA
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:24:13
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00090 - LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:24:23
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00091 - LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº02
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:24:34
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00092 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:25:27
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00093 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:25:38
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00094 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:25:48
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00095 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:25:58
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:26:11
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00097 - MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:26:35
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00098 - MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:28:36

Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00099 - MOLHA-DEDO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:28:47
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00100 - PALITO PARA ESPETINHO
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:28:59
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00101 - PALITO PARA PICOLÉ, pacote contendo 100 unidades.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:29:19
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - PAPEL AUTOADESIVO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:29:31
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 28,600 (Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00103 - PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:31:48
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00104 - PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:32:02
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00105 - PAPEL CONTATO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:32:12
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00106 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:32:36
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00107 - PAPEL FOTOGRÁFICO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:32:50
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00108 - PAPEL IDEAL PARA EMBALAR PRESENTES CORES VARIADAS
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:32:57
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00109 - PASTA L 0,15 9 TIPO CAPA PLASTICA DE PROJETO TAM MINIMO A4
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:33:05
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00110 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:33:14
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00111 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:33:24
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00112 - PAPEL SULFITE A4 (210mm x 297mm), 75 g/mý
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:33:32
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00113 - PAPEL VERGÊ: 180g/m2 com 50 folhas
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:33:48
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 16,100 (Dezesseis Reais e Dez Centavos).

Item: 00114 - PASTA CATÁLOGO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:34:02
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00115 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (DELLO OU SIMILAR)
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:34:10
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00116 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:34:18
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00117 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:34:25
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO 1/2 CRISTAL
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:34:33
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00119 - PASTA PLASTICA ABA ELASTICA,34,00CM X 25CM (C X L)
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:34:40
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00120 - PASTA SANFONA PARA CHEQUE, com 31 divisões
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:34:51
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00121 - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:34:60
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00122 - PERFURADOR DE PAPEL, PERFURAÇÃO MINIMA DE 100fls
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:35:30
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00123 - PERFURADOR DE PAPEL TIPO PEQUENO, C/ PERFURAÇÃO MINIMA DE 20fls
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:35:48
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00124 - PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:35:56
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00125 - PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:36:05
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00126 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:36:19
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00127 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:36:33
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00128 - PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PITOT)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:36:43
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00129 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA CD) CORES AZUL E PRETO.
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:36:54
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00130 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:37:00
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00131 - PISTOLA PARA COLA QUENTE
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:37:08
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00132 - PORTA CANETA/ LAPIS/CLIPS,BLOCO DE RECADO, EM ACRILICO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:37:19
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00133 - PORTA COPOS DE AGUA, suporte para copos de 150 ml em cristal/inox.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:37:26
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00134 - PORTA COPOS DE CAFÉ, suporte para copos de 50 ml em cristal/inox.
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:37:34
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00135 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:37:42
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00136 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:38:19
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00137 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:38:28
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00138 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:39:26
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00139 - PRATO PLÁSTICO FUNDO PARA MERENDA ESCOLAR
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:39:35
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00140 - QUADRO BRANCO
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:39:48
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00141 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:39:55
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00142 - RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:40:05
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00143 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:40:12
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00144 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:40:41
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,720 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00145 - RELOGIO DE PAREDE 26CM X 26CM
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:40:54
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 36,800 (Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00146 - REGISTRADOR DE A a Z , PAPELÃO PRENSADO, LOMBO DORSO LARGO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:41:07
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00147 - SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO)
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:43:28
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00148 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12 mm.
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:43:36
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00149 - TECIDO TNT ESTAMPADO.
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:43:44
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00150 - TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:43:53
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00151 - TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR)
Quantidade: 725,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:44:08
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00152 - TESOURA MULTIUSO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:44:15
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00153 - TINTA FACIAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:44:33
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00154 - TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:44:49
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00155 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL. FRASCO DE 40ML CADA.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:44:57
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00156 - TINTA PARA CARIMBO, TRODAT, NA COR PRETA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:45:19
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00157 - TINTA PARA TECIDO
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:46:23
Adjudicado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, pelo menor lance de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00158 - TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:47:50
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 46,800 (Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00159 - TRANSPARÊNCIAS IMPRIMÍVEIS (JATO DE TINTA)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2017 às 16:47:58
Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

São Vicente/RN 27 de abril de 2017

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B32051C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AGENDA (TIPO TELEFÔNICA)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 09:00:04
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - AGENDA PERMANENTE
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 09:25:32

Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00003 - ALFINETE
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:21
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - ALMOFADA PARA CARIMBO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:28
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:35
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - APARELHO TELEFONICO CONVENCIONAL
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:39
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,890 (Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove
Centavos).

Item: 00007 - APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:44
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:51
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - BALÕES INFLÁVEIS
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:57
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:03
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00011 - BARBANTE DE 100% ALGODÃO - 0,5
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:11
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00012 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:18
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00013 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO,MEDINDO 70X70mm
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:24
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00014 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:30
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00015 - CADERNO GRANDE
Quantidade: 1.075,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:36
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00016 - CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.
Quantidade: 730,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:41
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - CAIXA EM POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO
Quantidade: 1.950,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:46
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE 170 LITROS
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:52
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00019 - CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:58
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00020 - CAIXA TÉRMICA, 60 litros
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:03
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 375,000 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - CALCULADORA
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:09
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00022 - CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:15
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:22
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - CANETA MARCA TEXTO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:28
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - CANETA PARA RETRO-PROJETOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:33
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00026 - CARTOLINA COLOSSETE, cores variadas.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:39
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - CARTOLINA COMUM
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:45
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00028 - CARTOLINA GUACHE
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:51
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00029 - CD RW 700 MB
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:57
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00030 - CESTO DE LIXO em material plástico (polipropileno).
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:03
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 2/0 COM 100 UND.
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:09
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO, N 4/0 COM 100 UND
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:18
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 6/0 COM 100 UND
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:26
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00034 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 8/0 COM 100 UND
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:32
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00035 - COLA (TIPO BASTÃO)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:40
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,350 (Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - COLA DE CONTATO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:48
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00037 - COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:54
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00038 - COLA INSTANTANEA,FRASCO C/ 5G, TIPO SUPER BONDER, C/ VALIDADE DE 12 MESES
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:59
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - COLA PARA ISOPOR , EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:07
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00040 - COLA PARA PISTOLA (REFIL)
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:13
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - COLA BRANCA DE 1KG
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:19
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00042 - COLA BRANCA, LIQUIDA DE 40GR
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:26
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00043 - COLHER EM PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:32
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00044 - COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:38
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:44
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00046 - COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 2.750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:25
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$
2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00047 - COPO 200 ML, copo plástico descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:30
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00048 - COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:35
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:41
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - CORDÃO RABO DE RATO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:47
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00051 - CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA)
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:53
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - CORRETIVO LÍQUIDO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:00
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - ENVELOPE OFICIO, MEDINDO 114X229mm c/ NO MINIMO 80g/m c/ 100 UND, COR BRANCA
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:07
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00054 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA, MEDINDO 310X410mm, COR OURO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:14
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,950 (Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco
Centavos).

Item: 00055 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA MEDINDO 176 X 250MM COR OURO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:21
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA,MEDINDO 240X340mm COR OURO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:28
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00057 - ENVELOPE SACO MEDINDO 162 X 229 COR BRANCA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:35
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,180 (Treze Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00058 - ENVELOPE SACO MEDINDO 229X324MM COR OURO
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:42
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00059 - ENVELOPE SACO 310X410 COR BRANCA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:49
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,700 (Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00060 - ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:56

Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00061 - ETIQUETA INK-JET LASER TAMANHO 101,6 X 33,9MM BRANCA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:05
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,200 (Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Item: 00062 - ETIQUETA INK- JET LASER, TAMANHO 50,8mm x 101,6mm BRANCA
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:10
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00063 - ETIQUETA INK-JET LASER, 25,4 X 101,6mm BRANCA
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:15
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00064 - EXTRATOR DE GRAMPOS
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:22
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00065 - FACA DESCARTÁVEL CRISTAL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:28
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00066 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE)
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:33
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00067 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO)
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:38
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00068 - FITA ADESIVA KRAFT
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:45
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00069 - FITA ADESIVA, MEDINDO 48mm x 50m
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:50
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00070 - FITA DECORATIVA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:55
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00071 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:00
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00072 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:07
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00073 - FOLHA DE OFÍCIO A4
Quantidade: 1.030,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:14
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 187,500 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas.
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:21
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - FOLHA EM EVA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:29
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00076 - FOLHA EM EVA COM GLITTER DOURADO E PRATEADO,NAS DIMENSÕES 600X400X2mm
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:37
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - FOLHA DE ISOPOR 10MM
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:45
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00078 - FOLHA DE ISOPOR 20MM
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:53
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00079 - FOLHA DE ISOPOR 30MM
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:60
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00080 - FOLHA DE ISOPOR 40MM

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:06
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00081 - GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:12
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00082 - GLITER EM PÓ: Embalagem contendo 12 tubos, cores diversas.
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:18
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00083 - GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, DEMETAL P/ USO DE GRAMPOS 9/12
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:25
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00084 - GRAMPEADOR
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:32
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00085 - GRAMPO 26/6 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:39
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00086 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:46
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00087 - GRAMPO 23/13 TIPO PRATEADO COM 1000 UND
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:53
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00088 - GRAMPO 09/10-23/10 TIPO COBREADO, CAIXA COM 1000 UND
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:01
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00089 - GUILHOTINA
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:08
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00090 - LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:14
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00091 - LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº02
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:21
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00092 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:27
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00093 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:33
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00094 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:41
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00095 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:48
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:54
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00097 - MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:38:00
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00098 - MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:38:07
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00099 - MOLHA-DEDO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:38:13
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00100 - PALITO PARA ESPETINHO
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:38:20
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00101 - PALITO PARA PICOLÉ, pacote contendo 100 unidades.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:38:28
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - PAPEL AUTOADESIVO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:38:34
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,600 (Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00103 - PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:38:42
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00104 - PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:38:54
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00105 - PAPEL CONTATO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:02
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00106 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:09
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00107 - PAPEL FOTOGRÁFICO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:15
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00108 - PAPEL IDEAL PARA EMBALAR PRESENTES CORES VARIADAS
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:48
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00109 - PASTA L 0,15 9 TIPO CAPA PLASTICA DE PROJETO TAM MINIMO A4
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:54
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00110 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:01
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00111 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:09
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00112 - PAPEL SULFITE A4 (210mm x 297mm), 75 g/mý
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:16
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00113 - PAPEL VERGÊ: 180g/m2 com 50 folhas
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:23
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,100 (Dezesseis Reais e Dez Centavos).

Item: 00114 - PASTA CATÁLOGO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:30
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00115 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (DELLO OU SIMILAR)
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:36
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00116 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:42
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00117 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:49
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO 1/2 CRISTAL
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:56
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00119 - PASTA PLASTICA ABA ELASTICA,34,00CM X 25CM (C X L)
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:02
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo

menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00120 - PASTA SANFONA PARA CHEQUE, com 31 divisões
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:09
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00121 - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:14
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00122 - PERFURADOR DE PAPEL, PERFURAÇÃO MINIMA DE 100fls
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:20
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00123 - PERFURADOR DE PAPEL TIPO PEQUENO, C/ PERFURAÇÃO MINIMA DE 20fls
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:26
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00124 - PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:32
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00125 - PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:38
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00126 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:44
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00127 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:51
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00128 - PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PITOT)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:56
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00129 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA CD) CORES AZUL E PRETO.
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:02
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00130 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:08
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00131 - PISTOLA PARA COLA QUENTE
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:14
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00132 - PORTA CANETA/ LAPIS/CLIPS,BLOCO DE RECADO, EM ACRILICO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:19
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00133 - PORTA COPOS DE AGUA, suporte para copos de 150 ml em cristal/inox.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:26
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00134 - PORTA COPOS DE CAFÉ, suporte para copos de 50 ml em cristal/inox.
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:32
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00135 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:38
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00136 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:44
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00137 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:49
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00138 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:56
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00139 - PRATO PLÁSTICO FUNDO PARA MERENDA ESCOLAR
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:02
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00140 - QUADRO BRANCO
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:07
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. Nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00141 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:15
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00142 - RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:20
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00143 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:26
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00144 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:33
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,720 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00145 - RELOGIO DE PAREDE 26CM X 26CM
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:39
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,800 (Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00146 - REGISTRADOR DE A a Z , PAPELÃO PRENSADO, LOMBO DORSO LARGO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:44
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00147 - SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO)
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:49
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00148 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12 mm.
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:55
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00149 - TECIDO TNT ESTAMPADO.
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:59
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00150 - TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:05
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00151 - TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR)
Quantidade: 725,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:09
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00152 - TESOURA MULTIUSO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:16
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00153 - TINTA FACIAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:21
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00154 - TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:27
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00155 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL. FRASCO DE 40ML CADA.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:32
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00156 - TINTA PARA CARIMBO, TRODAT, NA COR PRETA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:38
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00157 - TINTA PARA TECIDO
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:45
Homologado para: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00158 - TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:51
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,800 (Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00159 - TRANSPARÊNCIAS IMPRIMÍVEIS (JATO DE TINTA)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:57
Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

SÃO VICENTE/RN 28 DE ABRIL DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

MARIA SOCORRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assis. Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0ADB76BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170117

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;
1.5. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social.

Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores

contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os bens entregues atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo.

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

I - No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
II. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;
b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 1.2 a 1.5, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 020/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente,

serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 03 DE MAIO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

MARLUCE FERREIRA FELIPE
CPF: 537.949.824-87
Antoni Eta Medei Ros e Ci A LTDA
C.N.P.J. nº 08. 284. 630/ 0001- 47
Contratado

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS
CPF: 904.567.004-63
Potiguar Comercio de Alimentos e Vestuário LTDA - ME
C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59
Contratado

CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO
CPF: 069.192.234-90
Nicolas Dantas da Cunha – ME
C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9C8AFCB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN, torna público que no próximo dia **05 de maio de 2017** as 09h:00min, fará a reabertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2017 (Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS COMUNS, ENGLOBANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: BORRACHARIA, LAVAGENS DE VEÍCULOS, CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES E SOLDAS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL) - Proc. Adm. n.º 059/2017, Tipo: Menor Preço, Adjudicação por Item, na sala de licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente. Maiores informações podem ser obtidas no endereço supracitado das **07h00min as 13h00min** ou pelo telefone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN 03 de maio de 2017

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F7747F67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 02 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA SERVIDOR MOVIMENTAR CONTA CORRENTE

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Servidor IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA, portador do CPF 009.404.654-93, RG 1.734.947 SSP/RN, exercente do cargo de Coordenador de Tributação, Contabilidade e Controle orçamentário a movimentar as contas correntes ligadas ao CNPJ 14.851.152/0001-02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.
Art. 2º. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de maio de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:56643D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 (*)

Município de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2017 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR o candidato relacionado neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro,SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal deSENADOR ELOI DE SOUZAconvocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento da vaga, no ato do contrato.

4- O nome dos candidatos para o cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISabaixo relacionado:

DEUSA MACIEL DE VASCONCELOS BEZERRA
FABIANA JUSTINO LINS DE NASCIMENTO
KARTELIGIANE RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO
JOSEFA LUIZ DE FRANÇA
JORGE JACINTO DE FREITAS
JOSEANE ALVES DA SILVA
FRANCISCA GABRIEL DE ARAÚJO

LUCÉLIA DA SILVA VICENTE
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
MARIA JOSÉ RODRIGUES
ROSA GOMES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ BENTO DE ARAÚJO
ELIZABETE LUCAS EVANGELISTA DA SILVA
FRANCISCA ELICLEIDE DA SILVA
CLEONE CONSTANTINO DE SOUZA ALMEIDA
FRANCISCA DA SILVA
SILENI PEREIRA DOS SANTOS
MARIA SUELY XAVIER
IRACEMA FERREIRA DE SOUZA
JOÃO MARIA CONSTANTINO DE SOUZA

5- O nome dos candidatos para o cargo deMOTORISTAabaixo relacionado:

CARLOS ROBERTO FERREIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS BANDEIRA
MÁRCIO MAURICIO DE SOUZA

6- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal deSENADOR ELOI DE SOUZA/RNconvocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 02 de Maio de 2017

* REPUBLICADO INCORREÇÃO

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CC27E1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREF. MUNICIPAL DE SEN. GEORGINO AVELINO/RN
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017.

O Pregoeiro do Município de Sen. Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO. A sessão pública dar-se-á no dia **17/05/2017, às 10h**, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 13h.

Senador Georgino Avelino/RN, 03/05/2017.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4A9D9697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 77

Portaria nº 076/2017.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária Municipal de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SILVIA CRISTIANE DE SENA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 029.722.194-90, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 2º de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5FDF6071

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIALN° 004/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, SIAI-DP e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993.Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários – 100% do valor. Valor global: R$ 32.666,66 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).Vigência: 26/04/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 03/05/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
p/ Contratante

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO
p/ Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3A14FDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 78

PORTARIA 78/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR, Rondineles Francisco da Silva, CPF:027.337.684-50, a pedido do servidor, conforme os ditames da lei 0025-A/2006, art.39, inciso VI, pelo período de 2 anos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 03 de maio de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7D3A4E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 79

PORTARIA 79/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ELAINE BRUM LINS, CPF:012.869.214-65, para o cargo de Coordenadora de Trabalho- CC2, conforme os ditames da lei nº 100/2013, lotada junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social –SEMTHAS.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
PrefeitA do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:972E0E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 80

PORTARIA 80/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Zilvaneide Rodrigues de Sena, CPF:838.182.784-15, para o cargo de Subcoordenadora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SMPA.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 17 de abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:61403708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81

PORTARIA 81/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Carlos Alberto do Nascimento, CPF:422.847.754-20, para o cargo de Subcoordenador lotada na Secretaria Municipal de Finanças –SMF.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 17 de abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:AF0213CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 82

PORTARIA 82/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Andreia Angelina do Nascimento, CPF:011.148.614-99, para o cargo de Subcoordenadora lotada na Secretaria Municipal de Saúde –SMS.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2A6B6F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 83

PORTARIA 83/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Alexandre de Magalhães, CPF:920.001.185-34, para o cargo de Subcoordenador lotada na Secretaria Municipal de Saúde –SMS.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 17 de abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:AB9F4601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO INERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015 AO PROCESSO Nº. 01120001/15

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO**: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRÇIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99. **OBJETO**: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado e decrescido em R$ (-) 31.654,87 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); equivalente a (-) 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento); passando o contrato em tela a ter o valor total R$ 296.343,59 (Duzentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.09.12.361.0001.1032 – Const. Ampliação E Reforma De Unidades Escolares;
44.90.51.00 – Obras E Instalações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações – **DATA**: 17 de abril de 2017 – **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – pela contratada.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C63EC8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0115/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica deste Município e

CONSIDERANDO os ditames do art. 5º do Decreto Municipal nº 005/2013;

CONSIDERANDOa necessidade de custear a estadia em nosso município de servidores estaduais, afim de realizar a captura do mosquito que transmite leishmaniose (CALAZAR):

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor estadual **JOSÉ DAVID DO NASCIMENTO,** Matrícula 2042916, portador do RG nº 198.357/SSP-RN, **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretaria Estadual de Saúde do RN, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais), afim de custear suas despesas com estadia em nosso município nos dias 02, 03, 04 e 05 do mês de maio de 2017, quando da **realização da captura do mosquito que transmite leishmaniose (CALAZAR).**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN 02 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:428B17C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica deste Município e

CONSIDERANDO os ditames do art. 5º do Decreto Municipal nº 005/2013;

CONSIDERANDOa necessidade de custear a estadia em nosso município de servidores estaduais, afim de realizar a captura do mosquito que transmite leishmaniose (CALAZAR):

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora estadual **LÚCIA MARIA ABRANTES AGUIAR,** Matrícula 89830-9, portadora do RG nº 67.825/05-D/CRB-RN, **Bióloga,** lotada na Secretaria Estadual de Saúde do RN, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais), afim de custear suas despesas com estadia em nosso município nos dias 02, 03, 04 e 05 do mês de maio de 2017, quando da **realização da captura do mosquito que transmite leishmaniose (CALAZAR).**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN 02 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:68897615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica deste Município e

CONSIDERANDO os ditames do art. 5º do Decreto Municipal nº 005/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de custear a estadia em nosso município de servidores estaduais, afim de realizar a captura do mosquito que transmite leishmaniose (CALAZAR):

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor estadual **MANOEL GOMES FERNANDES,** Matrícula 2045192, portador do RG nº 264.486/SSP-RN, **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretaria Estadual de Saúde do RN, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais), afim de custear suas despesas com estadia em nosso município nos dias 02, 03, 04 e 05 do mês de maio de 2017, quando da **realização da captura do mosquito que transmite leishmaniose (CALAZAR).**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN 02 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6250AA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017, PREGÃO PRESENCIA Nº 003/2017

Extrato de publicação do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, nos termos da Lei nº 8.666/93 em consonância com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Processo Licitatório nº 007/2017, Pregão Presencial nº 003/2017: Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos Termos do Processo Licitatório nº 007/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, para Contratação de Empresa Especializada na Locação e instalação de equipamento de sonorização e iluminação e infraestrutura: Palco com camarim e Área de produção, gride, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas na realização de eventos festivos no Municipal de Serra de São Bento/RN, patrocinados pela prefeitura municipal. Empresa STUDIO NIGHT EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 24.395.873/0001-09, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 986.704,18 (novecentos e oitenta seis mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos). Valor estimado do Órgão Gerenciador R$ 986.704,18 (novecentos e oitenta seis mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos). Total estimado Carona R$ 986.704,18 (novecentos e oitenta seis mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos), aderindo 100% da Ata de Registro de Preço.

Serra de São Bento/RN, em 28 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE
Órgão Gerenciador
Prefeito:
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA;

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Órgão Carona
Prefeita:
WANESSA GOMES DE MORAIS

STUDIO NIGHT EIRELI - ME
Empresa com Preços Registrados.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:065FD81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 01 Diária no valor de R$100,00 (cem reais) a Sr.ª **DAYANNA DA COSTA DE OLIVEIRA**, Lotado na **Sec. Mun. de Educação** do Mun. de Serra de São Bento-RN, portador da Carteira de Identidade **002.541.039** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **064.126.074-12,** para fazer face as despesa com alimentação durante a viagem para Santo Antonio-RN com o objetivo de participar de **ENCONTRO DA REDE DE ASSITENCIA TECNICA FORMATIVA, ADEQUAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Lei Federal 13.005, Meta – 18-PNE)** nos dia **03 e 04 de Maio de 2017**.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:309CFA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 01 Diária no valor de R$150,00 (cem e cinqüenta reais) a Sr.ª **VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA**, Com cargo de **Secretária Mun. de Educação** do Mun. de Serra de São Bento-RN, portadora da Carteira de Identidade **002.682.364** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **073.997.204-00,** para fazer face as despesa com alimentação durante a viagem para Santo Antonio-RN com o objetivo de participar de **ENCONTRO DA REDE DE ASSITENCIA TECNICA FORMATIVA, ADEQUAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Lei Federal 13.005, Meta – 18-PNE)** nos dia **03 e 04 de Maio de 2017**.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FA0C4732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 01 Diária no valor de R$100,00 (cem reais) ao Sr. **ROBERTO RYCELLES DA SILVA**, Lotado na **Sec. Mun. de Educação** do Mun. de Serra de São Bento-RN, portador da Carteira de Identidade **002.600.139** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **079.796.114-38,** para fazer face as despesa com alimentação durante a viagem para Santo Antonio-RN com o objetivo de participar de **ENCONTRO DA REDE DE ASSITENCIA TECNICA FORMATIVA, ADEQUAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Lei Federal 13.005, Meta – 18-PNE)** nos dia **03 e 04 de Maio de 2017**.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de Maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3325755E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 04 Diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada diária, a Sra. **TATIANE SOARES**, **Conselheira Tutelar** do Município de Serra de São Bento-RN, portadora da Carteira de Identidade **002.572.835 – SSP/RN**, inscrita no CPF/MF sob nº **079.070.274-62**, para fazer face as despesas com alimentação durante a viagem para Santa Cruz do Capibaribe/PE com o objetivo de participar do **3º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 03 de maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C5BF9295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 04 Diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada diária, a Sra. **RENATA LIZANDRA VIANA DA SILVA**, **Conselheira Tutelar** do Município de Serra de São Bento-RN, portadora da Carteira de Identidade **002.822.377 – SSP/RN**, inscrita no CPF/MF sob nº **107.156.154-59**, para fazer face as despesas com alimentação durante a viagem para Santa Cruz do Capibaribe/PE com o objetivo de participar do **3º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 03 de maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D19108ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 092/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa de um exame de Biópsia Prostática transretal via ultrassom e 10 fragmentos, devido tratar de diagnostico solicitado com urgência pelo médico do paciente carente JOÃO FERREIRA MEDEIROS, inscrito no CPF 460.483.754-68 RG 701784, residente e domiciliado na Vila São Paulo, 15, Serra do Mel-RN, ficando assim difícil aferir a respectiva pesquisa mercadológica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 02 de Maio de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:66CE1FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 093/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) GASTROCLINICA LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa de um exame de Broncoscopia, devido tratar de diagnostico solicitado com urgência pelo médico do paciente carente EUGÊNIO DA SILVA VERAS, inscrito no CPF 966.938.434-68 RG 1451670, residente e domiciliado na Vila Brasília 13 D, Centro, Serra do Mel-RN, pois o mesmo está sofrendo com dificuldades respiratórias ficando assim difícil de aferir a respectiva pesquisa mercadológica por tratar de um risco de vida.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 02 de Maio de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:951FA050

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 094/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, referente á para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica devido a paciente carente MARIA VERONICA ARAÚJO DE PAIVA, inscrita no CPF 027.733.814-08, RG 1680694, residente e domiciliada nesse município, já ter todo tratamento rotineiro nessa instituição e também devido a patologia necessitar de um tratamento imediato para reparos e regressão da doença, ficando assim difícil aferir a pesquisa mercadológica por se tratar de uma intervenção de cuidados urgentes

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Maio de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1845F447

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 095/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) AGIOPED LTDA ME, referente á para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica devido ao paciente menor ALFREDO DANIEL DE PAULA necessitar desse tratamento com urgência pois é portador de uma alergia respiratória e o mesmo já vem sendo acompanhado na instituição desde novembro de 2016, onde existe todo um histórico clinico do paciente conforme os documentos em anexo, devido a isso fica impossibilitado de aferir a pesquisa mercadológica

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Maio de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F98FCC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 050/2017 DIARIA

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária para custear despesas em viagem a Natal/RN, do prefeito municipal Josivan Bibiano de Azevedo inscrito no CPF/MF nº 913.468.274-00 matrícula 33 onde o mesmo irá participar de uma reunião na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, cujo tema será Ato Recomendatório nº 001/2017, conforme documento em anexo, no dia 04/05/2017,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:38D1211E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 051/2017 DIARIA

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária para custear despesas em viagem a Natal/RN, para o Secretario de Finanças Hudson Azevedo de Freitas, CPF:009.638.517-62 matrícula 1366 onde o mesmo irá participar de uma reunião na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, cujo tema será Ato Recomendatório nº 001/2017, conforme documento em anexo, no dia 04/05/2017, o mesmo irá acompanhando o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E1C96605

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 053/2017 DIARIA

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária para custear despesas em viagem a Natal/RN, para a secretaria de Tributação, Livia Katiane de azevedo Lima CPF: 046.037.164-94, matrícula 1369 onde a mesma irá participar de uma reunião na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, cujo tema será Ato Recomendatório nº 001/2017, conforme documento em anexo, no dia 04/05/2017, a mesma irá acompanhando o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D18F921E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 052/2017 DIARIA

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária para custear despesas em viagem a Natal/RN, para Procuradora Geral do Município Janiny Maria Silva de Andre, CPF:009.775.834-57, matrícula 00526 onde a mesma irá participar de uma reunião na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, cujo tema será Ato Recomendatório nº 001/2017, conforme documento em anexo, no dia 04/05/2017, a mesma irá acompanhando o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:45F43E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 184/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	02 de maio de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 02 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Tereza Gadelha de Araújo para atendimento especializado na Clínica Humana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:6CE73CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 185/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	03 de maio de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 03 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Teresinha Monteiro Mariz para atendimento no INCOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:2E58AC51

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2017

Edital de Convocação Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **015/2015**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
ODONTÓLOGO	KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAUJO	015/2015	40H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8FF9543B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0129/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n° 062/2017 a qual designa a servidora **SAMARA DE MEDEIROS SILVA**, CPF N° 018.139.044-21, nomeada como **COORDENADORA GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, SIMBOLOGIA **CC-1** através da Portaria nº 0017/2017, para responder cumulativamente, sem ônus, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9D3F78EE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0130/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETARIO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr **PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 051.005.114-60, nomeado como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SIMBOLOGIA DAS-1 através da Portaria nº 0010/2017, para responder interinamente, sem ônus, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:242706C3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0131/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias à servidora **FRANCISCA GOMES DA SILVA,** portadora do RG nº 819.535 SSP/RN e do CPF nº 406.747.034-72 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5C87D9E6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0132/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias à servidora **ELZA NUNES DA SILVA,** portadora do RG nº 34772727428696 DGPC/GO e do CPF nº 307.820.664-53 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FAAFA4CD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0133/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Finanças e Tributação
CPF	513.143.554-49

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	04/05/2017	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 100,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia 04 de maio de 2017, com o objetivo de: participar do encontro **Gestão Fiscal Efetiva**, que vai discutir a **dívida ativa dos municípios**, e lançar o Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais na Escola de Governo, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:AAA2D9CD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0134/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**
Cargo/Função:	Diretor de Tributação e Arrecadação Fiscal
CPF	110.329.944-10

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	04/05/2017	150,00	75,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 75,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia 04 de maio de 2017, com o objetivo de: participar do encontro **Gestão Fiscal Efetiva**, que vai discutir a **dívida ativa dos municípios**, e lançar o Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais na Escola de Governo, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8AA71D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS 001/2017

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSSO Nº. 063/2017
O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna público que às 09h00min do dia 19/05/2017, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizada Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de obra remanescente da construção do pórtico com calçadão na Rua Manoel Joaquim de Sousa, Município de Serrinha/RN. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF – Trazer Pendrive).

Serrinha/RN, 28/04/2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:DD134C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS 002/2017

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSSO Nº. 064/2017
O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna público que às 13h30min do dia 19/05/2017, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizada Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de obra remanescente da construção de quadra de esportes descoberta no Município de Serrinha/RN. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF – Trazer Pendrive).

Serrinha/RN, 28/04/2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CBB28585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 022/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO, COM DESTINO AS UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS E NAS CIDADES DE PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES
Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos eELIAS ALVES DA COSTA NETO
CT Nº 170313PP00022-01/2017
DATA - 03.05.17 - -
VALOR R$ 12.000,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:67EDDA5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008 DE 2017

A Prefeita Constitucional do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;
CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2017, na Cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;
COSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação está que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve:
DECRETAR:
Art. 1° Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.
Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2° A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de maio de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8A28B846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença sem remuneração no período de até 2 (dois) anos a servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no art. 128 da Lei nº. 039/98, de 12.02.98 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o pedido de licença sem vencimento por um período de até 2 (dois) anos, formulado pelo Servidor Público Municipal, FRANCISCO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, MOTORISTA – PADRÃO – A – NÍVEL – I, Matrícula Nº 2372012;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 128, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de até 02 (dois) anos, ao servidor Francisco Carlos Soares de Oliveira**,** ocupante do Cargo de MOTORISTA – PADRÃO – A – NÍVEL – I, Matrícula Nº **2372012**, lotado (a) na Secretaria de Transportes

Art. 2º A licença será concedida a partir do dia 02 (dois) de maio de 2017, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais até no máximo 02 (dois) de maio de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5D72FFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (ao) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ELPÍDIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GARI – PADRÃO – A - NÍVEL III**, Matrícula nº. 1121999, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de maio a 31 (trinta e um) de maio de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:15E46A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a (ao) servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **CLEDIVANDA GOMES DA SILVA MIRANDA**, Secretária Escolar - Padrão – A, Nível – IV, matrícula nº. 1001998, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de maio a 31 (trinta e um) de maio de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6D84EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a (ao) servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **DALLIANE PAULA BEZERRA**, ocupante do Cargo de **ASG – PADRÃO – A - NÍVEL I**, Nº de matrícula 2542013, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de maio a 31 (trinta e um) de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7A414EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a (ao) servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **FABIANA REGIS DE QUEIROZ**, Ocupante do Cargo de Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nº de matrícula 2072012, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de maio a 31 (trinta e um) de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6433FB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Direção de Estabelecimento de Ensino – CC-11 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público o Sr. **ECI FERNANDES DE QUEIROZ**, matricula nº 1522000, para ocupar o Cargo DIRETORA DA ESCOLA EGIDIO FERNANDES DE SOUZA - CC - 11, lotada Secretaria de Educação**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 17 de abril de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 24 de abril de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E56B43EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: VW/PARATI AMBULANCIA 1.8 de Placa: MYE3137, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Maio de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8FB7B8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: VW/PARATI AMBULANCIA 1.8 de Placa: MYE3137, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Maio de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A2C6E43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: VW/PARATI AMBULANCIA 1.8 de Placa: MYE3137, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Maio de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7D33E90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: VW/PARATI AMBULANCIA 1.8 de Placa: MYE3137, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Maio de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:44E0E588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME, referente à Prestação de serviço de manutenção, instalação e recarga de gás nas centrais de ar, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Abril de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CA3A4E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de manutenção, instalação e recarga de gás nas centrais de ar, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:979573E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Maria Dilma Gomes Pinto ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (1/2) meia diária no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a Servidora Maria Dilma Gomes Pinto , ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS Matricula/Portaria nº 132, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do Planejamento 2017 e reunião do CEAS/RN, a realizar-se no dia 04 de Maio de 2017.**

Local de destino: Mossoró – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 03 de Maio de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1BD38A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Antonia Morais de Freitas ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (1/2) meia diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 15,00 (Cento e Cinquenta Reais) a Servidora Antonia Morais de Freitas, ocupante do cargo de

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Matricula/Portaria nº 007/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do Planejamento 2017 e reunião do CEAS/RN, a realizar-se no dia 04 de Maio de 2017.**

Local de destino: Mossoró – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 03 de Maio de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:11E70D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2015018504

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALISON MAX MELO E SILVA, inscrito(a) no CPF 053.919.634-78, com sede na RUA: DR. ALMEIDA CASTRO Nº 39 SALA 10, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-040, representada por ALISON MAX MELO E SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

ALISON MAX MELO E SILVA
CPF 053.919.634-78
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E6A1586A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME, referente à Prestação de serviço de manutenção e recarga de gás nas centrais de ar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Abril de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:02F956B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de manutenção e recarga de gás nas centrais de ar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B906E1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00028/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de abril de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00028/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviço de assessoria administrativa administrativa referente referente à formalização e revisão dos processos elaborados pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN;bem como alimentação so Sistema Integrado de Auditoria informatizada - SIAI, junto ao TCE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis servidores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos serviços registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, deverão estar de acordo com as especificações contida na ordem de servço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A licitante que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços acompanhados dadas certidões, de acordo com a nota de empenho, após a prestação dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado os serviços oferecidos pela licitante com discriminação será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do serviço, após a aceitação e atesto.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

A licitante ficará obrigada a atender todos os serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00028/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não oferecidos, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS OFERECIDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O serviço do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser efetuados, no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas certidões;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A licitante fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da contratada, após a prestação dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00028/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «Apodi/RN», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 24 de Abril de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

CLÉBIA GAMA MARINHO
C.P.F. nº 041.732.594-09
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0480849B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00028/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00028/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 15:20:05

Homologado para: CLÉBIA GAMA MARINHO, C.P.F. nº 041.732.594-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.300,000 (Quatro Mil, Trezentos Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D893B84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170195
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00028/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: CLÉBIA GAMA MARINHO
OBJETO.....: Prestação de serviço de assessoria administrativa administrativa referente referente à formalização e revisão dos processos elaborados pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN;bem como alimentação so Sistema Integrado de Auditoria informatizada - SIAI, junto ao TCE/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8B024D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00032/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00032/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos para Farmacia Básica do Municipio de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00032/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00032/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 03 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84
Contratado

PHOSPODONT LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75
Contratado

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA
C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BCC03F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00032/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00032/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Aciclovir 200mg
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - Ácido acetilsalicílico 100mg
Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,020 (Dois Centavos).

Item: 00003 - Ácido ascórbico (Vitamina C) 200mg/ml
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00004 - Ácido fólico 5mg
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00005 - Albendazol 40mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00006 - Albendazol 400mg (Comprimido)
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - Alendronato de sódio 70mg
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00008 - Amiodarona 200mg (Comprimido)
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - AMOXICILINA 500MG
Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00010 - AMOXICILINA 50MG/ML (SUSPENSÃO)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,590 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - Amoxicilina + clavulonato 500mg+125mg
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00012 - Amoxicilina + clavulonato 250mg/5ml+62,5/5ml
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - Anlodipino, besilato 10mg
Quantidade: 45.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00014 - Anlodipino, besilato 5mg (Comprimido)
Quantidade: 45.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00015 - Atenolol 50mg (Comprimido)
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00016 - Azitromicina 500mg (Comprimido)
Quantidade: 45.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - Butibrometo de escopolamina+dipirona 10mg+250mg(10mg)
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00018 - Butibrometo de escopolamina+dipirona 6,67mg/ml+333,4mg/ml
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - Cefalexina 50mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - Cefalexina 500mg (Comprimido)
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - Cetoconazol 200mg (Comprimido)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00022 - Cetoconazol 20mg/g (Creme)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,630 (Um Real e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00023 - Cinarizina 75mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00024 - Cinarizina 25mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00025 - Ciprofloxacino, cloridrato 500mg (Comprimidos)
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00026 - Complexo B (B1 4mg-B2 2mg + B3 10mg+ B5 2mg+ B6 1mg)
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00027 - Dexametasona 1mg/g (Creme)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00028 - Dexametasona elixir 0,5mg/5ml (Suspensão)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00029 - Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00030 - Dexclorfeniramina, maleato 2mg (Comprimidos)
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00031 - Diclofenaco potássico 50mg (Comprimidos)
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00032 - Diclofenaco resinato 15mg/ml (Gotas)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00033 - Digoxina 0,25mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00034 - Dipirona sodica 500mg/ml (Gotas)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,760 (Setenta e Seis Centavos).

Item: 00035 - Dipirona sódica 500mg (Comprimidos)
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00036 - Enalapril, maleato 5mg (Comprimidos)
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00037 - Espironolactona 25mg (Comprimidos)
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00038 - Estrogênio conjulgado 0,3mg drágea
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00039 - Estrogênio Conjulgado 0,625mg/g creme vaginal bisnaga 25g
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,900 (Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - Furosemida 40mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00041 - Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00042 - Ibuprofeno 300mg (Comprimidos)
Quantidade: 40.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00043 - Ibuprofeno 50mg/ml (Gotas)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00044 - Ibuprofeno 600mg (Comprimidos)
Quantidade: 72.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00045 - Isossorbida, mononitrato 20mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00046 - Ivermectina 6mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00047 - Lidocaína, Cloridrato 20mg/g (2%) (Geléia)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00048 - Loratadina 10mg (Comprimidos)
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00049 - Loratadina 1mg/ml (Xarope frasco 100ml)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00050 - Mebendazol 20mg/ml (Solução Oral)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00051 - Metildopa 250mg (Comprimidos)
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00052 - Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml (Solução)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00053 - Metoclopramida, Cloridrato 10mg (Comprimidos)
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00054 - Metronidazol 250mg (Comprimidos)
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00055 - Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,540 (Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00056 - Metronidazol 40mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00057 - Nimesulida 100mg (Comprimidos)
Quantidade: 70.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00058 - Nistatina 100.000U1/ml Suspensaõ oral frasco 50ml
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00059 - Nistatina Creme Vaginal
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,420 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00060 - Óleo mineral 100% (Óleo frasco 100ml)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00061 - Omeprazol 20mg (Capsúla)
Quantidade: 200.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00062 - Paracetamol 200mg/ml (Solução)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,630 (Sessenta e Três Centavos).

Item: 00063 - Paracetamol 500mg (Comprimidos)
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00064 - Óxido de zinco (Pasta D'Água) 250mg/g (Creme)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00065 - Prednisolona 3mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00066 - Prednisona 5mg (Comprimidos)
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00067 - Prednisona 20mg (Comprimidos)
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00068 - Sais para reidratação oral 27,9g (Pó p solução)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: ENVELOPE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00069 - Salbutamol 0,4mg/ml (Solução)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

Item: 00070 - Soluçãofisiológica nasal (Cloreto de Sódio) 9,0mg/ml
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00071 - Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg (Comprimidos)
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00072 - Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg+8mg/ml (Suspensão oral)

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00073 - Sulfato ferroso 25mg/ml (Solução Oral)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00074 - Sulfato ferroso 40mg (Comprimidos)
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00075 - Acebrofilina 10mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,840 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00076 - Acebrofilina 5mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00077 - Ácido ascórbico (Vitamina C) 1G (Comprimido efervescente)
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00078 - Ambroxol (adulto) 30mg/5ml (Suspensão)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,590 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00079 - Ambroxol (pediátrico) 15mg/5ml (Suspensão)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,590 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - Azitromicina 40mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00081 - Celocort (Cetoconazol, Betametasona e Neomicina)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00082 - Complexo B B1 4mg+B2 2mg + B3 10mg + B5 2MG + b6 1MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00083 - Dipirona sodica (MAXALGINA 50mg/ml (Solução)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,110 (Dois Reais e Onze Centavos).

Item: 00084 - Domperidona 10mg (Comprimidos)
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00085 - Fluconazol 150mg (Cápsulas)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00086 - Guaco 117.6mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00087 - Isossorbida, mononitrato 5mg (Comprimidos Sublingual)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00088 - Maleato de brofeniramina+cloridrato de fenilefrina 2mg/5ml+5mg/5ml
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,200 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00089 - Maleato de brofeniramina+cloridrato de fenilefrina 12mg+15mg
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00090 - Mebendazol 100mg (Comprimidos)
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00091 - Meloxicam 15mg
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00092 - Metildopa 500mg(Comprimidos)
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00093 - Neomicina+bacitracina Zíncica 250UI/g (Creme/pomada)
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00094 - Nefedipino 10mg (Comprimidos)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00095 - Nifedipino 20mg (Comprimidos)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00096 - Nimesulida 50mg/ml (Gotas)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00097 - Norfloxacino 400mg (Comprimidos)
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00098 - Paracetamol 750mg (Comprimidos)
Quantidade: 45.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00099 - Piroxicam 20mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00100 - Secnidazol 1.00mg (Comprimidos)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00101 - Simeticona 75mg/ml (Solução oral)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00102 - Acetilsisteina 20mg/ml
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00103 - GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00104 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,020 (Dois Centavos).

Item: 00105 - ENALAPRIL 10MG
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00106 - LOSARTANA 50MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00107 - METFORMINA 850MG
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00108 - METFORMINA 500MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00109 - PROPANOLOL - CLORIDRATO 40MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00110 - SIVASTATINA 40MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00111 - SIVASTATINA 20MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00112 - CAPTOPRIL 50 MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00113 - CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,020 (Dois Centavos).

Item: 00114 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00115 - ENALAPRIL 20MG
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00116 - RANITIDINA 150MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00032/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Aciclovir 200mg
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - Ácido acetilsalicílico 100mg
Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,020 (Dois Centavos).

Item: 00003 - Ácido ascórbico (Vitamina C) 200mg/ml
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00004 - Ácido fólico 5mg
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00005 - Albendazol 40mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00006 - Albendazol 400mg (Comprimido)
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - Alendronato de sódio 70mg
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00008 - Amiodarona 200mg (Comprimido)
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - AMOXICILINA 500MG
Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00010 - AMOXICILINA 50MG/ML (SUSPENSÃO)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,590 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - Amoxicilina + clavulonato 500mg+125mg
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00012 - Amoxicilina + clavulonato 250mg/5ml+62,5/5ml
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - Anlodipino, besilato 10mg
Quantidade: 45.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00014 - Anlodipino, besilato 5mg (Comprimido)
Quantidade: 45.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00015 - Atenolol 50mg (Comprimido)
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00016 - Azitromicina 500mg (Comprimido)
Quantidade: 45.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - Butibrometo de escopolamina+dipirona 10mg+250mg(10mg)
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00018 - Butibrometo de escopolamina+dipirona 6,67mg/ml+333,4mg/ml
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - Cefalexina 50mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - Cefalexina 500mg (Comprimido)
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - Cetoconazol 200mg (Comprimido)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00022 - Cetoconazol 20mg/g (Creme)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,630 (Um Real e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00023 - Cinarizina 75mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00024 - Cinarizina 25mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00025 - Ciprofloxacino, cloridrato 500mg (Comprimidos)
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00026 - Complexo B (B1 4mg-B2 2mg + B3 10mg+ B5 2mg+ B6 1mg)
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00027 - Dexametasona 1mg/g (Creme)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00028 - Dexametasona elixir 0,5mg/5ml (Suspensão)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00029 - Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00030 - Dexclorfeniramina, maleato 2mg (Comprimidos)
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00031 - Diclofenaco potássico 50mg (Comprimidos)
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00032 - Diclofenaco resinato 15mg/ml (Gotas)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00033 - Digoxina 0,25mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00034 - Dipirona sodica 500mg/ml (Gotas)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,760 (Setenta e Seis Centavos).

Item: 00035 - Dipirona sódica 500mg (Comprimidos)
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00036 - Enalapril, maleato 5mg (Comprimidos)
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00037 - Espironolactona 25mg (Comprimidos)
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00038 - Estrogênio conjulgado 0,3mg drágea
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00039 - Estrogênio Conjulgado 0,625mg/g creme vaginal bisnaga 25g
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,900 (Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - Furosemida 40mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00041 - Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00042 - Ibuprofeno 300mg (Comprimidos)
Quantidade: 40.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00043 - Ibuprofeno 50mg/ml (Gotas)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00044 - Ibuprofeno 600mg (Comprimidos)
Quantidade: 72.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00045 - Isossorbida, mononitrato 20mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00046 - Ivermectina 6mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00047 - Lidocaína, Cloridrato 20mg/g (2%) (Geléia)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00048 - Loratadina 10mg (Comprimidos)
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00049 - Loratadina 1mg/ml (Xarope frasco 100ml)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00050 - Mebendazol 20mg/ml (Solução Oral)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00051 - Metildopa 250mg (Comprimidos)
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00052 - Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml (Solução)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00053 - Metoclopramida, Cloridrato 10mg (Comprimidos)
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00054 - Metronidazol 250mg (Comprimidos)
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00055 - Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,540 (Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00056 - Metronidazol 40mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00057 - Nimesulida 100mg (Comprimidos)
Quantidade: 70.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$
0,080 (Oito Centavos).

Item: 00058 - Nistatina 100.000U1/ml Suspensaõ oral frasco 50ml
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00059 - Nistatina Creme Vaginal
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,420 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00060 - Óleo mineral 100% (Óleo frasco 100ml)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00061 - Omeprazol 20mg (Capsúla)
Quantidade: 200.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00062 - Paracetamol 200mg/ml (Solução)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,630 (Sessenta e Três Centavos).

Item: 00063 - Paracetamol 500mg (Comprimidos)
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00064 - Óxido de zinco (Pasta D'Água) 250mg/g (Creme)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00065 - Prednisolona 3mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00066 - Prednisona 5mg (Comprimidos)
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00067 - Prednisona 20mg (Comprimidos)
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00068 - Sais para reidratação oral 27,9g (Pó p solução)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: ENVELOPE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00069 - Salbutamol 0,4mg/ml (Solução)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

Item: 00070 - Soluçãofisiológica nasal (Cloreto de Sódio) 9,0mg/ml
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00071 - Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg (Comprimidos)
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00072 - Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg+8mg/ml (Suspensão oral)
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00073 - Sulfato ferroso 25mg/ml (Solução Oral)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00074 - Sulfato ferroso 40mg (Comprimidos)
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00075 - Acebrofilina 10mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,840 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00076 - Acebrofilina 5mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00077 - Ácido ascórbico (Vitamina C) 1G (Comprimido efervescente)
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00078 - Ambroxol (adulto) 30mg/5ml (Suspensão)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,590 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00079 - Ambroxol (pediátrico) 15mg/5ml (Suspensão)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,590 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - Azitromicina 40mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00081 - Celocort (Cetoconazol, Betametasona e Neomicina)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00082 - Complexo B B1 4mg+B2 2mg + B3 10mg + B5 2MG + b6 1MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00083 - Dipirona sodica (MAXALGINA 50mg/ml (Solução)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,110 (Dois Reais e Onze Centavos).

Item: 00084 - Domperidona 10mg (Comprimidos)
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00085 - Fluconazol 150mg (Cápsulas)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00086 - Guaco 117.6mg/ml (Suspensão)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00087 - Isossorbida, mononitrato 5mg (Comprimidos Sublingual)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00088 - Maleato de brofeniramina+cloridrato de fenilefrina 2mg/5ml+5mg/5ml
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,200 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00089 - Maleato de brofeniramina+cloridrato de fenilefrina 12mg+15mg
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00090 - Mebendazol 100mg (Comprimidos)
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00091 - Meloxicam 15mg
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00092 - Metildopa 500mg(Comprimidos)
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00093 - Neomicina+bacitracina Zíncica 250UI/g (Creme/pomada)
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00094 - Nefedipino 10mg (Comprimidos)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00095 - Nifedipino 20mg (Comprimidos)
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00096 - Nimesulida 50mg/ml (Gotas)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00097 - Norfloxacino 400mg (Comprimidos)
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00098 - Paracetamol 750mg (Comprimidos)
Quantidade: 45.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00099 - Piroxicam 20mg (Comprimidos)
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:10:03

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00100 - Secnidazol 1.00mg (Comprimidos)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00101 - Simeticona 75mg/ml (Solução oral)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00102 - Acetilsisteina 20mg/ml
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00103 - GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00104 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,020 (Dois Centavos).

Item: 00105 - ENALAPRIL 10MG
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00106 - LOSARTANA 50MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00107 - METFORMINA 850MG
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00108 - METFORMINA 500MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00109 - PROPANOLOL - CLORIDRATO 40MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00110 - SIVASTATINA 40MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00111 - SIVASTATINA 20MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00112 - CAPTOPRIL 50 MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00113 - CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,020 (Dois Centavos).

Item: 00114 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00115 - ENALAPRIL 20MG
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:30:42

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00116 - RANITIDINA 150MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Autoridade Competente
Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 15:13:15

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:959C26BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170203
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00032/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Medicamentos para Farmacia Básica do Municipio de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 141.555,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:64D527E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170204
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00032/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Medicamentos para Farmacia Básica do Municipio de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 155.450,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:821DC999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170202
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00032/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de Medicamentos para Farmacia Básica do Municipio de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 439.885,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6190C0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2017 (SRP) - PML/PB, para Sistema de Registro de Preços. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa/PB, CNPJ 09.151.796/0001-58.
OBJETO: aquisição de medicamento.
CONTRATANTE: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Francisco Edilson Fernandes Junior, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: Kirei Tecnolab LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.912.821/0001-80, neste ato representada por Julio Cesar do Nascimento Miranda, representante legal.
VALOR: R$ 253.810,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de abril a 31 de dezembro de 2017.
FONTES DE RECURSOS: 01000 – Recursos Ordinários, 01064 – Atenção Básica, 01065 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, 01067 – Assistência Farmacêutica Básica.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:4577317D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2017 (SRP) - PMSA/RN, para Sistema de Registro de Preços. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, CNPJ 08.144.800/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa do ramo respectivo para prestação de serviços na realização de consultas médicas, exames de ultrassonografia, laboratoriais, radiológicos e de alta complexidade. CONTRATANTE: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Francisco Edilson Fernandes Junior, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Agreste Radiologia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.257.972/0001-61, neste ato representada por Ricardo Pedro da Silva, representante legal. VALOR: O valor global do Termo de Contrato é R$ 354.980,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), sendo o Lote 01 no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), Lote 02 no valor de R$ 100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais), Lote 03 no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), Lote 04 no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e Lote 05 no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de abril a 31 de dezembro de 2017. FONTES DE RECURSOS: 01000 – Recursos Ordinários e 01065 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ. DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:8A3FDD3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Sítio Novo/RN, torna público que após análise dos documentos de habilitação foi declarada HABILITADA na Tomada de Preços nº 001/2017 a empresa Eteconp Escritório Técnico de Contabilidade Pública S/S, inscrita no CNPJ 24.371.015/0001-24, por ter atendido plenamente as exigências do edital para a fase de habilitação.
Tendo em vista a presença do representante da licitante na sessão o Presidente da Comissão de Licitação comunicou o resultado de julgamento da habilitação diretamente a empresa, conforme prevê o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, oportunidade em que o representante renunciou ao direito de interpor recurso para a fase de habilitação.

Sítio Novo/RN, em 19 de abril de 2017.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Presidente da CPL

ARLEAN FLAVIO DA SILVA
Membro da CPL

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:E47D9EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Sítio Novo/RN, em face da verificação da regularidade da Proposta de Preços em relação as exigências do edital declarou a empresa Eteconp Escritório Técnico de Contabilidae Pública S/S, inscrita no CNPJ 24.371.015/0001-24 vencedora da Tomada de Preços nº 001/2017, com proposta no valor global de R$ 82.620,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).
Tendo em vista a presença do representante da licitante na sessão o Presidente da Comissão de Licitação comunicou o resultado de julgamento da habilitação diretamente a empresa, conforme prevê o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, oportunidade em que o representante renunciou ao direito de interpor recurso para a fase de julgamento de proposta.

Sítio Novo/RN, em 19 de abril de 2017.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Presidente da CPL

ARLEAN FLAVIO DA SILVA
Membro da CPL

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:6A65CBAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2017. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública ao município de Sítio Novo/RN. CONTRATANTE: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Francisco Edilson Fernandes Junior, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Eteconp Escritório Técnico de Contabilidade Pública S/S, inscrita no CNPJ 24.371.015/0001-24, neste ato representada por João Paulino dos Santos Neto, sócio-administrador. VALOR: valor global de R$ 82.620,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de abril a 31 de dezembro de 2017. FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ. DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:1008FB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170054
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME
OBJETO.....: Aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2017 no Municipio de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
FONTE: 00
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.091 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 00
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.095 - PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 00
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil
PROGRAMA: 009 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:26BE46ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 012/2017 - PMTLC-SEMEC

Ao dezenove dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (19/04/2017), às 10hs, na Rua Vicente Batista, 107A - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Maria Elivânia da Silva Santos** e **Marcelo Cesar de Medeiros Pinheiro**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do Munícipio de Tenente Laurentino Cruz.** Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – LAYSSA MATIAS MEDEIROS ME – CNPJ 12.607.846/0001-73

Empresa 02 – PAULO ALYNSON GALDINO SOARES ME – CNPJ 19.153.268/0001-91

Empresa 03 – TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP – CNPJ 05.097.586/0001-78

Empresa 04 – F. E. CEZARIO ME – CNPJ 23.428.723/0001-91

Os quais todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, na qual foi constatado que a empresa **LAYSSA MATIAS MEDEIROS ME** não apresentou os quantitativos na sua proposta, sendo a proposta desclassificada por está em desacordo com o termo de referência do edital. Depois se constatou que a empresa **TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP** apresentou os itens 10,11,12,13,14,15,16,17,18 em desacordo com o termo de referência do edital, sendo desclassificados apenas os itens acima citados.

Prosseguindo, as empresas classificadas ofertaram lances para o Item 01 onde a empresa **F. E. CEZARIO ME** ofertou o menor lance, após isso foi aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora do item 01. Após aberto o envelope contendo as documentações de habilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro constatou que faltava a declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante conforme é solicitado no item 08 do respectivo edital, também foi contestado o atestado de capacidade técnica, pois a empresa **c** apresentou um atestado que terceirizava o serviço de transporte escolar para outra empresa que presta o mesmo serviço em outro município, sendo que não apresentou nenhum tipo de contrato como comprovação e complementação do atestado com a empresa contratante, sendo assim o Pregoeiro decidiu inabilitar a empresa **F. E. CEZARIO ME** por estar em desacordo com os documentos de habilitação e o respectivo edital.

O representante da Empresa **LAYSSA MATIAS MEDEIROS ME** proferiu a intenção de apresentar recurso contra a desclassificação da sua proposta, e o representante da Empresa **F. E. CEZARIO ME** proferiu a intenção de apresentar recurso contra a sua inabilitação. O pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para entrega dos recursos e mais 03 (três) dias úteis para contra-razões, se for o caso.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A44D154D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TIBAU-COMDICA

Ata da reunião ordinária para tratar da substituição de alguns membros do COMDICA e deliberação do calendário de reuniões para conclusão do Plano Municipal De Atendimento Socioeducativo.

Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e Dezesete, às oito horas, na sede do COMDICA, situado à Rua Raimundo Sérgio Neto, Nº 02- Centro- Tibau/RN, Reuniu- se o colegiado com o presidente do COMDICA o senhor ANTÔNIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, EDNILZ A ALEXANDRE SE SOUZA FLORÊNCIO, KALINNY LIEGE OLIVEIRA SANTOS, GERÔNIMO DE PAIVA E SILVA E PATRÍCIA FERNANDES HOLANDA. A reunião foi aberta Pelo presidente do COMDICA ANTÔNIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, falando sobre a nomeação dos novos membros do COMDICA, a educação será representada pela senhora Izana Cristina Oliveira Fernandes que será suplente e a representante da Comunidade Católica De Tibau será a senhora IAPONIRA TAYSA DE SOUZA VIEIRA como suplente e FRANCISCA IZABELITA DA SILVA como titular, e COMO suplente da ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE TIBAU a senhora PATRÍCIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA. Dando Continuidade, o mesmo também falou sobre a conclusão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, para deliberar, pois o colegiado decidiu que seria bom a deliberação quando os novos conselheiros assumissem. Ficou decidido para sentarem para deliberar o calendário, foi sugerido pela técnica da assistência Kalinny Liege uma apresentação do COMDICA, quais seriam as suas atribuições como conselheiros de direitos, e o que é o COMDICA. O PRESIDENTE, O SENHOR Antônio Fabiano, falou sobre o atraso das demandas do Ministério Público, devido ao atraso das instituições em indicar os membros, o mesmo também sugeriu a presença de um conselheiro tutelar sempre que houver reuniões do COMDICA, para que eles possam participar e conhecer mais de perto o trabalho do COMDICA. Foi também falado sobre uma capacitação que o presidente está batalhando para os conselheiros de direitos que será em Santa Cruz, que fica localizada no estado do Pernambuco. Foi falado ainda sobre a conta do FIA que ETA com saldo em torno de vinte e cinco mil reais, que poderia ser utilizado para algumas ações do COMDICA. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada e eu Janayna Keyvylana Silva, secretariei os trabalhos que segue assinada por mim e pelos demais.

RELAÇÃO DE PRESENTES

JANAYNA KEYVYLANA SILVA
ANTÔNIA PATRÍCIA FERNANDES HOLANDA
ANTÔNIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
EDNILZA ALEXANDRE DE SOUZA FLORÊNCIO
GERÔNIMO DE PAIVA E SILVA
KALINNY LIEGE OLIVEIRA SANTOS

DIRETORIA DO COMDICA - MANDATO 01/04/2017 A 31/10/2017

- PRESIDENTE: ANTÔNIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE – Representante da Associação Israelita de Tibau
- VICE- PRESIDENTE: EDNILZA ALEXANDRE DE SOUZA FLORÊNCIO – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude
- TESOUREIRO: GERÔNIMO DE PAIVA E SILVA- Representante da secretaria municipal de educação e cultura
-TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA – Representante da Associação de Comercialização Solidária Rede Xique Xique.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CD577F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 003/2017-SRP

No dia 12 de Abril de 2017, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 010/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial nº 003/2017-SRP", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO - SIGEDUC, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação da **Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, e após dado prosseguimento ao certame e declarada vencedora a empresa SIG SOFT & CONSULT. EM TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA ME com um Valor Global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Dando sequência, foi aberto prazo para apresentação de recursos administrativos, onde, tempestivamente, foram protocolados nesta CPL os Memoriais contendo os argumentos recursais da empresa INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, assim como as contra razões da empresa declarada vencedora.

Considerando, que não houve impugnação ao Ato Convocatório, conforme preceituava o Item 25.1, e que o mesmo é Lei entre as Partes;

Considerando, o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório;

Considerando, que a empresa recorrente também não apresentou o Balanço Patrimonial devidamente registrado em Cartório, uma vez que se trata de Associação sem Fins Lucrativos, conforme exigido no Item 10.3.3 alínea "b.3", além das razões já expostas anteriormente;

Considerando, a decisão já tomada na Ata da Sessão, assim como Parecer emitido pela Sub Procuradoria Geral deste município acerca dos fatos defendidos na fase recursal;

DECIDO pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado, resultando assim na manutenção da inabilitação da empresa recorrente e, na oportunidade, os autos foram encaminhados para a Autoridade Superior para Ratificação, Adjudicação e Homologação do atos praticados no procedimento licitatório.

Tibau do Sul, 03 de Maio de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:77B4D3E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 002/2017-SRP

No dia 02 de Maio de 2017, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 010/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial nº 002/2017-SRP", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROTOCOLO GERAL, visando atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP** - CNPJ: 40.998.734/0001-26, totalizando o valor GLOBAL de **R$ 103.020,00 (cento e três mil e vinte reais)**.

Tibau do Sul, 02 de Maio de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:95D19C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 002/2017-SRP

Na qualidade de **Pregoeiro Oficial** do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da empresa licitante:

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ: 40.998.734/0001-26, totalizando o valor GLOBAL de **R$ 103.020,00 (cento e três mil e vinte reais)**.

Tibau do Sul, 03 de Maio de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:610228BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017 – GC

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor**HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob nº 012.243.384-05, Secretario Municipal, 3 (três) e ½(meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017, com fins de acompanhar o andamento das emendas das construções das UBS no Município de Touros, bem como dos convênios e a destinação de recursos federais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:657D68DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 011/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço por Item.
Objeto: o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.Data/hora/local: 16 de maio de 2017, às 12 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:9B0C2BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMT

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA DE TOUROS/RN, informa que às 08h do dia 16 de maio de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN, realizará a **REABERTURA** da sessão pública do Pregão Presencial n.º 007/2017, o qual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TRANSPORTE DA EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.** O Pregoeiro informa que o edital e seus anexos estão disponiveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no horário das 08h às 14h e no endereço eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 02 de maio de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:AE47EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PMT

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA DE TOUROS/RN, TORNA PÚBLICO que às 10h do dia 16 de maio de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN, realizará a **REABERTURA** da sessão pública do Pregão Presencial n.º 008/2017, o qual tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** O Pregoeiro informa que o edital e seus anexos estão disponiveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no horário das 08h às 14h e no endereço eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 02 de maio de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:09C956FE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bomba no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, pelo período de 12 meses**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com

o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **VALDERSON LUCAS DA SILVA**
CPF/CNPJ: **023.369.864-77**
Endereço: **RUA PRINCIPAL, 32, CENTRO, TOUROS, RN, CEP 59584-973**
Valor total estimado: **R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**

Touros/RN, 10 de janeiro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:B4D8292B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de Combustíveis, para suprir as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no exercício de 2017, até ser concluído o processo licitatório**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **ARAÚJO DERIVADOS DE PETROLEO**
CPF/CNPJ: **03.271.641/0001-79**
Endereço: **ROD. RN 064, 600, CENTRO, TOUROS, RN, CEP 59584-000**
Valor total estimado: **R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**

Touros/RN, 10 de março de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:0F9E9286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Objeto: Contratação de empresa ou pessoal especializado para ministração de cursos de Produção Artesanal e confecção de utensílios/potes para uso doméstico a partir de material reciclável.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2017 – Processo n.º 068/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 27 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:BA9397E3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0231/2017-GPMU, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RENAN MENDONÇA FERNANDES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem reais), ao senhor **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Patrimônio, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Reunião sobre o Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2917, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e pelo Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (MPC/RN);
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 04 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:642F64FC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0232/2017-GPMU, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (Cinquenta reais), a senhora **JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Procuradora Adjunta do Município, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião sobre o Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2917, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e pelo Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (MPC/RN);
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 04 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:198CE673

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0233/2017-GPMU, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Servidor RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (Cinquenta reais), o senhor **RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Coordenador Técnico de Cadastro, Tributos e Arrecadação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Reunião sobre o Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2917, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e pelo Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (MPC/RN);
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 04 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2BF5B6FE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0234/2017-GPMU, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Servidor JOSÉ GILBERTO CARVALHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (Cinquenta reais), o senhor **JOSÉ GILBERTO CARVALHO**, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Reunião sobre o Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2917, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e pelo Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (MPC/RN);
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 04 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:40E998CB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 014/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

ESTEBELECE SUSPENÇÃO DE EXPEDIENTE E DÁ outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 04 e 5 de maio do corrente ano, na Cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

COSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve

DECRETAR:

Art. 1° Não haverá expediente no Gabinete do Prefeito, ficando suspenso o atendimento a população nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os demais órgãos executivos e

administrativos municipais permanecerem funcionando sem qualquer interrupção ao atendimento ao público.

Art. 2° O Gabinete da Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Upanema/RN, 03 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0A73869D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 015/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DETERMINA A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA NAS DIÁRIAS E DÁ outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 104 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor das diárias concedidas aos servidores e agentes políticos do municípios, criada pela Lei Municipal n. 500 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2017, chega ao montante de 34,30% (trinta e quatro virgula trinta por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica adicionado na "TABELA DE DIÁRIAS" DO ANEXO I, da Lei Municipal n. 500, de 03 de maio de 2013, a reposição de 34,30% (trinta e quatro virgula trinta por cento), correspondente a inflação do período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Upanema/RN, 03 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	DISTANCIA DA SEDE	VALORES SEM PERNOITE	VALORES COM PERNOITE
Prefeito e Vice Prefeito	100 a 300 km	R$ 270,00	R$ 400,00
Prefeito e Vice Prefeito	Acima de 300 km	R$ 350,00	R$ 550,00
Prefeito e Vice Prefeito	Outros Estados	R$ 450,00	R$ 800,00
Sec. Municipais e Procurador Geral	Acima de 100 km	R$ 150,00	R$ 200,00
Sec. Municipal e Procurador Geral	Outros Estados	R$ 220,00	R$ 300,00
Demais Servidores	Acima de 100 km	R$ 70,00	R$ 120,00
Demais Servidores	Outros Estados	R$ 100,00	R$ 150,00

ANEXO II
PRETAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Relação dos Comprovantes	Favorecido	Valor
Transporte Utilizado:		
No caso de Utilizar Veículo Oficial informar a Placa:		
Atividade Realizada:		
Justificativa:		

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B9400BA2

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 022/2017.
Processo n.º 066/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 18 de Maio de 2017 (quinta feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a "Locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 03 de Maio de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:853B9CB9

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 023/2017.
Processo n.º 067/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 15h00min do dia 18 de Maio de 2017 (quinta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a "Aquisição de um veículo zero quilômetro destinado à Unidade Mista de Saúde do Município de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 03 de Maio de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:2AF037E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 003/2017 – SMGP DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião sobre o Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2917, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e pelo Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (MPC/RN);
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 04 de maio de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:110F28C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077 - NOMEAR COMITÊ EXECUTIVO PMSB

PORTARIA Nº. 077/2017
Vera Cruz/RN, 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

José Edilson Pinheiro Borges – Chefe de Gabinete – 84 98786 6623 – E-mail
borgesedilsonp@gmail.com;
Jussiê Ferreira do Nascimento – Diretor do Hospital Municipal – 84 98717.8331 – E-mail
jussiefn_2006@yahoo.com.br;
Marcelo de Paiva Tavares – Secretário Municipal de Educação e Desportos – 84 98805.0343 – E-mail
tavaresmp@hotmail.com;
Eliene Cruz da Silva – Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social – 84 98725 8835. E-mail
elienecruzs@hotmail.com;
Francisco Sueudo Pereira Araújo – Vereador – 84 98812.2010 – E-mail
chicosueudo@yhaoo.com.br;
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definhado pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.
Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador Suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR, sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação de Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

Gleidson Roberto Soares – Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde – 84 98820 5092 – E-mail
gleidson.r.s@hotmail.com
Verônica Pereira de Azevedo Nerino – Coordenadora Pedagógica – Secretaria Municipal de Educação e Desportos – 84 988377413 – E-mail:
veronicanerino@hotmail.com;
Alex Queiroz Dias de Oliveira – Engenheiro Civil – 84 99957 3842 – E-mail:
Daniel Américo de Carvalho – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – 84 98833 0565 – E-mail_____;
Edmilson Ferreira de Lima – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – 84 988394169 – E-mail:
edmilsonvereador40@hotmail.com
Erivan Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Agricultura – 84 98701 1635 – E-mail:
erivanvirgilio@gmail.com;
Josemery Paiva de Oliveira – Chefe do Setor de Assistência à Criança
Gilson Carlos de Moura – Represente de Movimento Popular – 84 98839 0134 – E-mail:
gilsoncarlos.2@gmail.com.
Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador Suplente do respectivo Comitê.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 57/2017, as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se

Vera Cruz/RN, 039 de maio de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AF69C1CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 154 - REGULAMENTA O VOLUNTARIADO

DECRETO Nº 154, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Vera Cruz disciplinando sua prestação nas condições que especifica."

OPrefeito Municipal Vera Cruz, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.608/1998 preceitua que "considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade", bem como que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que a mesma norma prescreve, em seus artigos 2º e 3º, que o serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício e que o prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, as quais deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário;

CONSIDERANDO que, embora tenha sido estimulado o voluntariado, não há, no âmbito local, qualquer norma que autorize a sua prestação perante a Administração Pública Municipal, tampouco que estabeleça as condições e/ou os requisitos para sua realização;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio constitucional da legalidade (art. 37,*caput*, CF/88), é necessária a regulamentação, no âmbito do Município de Vera Cruz do serviço voluntário;

CONSIDERANDO, por fim, que têm sido encaminhados à Administração Pública Municipal consultas ou pedidos de pessoas interessadas na prestação de serviço voluntário junto às suas unidades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Vera Cruz, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação regulamentada por este Decreto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a órgão da Administração Pública Direta ou à entidade da Administração Pública Indireta do Município de Vera Cruz que atue nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, recreação, meio ambiente, assistência social e defesa civil.

Art. 3ºO serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º Fica vedado:

I- o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Vera Cruz; e,

II- o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 5º Considerando a vedação prevista no artigo 4º, inciso I, previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, deverá ser verificado pela Secretaria Municipal de Administração se há correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional, servidor ou empregado público municipal.

Parágrafo único. As entidades da Administração Pública Indireta Municipal ficarão responsáveis pela estrita observância da vedação prevista no artigo 4º, inciso I, deste Decreto, considerando-se os respectivos quadros de cargos, funções e empregos públicos.

Art. 6ºO candidato à prestação de serviços voluntários deverá protocolizar requerimento junto ao órgão ou entidade de interesse, em que deverá expor, no mínimo, a área de atuação pretendida, os serviços voluntários que se dispõe a prestar e sua disponibilidade de dias e horários para seu exercício, instruindo-o com os seguintes documentos:

I–*curriculumvitae*e atestado negativo de antecedentes criminais, para verificação de sua idoneidade;

II– cópia simples de sua carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço atual, para verificação de regularidade de sua documentação civil; e,

III- atestado médico de saúde física e mental, que comprove sua aptidão para o trabalho.

§ 1º Com a finalidade de verificar a qualificação do candidato para a prestação de serviços voluntários na área pretendida, a Administração Pública Municipal poderá exigir a apresentação de documentos que comprovem as informações profissionais contidas no*curriculumvitae*por ele entregue.

§ 2º Estando em ordem a documentação e havendo manifestação de interesse do órgão ou entidade na prestação de serviços voluntários pelo candidato, deverá ser celebrado, antes do início da execução destes, termo de adesão entre o Município de Vera Cruz ou sua entidade da Administração Pública Indireta e o prestador do serviço voluntário, conforme modelo constante do Anexo a este Decreto.

§ 3º Do termo de adesão a que se refere o*caput*deste artigo deverão constar, no mínimo:

I- o nome e a qualificação completa das partes envolvidas;

II- o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço;

III- a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV- os direitos, deveres e proibições previstos neste Decreto e aqueles inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários; e,

V- a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido, sem a prévia e expressa comunicação do órgão ou entidade municipal.

§ 4ºA periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre a entidade ou órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 7ºA prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal, mediante termo aditivo.

Parágrafo único.O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 8ºSão direitos do prestador de serviços voluntários:

I- escolher uma atividade para a qual tenha aptidão ou afinidade;

II- receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções; e,

III- encaminhar sugestões e/ou reclamações ao órgão ou entidade municipal ao que se encontra vinculado, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 9ºSão deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros:

I- manter comportamento compatível com sua atuação;

II- ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III- identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade municipal no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;

IV- tratar com urbanidade os servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

V- exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e supervisão do responsável designado pela direção do órgão ou entidade municipal ao qual se encontra vinculado;

VI- justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII- reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários; e,

VIII- respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade municipal no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 10.É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I- exercer funções privativas de categoria profissional, servidor municipal ou empregado público vinculado ao Município de Vera Cruz;

II- identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade municipal a que se vincule; e,

III- receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 11. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer dos preceitos deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art. 12. Os órgãos ou entidades municipais poderão, por meio de ato próprio, no âmbito das respectivas competências, quando vinculadas às áreas de atuação relacionadas no artigo 2º deste decreto:

I- dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob sua responsabilidade;

II- estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Vera Cruz, observado o disposto no artigo 5º deste Decreto;

III- fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão; e,

IV– elaborar e propor a aprovação de modelo interno de "termo de adesão à prestação de serviço voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste Decreto e atenda às suas necessidades específicas.

Art. 13. Ao término da prestação dos serviços voluntários, a Administração Pública Municipal, a pedido do interessado, deverá emitir declaração de sua participação no serviço voluntário de que trata esta norma, o qual será reconhecido como de relevância social, ressalvada a hipótese em que houver desligamento com base no artigo 11 deste Decreto.

Art. 14.O órgão ou entidade municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, um ou mais agentes públicos de seu quadro de pessoal, a quem competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 15. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, em 26 de Abril de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:97D914B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO JULGAMENTO DO RECURSO TP Nº 001/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 012/2017, torna público o resultado do julgamento do recurso impetrado pela empresa **O & F ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 26.421.343/0001-13**, acerca da decisão proferida pela comissão, frente ao critério de julgamento das HABILITAÇÕES.
Desde modo, obedecendo os critérios já mencionados em ata de julgamento, e orientação jurídica, esta Comissão resolve por Negar Provimento ao Recurso, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação, por julgar as empresa abaixo relacionadas como HABILITADAS:

Empresas habilitada:
R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 17.851.596/0001-36;
CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ: 08.386.042/0001-14;
O & F ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 26.421.343/0001-13;
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10458.681/0001-90;
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, CNPJ: 07.275.651/0001-33;
P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53

Diante do exposto, a comissão torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **08/05/2017, às 09:00** horas à continuidade do processo **Tomada de Preço nº 001/2017,** com abertura do envelope 02 "PROPOSTA DE PREÇO". Maiores informações no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 03 de Maio de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AA0C92E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 013 – PMV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2017

VIÇOSA / RN, 03 DE MAIO DE 2017.

Decreta Suspenção de Expediente nos dias 04 e 05 de Maio de 2017.

A **Prefeita Municipal de Viçosa/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura
Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio
Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19/04/2017, na Cidade de Natal, sob a
Coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

CONSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação está que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado,

DECRETA:
Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias
4 e 5 de Maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa /RN, 03 de Maio de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FE17C556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2017 – TP

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de VIÇOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 001/2017 - TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa para Drenagem Superficial e Pavimentação à Paralelepípedos (Pelo Método Convencional) de Ruas localizadas no Conjunto Francisca de Assis de Souza Almeida, na Zona Urbana de Viçosa/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2017 - TP e ADJUDICO à proponente F. A. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com o valor total de R$ 217.756,79 (Duzentos e Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

VIÇOSA - RN, 03 de Maio de 2017.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FA68EF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – TP

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de VIÇOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2017 - TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para a reforma em duas quadras, sendo elas, Quadra da Baixa Grande e a Quadra da Av. Maria Gurgel, todas localizadas na Zona Urbana do Município de Viçosa/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2017 - TP e ADJUDICO à proponente CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, com o valor total de R$ 445.942,18 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

VIÇOSA - RN, 03 de Maio de 2017.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B9FFA369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 006/2017

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 03 de maio de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o **Registro de Preços objetivando a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 4434.**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CNPJ 01.763.720/0001-71

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	29	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	**R$ 1.138,00**	**R$ 33.002,00**
2	03	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	**R$ 1.566,00**	**R$ 4.698,00**
TOTAL					**R$ 37.700,00**

INTELIGENCIA COM DE EQUIP E SERV EIRELI – EPP
CNPJ 08.060.934/0001-20

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	03	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	**R$ 3.480,00**	**R$ 10.440,00**
TOTAL					**R$ 10.440,00**

Florânia/RN, 03 de maio de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:7AA10A19

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 – PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**JOÃO BATISTA DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** onde exercerá na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em virtude do atestado da professora efetiva, a servidora Raimunda Nadinaura Trindade.
Valor:R$ 862,05 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) em parcela única.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 20 de março de 2017 e término em **03 de abril de 2017**.
Data da Assinatura: 20 de março de 2017.

Florânia/RN, 20 de março de 2017.

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2017
PMF/GAB

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E581C992

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017 – PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**JOÃO BATISTA DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** onde exercerá na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em virtude do atestado de Licença Maternidade da professora efetiva, a servidora Raimunda Nadinaura Trindade.
Valor:R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) mensal.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 05 **de abril de 2017** e término em **04 de outubro de 2017**.
Data da Assinatura: 05 de abril de 2017.

Florânia/RN, 05 de abril de 2017.

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2017 – PMF/GAB

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6EA6A989

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2017

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 006/2017, que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 4434**, Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 006/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CNPJ 01.763.720/0001-71

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	29	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	**R$ 1.138,00**	**R$ 33.002,00**
2	03	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	**R$ 1.566,00**	**R$ 4.698,00**
TOTAL					**R$ 37.700,00**

INTELIGENCIA COM DE EQUIP E SERV EIRELI – EPP
CNPJ 08.060.934/0001-20

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	03	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	**R$ 3.480,00**	**R$ 10.440,00**
TOTAL					**R$ 10.440,00**

Florânia/RN, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:7B858ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 457/2017 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 447 de 02 de maio de 2017.
Art. 2º -Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 29 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B3A6BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 458/2017 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 453 de 02 de maio de 2017.
Art. 2º -Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) cada, perfazendo o valor total de 100,00 (cem reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01 e 02 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:67FF5870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 459/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 02 e 03 de maio de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7B8E249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 460/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 02 e 03 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3D08851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 461/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FC30E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 462/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C492ADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 463/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 03 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:85C68C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EDITAL Nº 012/2017

O Edital nº 012/2017 de 28 de Abril de 2017, publicado no dia 28de Abril de 2017.

EDITAL Nº. 0012/2017 de 28 de abril de 2017 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Apodi, vem através deste **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os Editais nº 01, 02, 03 e 04/2017, das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria de Educação e Cultura/Secretaria de Administração e Planejamento, e **CONVOCAR** os candidatos **APROVADOS** neste certame, a se

fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 101. Apodi – RN, de 03 a 05 de Maio de 2017, das 08:00 às 11:30 hrs, portando cópias dos seguintes documentos, para que seja efetuadas as devidas contratações.

• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cédula de Identidade;
• Título de Eleitor;
• Registro de Nascimento ou Casamento;
• Carteira de Reservista (sexo masculino);
• Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
• Comprovante do PIS/NIT;
• Comprovante de Residência;
• Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
• Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
• Certidão de Regularidade junto ao Município
(www.apodi.rn.gov.br);
• Certidão de Regularidade junto ao Estado
(www.set.rn.gov.br);
• Certidão de Regularidade junto à União
(http://www.receita.fazenda.gov.br);
• Certidão Trabalhista
(http://www.tst.jus.br/certidao);
• Conta Corrente – Caixa Econômica Federal.

LISTA DE APROVADOS

	CARGO		**AB-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	AB-0040	MÉDICO - PSF	FRANCISCO JACOME DE MESQUITA	APROVADO
2 º	AB-0001	MÉDICO - PSF	JANILDO FERNANDES FONSECA	APROVADO
3º	AB-0002	MÉDICO - PSF	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI	APROVADO
4º	AB-0039	MÉDICO - PSF	MANOEL GILMAR GURGEL JUNIOR	APROVADO
5º	AB-0003	MÉDICO - PSF	DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO COSTA	APROVADO
6º	AB-0041	MÉDICO - PSF	REJANE H. PEREIRA LINS	APROVADO
	CARGO		**AB-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	AB-0079	ENFERMEIRO - PSF	IONE CLEA DA COSTA MORAIS	APROVADO
2º	AB-0058	ENFERMEIRO - PSF	FRANCISCA WIGNA DA SILVA	APROVADO
3º	AB-0061	ENFERMEIRO - PSF	HYSLAIDE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO
4º	AB-0018	ENFERMEIRO - PSF	KATIUCE DUARTE DA SILVA NUNES	APROVADO
5º	AB-0017	ENFERMEIRO - PSF	MONA WENBIA ALBUQUERQUE F DE SALES REGO	APROVADO
6º	AB-0053	ENFERMEIRO - PSF	THALLITA MONALISA SIZENANDO SOUZA LIMA	APROVADO
7º	AB-0021	ENFERMEIRO - PSF	HÉLIA NAHANE SOARES MACHADO	APROVADO
8º	AB-0066	ENFERMEIRO - PSF	ELKE DA COSTA AIRES LIMA	APROVADO
9º	AB-0076	ENFERMEIRO - PSF	RUTHLEIA GURGEL DE FREITAS	APROVADO
	CARGO		**AB-03**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	AB-0023	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	GLAUBER BRUNO CARLOS CARVALHO	APROVADO
2º	AB-0026	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	TALITA NOGUEIRA FORTE MELO	APROVADO
3º	AB-0032	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	FRANCISCO ROJAS DASSAYELWIS T SILVA OLIVEIRA	APROVADO
4º	AB-0034	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	ADRIANA HORTENCIA TARGINO QUEIROGA	APROVADO
5º	AB-0030	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	LAMARA KADIDJA GUMAIA	APROVADO
	CARGO		**AB-04**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	AB-0043	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARA KAREM GOMES MENEZES	APROVADO
2º	AB-0035	TECNICO DE SAUDE BUCAL	TASSYA TAIANNE ALVES SOUZA	APROVADO
3º	AB-0044	TECNICO DE SAUDE BUCAL	IZANA RAYSSA DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO
4º	AB-0046	TECNICO DE SAUDE BUCAL	ROZINEIDE MORAIS	APROVADO
5º	AB-0051	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA APARECIDA DE SALES	APROVADO
6º	AB-0045	TECNICO DE SAUDE BUCAL	INARA JANETE TORRES DA SILVA	APROVADO
	CARGO		**AB-05**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	AB-0109	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALINE VIANA GAMA	APROVADO
2º	AB-0126	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA DE ARAUJO	APROVADO
3º	AB-0095	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA	APROVADO
4º	AB-0089	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE DE MORAIS TARGINO	APROVADO
5º	AB-0100	TECNICO DE ENFERMAGEM	JAEDNA KALINE DA SILVA	APROVADO
6º	AB-0120	TECNICO DE ENFERMAGEM	ARIKLEIA PASCALLY BARROS MORAIS	APROVADO
	CARGO		**AB-06**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	AB-0143	MOTORISTA	SEBASTIÃO ALCIDES COSTA FILHO	APROVADO
2º	AB-0171	MOTORISTA	ANTONIO LUIZ FREIRTE SOARES	APROVADO
	CARGO		**AB-07**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	AB-0180	ASD	IOLANDA SOARES CORIOLANO	APROVADO
2º	AB-0172	ASD	FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA	APROVADO
	CARGO		**CAPS - 01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	CAPS-0001	MEDICO PSIQUIATRA	MARIA MICHELINE DE ABRANTES	APROVADO
	CARGO		**CAPS - 02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	CAPS-0002	PSICOLOGO	ISA MARIA DE MENEZES DANTAS OLIVEIRA	APROVADO
	CARGO		**CAPS - 03**	

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	STATUS
1º	CAPS-0003	PSICOLOGO INFANTIL	LEILIANE PRISCILA RODRIGUES ALVES	APROVADO
	CARGO		**CAPS - 04**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	CAPS-0007	EDUCADOR FISICO	WELLINGTON CRISTIANO DE PAIVA	APROVADO
	CARGO		**CAPS - 05**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	CAPS-0009	FARMACEUTICO	CAMILA DE ARAUJO COSTA	APROVADO
	CARGO		**CAPS - 06**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	CAPS-0012	PSICOPEDAGOGO	MARIA NUNES DA CONCEIÇÃO	APROVADO
	CARGO		**NASF-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	NASF-0001	EDUCADOR FISICO	ALINALDO KENIO GOMES	APROVADO
	CARGO		**NASF-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	NASF-0002	FONOAUDIOLOGO	JAMILLE BEZERRA SOARES	APROVADO
	CARGO		**NASF-03**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	NASF-0006	FISIOTERAPEUTA	GILMARIO DO VALE DE MELO	APROVADO
	CARGO		**NASF-04**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	NASF-0018	NUTRICIONISTA	JANYNE JULYANE DE CARVALHO PEREIRA	APROVADO
	CARGO		**NASF-05**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	NASF-0028	FARMACEUTICO	JOAO BATISTA MORAIS MARINHO	APROVADO
	CARGO		**NASF-06**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	NASF-0031	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANTONIA JOCIMARIA MELO CARVALHO	APROVADO
	CARGO		**VISA-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	VISA-0001	GESTÃO AMBIENTAL	LAIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO	APROVADO
	CARGO		**VISA-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	VISA-0014	NUTRICIONISTA	GEORGIA INGRID COSTA MORAIS	APROVADO
	CARGO		**VISA-03**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	VISA-0017	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIANA MEDEIROS MARINHO MARCOLINO	APROVADO
	CARGO		**VISA-04**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	VISA-0019	BIOMEDICO	UBERLANDIO DONATO FILHO	APROVADO
	CARGO		**FB-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	FB-00001	FARMACEUTICO	WILMA KARLA DE ALMEIDA CAMARA	APROVADO
	CARGO		**CEO-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	CEO-0001	ENDODONTISTA	EUGENIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO	APROVADO
	CARGO		**CEO-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	CEO-0002	PERIODONTISTA	FRANCISCO ALVES CAVALCANTE JUNIOR	APROVADO
	CARGO		**CEO-03**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	CEO-0005	CIRURGIÃO - DENTISTA	THIAGO FERNANDO DE ARAUJO SILVA	APROVADO
	CARGO		**CEO-04**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	CEO-0010	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA GEILMA DE SOUZA SOARES	APROVADO
	CARGO		**SAMU-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	SAMU-0005	CONDUTOR SOCORRISTA	ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA	APROVADO
	CARGO		**SAMU-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	SAMU-0008	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO FAGNER DE MIRANDA OLIVEIRA	APROVADO
	CARGO		**PACS-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PACS-0001	ENFERMEIRO	MICHAEL JACSON DE SOUSA MAIA	APROVADO
	CARGO		**PACS-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PACS-0002	AGENTE DE SAUDE - CAIC	CARLA MAIARA SILVA TORRES	APROVADO
	CARGO		**PACS-03**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PACS-0014	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES	APROVADO
	CARGO		**PACS-04**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PACS-0018	AGENTE DE SAUDE - GOES	MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE	APROVADO
	CARGO		**PACS-05**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PACS-0029	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	IATAMURA NORONHA CORREIA	APROVADO
	CARGO		**PACS-06**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PACS-0038	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	KESIA DE OLIVEIRA MOTA	APROVADO
	CARGO		**PACS-07**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PACS-0042	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA	APROVADO
	CARGO		**PACS-08**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PACS-0045	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	FERNANDA SABRINA DA SILVA COSTA	APROVADA
	CARGO		**PACS-09**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PACS-0050	AGENTE DE SAUDE - PACS	GLEDCIANA LEITE DE OLIVEIRA PAIVA	APROVADO

	CARGO		ESP-01	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	ESP-0028	MÉDICO PLANTONISTA	MANOEL GILMAR GURGEL JUNIOR	APROVADO
	CARGO		**ESP-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	ESP-0001	ENFERMEIRO	NIEDJA MARIA DE ANDRADE PAIVA	APROVADO
	CARGO		**ESP-03**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	ESP-0033	MOTORISTA DE AMBULANCIA	AURELINO FERNANDES DE MORAIS	APROVADO
	CARGO		**ESP-04**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	ESP-0029	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ITAMAR NUNES MEDEIROS	APROVADO
	CARGO		**ESP-05**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	ESP-0031	MÉDICO GINECOLOGISTA	CRISTIANNY CARDOSO DE SOUZA	APROVADO
	CARGO		**ESP-06**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	ESP-0020	MÉDICO PEDIATRA	FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES	APROVADO
	CARGO		**ESP-08**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	ESP-0030	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES VIEIRA	APROVADO
	CARGO		**ESP-09**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	ESP-0022	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	APROVADO
	CARGO		**ESP-10**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	ESP-0023	TECNICO DE LABORATÓRIO	MARIA GILVANETE DE SOUSA	APROVADO
	CARGO		**PS-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0024	ASSISTENTE SOCIAL	ANTONIA LUCIA FLAVIA DE LIMA	APROVADO
2º	PS-0005	ASSISTENTE SOCIAL	ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA	APROVADO
3º	PS-0004	ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA KAREN CAMARA RODRIGUES	APROVADO
4º	PS-0002	ASSISTENTE SOCIAL	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	APROVADO
5º	PS-0030	ASSISTENTE SOCIAL	ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS	APROVADO
6º	PS-0026	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO	APROVADO
7º	PS-0006	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA RENATA MOTA	APROVADO
	CARGO		**PS-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0055	PSICOLOGO	CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA TARGINO	APROVADO
2º	PS-0050	PSICOLOGO	DENISE SANCHEZ PINHEIRO DIOGENES	APROVADO
	CARGO		**PS-03**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0066	DIGITADOR	ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS	APROVADO
2º	PS-0061	DIGITADOR	THAYNE MIRELLY DE MORAIS SOUZA	APROVADO
	CARGO		**PS-04**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0119	COORDENADOR DE PROGRAMAS	NATHACIA VALERIA DA COSTA MORAIS	APROVADO
2º	PS-0120	COORDENADOR DE PROGRAMAS	MARIA DA SAUDE GURGEL COSTA	APROVADO
	CARGO		**PS-05**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0130	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	ELLEN KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	APROVADO
	CARGO		**PS-06**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0133	ORIENTADOR MUSICAL	LISANIAS TARSO SABINO BARROS	APROVADO
	CARGO		**PS-07**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0135	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	PATRICIO SALES DA COSTA	APROVADO
	CARGO		**PS-08**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0137	ORIENTADOR PEDAGOGICO	RAFAELLA MARIA DE SOUSA MACHADO ALVES	APROVADO
	CARGO		**PS-09**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0164	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MICHELLY MIASMIM MAIA	APROVADO
	CARGO		**PS-10**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0173	PSICOPEDAGOGO	SIMONE SOUZA DE PAIVA	APROVADO
	CARGO		**PS-11**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0175	MOTORISTA TIPO B	JOSE WILSON MAGNO DA COSTA	APROVADO
	CARGO		**PS-12**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0208	ASD	JULIANA MORAIS GOMES DE LIMA	APROVADO
2º	PS-0221	ASD	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO	APROVADO
3º	PS-0222	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA G FREITAS	APROVADO
	CARGO		**PS-13**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PS-0228	EDUCADOR FISICO	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA	APROVADO
	CARGO		**PADI-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PADI-0001	MEDICO	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI	APROVADO
	CARGO		**PADI-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PADI-0002	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DA SAUDE PAIVA DE GÓIS	APROVADO
	CARGO		**PADI-03**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PADI-0007	ENFERMEIRO	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	APROVADO
	CARGO		**PADI-04**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**

1º	PADI-0010	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLEOMARIA ALVES FILGUEIRA GURGEL	APROVADO
	CARGO		**PADI-05**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	PADI-0013	MOTORISTA	FRANCISCO THYBERYO DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO
	INSCRIÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
CLASS	**CARGO**		**AGRI-01**	
1º	AGRI-0001	MEDICO VETERINARIO	MARESSA LAISE REGINALDO DE SOUSA	APROVADO
	CARGO		**AGRI-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	AGRI-0003	MOTORISTA PIPEIRO	GILBERTO LIBANIO DA SILVA	APROVADO
	CARGO		**AGRI-03**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	AGRI-0010	TRATORISTA	JOSE JANES DE MORAIS OLIVEIRA	APROVADO
	CARGO		**AGRI-04**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	AGRI-0016	MAGAREFE	ERIVANALDO LOUPO FERNANDES	APROVADO
2º	AGRI-0017	MAGAREFE	JOSE ZILTANI PEREIRA DE MORAIS	APROVADO
3º	AGRI-0019	MAGAREFE	ANTONIO EILSON DE CARVALHO	APROVADO
4º	AGRI-0018	MAGAREFE	JOSIEL DE SOUZA DANTAS	APROVADO
5º	AGRI-0006	MAGAREFE	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	APROVADO
6º	AGRI-0014	MAGAREFE	FRANCISCO WDENILSON CABRAL TORRES	APROVADO
	CARGO		**EDU-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	EDU-0106	ASD	ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO
2º	EDU-0041	ASD	ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS	APROVADO
3º	EDU-0227	ASD	BERTILENE TORRES SILVA DE MELO	APROVADO
4º	EDU-0141	ASD	ELAYNE CRISTINA ALVES DE LIMA	APROVADO
5º	EDU-0133	ASD	FRANCISCA ANDREA TORRES DE SOUZA	APROVADO
6º	EDU-0060	ASD	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	APROVADO
7º	EDU-0079	ASD	ARISMAR TORRES DA SILVA	APROVADO
8º	EDU-0038	ASD	JESSINA MICAELE ALVES TARGINO	APROVADO
	CARGO		**EDU-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	EDU-0231	MOTORISTA	FRANCISCO LINDEMBERG PAIVA MORAIS	APROVADO
	CARGO		**EDU-03**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	EDU-0237	NUTRICIONISTA	MARCELA MYCHELLY MOREIRA DE MENEZES	APROVADO
	CARGO		**ADM-01**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
1º	ADM-0001	TEC. SEGURANÇA	SAMILIA MOURA MONTEIRO	APROVADO

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:870884C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 0013/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017 – CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Apodi, vem através deste **CONVOCAR** os seguintes candidatos **CLASSIFICADOS** neste certame, a se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 101. Apodi – RN, de 06 de Maio de 2017, das 08:00 às 11:30 hrs, portando cópias dos seguintes documentos, para que seja efetuadas as devidas contratações, em virtude de decorrente necessidade de suas respectivas Secretarias deste Município, se fazendo assim necessário a contratação de mais profissionais.

• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cédula de Identidade;
• Título de Eleitor;
• Registro de Nascimento ou Casamento;
• Carteira de Reservista (sexo masculino);
• Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
• Comprovante do PIS/NIT;
• Comprovante de Residência;
• Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
• Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
• Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
• Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
• Certidão de Regularidade junto à União (http://www.receita.fazenda.gov.br);
• Certidão Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao);
• Conta Corrente – Caixa Econômica Federal.

LISTA DE APROVADOS

	CARGO		**AB-02**	
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
10º	AB-0004	ENFERMEIRO - PSF	HOSANA DE FREITAS GALVÃO	CLASSIFICADO
11º	AB-0063	ENFERMEIRO - PSF	LIBINY NARELLE DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
6º	AB-0031	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO	CLASSIFICADO
7º	AB-0024	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	EMERSON DE ALBUQUERQUE NUNES	CLASSIFICADO
8º	AB-0025	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MONALISA MONICK QUEIROZ JALES	CLASSIFICADO

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	STATUS
7º	AB-0038	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA JUSSINARIA CARDOSO	CLASSIFICADO
8º	AB-0221	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA BRENDA MYTREA BENIGNA EVANGELISTA	CLASSIFICADO
9º	AB-0042	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA CICILIA FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
10º	AB-0251	TECNICO DE SAUDE BUCAL	NATALIA PINTO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
7º	AB-0134	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DE JESUS MAIA MORAIS	CLASSIFICADO
8º	AB-0124	TECNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA NATALIA DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
9º	AB-0121	TECNICO DE ENFERMAGEM	CRISLAINE CRISTINA VIEIRA MATOSO	CLASSIFICADO
10º	AB-0092	TECNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANO MARCOS MARCOLINO	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
3º	AB-0164	MOTORISTA	FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES	CLASSIFICADO
4º	AB-0147	MOTORISTA	IZAIAS GOMES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
5º	AB-0150	MOTORISTA	ANTONIO JAIRTON DO NASCIMENTO JUNIOR	CLASSIFICADO
6º	AB-0144	MOTORISTA	JOÃO PAULO DE MENEZES	CLASSIFICADO
7º	AB-0141	MOTORISTA	FELIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
3º	AB-0173	ASD	MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
4º	AB-0188	ASD	DEBORA MORAIS COSTA	CLASSIFICADO
5º	AB-0239	ASD	KECIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADO
6º	AB-0240	ASD	GILDEANIA MONTEIRO DE MORAIS	CLASSIFICADO
7º	AB-0248	ASD	MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA	CLASSIFICADO
8º	AB-0213	ASD	MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO	CLASSIFICADO
9º	AB-0222	ASD	MARIA NATALIA DE SOUSA SAMPAIO	CLASSIFICADO
10º	AB-0204	ASD	MARIA NEUMA MAIA DA SILVEIRA	CLASSIFICADO
11º	AB-0249	ASD	ANDREZA AYANNE DE MENEZES CAMARA TORRES	CLASSIFICADO
12º	AB-0202	ASD	MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES	CLASSIFICADO
13º	AB-0228	ASD	ALANA MARIA DA COSTA E FRANÇA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	NASF-0013	FISIOTERAPEUTA	MARIA VALDENIA ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO
3º	NASF-0004	FISIOTERAPEUTA	JULLYENE BEZERRA VALDEVINO RODRIGUES	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	VISA-0010	NUTRICIONISTA	KADMA LUANDA GURGEL MARINHO	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	CEO-0009	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA FLAVIANA MARINHO MORAIS NORONHA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	SAMU-0004	CONDUTOR SOCORRISTA	VANDER CHARLES ALVES FERNANDES	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	SAMU-0010	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO ELIATAN LEITE DE SOUSA	CLASSIFICADO
3º	SAMU-0006	TECNICO DE ENFERMAGEM	FABIO FILIPE DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PACS-0009	AGENTE DE SAUDE - CAIC	MARAIZA FREITAS E SILVA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PACS-0011	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	MIKAEL CARLOS ALMEIDA NUNES	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PACS-0039	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	JOSIMARA DE OLIVEIRA PAIVA PRAXEDES	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PACS-0041	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PACS-0044	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	ANA KAROLINE MOURA DE LIMA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	ESP-0017	MOTORISTA DE AMBULANCIA	JOACY JOSE ALVES	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	ESP-0026	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ACACIO SILVA CAMPOS FILHO	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	ESP-0027	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE AIRES	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	ESP-0024	TECNICO DE LABORATÓRIO	PAULLA PRISCILLA VALDEVINO CARVALHO	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
8º	PS-0013	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA MIRELLA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
9º	PS-0029	ASSISTENTE SOCIAL	RAKEL FONSECA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
10º	PS-0007	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GOIS	CLASSIFICADO
11º	PS-0023	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA NEIDE TOMÉ FERREIRA RAMOS	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
3º	PS-0052	PSICOLOGO	FABIO HENRIQUE ALMEIDA DANTAS	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
3º	PS-0062	DIGITADOR	BENEDITO ALVES DE FREITAS NETO	CLASSIFICADO
4º	PS-0064	DIGITADOR	WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
3º	PS-0117	COORDENADOR DE PROGRAMAS	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA CAMARA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PS-0127	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	JULIO VICTOR BRILHANTE DO CARMO	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PS-0132	ORIENTADOR MUSICAL	SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PS-0138	ORIENTADOR PEDAGOGICO	IOLANDA MARIA PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
3º	PS-0142	ORIENTADOR PEDAGOGICO	NICELIA LIMA MORAIS	CLASSIFICADO
4º	PS-0144	ORIENTADOR PEDAGOGICO	LICIA MIQUENIA DE MORAIS	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PS-0149	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO	CLASSIFICADO
3º	PS-0156	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
4º	PS-0147	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	DAYANA MOREIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PS-0185	MOTORISTA TIPO B	PEDRO DE OLIVEIRA CARLOS	CLASSIFICADO
3º	PS-0176	MOTORISTA TIPO B	EDSON JESUS PEREIRA NUNES	CLASSIFICADO
4º	PS-0174	MOTORISTA TIPO B	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
4º	PS-0218	ASD	RITA DE CACIA MIRANDA LEMOS	CLASSIFICADO
5º	PS-0204	ASD	FRANCISCO ALVES DO ROSARIO NETO	CLASSIFICADO

6º	PS-0220	ASD	ADRIANA CARLA DE FREITAS	CLASSIFICADO
7º	PS-0194	ASD	PATRICIA DE FREITAS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
8º	PS-0192	ASD	MOABE COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
9º	PS-0214	ASD	OSMAN DUAN ALBUQUERQUE SILVA	CLASSIFICADO
10º	PS-0223	ASD	MARIA SILVANIRA DE MORAIS SILVA	CLASSIFICADO
11º	PS-0203	ASD	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	PS-0225	EDUCADOR FISICO	KAYONARA KATAYANE DOS SANTOS GAMA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	AGRI-0005	MOTORISTA PIPEIRO	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
9º	EDU-0198	ASD	JOSE FRANCISCO DE LIMA	CLASSIFICADO
10º	EDU-0229	ASD	LARISSA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS	CLASSIFICADO
11º	EDU-0239	ASD	FRANCISCO HAROLDO DE SOUZA COSTA	CLASSIFICADO
12º	EDU-0189	ASD	MARCIA ADRIANA SILVA	CLASSIFICADO
13º	EDU-0026	ASD	MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA MELO	CLASSIFICADO
14º	EDU-0083	ASD	MARIA VALDIRENE FERREIRA TORRES	CLASSIFICADO
15º	EDU-0213	ASD	ROBERTO GOMES ALVES	CLASSIFICADO
16º	EDU-0146	ASD	ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA	CLASSIFICADO
17º	EDU-0092	ASD	JOSE LUCIO SAMPAIO DE LIMA	CLASSIFICADO
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**STATUS**
2º	EDU-0233	MOTORISTA	MACIEL SALES REGO	CLASSIFICADO

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:2E2290AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP Nº 004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017
PROCESSO Nº 112 / VALIDADE:12 (DOZE) MESES

Aos 02 de maio de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Clécio da Câmara Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 308.060.624-87, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita nº 100 – Zona Rural, Bom Jesus/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017, conforme Ata publicada e homologada pelo prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.669/0001-30, com sede na Av. Amintas Barros, 3700 – Edifício Corporate Tower Center – Bloco B – Sala 1707 – Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Brenno Oliveira Queiroga de Morais, portador da Cédula de Identidade nº 1.661.007 e CPF nº 009.250.184-22, cuja proposta foi classificada em01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI -ME**		
CNPJ: **26.994.669/0001-30**	Telefone: (84) 3345-2275	Email: petra@petra.eng.br
Endereço: **AV. AMINTAS BARROS, 3700, EDIFÍCIO CTC, LOGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-810**		
Representante: **Brenno Oliveira Queiroga de Morais** - CPF: **009.250.184-22**		

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005880 - Fornecimento de profissional de nível técnico superior, na área de engenharia e ou da arquitetura (pleno), com registro junto ao CREA de vínculo técnico ao Município, inclusive ART de cargo e função e ART´s de fiscalização referentes as obras sob a responsabilidade do Contratado conforme ordem de serviço emitida pela Contratante, com vistorias periódica nas referidas obras, em períodos não superiores a 10 dias, emissão de relatórios e planilhas de medição.	H	288,00	100,980	29.796,48
2	0005881 - Fornecimento de profissional com graduação de nível médio, para alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (Simec, siga, sismob, siga, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, na área da engenharia, da arquitetura, de interesse da Contratante	H	720,00	25,780	19.015,20
3	0005882 - Fornecimento de profissional de nível técnico superior, na área de engenharia (senior), inclusive registro de ART junto ao CREA dos serviços elaborados, referentes a: apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, análise, avaliação, inspeção, laudo, parecer técnico, perícia, relatórios, e vistorias, sob a responsabilidade do Contratado conforme ordem de serviço emitida pela Contratante.	H	144,00	132,200	19.504,80
VALOR TOTAL		**R$ 66.680,64**			

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO;
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bom Jesus/RN, em 02 de maio de 2017

CARPEGIANE DE ALVES DE ASSIS
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos
Contratante

Petra Projetos e Consultoria EIRELI -ME
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF: 009.250.184-22
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9CC07E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2017.

PORTARIA Nº: 006/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1		300,00	300,00

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor ROBERTSON RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE RECURSO HUMANO, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período de 26 de Abril do corrente ano, com o objetivo de **COMPARECER JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-TCE, AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 690 - ED. MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS - PETROPOLIS, EM NATAL/RN, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017, COMO COORDENADOR DE RECURSO HUMANO PARA RECEBER ORIENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE APOSENTARIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, conforme declaração de comparecimento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7A8D6D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28-0001 - PMDS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.28-0001**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.28-0001**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **19.551.568/0001-29**, com sede na Rua Padre Tertuliano, 32, Centro - CEP: 59.910-000 - Telefone fixo (84) 9.8135-4535, neste ato representado por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. **AURICELIA DE PAULA MEDEIROS E SILVA**, portador do CPF nº 050.924.334-77, documento de identidade nº 002.321.951 – ITEP/RN, Telefone celular (84) 9.8135-4535, e-mail auriceliapaula@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.

MERCANTIL ALVES LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n° **07.501.423/0001-34** com sede na Rua Hermínio Jacome De Lima, 39, PREDIO - CENTRO – CEP: 59.910-000 - Telefone fixo (84) 3356-0022, neste ato representado por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. **LEONARDO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 066.482.394-76, documento de identidade nº 2.623.974 – ITEP/RN, Telefone celular (84) 9.8113-9044, e-mail leomercadinhoalves@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.28-0001** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.28-0001**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributaria, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor (R$)**	**Total (R$)**
ARROZ PARBOILIZADO: Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50 g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.	KG	2180	2,92	6.365,60
BISCOITO DOCE TIPO MARIA: 1ª qualidade, Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	PCT	1590	2,99	4.754,10
BISCOITO SALGADO: Tipo Cream-Cracker; 1ª qualidade, Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	2250	3,25	7.312,50
CANJIQUINHA DE MILHO: amarela, 1ª qualidade, fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico. Peso líquido de 500g, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; Deve apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais	PCT	450	2,74	1.233,00
CENOURA: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2380	4,22	10.043,60
CHUCHU: Intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos); 1° qualidade.	KG	2000	4,30	8.600,00
IOGURTE: Líquido c/polpa de frutas sabor GRAVIOLA - 1ª qualidade, simples; elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; O rótulo deverá apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	L	1200	3,40	4.080,00
IOGURTE MORANGO: Líquido c/polpa de frutas sabor MORANGO - 1ª qualidade, simples; elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; O rótulo deverá apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	L	1700	3,40	5.780,00
IOGURTE: Líquido c/polpa de frutas sabor SALADA DE FRUTAS - 1ª qualidade, simples; elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; O rótulo deverá apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	L	1900	3,40	6.460,00
MACARRÃO: Espaguete com ovos, procedência nacional, 1ª qualidade, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termosoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500 g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1750	2,27	3.972,50
MARGARINA COM SAL SEM GORDURAS TRANS: Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não	UND	1450	3,38	4.901,00

cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
OVOS DE GALINHAS - BANDEJA C/ 15 UND - Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g. Produto fresco, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. Embalados em bandejas com 15 und.	UND	3200	8,25	26.400,00
PÃO DE HOT - DOG: Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 g com 10 unidades de 50 g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	7000	4,08	28.560,00
PÃO FRANCÊS: 1ª qualidade. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho - dourada e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme.	UND	10000	0,45	4.500,00
SAL REFINADO IODADO: Pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo e máximo de 15 mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	KG	410	0,60	246,00
TEMPERO CONDIMENTADO COMPLETO: Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalado em garrafa de 500 ml.	UND	1500	2,53	3.795,00
MINI BOLO: Embalados em 10 unidades em um total de aprox. 350 g. Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel – não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	1800	2,45	4.410,00
LEITE PASTEURIZADO: Características Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação o e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 5 Dias a partir da data de entrega	L	2100	4,39	9.219,00
PÃO DOCE: 1ª qualidade, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, e em ótimas condições. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso.	UND	1500	0,40	600,00
CARNE DE SOL ORIGEM BOVINA: Resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	1800	21,40	38.520,00
EXTRATO DE TOMATE: Embalagem com peso líquido de 340 g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagens plásticas, íntegras, resistentes, vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UND	1050	2,05	2.152,50
FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 500 g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	900	1,10	990,00
OVOS DE GALINHA COR BRANCO: Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60 g. Produto fresco, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. Embalados em bandejas de 15 und.	UND	2330	8,25	19.222,50
ÓLEO DE SOJA. Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	2780	5,09	14.150,20
MAMÃO: In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1150	2,28	2.622,00
MAIONESE tradicional. Embalagem com 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	700	3,35	2.345,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 01: Livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de: 22 g de proteína, 1,6 g de lipídios e 60,8 g de carboidratos- emb. de 1 kg.(resolução ANVISA CNPA nº 12/78).	KG	700	4,95	3.465,00
TEMPERO EM PÓ. Profissional é uma combinação de temperos, ideal para carnes, verduras e legumes e Arroz. Pacote de 60g.	PCT	410	2,82	1.156,20
REFRIGERANTE DE UVA: Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de uva, aroma de uva. Embalagem de 2 litros. Produto igual ou superior a Fanta.	UND	1100	5,79	6.369,00
REFRIGERANTE DE LARANJA: Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma de laranja. Embalagem de 2 litros. Produto igual ou superior a Fanta.	UND	600	5,79	3.474,00
REFRIGERANTE DE GUARANÁ: Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma de guaraná. Embalagem de 2 litros. Produto igual ou superior a Fanta.	UND	1100	5,69	6.259,00
RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, embalagem plástica, 1ª qualidade.	UND	700	5,40	3.780,00
MINGAU DE ARROZ - Embalagem de até 500 g Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante vanilina. Não deve apresentar entre os ingredientes: Leite ou Traços de Leite. Contém glúten Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	180	3,92	705,60
MILHO VERDE EM CONSERVA Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LT	750	1,75	1.312,50
LEITE EM PÓ INTEGRAL Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo até 500g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	1800	5,95	10.710,00
FÉCULA DE MANDIOCA (Goma) de 1ª qualidade em pacotes de 1 kg com data de fabricação e validade.	KG	850	5,10	4.335,00
FARINHA DE CEREAIS VITAMINADA. Características Técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte,	PCT	100	3,92	392,00

carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, vitaminas e minerais e aroma de baunilha. Não deve apresentar entre os ingredientes: Leite ou Traços de Leite. Contém glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em caixas resistentes, pacotes ou latas flandres de até 500 gramas. Prazo de validade: Mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
ERVILHA EM LATA Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LT	800	1,89	1.512,00
CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 250g. à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.	PCT	2490	4,99	12.425,10
AMIDO DE MILHO; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem primaria plástica, flexível, termos selada, reembalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC numero 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Caixa de 500g.	CX	300	7,06	2.118,00
BISCOITOS LEITE Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	500	3,19	1.595,00
MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 60, de 22/12/11. Com 500g.	PCT	930	2,95	2.743,50
CHEIRO VERDE: De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	9,45	4.725,00
MACARRÃO AVE MARIA: Fino, tipo ave maria de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500 g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	100	3,87	387,00
POLPA DE FRUTA: Sabor de acordo com a sazonalidade das frutas. (Acerola, Manga, Goiaba, Caju e cajá). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5120	9,20	47.104,00
CALDO DE GALINHA, Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	330	3,09	1.019,70
EMULSIFICANTE- Substância deriva de gorduras ou ácidos graxos, com habilidade de modificar as propriedades de superfície de sólidos ou líquidos. Com 500g.	PCT	60	19,98	1.198,80
GORDURA VEGETAL- É preparado unicamente com gorduras vegetais, segundo a ANVISA, tem o teor de gordura entre 42 e 68%, muito menor que as manteigas e margarinas. Com 500g.	PCT	50	19,80	990,00
CHOCOLATE GRANULADO - feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	50	2,26	113,00
CHOCOLATE BOMBOM - bombom recheado com cobertura de chocolate, tipo serenata de amor, pacote com 50 unidades, cada unidade embalada individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, floco de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes, lecitina de soja.	PCT	200	27,99	5.598,00
MUCILON- mucilon multicereais, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	360	5,55	1.998,00
NESTON- vitamina é modificador de leite a base de cereais de frutas. Com 230g.	PCT	400	5,55	2.220,00
SUCO DE PACOTE- apresentação pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Pacote atóxico e resistente.	PCT	400	0,82	328,00
MILHO PARA XERÉM - milho seco processado em grãos crus em pedaços, de matéria prima as e limpa, tipo xerem de milho, higienizado, não podem estar ardidos mofados, carunchados ou não desgerminados, com ausência parcial ou total do germem, em presença de escarificação mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e destritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15% acondicionado em saco plástico resistente com 500g embalado em saco plástico, lacrado e identificado.	PCT	400	1,61	644,00
BISCOITO COMUM- salgado, pacote com protetor interno, embalagem com 200g.	PCT	200	1,99	398,00
BISCOITO AMANTEGADO DOS SERTÕES - Ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, queijo, água, ovos, sal e aromatizante sabor queijo. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 400g	PCT	200	3,40	680,00
CEREJA EM CALDA, - Cereja em calda embalagem com 150 g contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UND	100	8,49	849,00
COCO RALADO - desidratado, pacote com 100g. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Coco ralada pronto, pura e sem açúcar, com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujidades, sem parasitas e sem larvas.	PCT	200	2,53	506,00
MOLHO MADEIRA - ingredientes: champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, sal, extrato de carne, acidulante ácido lático, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossodico. Com 340g.	UND	50	2,30	115,00
MOLHO SHOYU - fermentado natural de soja e milho, embalagem plástica de 500 ml a 1 litro. Ingredientes: água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo e sorbato de potássio. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias.	UND	50	5,08	254,00
PIRULITO- colorido artificialmente, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 16 cm de altura, 4,5 cm de diâmetro com cabo de plástico ou madeira, cada unidade deve estar individualmente com plástico.	PCT	100	5,99	599,00
BALINHA- bala doce mole sortida, pacote com 01 kg.	PCT	200	5,86	1.172,00
CHILITO - Mine salgados de milho, em sabores diversos.	UND	2500	0,61	1.525,00
CHÁ MATE – para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	40	2,88	115,20
FLOCÃO - farinha de milho flocada contendo 500g.	PCT	3000	1,39	4.170,00
BETERRABA, com folhas e talos, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	KG	500	4,66	2.330,00
MANDIOCA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, lavras, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	1300	4,17	5.421,00
LARANJA, pêra de primeira qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	KG	1800	3,40	6.120,00
UVA VERDE, graúda doce, com peso em cacho 200g. De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firme e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	7,15	2.860,00
UVA ROXA, graúda doce, com peso em cacho 200g. De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firme e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	7,15	2.860,00
BOLO FOFO, sem recheio, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de	KG	400	9,50	3.800,00

conservantes ou outros aditivos de uso industrial.				
CARNE CAPRINO, de abate recente. Com no máximo 10% de gordura sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais dos produtos ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações no produto. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	KG	800	18,00	14.400,00
LINGUIÇA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, deve apresentar-se com aspecto normal, firme sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e lavras; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 2 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20-10-78, instrução normativa nr 4 de 31-03-00, das e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativos.	KG	600	14,99	8.994,00
LINGUIÇA SUÍNA, deve apresentar-se com aspecto normal, não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto não deverá ter validade inferior 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de 30 dias.	KG	600	11,89	7.134,00
BOLO FORMIGUEIRO: produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial.	KG	100	7,50	750,00
BOLO CENOURA: produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial.	KG	100	7,50	750,00
				415.714,10

A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME PADRE TERTULIANO, 32, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 415.714,10 (quatrocentos e quinze mil setecentos e quatorze reais e dez centavos).

MERCANTIL ALVES LTDA - EPP				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor (R$)**	**Total (R$)**
ACHOCOLATADO EM PÓ: Em pacotes de 400 gramas, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	880	4,30	3.784,00
AÇÚCAR REFINADO: Cristal de cana, 1ª qualidade, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1300	2,88	3.744,00
ALHO GRAÚDO: De primeira, peso líquido de 1 kg, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	460	28,65	13.179,00
ARROZ BRANCO: Tipo I, 1ª qualidade, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1790	3,00	5.370,00
BATATA INGLESA: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1920	3,98	7.641,60
BISCOITO DOCE MAIZENA: 1ª qualidade, Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	PCT	1650	2,99	4.933,50
CEBOLA NACIONAL: Cebola amarela de primeira qualidade, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	1780	3,55	6.319,00
COLORÍFICO EM PÓ: A base de urucum, em pacotes plásticos de 100 g, sem adição de sal, inviolados e livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	336	0,51	171,36
FEIJÃO CORDA NOVO TIPO 01: Livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de: 22 g de proteína, 1,6 g de lipídios e 60,8 g de carboidratos- emb. de 1 kg.(resolução ANVISA cnnpa nº 12/78).	KG	570	6,25	3.562,50
FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS (COXA E SOBRECOXA SEPARADAS). Frango semi-processado; 1ª qualidade, coxa e sobrecoxa, partes inteiras, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. O produto deve estar em perfeitas condições de uso, devendo obedecer o valor limite de 6% de agua.	KG	1400	6,98	9.772,00
PEITO DE FRANGO: Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	1100	9,38	10.318,00
TOMATE NACIONAL: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000	5,10	10.200,00
CARNE MOÍDA ORIGEM BOVINA: De 1ª qualidade sem osso e sem gordura, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	2800	14,55	40.740,00
CARNE IN NATURA, ORIGEM BOVINA, tipo alcatra, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. A carne deve passar pela inspeção municipal.	KG	5100	21,50	109.650,00
CARNE TIPO COSTELA BOVINA: Resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	2600	16,80	43.680,00
Abobora: intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	330	3,75	1.237,50
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01: Pacote de 1 kg - deverá se fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. não poderá estar úmida ou rançosa com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína.	KG	460	4,85	2.231,00
intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).primeira qualidade.	KG	1110	7,00	7.770,00
PIMENTÃO VERDE: Características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	300	5,10	1.530,00
MELANCIA: In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	KG	1150	1,60	1.840,00

Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
REPOLHO ROXO: Repolho roxo híbrido de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	360	5,50	1.980,00
REPOLHO BRANCO: Repolho híbrido de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	500	5,50	2.750,00
BABANA: In Natura, de primeira, (prata ou pacovan) com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4520	3,60	16.272,00
ABACAXI. De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.	UND	1030	4,00	4.120,00
VINAGRE Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	1500	1,65	2.475,00
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Proteína texturizada de soja; obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, apresentada em grãos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 268, de 22/09/05.	UND	50	3,70	185,00
LEITE CONDENSADO, embalagem longa vida de 395g.	CX	1100	4,88	5.368,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	850	3,30	2.805,00
CREME DE LEITE Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%,com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146,de 07/03/96; e sua posteriores alterações. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA.	CX	1600	2,63	4.208,00
CALDO DE CARNE em pó-preparado à base de extrato de carne e condimentos, acondicionado em caixas íntegra, atóxico. Embalagem de até 1kg com as devidas referências nutricionais, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CX	300	12,06	3.618,00
AVEIA EM FLOCOS FINOS Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 170g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	PCT	380	2,60	988,00
MORTADELA DE FRANGO, características adicionais sem osso, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. A mortadela deve passar pela inspeção municipal.	KG	500	6,90	3.450,00
SALSICHA; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos; acondicionada em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, termosselada a vácuo, embalagem secundaria de papel cartonado; pesando aproximadamente 50 g cada unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa n° 4, de 31/03/00; e resolução ANVISA nº 259, de 20/09/02.	KG	400	5,80	2.320,00
QUEIJO MUSSARELA, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores.	KG	80	25,70	2.056,00
BISCOITOS COCO Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	500	3,25	1.625,00
MELÃO: Tipo amarelo, 1ª qualidade; Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1230	3,20	3.936,00
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Frasco com 60 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes (água, edulcorante glicozideos de esteviol, conservador, benzoato de sódio, acidulante, acido citríco) sem glúten, com bico dosador.	UND	114	6,50	741,00
FARINHA LÁCTEA: Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230 g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	400	5,25	2.100,00
LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE: Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose. Composição: ingredientes a base de proteína isolada de soja, (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, acido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, Vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tianina, iodeto de potássio, vitamina B9, D3, B12; emocificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos aromatizante e corante natural betacaroteno) açúcar maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem de 300 g.	UND	50	23,00	1.150,00
MILHO DE MUNGUNZÁ: AmarelO, 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico. Peso líquido de 500 g,com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; Deve apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.	PCT	1100	2,03	2.233,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Sabor Leite ou Coco. 1ª qualidade, Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1000	3,60	3.600,00
MACARRÃO PARAFUSO- para macarronada, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%,acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gm, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	250	3,75	937,50
FARINHA AMARELA - Pacote de 1 Kg- deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmida ou rançosa com umidade máxima de 14% p/p. com acidez máxima de 2% p/p com no mínimo 6% p/p de proteína, na cor amarela.	KG	300	4,40	1.320,00
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM- com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	60	18,00	1.080,00
SAL GROSSO- iodato tipo 1 para churrasco, pacotes de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto, peso líquido O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	50	1,00	50,00
EXTRATO DE ALHO - Tempero pronto alho e sal, com proporção de 30% de alho, isento de pimenta do reino e outros	UND	1000	4,03	4.030,00

condimentos. Com 500g.				
MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate, tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	300	1,60	480,00
AMACIANTE DE CARNE- Preparado com um ingrediente natural especialmente desenvolvido para deixar a carne mais macia e saborosa. Com 200g.	UND	900	6,12	5.508,00
DOCE DE GOIABA EM LATA - com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, com validade de 10 meses a partir da sua data de entrega. Com 500g.	UND	70	4,35	304,50
DOCE DE BANANA EM LATA- com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, com validade de 10 meses a partir da sua data de entrega. Com 500g.	UND	30	4,35	130,50
PANETONE- Panetone confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS282) e ácido sórbico (INS200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual – 450 gramas.	UND	1000	10,00	10.000,00
CHOCOLATE EM CAIXA - Caixa Bombom Chocolate, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Und. com 180g	CX	30	5,00	150,00
MACARRÃO PARA LASANHA - Massa alimentícia - tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	100	3,85	385,00
FEIJÃO PRETO - tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	200	7,00	1.400,00
Condimento, apresentação industrial, matéria-prima Cominho, aspecto físico pó	PCT	30	0,80	24,00
ORÉGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima aspecto físico granulado.	PCT	40	0,84	33,60
LOURO Condimento, apresentação natural, matéria-prima, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral.	PCT	30	0,84	25,20
CRAVO DA ÍNDIA Condimento, apresentação industrial, matéria-prima, condimento industrial.	PCT	30	0,84	25,20
PIMENTA DO REINO Condimento, apresentação industrial, matéria-prima, aspecto físico pó.	PCT	30	0,89	26,70
CANELA- Canela em pó, produto obtido a partir da casca da canela da china, moída e refinada. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente.	PCT	70	0,84	58,80
BATATA PALHA- fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, integra e frita em óleo vegetal, isento de ácidos graxos trans. Embalagem primária: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, resistente as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento devidamente lacradas.	KG	100	30,00	3.000,00
FARINHA DE TRIGO- especial ou de primeira tipo um. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	400	3,50	1.400,00
FERMENTO EM PÓ - com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Lata 100g.	UND	40	3,00	120,00
SARDINHA - sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primaria: latas de 250g. Embalagem secundaria: caixas de papelão, prazo mínimo de validade: 04 anos. Registro obrigatório: Ministério da Agricultura.	LT	400	6,15	2.460,00
AÇUCAR IMPALPAVEL - embalagem hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade. Embalagem com 1 kg.	KG	50	8,20	410,00
SORVETE - sabores diversos, embalagens individuais e lacradas com 80g. Validade no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2500	2,20	5.500,00
LEITE DE COCO - leite de coco natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 500 ml.	L	200	3,50	700,00
CHOCOLATE EM BARRA- chocolate ao leite em barra, embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	UND	100	18,70	1.870,00
AMEIXA EM CALDA- contendo no mínimo peso líquido de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	6,15	615,00
BISCOITO RECHEADO- Biscoito Recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Com 200g.	UND	1000	1,30	1.300,00
BISCOITO RECHEADO WAFER – biscoito wafer, sem gordura trans., embalados em pacotes aluminada. Com 165g.	UND	1000	1,30	1.300,00
FUBÁ- de procedência nacional, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termossoldada inseta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso liquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. pacote com 500g.	UND	100	2,00	200,00
CHA PRETO- para infusão, tostado.	CX	40	1,00	40,00
CEBOLA VERMELHA, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	280	4,50	1.260,00
ALFACE, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso sem parasitas ou lavras	KG	500	2,47	1.235,00
ACELGA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou lavras.	KG	300	4,50	1.350,00
VAGEM, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidade	KG	200	8,30	1.660,00
PIMENTA DE CHEIRO, graúdo com peso aproximadamente de 05g. De primeira qualidade coloração uniformes, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou lavras.	KG	150	10,50	1.575,00
BATATA DOCE, com polpa intacta limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de maior parte possível de terra aderente a casca e resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal de colheita recente.	KG	600	3,70	2.220,00
GOIABA VERMELHA, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firme e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	700	4,50	3.150,00
MANGA TOMMY, de primeira qualidade, aspecto globoso, mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	800	3,40	2.720,00
PÃO DE QUEIJO, produzido de acordo com boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	UND	1000	0,50	500,00
CARNE SUÍNA, tipo costelinha. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações no produto. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	KG	400	15,00	6.000,00
CARNE SUÍNA, tipo bisteca, sem pele, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais dos produtos ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações no produto. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	KG	400	15,00	6.000,00
FRANGO CONGELADO, inteiro, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica resistente, ser rotulada e contendo	KG	1000	7,00	7.000,00

as seguintes informações: nome, endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro do SIF, identificação completa do produto. Pode ser congelado.				
TOUCINHO DEFUMADO, tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias entranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismo, em pacotes de 5 kg, devidamente selada, com especificações de peso, validade, produto e marca-procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contatos a partir da entrega, conforme contrato.	KG	200	18,00	3.600,00
LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA, à base de carne de frango, sal e sem pimenta. Deve apresentar-se com aspecto normal, não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto não deverá ter validade inferior 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de 30 dias.	KG	600	12,00	7.200,00
LANCHE DE FRANGO, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais u qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo o responsável técnico pelo estabelecimento.	KG	350	11,00	3.850,00
				449.857,46

MERCANTIL ALVES LTDA - EPP RUA HERMINIO JACOME DE LIMA, 39, PREDIO CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 449.857,46 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.
PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.
PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:
a) Negociar os preços.
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.28-0001**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.28-0001**.
e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.28-0001**.
h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:
a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2017**.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.28-0001**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.
E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN , **04 de Maio de 2017.**

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

LEONARDO ALVES DA SILVA
CPF: 066.482.394-76
Mercantil Alves LTDA - EPP
C.N.P.J.: 07.501.423/0001-34
Contratada (o)

AURICELIA DE PAULA MEDEIROS E SILVA
CPF: 050.924.334-77
A. de P. Medeiros e SILVA – ME.
C.N.P.J.: 19.551.568/0001-29
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:62A8ED8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02060002/16- Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Data da assinatura: 20/07/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
Empresa: T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 24.521.361/0001-41, End. Rua Sebastião Sizenando, nº 143, Centro – Apodi/RN; Rep. Por Pedro Terceiro de Melo, CPF: 098.224.294-87.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. Total
01	FIO FLEX PARALELO 2 X 2,5MM BR	SIL	Metro	400	R$ 2,10	R$ 840,00
02	LUMIN PUBL OVAL ABERTA 160/250W	OLIVO	Und	600	R$ 20,95	R$ 12.570,00
03	BRACO GALV ZINCADO 1.0M	OLIVO	Und	600	R$ 15,30	R$ 9.180,00
04	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZ 1/2 X 10	OLIVO	Und	600	R$ 4,95	R$ 2.970,00
05	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	EXATRON	Und	600	R$ 7,20	R$ 4.320,00
06	REDE FOTOELETRICO NF SLIN AMARELO	EXATRON	Und	1000	R$ 14,50	R$ 14.500,00
07	REATOR VAP SODIO EXT AFP 70W	RCG	Und	800	R$ 46,00	R$ 36.800,00
08	CONECTOR PERFURANTE 95-10MM	RCG	Und	1200	R$ 5,08	R$ 6.096,00
09	LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE	SILVA/GLIGHT	Und	1000	R$ 19,99	R$ 19.990,00
10	LAMPADA FLUOR 40W	BLUMENAU	Und	300	R$ 5,28	R$ 1.584,00
11	LAMPADA FLUOR 20W T10	BLUMENAU	Und	600	R$ 4,99	R$ 2.994,00
12	LAMAPADA DULUX 3U 20W STAR	BLUMENAU	Und	500	R$ 9,98	R$ 4.990,00
13	LAMAPADA DULUX 3U 30W	GLIGHT	Und	500	R$ 19,35	R$ 9.675,00
14	CABO CHUMBO 2 X 1,5MM	SIL	Metro	1000	R$ 1,43	R$ 1.430,00
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	ALUMBRA	Und	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00
16	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	ALUMBRA	Und	50	R$ 30,40	R$ 1.520,00
17	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	ALUMBRA	Und	100	R$ 5,80	R$ 580,00
18	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	ALUMBRA	Und	100	R$ 5,80	R$ 580,00
19	PROJETOR RETANG 400W E40	GLIGHT	Und	100	R$ 39,99	R$ 3.999,00
20	REATOR VAP SODIO 400W EXT	RCG	Und	100	R$ 109,95	R$ 10.995,00
21	REATOR VAP SODIO 250W EXT	RCG	Und	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
22	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	SILVAN/GLIGHT	Und	100	R$ 33,85	R$ 3.385,00
23	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	SILVAN/GLIGHT	Und	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
24	CONJ. MEDIDOR MONOF C/ VIDRO	TAF	CJ	50	R$ 106,00	R$ 5.300,00
25	CONJ. MEDIDOR TRIF C/ VIDRO	TAF	CJ	50	R$ 279,00	R$ 13.950,00
26	CABO FLEX 1KV 2X2,5MM	SIL	Metro	300	R$ 2,72	R$ 816,00
27	CINTO SEGURP/ ELET. COURO	SERVEQ	Und	12	R$ 107,50	R$ 1.290,00
28	TALABARTE / CINTO ELETRICISTA COURO	SERVEQ	Und	12	R$ 145,50	R$ 1.746,00
29	ESPORA P/ ELETRICISTA GRANDE N	SERVEQ	Und	12	R$ 80,50	R$ 966,00
30	BOLSA P/ ELETRICISTA LONGA ALCA COURO	SERVEQ	Und	10	R$ 47,00	R$ 470,00
31	LUVA DE ELETRICISTA 10000	ORION	Par	10	R$ 749,00	R$ 7.490,00
VALOR GLOBAL R$						R$ 194.976,00

Local: Data: Felipe Guerra/RN, em 20 de abril de 2017.
ASSINAM: _____
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S)***:*** _____
T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 24.521.361/0001-41. Rep. Por Pedro Terceiro de Melo, CPF: 098.224.294-87.Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:6773FBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060001/16- Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de serviço de funerária para translato dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a pessoas carentes do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Data da assinatura: 05/07/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
Empresa: FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05, End. Rua Gov. Dix-Sept Rosado nº 417, Centro, Apodi-RN, Representada por Francisco Cesar de Oliveira– CPF: 537.182.754-49 – RG: 889120 SSP/RN.

Item	Especificações dos Produtos/serviços	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. Total
01	Urna com visor, vestimenta para ambos os sexos, ornamentação composta por flores naturais e translato dentro do Município.	Santa Rita	UND	15	R$ 775,00	R$ 11.625,00
02	Translato de corpo fora do Município.	Serviços	KM	7000	R$ 1,30	R$ 9.100,00
03	Coroa de flores.	Funeartes	UND	15	R$130,00	R$ 1.950,00
VALOR GLOBAL						R$ 22.675,00

Local: Data: Felipe Guerra/RN, em 05 de abril de 2017.

ASSINAM: _____
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S***):*** _____
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05 – Representada por Francisco Cesar de Oliveira– CPF: 537.182.754-49 – RG: 889120 SSP/RN. Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B253A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21060001/16- Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de futuras aquisição de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Data da assinatura: 03/08/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa: MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES 08099935462 - CNPJ: 24.443.112/0001-85, End. Rua Hélio Morais Marinho nº 30, Centro, Apodi-RN, Representada por MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES – CPF: 080.999.354-62.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. Total
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	NACIONAL GÁS	Unidade	540	R$ 55,00	R$ 29.700,00
VALOR GLOBAL R$						R$ 29.700,00

Felipe Guerra/RN, em 03 de maio de 2017.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES 08099935462 - CNPJ: 24.443.112/0001-85 . Rep. por MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES – CPF: 080.999.354-62- Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:6190769F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070001/16 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.. Data da assinatura: 29/07/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End. Av. Mira Selva nº 1479, Cidade Alta, Felipe Guerra-RN, Representada por ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. unit.
01	Gasolina comum.	*FAN*	*Lt*	40.308	R$ 3,93	R$ 158.410,44
02	Óleo Díesel S-10	*FAN*	*Lt*	149.580	R$ 3,30	R$ 493.614,00
03	Óleo Díesel	*FAN*	*Lt*	18.000	R$ 3,06	R$ 55.080,00
04	ADITIVO ARLA 32, Balde de 20 litros.	*PETROBRAS*	*bd*	372	R$ 83,33	R$ 30.998,76
Valor global						738.103,20

Felipe Guerra/RN, em 27 de abril de 2017.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75 - Representada por ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DDFE6477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 016/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
PROCESSO nº104/2017
Pregão Presencial SRPnº 9/2017
ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado - RN

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 26 de abril de 2017 ate 25 de abril de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL**		
CNPJ: **11.608.118/0001-13**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOÃO PESSOA, 134 , CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PB, CEP: 58884-000**		
Representante: **FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA** - CPF: **096.132.854-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002098 - Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado - RN		Mês	12,00	17.000,000	204.000,00

Governador Dix Sept Rosado/RN, 26 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix Sept Rosado/RN
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREIRE
Gestor do FMAS

Assessoria, Consultoria e Contabilidade Municipal
FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:5F3CA1F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO ATA 017/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO nº106/2017

Pregão Presencial SRPnº 11/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 18.588.387/0001-04

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 27 de abril de 2017 ate 26 de abril de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **VAREJÃO OESTE LTDA**		
CNPJ: **10.857.970/0001-61**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 , BELO HORIZONTE, MOSSORO/RN, CEP: 59600-460**		
Representante: **ALEXANDRO MORAIS** - CPF: **837.780.804-82**		

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000647 - Detergente, em pó, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	200,00	1,190	238,00
2	0000672 - Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, comregistro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem		Pcte	150,00	3,630	544,50
3	0000636 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	200,00	1,490	298,00
4	0000645 - Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 440 ml.		UND	150,00	6,970	1.045,50
5	0000643 - Desinfetante, líquido, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	200,00	1,390	278,00
6	0000676 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	200,00	5,990	1.198,00
7	0000674 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		Pcte	200,00	10,200	2.040,00
8	0000666 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou Texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica com 04 rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		Pcte	300,00	1,190	357,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**5.999,00**

LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0000673 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, para uso infantil acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.		UND	180,00	0,890	160,20
10	0001783 - Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		PCT	30,00	1,140	34,20
11	0000664 - Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	160,00	1,690	270,40
12	0001784 - Cesto telado para lixo, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.		UND	130,00	2,990	388,70
13	0000679 - Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	60,00	3,550	213,00
14	0000648 - Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		UND	150,00	0,890	133,50
VALOR GLOBAL LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**1.200,00**

LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0000649 - Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		UND	180,00	0,340	61,20
16	0000652 - Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		Maço	70,00	1,170	81,90
17	0000658 - Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministériода Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	100,00	3,490	349,00
18	0000665 - Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	120,00	1,990	238,80
19	0000637 - Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	100,00	4,190	419,00
20	0001782 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		PCT	500,00	1,900	950,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**2.099,90**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0000641 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml,na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		Pcte	300,00	0,890	267,00
22	0000646 - Detergente concentrado para louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	60,00	0,940	56,40
23	0001785 - Limpador instantâneo multi uso, contendo ingredientes ativos que dissolvam a sujeira, removendo-a facilmente e deixando um agradável cheirinho de limpeza, tendo como principal característica a grande versatilidade, sendo indicado para a remoção de gordura, fuligem, poeira entre outros, frangancias diversas, frasco com 500 ml.		UND	50,00	3,000	150,00
24	0000668 - Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		UND	60,00	1,590	95,40
25	0000635 - Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	30,00	2,740	82,20
26	0000681 - Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	50,00	2,980	149,00
27	0000678 - Vassoura de palha		UND	100,00	0,800	80,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**880,00**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 27 de abril de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix Sept Rosado/RN
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREIRE
Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal deGovernador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Varejão Oeste LTDA
ALEXANDRO MORAIS

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:377BE822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA SRP 019/217

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO nº 107/2017
Pregão Presencial SRP nº 12/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Medico Hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Muncipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 03 de maio de 2017 ate 02 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA BARÃO DE BONITO , 408 , BAIRRO DA VÁRZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080**		
Representante: **FERNANDA LONGA DA FONTE** - CPF: **574.693.181-00**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0001792 - Alprazolam 1 mg		comprimi	40000,00	0,180	7.200,00
8	0001793 - Alprazolam 2 mg		comprimi	40000,00	0,270	10.800,00
11	0001796 - Amitriptilina 25 mg		comprimi	75000,00	0,050	3.750,00
20	0001805 - Biperideno 2 mg		comprimi	35000,00	0,240	8.400,00
21	0001806 - Bromazepam 3 mg		comprimi	45000,00	0,160	7.200,00
22	0001807 - Bromazepam 6 mg		comprimi	70000,00	0,130	9.100,00
27	0001812 - Carbamazepina 200 mg		comprimi	70000,00	0,090	6.300,00
28	0001813 - Carbamazepina 400 mg		comprimi	65000,00	0,430	27.950,00
29	0001814 - Carbamazepina suspensão oral a 2% frasco com 20 ml		FRASCO	300,00	7,000	2.100,00
39	0001824 - Clonazepam 0,5 mg		comprimi	32000,00	0,060	1.920,00
40	0001825 - Clonazepam 2 mg		comprimi	30000,00	0,080	2.400,00
41	0001826 - Cloridrato de Clorpromazina 100 mg		comprimi	30000,00	0,200	6.000,00
42	0001827 - Cloridrato de Clorpromazina 25 mg		comprimi	20000,00	0,260	5.200,00
43	0001828 - Cloridrato de Fluoxetina 20 mg		comprimi	60000,00	0,070	4.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**102.520,00**

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
30	0001815 - Carbonato de Lítio 300 mg		comprimi	40000,00	0,270	10.800,00
44	0001829 - Cloridrato de Levomepromazina 100 mg		comprimi	20000,00	0,830	16.600,00
45	0001830 - Cloridrato de Levomepromazina 25 mg		comprimi	30000,00	0,400	12.000,00
46	0001831 - Cloridrato de Levomepromazina gotas c/ 1 mg/ gota frasco com 20 ml		FRASCO	120,00	10,430	1.251,60
47	0001832 - Cloridrato de Nortriptilina 75 mg		comprimi	3000,00	1,020	3.060,00
48	0001833 - Cloridrato de Paroxetina 20 mg		comprimi	6000,00	0,220	1.320,00
49	0001834 - Cloridrato de Sertralina 50 mg		comprimi	6000,00	0,170	1.020,00
50	0001835 - Clorpromazina 5 mg/ml ampola 5 ml		ampola	600,00	1,370	822,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**46.873,60**

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
38	0001823 - Citalopram 20 mg		comprimi	20000,00	0,170	3.400,00
56	0001841 - Diazepam 10 mg		comprimi	120000,00	0,050	6.000,00
57	0001842 - Diazepam 5 mg		comprimi	40000,00	0,050	2.000,00
58	0001843 - Diazepam 5 mg/ml ampola 2ml		ampola	3000,00	0,750	2.250,00
65	0001850 - Fenitoína 100mg		comprimi	10000,00	0,300	3.000,00
66	0001851 - Fenitoína sódica 50 mg/ml 5 ml		ampola	5000,00	2,480	12.400,00
67	0001852 - Fenobarbital 100 mg		comprimi	40000,00	0,100	4.000,00
68	0001853 - Fenobarbital 200mg/ml 1ml		ampola	6000,00	1,700	10.200,00

69	0001854 - Fenobarbital solução oral com 40 mg/ml frasco com 30 ml		FRASCO	220,00	3,330	732,60
73	0001858 - Haloperidol 1 mg		comprimi	25000,00	0,110	2.750,00
74	0001859 - Haloperidol 5 mg		comprimi	60000,00	0,120	7.200,00
75	0001860 - Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml		ampola	3000,00	1,030	3.090,00
76	0001861 - Haloperidol gotas 2 mg/ml frasco com 30 ml		FRASCO	250,00	2,650	662,50
85	0001870 - Lorazepam 2 mg		comprimi	20000,00	0,080	1.600,00
95	0001880 - Midazolam 15 mg		comprimi	7500,00	1,510	11.325,00
96	0001881 - Midazolam 5mg/ml ampola 3ml		ampola	3000,00	1,170	3.510,00
97	0001882 - Morfina 10mg/ml ampola 1ml		ampola	3000,00	2,170	6.510,00
108	0001893 - Petidina 50 mg/ml ampola 2ml		ampola	3000,00	2,020	6.060,00
113	0001898 - Risperidona 1 mg		comprimi	8000,00	0,220	1.760,00
114	0001899 - Risperidona 2 mg		comprimi	8000,00	0,220	1.760,00
120	0001905 - Tramadol 50mg/ml 2ml ampola		ampola	2000,00	0,830	1.660,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**91.870,10**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Drogafonte LTDA
FERNANDA LONGA DA FONTE

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:DC1C8799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA SRP 020/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017
PROCESSO nº 107/2017
Pregão Presencial SRP nº 12/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Medico Hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Muncipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 03 de maio de 2017 ate 02 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240**		
Representante: **FERNANDO BEZERRA IRMÃO** - CPF: **673.151.434-91**		

LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
72	0001857 - GLIBENCLAMIDA 5 MG		comprimi	70000,00	0,030	2.100,00
77	0001862 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		comprimi	85000,00	0,020	1.700,00
78	0001863 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG		comprimi	35000,00	0,030	1.050,00
79	0001864 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO		FRASCO	2000,00	1,890	3.780,00
80	0001865 - IBUPROFENO 50 MG/ML		FRASCO	3000,00	0,990	2.970,00
81	0001866 - IBUPROFENO 600 MG		comprimi	30000,00	0,070	2.100,00
82	0001867 - KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL		Tubo	200,00	9,500	1.900,00
83	0001868 - KOLAGENASE S/ CLORAFENICOL		Tubo	200,00	9,720	1.944,00
84	0001869 - LIDOCAINA POMADA		Tubo	250,00	1,480	370,00
86	0001871 - LOSARTANA 50 MG		comprimi	95000,00	0,040	3.800,00
87	0001872 - MEBENDAZOL 100 MG		comprimi	2000,00	0,050	100,00
88	0001873 - MEBENDAZOL 100MG/5 ML		FRASCO	1200,00	0,980	1.176,00
89	0001874 - METFORMINA 850 MG		comprimi	86000,00	0,060	5.160,00
90	0001875 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML		FRASCO	3000,00	0,590	1.770,00
VALOR GLOBAL LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**29.920,00**

LOTE 12 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
148	0001933 - Escopolamina+dipirona 4mg +500mg/ml ampola 5 ml		ampola	20000,00	1,250	25.000,00
149	0001934 - Efortil 10 mg/1 ml		ampola	1000,00	1,030	1.030,00
150	0001935 - Furosemida 20 mg/2 ml		ampola	35000,00	0,370	12.950,00
151	0001936 - Gentamicina Sulfato Solução injetável 10 mg		ampola	4000,00	0,380	1.520,00
152	0001937 - Gentamicina Sulfato Solução injetável 20 mg		ampola	4000,00	0,490	1.960,00
153	0001938 - Gentamicina Sulfato Solução injetável 40 mg		ampola	12000,00	0,540	6.480,00

154	0001939 - Gentamicina Sulfato Solução injetável 80 mg		ampola	12000,00	0,680	8.160,00
155	0001940 - Glicose solução injetável 25% 10 ml		FRASCO	7500,00	0,220	1.650,00
156	0001941 - Glicose solução injetável 50% 10 ml		FRASCO	7000,00	0,230	1.610,00
157	0001942 - Hidrocortizona 100 mg/2 ml		ampola	7000,00	2,690	18.830,00
158	0001943 - Hidrocortizona 500 mg/2 ml		ampola	6000,00	4,680	28.080,00
159	0001944 - Ipsilon 1 G/ 20 ml		ampola	150,00	18,000	2.700,00
160	0001945 - Ipsilon 4 G/ 20 ml		ampola	150,00	20,000	3.000,00
161	0001946 - Levofloxacino 5 mg/ml frasco 100 ml		ampola	100,00	6,980	698,00
162	0001947 - Cloridrato de Lidocaína 2%,sem vaso construtor		ampola	3000,00	2,090	6.270,00
163	0001948 - Lidocaína +epinefrina frasco 20ml		Frasco-a	100,00	2,900	290,00
VALOR GLOBAL LOTE 12 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**120.228,00**

LOTE 18 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
264	0002049 - PVPI TÓPICO DE 1.000ML		FRASCO	150,00	10,700	1.605,00
265	0002050 - PVPI DEGERMANTE DE 1.000ML		FRASCO	150,00	10,700	1.605,00
266	0002051 - SCALP, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEISN®19 G		UND	5000,00	0,140	700,00
267	0002052 - SCALP, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEISN®21 G		UND	12000,00	0,150	1.800,00
268	0002053 - SCALP, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEISN®23 G		UND	25000,00	0,150	3.750,00
269	0002054 - SCALP, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEISN®25 G		UND	12000,00	0,150	1.800,00
270	0002055 - SCALP, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEISN®27 G		UND	12000,00	0,150	1.800,00
271	0002056 - SERINGA DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL		Unidade	48000,00	0,120	5.760,00
272	0002057 - SERINGA DE 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL		Unidade	45000,00	0,140	6.300,00
273	0002058 - SERINGA DE 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL		Unidade	50000,00	0,150	7.500,00
274	0002059 - SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL		Unidade	50000,00	0,210	10.500,00
275	0002060 - SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL.		UND	30000,00	0,300	9.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 18 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**52.120,00**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

F Wilton Cavalcante Monteiro - EIRELI
FERNANDO BEZERRA IRMÃO

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:0F5EBFF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA SRP 021/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017
PROCESSO nº 107/2017
Pregão Presencial SRP nº 12/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Medico Hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Muncipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 03 de maio de 2017 ate 02 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **KIREI TECNOLAB LTDA**		
CNPJ: **06.912.821/0001-80**	Telefone: **8420107877**	Email:
Endereço: **RUA DA AURORA, 188 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680**		
Representante: **EDINALDO NUNES DE LIMA** - CPF: **482.296.284-91**		

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001786 - ACEBROFILINA 10 MG/ML		FRASCO	2000,00	1,780	3.560,00
2	0001787 - ACEBROFILINA 5 MG/ML		FRASCO	2000,00	1,780	3.560,00
3	0001788 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		comprimi	50000,00	0,020	1.000,00
4	0001789 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG		comprimi	40000,00	0,040	1.600,00
5	0001790 - ALBENDAZOL 40 MG/ML		FRASCO	3000,00	0,960	2.880,00
6	0001791 - ALBENDAZOL 400 MG		comprimi	8700,00	0,600	5.220,00
9	0001794 - AMBROXOL 15 MG/5 ML		FRASCO	4000,00	1,090	4.360,00
10	0001795 - AMBROXOL 30 MG/5 ML		FRASCO	4000,00	1,090	4.360,00
12	0001797 - AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO		FRASCO	4000,00	3,440	13.760,00
13	0001798 - AMOXICILINA 500 MG		comprimi	40000,00	0,120	4.800,00
14	0001799 - ANLODIPINO 5 MG		comprimi	45000,00	0,060	2.700,00

15	0001800 - ATENOLOL 50 MG		comprimi	65000,00	0,040	2.600,00
16	0001801 - ATROVENT (BROMETO DE IPATROPIO)		FRASCOS	1000,00	1,100	1.100,00
17	0001802 - AZITROMICINA 500 MG		comprimi	40000,00	0,490	19.600,00
18	0001803 - AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO		FRASCO	2500,00	1,960	4.900,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**76.000,00**

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0001804 - BEROTEC (FENOTEROL)		FRASCO	1000,00	1,260	1.260,00
23	0001808 - BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)		FRASCO	3500,00	3,800	13.300,00
24	0001809 - BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA)		FRASCO	2400,00	3,590	8.616,00
25	0001810 - CAPTOPRIL 25 MG		comprimi	80000,00	0,030	2.400,00
26	0001811 - CAPTOPRIL 50 MG		comprimi	35000,00	0,040	1.400,00
31	0001816 - CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO		FRASCO	3000,00	3,850	11.550,00
32	0001817 - CEFALEXINA 500 MG		comprimi	30000,00	0,550	16.500,00
33	0001818 - CETOCONAZOL 20 MG		Tubo	2000,00	1,320	2.640,00
34	0001819 - CETOCONAZOL 200 MG		comprimi	4000,00	0,090	360,00
35	0001820 - CINARIZINA 25 MG		comprimi	4000,00	0,080	320,00
36	0001821 - CINARIZINA 75 MG		comprimi	5000,00	0,110	550,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**58.896,00**

LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
37	0001822 - CIPROFLOXACINO 500 MG		comprimi	30000,00	0,140	4.200,00
51	0001836 - COMPLEXO B COMPRIMIDO		comprimi	24000,00	0,040	960,00
52	0001837 - COMPLEXO B LIQUIDO		FRASCO	3000,00	1,880	5.640,00
53	0001838 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR		FRASCO	4000,00	1,190	4.760,00
54	0001839 - DEXAMETASONA 1 MG/G 10G		Tubo	4000,00	0,900	3.600,00
55	0001840 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML		FRASCO	4000,00	0,090	360,00
59	0001844 - DICLOFENACO POTÁSSSICO 50 MG		comprimi	40000,00	0,040	1.600,00
60	0001845 - DICLOFENACO SÓDICO 50 MG		comprimi	45000,00	0,040	1.800,00
61	0001846 - DIMETICONA 75 MG/ML		FRASCO	3000,00	0,760	2.280,00
62	0001847 - DIPIRONA 500 MG/ML		FRASCO	4000,00	0,630	2.520,00
63	0001848 - DIPRIONA 500 MG		comprimi	3000,00	0,060	180,00
64	0001849 - ENALAPRIL 20 MG		comprimi	70000,00	0,040	2.800,00
70	0001855 - FLUCONAZOL 150 MG		comprimi	3000,00	0,270	810,00
71	0001856 - FUROSEMIDA 40 MG		comprimi	45000,00	0,040	1.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**33.310,00**

LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
91	0001876 - METRONIDAOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000 UI/G CREME VAGINAL		Tubo	3000,00	3,800	11.400,00
92	0001877 - METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL		Tubo	2500,00	3,700	9.250,00
93	0001878 - METRONIDAZOL 250 MG		comprimi	15000,00	0,090	1.350,00
94	0001879 - METRONIDAZOL 40MG/ML		FRASCO	2000,00	2,850	5.700,00
98	0001883 - NEOMICINA 10GR CREME		Tubo	4000,00	0,890	3.560,00
99	0001884 - NIFEDIPINO 10 MG		comprimi	2000,00	0,080	160,00
100	0001885 - NIFEDIPINO 20 MG		comprimi	2000,00	0,080	160,00
101	0001886 - NIMESULIDA 100 MG		comprimi	50000,00	0,040	2.000,00
102	0001887 - NISTATINA 100.000 UI/4 G CREME VAGINAL		Tubo	3000,00	2,700	8.100,00
103	0001888 - OLEO MINERAL 100 ML		FRASCO	1000,00	1,890	1.890,00
104	0001889 - OMEPRAZOL 20 MG		comprimi	100000,00	0,050	5.000,00
105	0001890 - PARACETAMOL 200MG/ML		FRASCO	3000,00	0,620	1.860,00
106	0001891 - PARACETAMOL 500 MG		comprimi	30000,00	0,060	1.800,00
107	0001892 - PARACETAMOL 750 MG		comprimi	45000,00	0,070	3.150,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**55.380,00**

LOTE 10 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
123	0001908 - Água bidestilada,estéril,apirogênica injetável 10 ml		ampola	60000,00	0,100	6.000,00
124	0001909 - Água bidestilada ,estéril,apirogênica,frasco 500 ml		FRASCO	2000,00	1,480	2.960,00
125	0001910 - Adrenalina 1 mg/ml injetável		ampola	1000,00	2,900	2.900,00
126	0001911 - Aminofilina solução injetável 24 mg/ml		ampola	3000,00	0,810	2.430,00
127	0001912 - Amicacina 50mg/ml ampola 2 ml		ampola	1000,00	1,980	1.980,00
128	0001913 - Amiodarona 50MG/ML ampola 2 ml		ampola	1000,00	1,980	1.980,00
129	0001914 - Ampicilina 1 G s/ diluente		ampola	1000,00	5,890	5.890,00
130	0001915 - Ampicilina 500 mg/ml injetavel		ampola	1000,00	4,590	4.590,00
131	0001916 - Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml		ampola	1000,00	0,300	300,00
132	0001917 - Benzilpenicilina benzatina 1.200,00 U.I.		Frasco-a	6000,00	2,980	17.880,00
133	0001918 - Benzilpenicilina benzatina 600.000 U.I.		Frasco-a	4000,00	2,890	11.560,00
134	0001919 - Benzilpenicilina procaína 400.000 U.I		Frasco-a	3000,00	2,880	8.640,00
VALOR GLOBAL LOTE 10 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**67.110,00**

LOTE 11 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
135	0001920 - Cefalotina 1 g		Unidade	8000,00	1,590	12.720,00
136	0001921 - Ceftriaxona 1 g endovenosa		ampola	10000,00	1,590	15.900,00
137	0001922 - Ciprofloxacino 2mg/ml		ampola	500,00	19,270	9.635,00
138	0001923 - Cimetidina 300 mg/2 ml injetável		ampola	25000,00	0,690	17.250,00
139	0001924 - Clorafenicol hemi-succinato 1 g		ampola	3000,00	3,890	11.670,00
140	0001925 - Cloreto de sódio 20% ampola 10 ml		ampola	100,00	0,460	46,00
141	0001926 - Complexo B(dimenidrato+piridoxina) 1 ml		ampola	25000,00	0,650	16.250,00
142	0001927 - Dexametasona 2 mg/ml		ampola	25000,00	0,340	8.500,00
143	0001928 - Dexametasona 4 mg/ml		ampola	30000,00	0,440	13.200,00
144	0001929 - Diclofenaco sódico 75 mg		ampola	80000,00	0,390	31.200,00
145	0001930 - Diclofenaco potássico 75 mg		ampola	35000,00	0,550	19.250,00
146	0001931 - Dipirona sódica 500 mg/ml ampola 2 ml		ampola	80000,00	0,300	24.000,00

147	0001932 - Escopolamina butilbrometo 20mg/ml ampola 1 ml		ampola	12000,00	0,930	11.160,00
VALOR GLOBAL LOTE 11 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**190.781,00**

LOTE 13 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
164	0001949 - Metoclopramida 10 mg/2 ml		ampola	10000,00	0,370	3.700,00
165	0001950 - Metronidazol 200 mg/5 ml		ampola	200,00	1,850	370,00
166	0001951 - Omeprazol 40 mg		Frasco-a	4000,00	4,290	17.160,00
167	0001952 - Oxacilina sódica em pó		ampola	1000,00	3,200	3.200,00
168	0001953 - Prometazina 50 mg/2 ml		ampola	4800,00	0,980	4.704,00
169	0001954 - Ranitidina 50 mg/ml injetável		Unidade	10000,00	0,380	3.800,00
170	0001955 - Transamin(ácido tranexâmico) 250 mg/5 ml		ampola	1600,00	1,580	2.528,00
171	0001956 - Vitamina C (ácido ascórbico)solução injetável 500 mg		ampola	10000,00	0,450	4.500,00
172	0001957 - Vitamina K 10 mg/1 ml		ampola	3500,00	0,980	3.430,00
173	0001958 - Soro fisiológico 0,9 % 100 ml		FRASCO	4000,00	1,980	7.920,00
174	0001959 - Soro fisiológico 0,9% 500 ml		FRASCO	10800,00	2,190	23.652,00
175	0001960 - Soro glico-fisiológico 500 ml		FRASCO	3000,00	2,290	6.870,00
176	0001961 - Soro glicosado 5% 500 ml		FRASCO	8000,00	2,180	17.440,00
177	0001962 - Soro ringer com lactato 500 ml		FRASCO	8000,00	2,100	16.800,00
178	0001963 - Soro ringer simples 500 ml		FRASCO	8000,00	2,100	16.800,00
179	0001964 - Sulfato de magnésio 50% 10ml		ampola	100,00	1,170	117,00
VALOR GLOBAL LOTE 13 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**132.991,00**

LOTE 14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
180	0001965 - ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA,DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES		Pacote	200,00	3,090	618,00
181	0001966 - AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, DESCARTÁVEL		Unidade	9000,00	0,050	450,00
182	0001967 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X7, DESCARTÁVEL		Unidade	30000,00	0,050	1.500,00
183	0001968 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X 8, DESCARTÁVEL		Unidade	30000,00	0,050	1.500,00
184	0001969 - AGULHA HIPODÉRMICA 40X12,DESCARTÁVEL		Unidade	15000,00	0,050	750,00
185	0001970 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO,À 70%,FRASCO COM 1.000 ML		FRASCO	2000,00	3,400	6.800,00
186	0001971 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO,À 96GL, FRASCO COM 1.000 ML		FRASCO	200,00	4,400	880,00
187	0001972 - ÁLCOOL ETÍLICO, À 99,5%		FRASCO	200,00	5,100	1.020,00
188	0001973 - ALGODÃO HIDRÓFIO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 500 GR		Rolo	1000,00	7,900	7.900,00
189	0001974 - APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA MARCA:APARELHO ON CALL PUS (MARCA JÁ TRABLHADA PELA PREFEITURA)		Unidade	60,00	39,800	2.388,00
190	0001975 - ATADURA DE CREPOM, 10 CMX1,8M ,EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	20000,00	0,230	4.600,00
191	0001976 - ATADURA DE CREPOM,12 CMX1,2M, EMBALAGEM INDIVIDUA		Unidade	32000,00	0,240	7.680,00
192	0001977 - ATADURA DE CREPOM 15 CMX1,8M, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	32000,00	0,290	9.280,00
193	0001978 - ATADURA DE CREPOM 20 CMX1,8M, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	16000,00	0,330	5.280,00
194	0001979 - ATADURA DE CREPOM 30 CMX1,8 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	5000,00	0,480	2.400,00
195	0001980 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPIALAR,MANGA LONGA, COM PUNHO ELASTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES		Pacote	200,00	13,730	2.746,00
196	0001981 - BOLSA PARA COLOSTOMIA,ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO		Unidade	800,00	0,960	768,00
VALOR GLOBAL LOTE 14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**56.560,00**

LOTE 19 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
276	0002061 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LONGA, N®10		Unidade	60,00	1,200	72,00
277	0002062 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LONGA, N®08		Unidade	60,00	1,200	72,00
278	0002063 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LONGA, N®16		Unidade	60,00	0,900	54,00
279	0002064 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LONGA, N®18		Unidade	60,00	0,900	54,00
280	0002065 - SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, N®10, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL.		UIDADE	60,00	0,890	53,40
281	0002066 - SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, N®12, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL		Unidade	60,00	0,890	53,40
282	0002067 - SONDA DE FOLEY, N®10 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
283	0002068 - SONDA DE FOLEY, N®12 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
284	0002069 - SONDA DE FOLEY, N®14 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
285	0002070 - SONDA DE FOLEY, N®16 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
286	0002071 - SONDA DE FOLEY, N®18 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
287	0002072 - SONDA DE FOLEY, N®20 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
288	0002073 - SONDA DE FOLEY, N®22 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
289	0002074 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 Á 42®C , ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	150,00	7,150	1.072,50
VALOR GLOBAL LOTE 19 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**7.752,30**

LOTE 20 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
290	0002075 - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: ON CALL PLUS (OBS: MARCA DO APARELHO QUE A PREFEITURA JÁ POSSUI)		Caixa	1200,00	23,800	28.560,00
291	0002076 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, UNISSEX, EMBALAGEM COM 50 UNDS		Pacote	50,00	5,000	250,00
292	0002077 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 3,0 MM,GRADUADO,SEM BALÃO,MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - C/10 UNIDADES		Unidade	12,00	27,000	324,00
293	0002078 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 3,0 MM,GRADUADO,SEM BALÃO,MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/10 UNIDADES		Unidade	12,00	27,000	324,00
294	0002079 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,0 MM,GRADUADO,SEM BALÃO,MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/10 UNIDADES		Unidade	12,00	27,000	324,00
295	0002080 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM,GRADUADO,SEM BALÃO,MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/10 UNIDADES		Unidade	12,00	27,000	324,00
296	0002081 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,0 MM,GRADUADO,SEM BALÃO,MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/10 UNIDADES		Unidade	12,00	27,000	324,00
297	0002082 - KIT DENGUE IgA RAPID TESTE, CAIXA COM 20 UNIDADES (MARCA: ASSURE)		Unidade	1000,00	37,130	37.130,00
VALOR GLOBAL LOTE 20 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**67.560,00**

LOTE 21 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
298	0002083 - LANTUS		Unidade	420,00	90,000	37.800,00

299	0002084 - HUMALOG REFIL 02 COM 5 CADA		Unidade	22,00	46,180	1.015,96
300	0002085 - HUMALOG		Unidade	200,00	38,500	7.700,00
301	0002086 - SERINGA DE 1ML		Unidade	15000,00	0,120	1.800,00
302	0002087 - AGULHA 5MM 0,25X 5 PARA REFIL HUMALOG CX C/100		Unidade	800,00	1,430	1.144,00
VALOR GLOBAL LOTE 21 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**49.459,96**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Kirei Tecnolab LTDA
EDINALDO NUNES DE LIMA

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:C23EEF36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA SRP 022/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
PROCESSO nº 107/2017
Pregão Presencial SRP nº 12/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Medico Hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 03 de maio de 2017 ate 02 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**		
CNPJ: **10.212.250/0001-49**	Telefone: **3314-2393**	Email:
Endereço: **RUA DELFINO FREIRE , 544 , BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160**		
Representante: **KAIO CESAR LUCENA MELO** - CPF: **009.875.324-05**		

LOTE 15 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
197	0001982 - CAMPO OPERATÓRIO, DESCARTÁVEL		Unidade	400,00	0,790	316,00
198	0001983 - CÂNULA OROFARÍNGEA,N®1,POLIURETANO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	3,00	3,820	11,46
199	0001984 - CÂNULA OROFARÍNGEA, N®2 , POLIURETANO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	3,00	3,820	11,46
200	0001985 - CÂNULA OROFARÍNGEA,N®3,POLIURETANO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	3,00	4,340	13,02
201	0001986 - CÂNULA OROFARÍNGEA,N®4,POLIURETANO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	3,00	4,510	13,53
202	0001987 - CÂNULA OROFARÍNGEA,N®5,POLIURETANO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	3,00	4,510	13,53
203	0001988 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBAAGEM INDIVIDUAL, N®20		Unidade	30,00	0,700	21,00
204	0001989 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBAAGEM INDIVIDUAL, N®10		Unidade	30,00	0,700	21,00
205	0001990 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBAAGEM INDIVIDUAL, N®12		Unidade	30,00	0,700	21,00
206	0001991 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBAAGEM INDIVIDUAL, N®14		Unidade	30,00	0,700	21,00
207	0001992 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBAAGEM INDIVIDUAL, N®6		Unidade	30,00	0,700	21,00
208	0001993 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBAAGEM INDIVIDUAL, N®8		Unidade	30,00	0,700	21,00
209	0001994 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL , DESCARTÁVEL		Unidade	1000,00	1,100	1.100,00
210	0001995 - CATETER INTRAVENOSO N®14		Unidade	2000,00	0,740	1.480,00
211	0001996 - CATETER INTRAVENOSO N®16		Unidade	2000,00	0,740	1.480,00
212	0001997 - CATETER INTRAVENOSO N®20		Unidade	3000,00	0,740	2.220,00
213	0001998 - CATETER INTRAVENOSO N®22		Unidade	3000,00	0,740	2.220,00
214	0001999 - CATETER INTRAVENOSO N®24		Unidade	3000,00	0,740	2.220,00
VALOR GLOBAL LOTE 15 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**11.225,00**

LOTE 16 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
215	0002000 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO,2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO C/1.000 ML		FRASCO	36,00	9,000	324,00
216	0002001 - COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETIENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE, USO PRÉ-HOSPITALAR, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRADE E APOIO MANDIBULAR.		Unidade	2,00	48,000	96,00
217	0002002 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO,CERCA DE 2.000ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		Unidade	1000,00	0,480	480,00

218	0002003 - COLETOR DE URINA,PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL,CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	400,00	0,290	116,00
219	0002004 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL		Unidade	250,00	3,180	795,00
220	0002005 - COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO,11 FIOS, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES		Pacote	4000,00	4,900	19.600,00
221	0002006 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, FRASCO COM 1.000 ML		FRASCO	36,00	23,000	828,00
222	0002007 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO,MICROCERDAS EM NYLON, PONTA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	4000,00	0,190	760,00
223	0002008 - ESFIGMOMAMÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, TIPO BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO		Unidade	10,00	39,000	390,00
224	0002009 - ESFIGMOMAMÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, TIPO BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL		Unidade	10,00	39,000	390,00
225	0002010 - ESPARADRAPO, 100 MM,4,5 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO		Unidade	1000,00	3,500	3.500,00
226	0002011 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES		Pacote	100,00	6,000	600,00
227	0002012 - ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, ÉSTERIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO		Unidade	2000,00	0,900	1.800,00
228	0002013 - ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, ÉSTERIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO		Unidade	4000,00	1,000	4.000,00
229	0002014 - ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, ÉSTERIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO		Unidade	1000,00	1,300	1.300,00
230	0002015 - ESTETOSCÓPIO COMUM		Unidade	25,00	14,160	354,00
231	0002016 - EQUIPO MACROGOTAS COM ENTRADA LATERAL		Unidade	7000,00	0,960	6.720,00
232	0002017 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA,ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		Caixa	12,00	57,000	684,00
233	0002018 - FIO DE SUTURA, NYLON 0, PRETO, COM AGULHA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL . EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		Caixa	12,00	22,000	264,00
234	0002019 - FIO DE SUTURA, NYLON 2- 0, PRETO, COM AGULHA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. . EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		Caixa	12,00	22,000	264,00
235	0002020 - FIO DE SUTURA, NYLON 3- 0, PRETO, COM AGULHA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL . EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		Caixa	12,00	22,000	264,00
236	0002021 - FIO DE SUTURA, NYLON 4-0, PRETO, COM AGULHA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL . EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		Caixa	12,00	22,000	264,00
237	0002022 - FIO DE SUTURA, NYLON 5-0, PRETO, COM AGULHA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL . EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		Caixa	12,00	22,000	264,00
238	0002023 - FIO DE SUTURA, NYLON 6-0, PRETO, COM AGULHA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL . EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		Caixa	12,00	22,000	264,00
239	0002024 - FORMOL À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000 ML		Litro	3,00	8,200	24,60
240	0002025 - FRASCO TIPO ALMOOLIA, EM POLIETILENO(PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE,250ML		FRASCO	30,00	1,590	47,70
241	0002026 - FRASCO TIPO ALMOOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML		FRASCO	30,00	1,590	47,70
242	0002027 - FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM		Unidade	350,00	2,300	805,00
243	0002028 - GARROTE, LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO, ROLO DE 15 METROS		Unidade	12,00	12,000	144,00
VALOR GLOBAL LOTE 16 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**45.390,00**

LOTE 17 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
244	0002029 - GEL CONDUTOR, PARA ULTRASSONOGRAFIA, FASCO COM 1 KG		FRASCO	80,00	4,800	384,00
245	0002030 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N®24, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/100 UNIDADES		Caixa	20,00	18,000	360,00
246	0002031 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N®23, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/100 UNIDADES		Caixa	20,00	18,000	360,00
247	0002032 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N®21, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/100 UNIDADES		Caixa	20,00	17,860	357,20
248	0002033 - LÂMINA DE LABORATÓRIO, VIDRO, FOSCA. . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		Caixa	200,00	3,900	780,00
249	0002034 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ, DESCARTÁVEL , ANATÔMICA		Unidade	1500,00	0,880	1.320,00
250	0002035 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ, DESCARTÁVEL , ANATÔMICA		Unidade	1500,00	0,880	1.320,00
251	0002036 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ, DESCARTÁVEL , ANATÔMICA		Unidade	1500,00	0,880	1.320,00
252	0002037 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ, DESCARTÁVEL , ANATÔMICA		Unidade	1500,00	0,880	1.320,00
253	0002038 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	200,00	14,000	2.800,00
254	0002039 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	600,00	14,000	8.400,00
255	0002040 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	700,00	14,000	9.800,00
256	0002041 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	350,00	14,000	4.900,00
257	0002042 - MÁSCARA DESCARÁVEL, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, TIRAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E CLIP NASAL, DESCARTÁVEL . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		Caixa	500,00	4,500	2.250,00
258	0002043 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSA, BFF99%, PARA PARTICULAS 0,1 MICRON		Unidade	50,00	6,900	345,00
259	0002044 - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA		Unidade	300,00	4,300	1.290,00
260	0002045 - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL		Unidade	300,00	4,300	1.290,00
261	0002046 - NEBULIZADOR		Unidade	12,00	89,900	1.078,80
262	0002047 - ÓLEO DE GIRASSSOL 100 ML		FRASCO	250,00	2,400	600,00
263	0002048 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, 30 CM, 100 METROS, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO		Rolo	150,00	51,500	7.725,00
VALOR GLOBAL LOTE 17 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**48.000,00**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

W. S. Comércio e Serviços LTDA - ME
KAIO CESAR LUCENA MELO

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:2F83C019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA SRP 015/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
PROCESSO nº 103/2017
Pregão Presencial SRP nº 8/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para Suprir as necessidades das Unidades de Saúde de Governador Dix Sept Rosado

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 25 de abril de 2017 ate 24 de abril de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**		
CNPJ: **10.212.250/0001-49**	Telefone: **3314-2393**	Email:
Endereço: **RUA DELFINO FREIRE , 544 , BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160**		
Representante: **MARIA RODRIGUES LÔBO** - CPF: **499.555.194-87**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0000687 - Ácido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas		PCT	100,00	7,980	798,00
5	0000688 - Agente Hemostático, Solução Hemostática Tópica À Base De Cloreto De Aluminio, Uso Odontológico, Em Frasco Com 10ml		FRASCO	25,00	38,000	950,00
0	0000689 - Agulha Descartável Gengival Curta, Tipo 30g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades		Caixa	50,00	47,000	2.350,00
6	0000690 - Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades		Caixa	30,00	47,000	1.410,00
7	0001664 - Alavanca Seldin Adulto Direita 1r		Unid	10,00	23,900	239,00
8	0001665 - Alavanca Seldin Adulto Esquerda 1l		Unid	10,00	23,900	239,00
9	0001666 - Alavanca Seldin Adulto Reta 2		Unid	10,00	23,900	239,00
10	0001667 - Álcool Etílico Hidratado 70º Inpm - Frasco Com 1 Litro		Litros	300,00	6,200	1.860,00
11	0001668 - Algodão Hidrófilo, Uso Odontológico De Espessura Uniforme, Camadas Sobrepostas, Regularmente Compacto De Aspecto Homogênico E Macio, Cor Branca, Boa Absorvência, Pacote Com 500g		PCT	150,00	11,800	1.770,00
12	0000691 - Amálgama Em Capsula, Capsulas De 1 Porção 400mg Presa Regular. GS80		Capsulas	500,00	2,990	1.495,00
13	0000692 - Amálgama Em Capsula, Capsulas De 2 Porções 600mg Presa Regular. GS80		Capsulas	500,00	3,700	1.850,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						**13.200,00**

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0000693 - Anestésico Local Injetável, Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada		Caixa	40,00	85,000	3.400,00
15	0000694 - Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaina E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada		Caixa	100,00	48,500	4.850,00
16	0000695 - Anestésico Local Solução Injetável, Cloridrato De Mepivacaina 3% Sem Vaso - Caixa Com 50 Tubetes Cim 1,8ml Cada		Caixa	40,00	87,000	3.480,00
17	0000696 - Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaína, Em Embalagem De 12g, Sabor Menta		FRASCO	50,00	9,000	450,00
18	0001669 - Avental Protetor De Chumbo Com Protetor De Tireóide Adulto E Infantil		Unid	2,00	400,000	800,00
19	0000697 - Babador Descartavel Impermeável. Pacote Com 100 Unidades		PCT	80,00	15,900	1.272,00
20	0001670 - Bandeja Clícina Medindo 22x12 Cm		Unid	20,00	26,000	520,00
21	0000698 - Broca Cirurgica Haste Longa Alta Rotação Nº 4. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)		Caixa	20,00	177,000	3.540,00
22	0000699 - Broca Cirurgica Haste Longa Alta Rotação Nº 6. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)		Caixa	20,00	177,000	3.540,00
23	0000700 - Cabo Para Espelho		Unid	48,00	4,100	196,80
24	0001671 - Caixa De Inox Para Esterilização Medindo 8x8x3cm		Unid	30,00	21,240	637,20
25	0000701 - Cimento De Ionomero De Vidro De Presa Quimica, Cor A3, Ionomero De Vidro Restaurador E Forrador - Composto De Pó (10g) E Líquido (8ml)		Caixa	24,00	60,000	1.440,00
26	0000702 - Cimento Provisório, Para Cimentação E Obturação Provisória, Composição Reforçada À Base De Óxido De Zinco E Eugeol De Fácil E Rápida Manipulação E Com Propriedades Sedativas, Pó(35g) E Líquido (15ml)		Caixa	12,00	64,500	774,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						**24.900,00**

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
27	0000703 - Coldagura Individual Em Inox		Unid	20,00	4,200	84,00
28	0001672 - Coletor De Material Perfúro-Cortante, Capacidade Normal : 20 Litros		UND	12,00	9,900	118,80
29	0000704 - Composição De Hidróxido De Cálcio Radiopaco - Pasta Base 13g + Pasta Catalisadores 11g		Caixa	30,00	43,190	1.295,70
30	0001673 - Compressa De Gaze De 9 Fios 7,5 X 7,5 - Embalagem Com 500 Unidades		PCT	120,00	12,000	1.440,00
31	0001674 - Contra-Ângulo 1:1 Com Micromotor Para Equipo Odontológico		Unid	10,00	9,150	91,50
32	0001675 - Cunha De Madeira - Cunhas Anatômicas Sortidas, Isenta De Rebarbas E Superfície Acabadas, Embalagem Com 100 Unidades		Caixa	24,00	13,000	312,00
33	0001676 - Curetas De Periodontia Modelo Mc Call 13/14		Unid	20,00	11,500	230,00
34	0001677 - Curetas De Periodontia Modelo Mc Call 17/18		Unid	20,00	11,500	230,00
35	0001678 - Detergente Enzimático. Frasco Com 1 Litro		Litros	60,00	29,000	1.740,00
36	0001679 - Discos De Feltro Natural Utilizados Para Suportar Pastas E Abrasivos Para Polimento De Superfícies. • Disponíveis Nos Tamanhos 8 E/Ou 12 Mm Aconpanhando O Mandril. Caixa Com 24 Unidades.		Caixa	5,00	54,800	274,00
37	0000705 - Enxaguatório Bucal, Composto De Digluconato De Clorexidina 0,12%, Em Frasco De 1 Litro		FRASCO	30,00	23,400	702,00
38	0000706 - Escova De Robinson, Corte Das Cerdas Reta.		UND	300,00	1,940	582,00
39	0001680 - Escova Dental Com Cabeça Compacta E Cerdas Macias Ou Extra-Macias Tamanho Adulto		UND	4000,00	1,000	4.000,00
40	0001681 - Escova Dental Com Cabeça Compacta E Cerdas Macias Ou Extra-Macias Tamanho Infantil		UND	4000,00	0,900	3.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						**14.700,00**

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
41	0001682 - Espatula De Inserção Para Resina Com Ponta Ativa Dourada		Unid	50,00	44,500	2.225,00
42	0000707 - Espelho Dental Sem Cabo, Caixa Com 12 Unidades		Caixa	40,00	38,500	1.540,00
43	0000708 - Evidenciador De Placa Bacteriana, Soluçao Para Bochecho, Pronto Para Uso Com 500ml		FRASCO	20,00	7,900	158,00
44	0001683 - Explorador Duplo Nº5		Unid	40,00	8,100	324,00
45	0000709 - Fio De Sutura Seda Odontológica 3-0, Não Absorvível, Agulha Triangular 1/2 Circunferencia E 1,7cm, Trançado Preto, Estéril (Agulha Para Sutura Odontológica 1,7cm Com Fio De Seda), Caixa Com 24 Envelopes		Caixa	100,00	47,980	4.798,00
46	0000710 - Fio Dental - Com 500m		UND	35,00	9,000	315,00
47	0000711 - Fita Matriz De Aço 5 X 0,05 X 5m		UND	60,00	1,700	102,00
48	0000712 - Fita Matriz De Aço 7 X 0,05 X 5m		UND	60,00	1,800	108,00
49	0000713 - Fluoreto De Sódio 1,23% - Flúor Del Acidulado Sabor Tutti-Frutti Em Embalagem De 200ml		Tubo	120,00	6,250	750,00
50	0001684 - Forceps Nº150		Unid	25,00	87,200	2.180,00

51	0001685 - Forceps Nº151		Unid	25,00	87,200	2.180,00
52	0001686 - Forceps Nº17		Unid	25,00	87,200	2.180,00
53	0001687 - Forceps Nº18l		Unid	25,00	87,200	2.180,00
54	0001688 - Forceps Nº18r		Unid	25,00	87,200	2.180,00
2	0001689 - Forceps Nº69		Unid	25,00	87,200	2.180,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						**23.400,00**

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
55	0000714 - Formocressol, Uso Odontológico, Frasco De 10ml		FRASCO	40,00	9,000	360,00
1	0001690 - Grau Cirurgico - Rolo Para Esterilização, Bobinas De Papel Cirurgico + Filme Laminado Polester/Polipropileno, Com Medidas 30cm X 50m		Rolos	50,00	88,500	4.425,00
56	0001691 - Grau Cirurgico - Rolo Para Esterilização, Bobinas De Papel Cirurgico + Filme Laminado Polester/Polipropileno, Com Medidas 20cm X 100m		Rolos	50,00	114,000	5.700,00
57	0001692 - Grau Cirurgico - Rolo Para Esterilização, Bobinas De Papel Cirurgico + Filme Laminado Polester/Polipropileno, Com Medidas 20cm X 50m		Rolos	50,00	63,000	3.150,00
58	0000715 - Hidróxido De Cálcio Pa, Uso Odontologico, Apresentado Sob A Forma De Pó, Em Embalagem De 10g		FRASCO	20,00	5,400	108,00
59	0001693 - Hollemback Nº 3		Unid	12,00	6,250	75,00
60	0001694 - Hollemback Nº 6		Unid	12,00	6,250	75,00
61	0001695 - Instrumental Clev Dent		Unid	12,00	3,750	45,00
62	0001696 - Kit De Acabamento E Polimento Para Resina Composta, Silicones Abrasivos		Kit	12,00	41,000	492,00
63	0001697 - Kit De Discos De Lixa Flexíveis, Disponíveis Em 4 Granulações (Grossa, Média, Fina E Extra Fina) E Nos Tamanhos De 8 E 12 Mm De Diâmetro Acompanhando O Mandril. Caixa Com 56 Discos.		Caixa	20,00	85,000	1.700,00
64	0001698 - Lâmina De Bisturi Descartável Nº 12, Em Aço Carbono, Ponta Afiada Com Perfeita Adaptação Ao Cabo, Estéril Em Embalagem Individual Em Aluminio Hermetricamente Fechado Com Dados De Identificação, Procedencia, Data E Tipo Da Esterilização E Prazo De Validade		Caixa	30,00	34,500	1.035,00
65	0001699 - Lâmina De Bisturi Descartável Nº 15, Em Aço Carbono, Ponta Afiada Com Perfeita Adaptação Ao Cabo, Estéril Em Embalagem Individual Em Aluminio Hermetricamente Fechado Com Dados De Identificação, Procedencia, Data E Tipo Da Esterilização E Prazo De Validade		Caixa	30,00	34,500	1.035,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						**18.200,00**

LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
66	0001700 - Lixeira Com Pedal 10l		Unid	10,00	110,000	1.100,00
67	0000716 - Lubrificante Em Spray, Para Alta E Baixa Rotação - Composto Por Óleo Mineral De Baixa Viscosidade Para Lubrificação E Prevenção De Axidação Em Rolamentos , Unidade Com 200ml		FRASCO	40,00	23,000	920,00
68	0000717 - Microbrush Fino (1,5mm), Embalagem Com 100 Unidades		Caixa	50,00	14,500	725,00
69	0000718 - Microbrush Regular, Embalagem Com 100 Unidades		Caixa	50,00	14,500	725,00
70	0000719 - Óculos De Proteção - Lentes De Policarbonato Anti-Embaçante		UND	10,00	8,990	89,90
71	0000720 - Papel Carbono, Dupla Face (Azil E Vermelho), Embalagem Com 12 Unidades		PCT	20,00	14,000	280,00
72	0000721 - Pasta Para Polimento De Compositos A Base De Óxido De Alumínio – Granulação Extra-Fina De 6 A 8 Microns. Seringa Com 4g.		UND	6,00	38,800	232,80
73	0000722 - Pasta Profilática Com Flúor, Uso Profissional, Bisnaga Com 90g		Tubo	40,00	7,500	300,00
74	0000723 - Pedra Pomes, Uso Odontológico, Ultra Fina. Pote Com 100 G		Pote	20,00	16,850	337,00
75	0000724 - Pelicula Radiografica Adulto, Filme E Caixa Com 150 Películas		Caixa	15,00	165,000	2.475,00
76	0000725 - Pelicula Radiografica Infantil, Filme E Caixa Com 100 Películas		Caixa	15,00	180,000	2.700,00
77	0001701 - Pinça Clínica		Unid	18,00	9,800	176,40
78	0000726 - Placa De Vidro , 20mm, Polida		UND	6,00	13,150	78,90
79	0000727 - Ponta Diamantada Fg 1012 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
80	0000728 - Ponta Diamantada Fg 1014 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
81	0000729 - Ponta Diamantada Fg 1016 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
82	0000730 - Ponta Diamantada Fg 1016, Haste Longa (1016hl) - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
83	0000731 - Ponta Diamantada Fg 1032 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
84	0000732 - Ponta Diamantada Fg 1034 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						**18.300,00**

LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
85	0000733 - Ponta Diamantada Fg 1036 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
86	0000734 - Ponta Diamantada Fg 1190f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
87	0000735 - Ponta Diamantada Fg 2135 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
88	0000736 - Ponta Diamantada Fg 2135f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
89	0000737 - Ponta Diamantada Fg 2215 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
90	0000738 - Ponta Diamantada Fg 3118 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
91	0000739 - Ponta Diamantada Fg 3118f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
92	0000740 - Ponta Diamantada Fg 3195f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
93	0000741 - Ponta Diamantada Fg 3195ff Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
94	0000742 - Ponta Diamantada Fg 3215 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades		Caixa	40,00	34,000	1.360,00
95	0001702 - Porta Agulha Mayo Hegar De 16cm		Unid	15,00	38,000	570,00
96	0001703 - Porta Amalgama Inox		UND	20,00	26,750	535,00
97	0000743 - Posicionador De Filme Radiográfico Autoclavavel Adulto Contendo Um Posicionador Bite Wing E Tres Posicionadores Periapicais		Caixa	30,00	63,500	1.905,00
98	0000744 - Posicionador De Filme Radiográfico Autoclavavel Infantil Contendo Um Posicionador Bite Wing E Tres Posicionadores Periapicais		Caixa	30,00	63,500	1.905,00
99	0000745 - Pote Dappen De Plastico		Pote	40,00	2,500	100,00
100	0000746 - Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A1(Esmalte) TPH		Seringa	80,00	59,000	4.720,00
101	0000747 - Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A2 (Esmalte) TPH		Seringa	80,00	59,000	4.720,00
VALOR GLOBAL LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						**28.055,00**

LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
102	0000748 - Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A3 (Esmalte) TPH		Seringa	80,00	58,000	4.640,00
103	0000749 - Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdmapara Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A3,5 (Esmalte) TPH		Seringa	80,00	58,000	4.640,00
104	0000750 - Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor B1 (Esmalte) TPH		Seringa	80,00	58,000	4.640,00
105	0000751 - Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor B2 (Esmalte) TPH		Seringa	80,00	58,000	4.640,00
106	0000752 - Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor C2 (Esmalte) TPH		Seringa	80,00	58,000	4.640,00
107	0000753 - Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E		Seringa	80,00	58,000	4.640,00

	Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor Oa2) TPH					
108	0000754 - Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor Oa3 TPH		Seringa	80,00	58,000	4.640,00
109	0000755 - Rolete De Algodão Odontológico - Pacote Com 100 Unidades		PCT	160,00	4,850	776,00
110	0000756 - Selante De Fóssulas E Fissuras Fotopolimerizável		UND	4,00	86,000	344,00
111	0000757 - Sistema De Adesivo , Fotopolimerizavel, Monocomponente Para Esmalte E Dentina , Frasco Com 4ml. Classificado Como Adesivo Convencional De Dos Passoas A Base De Acetona.		FRASCO	60,00	82,000	4.920,00
112	0000758 - Solução Fixadora Para Radiografias - Embalagem Com 475ml		FRASCO	40,00	12,500	500,00
113	0000759 - Solução Reveladora - Embalagem Com 475ml		FRASCO	40,00	12,500	500,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						**39.520,00**

LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
114	0000760 - Sugador Odontológico Descartável, Compatível Com Aqeuipo Gnatus, Para Remoção De Saliva , Confeccionado Em Material Atóxico, Embalagem Com 40 Unidades		PCT	100,00	5,800	580,00
115	0000761 - Taça De Borracha Embalagem Com 3 Unidades Para Polimento E Acabamento De Resinas		PCT	30,00	3,800	114,00
116	0001704 - Tesoura Iris Curva		Unid	24,00	21,000	504,00
117	0001705 - Tesoura Iris Reta		Unid	24,00	21,000	504,00
118	0000762 - Tira De Lixa Abrasiva De Aço Inoxidável 4mm, Embalagem Com 12 Tiras		PCT	50,00	7,500	375,00
119	0000763 - Tira De Lixa De Poliester, Para Acabamento E Polimento De Resina Composta, Com Duas Faces Abrasivas, Granulação Média E Fina, Embalagem Com 150 Unidades		PCT	50,00	8,200	410,00
120	0000764 - Tira De Poliester Transparente Envelope Com 50 Unidades De 10 X 120 X 0,05mm		PCT	50,00	2,700	135,00
121	0000765 - Tricresol Farmalina, Uso Odontológico Frasco Com 10ml		FRASCO	12,00	10,500	126,00
122	0000766 - Verniz Fluoretado Embalagem Contendo Frasco Com 10 Ml E Frasco De Solvente Contendo 10ml		FRASCO	40,00	23,800	952,00
123	0000767 - Verniz Forrador De Cavidades, Frasco Com 15ml		FRASCO	24,00	12,500	300,00
VALOR GLOBAL LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						**4.000,00**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 25 de abril de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

W. S. Comércio e Serviços LTDA - ME
MARIA RODRIGUES LÔBO

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:9F49B05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 17/2017, tendo por objetoa **Contratação de Empresa especializada para realização de Manutenção de aparelhos de ar condicionados.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 03/05/2017, processo administrativo n.º 652/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Contratação de Empresa especializada para realização de Manutenção de aparelhos de ar condicionados***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 17/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS
CNPJ: 23.795.306/0001-87
Endereço: RUA DIVA BILRO, **nº** 56 **Bairro:** IPE, **Cidade:** JOÃO CÂMARA - **CEP:** 59555-000
Telefone: - E-mail:
Representante legal: FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS
R.G: CPF: 062.137.724-48

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008489 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS.	--	UND	15,00	80,000	1.200,00
2	0008490 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVADE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.	--	UND	80,00	85,000	6.800,00
3	0008491 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE AR CONDICIONADO APLIT 12.000 BTUS.	--	UND	120,00	90,000	10.800,00
4	0008492 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS OU SUPERIOR.	--	UND	96,00	120,000	11.520,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 30.320,00** (trinta mil, trezentos e vinte reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 03 de maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Francisco Emmaus de Souza Medeiros
CNPJ: 23.795.306/0001-87
FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS
CPF: 062.137.724-48

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:CA31BDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0302017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 077/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 23.993.742/0001-60 e sede na Rua Laudimiro Dias, n° 5, Alto da Boa Vista, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por **Yelbo Alexandre Rangel Lopes**, brasileiro, casado, portador de RG n° 734.587 (SSP/RN) e CPF n° 455.440.184-72, residente na Rua Diógenes da Nóbrega, n° 1783, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e Decreto Municipal n° 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 023/2017**, homologado em 19 de Abril de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 **-** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2017,** a qual passa a fazer parte deste documento**.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 19 de Abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 953.810,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Sobrado, Riacho da Palha, Góis, Campo da Paz, São Francisco, Batalha, Juazeiro com destino a comunidade Angicos retornando para a Unidade de Ensino Manoel Calixto Batista localizada na comunidade rural Juazeiro e vice-versa. Turno: Vespertino. Passageiros: Servidor da rede municipal de ensino e alunos do município. Total de passageiros: 09. km diários percorridos: 71. Dias letivos: 200			
Quantidade: 14.200,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 42.458,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 2 - Trecho saindo da comunidade rural Piedade passando pelas comunidades rurais: Caldeirão e Ferreiro retornando para a Unidade de Ensino Francisco Brás localizada na comunidade Piedade seguindo até a Unidade de Ensino Elpídio Olegário na comunidade Catingueira e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 20. km diários percorridos: 82. Dias letivos: 200			
Quantidade: 16.400,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 49.036,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 3 - Linha auxiliar par atender possível demanda existente quando por ventura os ônibus próprios escolares da Secretária Municipal de Educação estiverem em manutenção (combustível por conta da contratada). Capacidade mínima para 15 pessoas. Turnos matutino, vespertino ou noturno. Km diários percorridos: 100 km (estimativa por turno). Dias letivos 200			
Quantidade: 28.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 83.720,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 4 - Trecho saindo da comunidade Panorama passando pelas comunidades rurais: Sobrado II, Panorama, Góis, Riacho da Palha, Lagoa Rachada com destino a Unidade de Ensino Maria Donina Maia localizada na comunidade Panorama e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 07. km diários percorridos: 47. Dias letivos: 200			
Quantidade: 9.400,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 28.106,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 5 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Batalha, Angicos e Duas Barras retornando para a Unidade de Ensino Manoel Calixto Batista localizada na comunidade rural Juazeiro e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Servidor da rede municipal de ensino e alunos do município. Total de passageiros: 07. km diários percorridos: 78. Dias letivos: 200			
Quantidade: 15.600,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 46.644,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 6 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Sítio Vermelho, Cachoeira do Anta, Reforma, Salgadinho I e II retornando para a sede do município cm dupla jornada. Turno: Vespertino. Passageiros: Servidor da rede municipal de ensino e alunos do município. Total de passageiros: 12. km diários percorridos: 89. Dias letivos: 200			

Quantidade: 17.800,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 53.222,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 7 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Timbaubinha, Curangi, Terceira Morada, Cruz, Caiçara, Catingueira com destino a Unidade de Ensino Francisco Brás localizada na comunidade Piedade e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 11. km diários percorridos: 60. Dias letivos: 200			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 35.880,00
Aceito para : COMPTERN OMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 8 - Trecho saindo da comunidade rural Fechado passando na Fazenda Duas Barras retornando para a Unidade de Ensino Tomás Pereira da Silva localizada na comunidade Cais com dupla jornada. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 19. km diários percorridos: 40. Dias letivos: 200			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 23.920,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 13 - Trecho saindo da localidade rural Batalha passando pela Fazenda Firmeza e São Francisco com dupla jornada. Turno: Vespertino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 07. km diários percorridos: 40. Dias letivos: 200.			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 23.920,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 14 - Trecho saindo da sede do município passando pelas Escolas: Monsenhor Walfredo Gurgel, Amaro Cavalcanti, CEMNA nos turnos matutino e vespertino com alunos deficientes em dupla jornada. Trecho saindo da sede do município para as localidades rurais: Timbaubinha, Curangi, Massapé, com destino a Vila localizada na Timbaubinha retornando a sede do município com dupla jornada no turno noturno. Turno: Matutino,Vespertino e Noturno. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 09. km diários percorridos: 45. Dias letivos: 200.			
Quantidade: 9.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 26.910,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 15 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Vista Alegre, Foz do Espinharas com destino a Unidade de Ensino Joaquim Pereira e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Servidores da Rede Municipal e alunos do município. Total de passageiros: 12. km diários percorridos: 40. Dias letivos: 200			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 23.920,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 16 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Sobrado de Cima, Panorama, Góis indo até o Bom Lugar retornando a sede do município com dupla jornada. Turno: Vespertino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 18. km diários percorridos: 72. Dias letivos: 200			
Quantidade: 14.400,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 43.056,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 17 – Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades urais: Flores, Vista Alegre com destino a Unidade de Ensino Joaquim Pereira e vice- versa. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 05. Km diários percorridos: 40. Dias letivos: 200			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 23.920,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 18 – Trecho saindo da cidade de Jardim de Piranhas com servidores do município para as escolas da zona rural. Turno: Matutino e vespertino. Passageiros: Servidores da rede municipal de ensino. Total de passageiros: 06. km diários percorridos:140. Dias letivos: 200			
Quantidade: 28.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 83.720,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 19 – Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Maraacujá e Jacaré, passando pelo sítio Residência com destino a sede do município com dupla jornada. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 05. Km diários percorridos: 40. Dias letivos: 200			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 23.920,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 20 – Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Flores, Vista Alegre e retornando com destino a sede do município com dupla jornada. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 13. km diários percorridos: 60. Dias letivos: 200			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 35.880,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 21 - Trecho saindo da localidade rural Santa Cruz seguindo o Cais, Duas Barras voltando para o sítio Santana seguindo para a Barra de Santana e vice-versa. Turno: Vespertino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 09. Km diários percorridos: 35. Dias letivos: 200			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 20.930,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 22 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Lagoa Rachada, Alto da Paz, Góis, Logradouro, Sobrado com destino a sede do município com dupla jornada. Turno: Vespertino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 18. km diários percorridos: 75. Dias letivos: 200			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 44.850,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 23 - Trecho saindo da sede do município com funcionários do município para a zona rural com dupla jornada. Turno: Matutino e Vespertino. Passageiro: Funcionários do município. Total de passageiro: 06. Km diários percorridos: 140. Dias letivos: 200.			
Quantidade: 28.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 83.720,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME – CNPJ 23.993.742/0001-60			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 19 de Abril de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:E5300B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.289, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.
Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.
Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações
Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.
Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
53	24/04/2017	2.612.058/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	24/04/2017	DECRETO: 1.289	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos					30.000,00
2043			MANUTENÇÃO DO SASNEAMENTO BÁSICO					30.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos					30.000,00
2006			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU					30.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
54	24/04/2017	2.612.059/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	24/04/2017	DECRETO: 1.289	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
03.001			Secretaria Municipal de Administracao					1.000,00
1046			CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES					1.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
03.001			Secretaria Municipal de Administracao					1.000,00
1046			CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES					1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:8CCFE3EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.290, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarente mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
52	24/04/2017	2.612.056/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	24/04/2017	DECRETO: 1.290	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								40.000,00
03.001 Secretaria			Municipal de Administracao					40.000,00
2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD					40.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0100000000	0001	40.000,00
Total:								40.000,00
Anexo II (Redução)								40.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos					40.000,00
1032			IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO					40.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	40.000,00
Total:								40.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:AFB3D485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.293, DE 02 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro, CEP: 59343-000, Telefone: (84) 3472.3900, Fax: (84) 3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38 prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 593 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), de 22 de junho de 1994;
CONSIDERANDO que os artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 necessitam de norma regulamentadora para que possam ter efetiva eficácia jurídica e social;
CONSIDERANDO que os valores das diárias previstas no Decreto Municipal nº 1.107, de 14 de março de 2014, não sofreram quaisquer atualizações desde o ano de 2014;
CONSIDERANDO que é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal editar normas relativas a concessão de diárias.
DECRETA:
Art. 1º. A concessão de diárias aos agentes políticos e aos servidores públicos, efetivos e comissionados, do Poder Executivo Municipal, regula-se pelo disposto no presente Decreto.
Art. 2º. As diárias são devidas aos agentes políticos e aos servidores, efetivos e comissionados, que se afastarem, para o exercício de suas atribuições ou para a participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional e para o exterior.
§ 1º. Entende-se por sede a localidade onde o servidor estiver em exercício em caráter permanente.
§ 2º. Para os deslocamentos que sejam realizados, por parte de agentes políticos ou de servidores públicos (efetivos e comissionados), dentro do Estado do Rio Grande do Norte, somente haverá direito a percepção de diária, pela metade, quando a distância para outras cidades seja igual ou superior a 40 Km (quarenta quilômetros) do Município de Jardim do Seridó/RN e desde que o tempo de permanência no local de destino seja superior a 05 (cinco) horas.
§ 3º. Havendo deslocamento para outro Município dentro do Estado do Rio Grande do Norte, por parte de agentes políticos ou de servidores públicos (efetivos e comissionados), cuja distância para a sua sede seja inferior a 40 Km (quarenta quilômetros), com tempo de permanência superior a 05 (cinco) horas no local de destino, haverá direito a percepção de diária, pela metade.
§ 4º. Nos deslocamentos que sejam realizados para outros Municípios do Estados do Nordeste, por parte de agentes políticos ou de servidores públicos (efetivos e comissionados), cuja distância para o Município de Jardim do Seridó/RN seja inferior a 170 Km (cento e setenta quilômetros),

com tempo de permanência no local de destino superior a 05 (cinco) horas, haverá direito a percepção de diária, pela metade, de acordo com os valores constantes da COLUNA 02 da Tabela de Valores de Diárias (ANEXO III).
§ 5º. Havendo deslocamento para outros Municípios dos Estados do Nordeste, por parte de agentes políticos ou de servidores públicos (efetivos e comissionados), cuja distância para a sua sede no Município de Jardim do Seridó/RN seja igual ou superior a 170 Km (cento e setenta quilômetros), com tempo de permanência no local de destino superior a 05 (cinco) horas, haverá direito a percepção de diária, pela metade, dos valores constantes na COLUNA 03 da Tabela de Valores de Diárias (ANEXO III).
§ 6º. Nas hipóteses previstas nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo, havendo a necessidade de pernoite por parte do agente político e dos servidores públicos (efetivos e comissionados), será devido o pagamento integral da diária.
§ 7º. O deslocamento deve ser o total compreendido entre a ida e volta do local de destino, iniciando-se a contagem da sede do local onde os agentes políticos e os servidores públicos estiverem em exercício.
§ 8º. A concessão da diária para os servidores públicos, efetivos e comissionados, ficará condicionada a apresentação de requerimento administrativo, a ser dirigido ao Secretário(a) Municipal a que estejam vinculados, dependendo da autorização deste para que possa ser concedida.
§ 9º. Na hipótese do parágrafo anterior, o Secretário a quem foi dirigido o requerimento, deverá fixar o número de diárias a serem concedidas e o respetivo valor (integral e/ou meia).
§10º. O requerimento administrativo a que faz menção o §8º deste artigo, deverá seguir o modelo constante no ANEXO I deste Decreto.
§ 11º. A autorização do Secretário Municipal para a concessão de diária deverá seguir o modelo previsto no ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º. As diárias são atribuídas nos valores registrados na Tabela de Valores de Diárias, constantes do ANEXO III deste Decreto, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no local de destino.
Parágrafo único. São em número de 14 (quatorze) o máximo de diárias atribuíveis, no período de um mês, salvo quando houver justificativa do titular do órgão, aceita pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º. As diárias são concedidas aos servidores pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito.
§ 1º. Nos requerimentos administrativos para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados, devem existir fundamentos que justifiquem a sua necessidade, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da fundamentação do requerente/proponente.
§ 2º. A concessão de diárias efetiva-se mediante a expedição de portaria pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário concedente, contendo:
I – nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
II – descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
III – local de destino;
IV – período de afastamento;
V – quantidade de diárias, valor unitário da diária (integral ou meia) e importância total a ser paga;
VI – fundamentos/justificativas do afastamento;
VII – nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente.
§ 3º. As diárias dos Secretários Municipais, do Procurador Jurídico Administrativo e dos Procuradores Municipais serão autorizadas/concedidas pelo Prefeito Municipal, mediante a apresentação do requerimento administrativo constante no ANEXO I deste Decreto, observadas as disposições previstas no parágrafo anterior deste artigo.
§ 4º. O servidor que precisar pernoitar, na cidade de destino, fará *jus* a quantas diárias forem necessárias, quando a atividade a ser desempenhada assim o exigir, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.
Art. 5º. O servidor deve apresentar junto ao órgão de lotação relatório de viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do dia de seu retorno, que deve consignar, dentre outros dados, obrigatoriamente:
I – nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
II – descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
III – meio de transporte utilizado;
IV – data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
V – quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido; e
VI – quitação do credor.
§ 1º. O servidor deverá apresentar junto com o relatório de viagem documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem e documentação comprobatória da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.
§ 2º. O servidor que não atender ao disposto neste artigo fica impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, é obrigado a restituí-las, cabendo a cada Secretário Municipal responsável pelo servidor beneficiado fiscalizar e controlar a observância do disposto neste parágrafo.
§ 3º. O relatório de viagem previsto no caput deste artigo deverá seguir o modelo padrão do ANEXO IV deste Decreto.
Art. 6º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede é obrigado a devolvê-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento.
§ 1º. Na hipótese de o servidor retornar à sede em período menor do que o fixado é obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput* deste artigo, contado do dia de retorno.
§ 2º. As importâncias serão restituídas em conta única do Município.
Art. 7º. Nos deslocamentos do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e das autoridades integrantes das comitivas oficiais, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados às respectivas Secretarias ou órgão da administração indireta.

Art. 8º. Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.
Art. 9º. Os servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, quando designados formalmente para acompanhar Secretários Municipais em viagens para fora do Estado, observado o disposto no art. 2º e seus §§, farão jus à percepção de diárias de igual valor.
Art. 10. Os Secretários Municipais, servidores efetivos e os ocupantes de cargo em comissão, quando designados formalmente para acompanhar o Prefeito Municipal em viagens para fora do Estado, observado o disposto no art. 2º e seus §§, farão jus à percepção de diárias de igual valor.
Art. 11. As despesas de alimentação, pousada/hotel e deslocamento urbano de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante concessão de diárias custeadas pelo órgão interessado, devidamente fundamentada de maneira antecipada.
Art. 12. Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar instruções normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIÁRIA

<table>
<tr><td colspan="3">NOME DO SERVIDOR (A):</td><td colspan="3">MATRÍCULA DO SERVIDOR:</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td colspan="3">LOTAÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOME DO NÃO SERVIDOR (A):</td><td colspan="3">CARGO/FUNÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td colspan="3">NÍVEL DE ESCOLARIDADE:</td></tr>
<tr><td>Nº DO BANCO:</td><td colspan="2">Nº DA AGÊNCIA:</td><td colspan="3">Nº DA CONTA PARA DEPÓSITO:</td></tr>
<tr><td>CPF:</td><td colspan="2">RG:</td><td colspan="3">CARGO:</td></tr>
<tr><td>ENDEREÇO:</td><td>Nº DE DIÁRIAS:</td><td>VALOR UNITÁRIO (R$):</td><td colspan="3">VALOR TOTAL (R$):</td></tr>
<tr><td colspan="6">TELEFONES:</td></tr>
<tr><td colspan="6">E-MAIL:</td></tr>
<tr><td>ORIGEM DA VIAGEM:</td><td>UF:</td><td>DESTINO DA VIAGEM:</td><td colspan="3">UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DA SAÍDA:</td><td>HORA DA SAÍDA:</td><td>DATA DO RETORNO:</td><td colspan="3">HORA DO RETORNO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">TIPOS DE DIARIAS:</td><td colspan="2">NATUREZA DA DIÁRIA:</td><td colspan="2">- Veículo do Órgão (modelo e placa):</td></tr>
<tr><td>No Estado do RN</td><td></td><td colspan="2">Com pernoite</td><td></td><td rowspan="3">- Veículo Próprio (modelo e placa):</td></tr>
<tr><td>Nos Estados do Nordeste</td><td></td><td colspan="2">Sem pernoite</td><td></td></tr>
<tr><td>Outras Regiões do País</td><td></td><td colspan="2"></td><td></td></tr>
<tr><td>Fora do Território Nacional</td><td></td><td colspan="2"></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>TIPO DE TRANSPORTE:</td><td>Aéreo</td><td></td><td>Terrestre</td><td></td><td>DATA DO REQUERIMENTO:</td></tr>
<tr><td colspan="6">OBJETIVO DA VIAGEM:</td></tr>
<tr><td colspan="3">TERMO DE COMPROMISSO:</td><td colspan="3" rowspan="2">_____
Assinatura do(a) Servidor(a)/Colaborador(a) Eventual</td></tr>
<tr><td colspan="3">Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas na forma prevista no art. 5º, incisos I ao VI, do Decreto Municipal nº 1.293/2017, acompanhado de documentos que comprovem a realização da viagem, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de retorno da viagem ao Município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.</td></tr>
</table>

ANEXO II
MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA
AUTORIZO a concessão de diária ao(a) Sr.(a) _____, servidor(a) ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, lotado(a) na _____, face a necessidade do seu deslocamento para a cidade de _____, a fim de cobrir despesas com pousada/hotel1, alimentação e locomoção urbana.
NÚMERO DE DIÁRIAS:_____;
COM PERNOITE
SEM PERNOITE
TEMPO DE PERMANÊNCIA NO LOCAL DE DESTINO: _____.
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:_____
VALOR TOTAL DA DIÁRIA:_____
(LOCAL E DATA)

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

_____
1 Incluir somente em caso de necessidade de pernoite.

ANEXO III
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

COLUNA 01	**COLUNA 02**	**COLUNA 03**	**COLUNA 04**	**COLUNA 05**
INTERESSADOS (AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES)	**NO ESTADO DO RN (R$) – também se aplica os valores desta coluna para os agentes políticos e os servidores públicos que se deslocarem para outros Estados do Nordeste cuja distância seja inferior a 170 Km (cento e setenta quilômetros), cujo tempo de permanência no local de destino seja superior 05 (cinco) horas**	**ESTADOS DO NORDESTE (R$) – somente haverá direito a receber os valores previstos nesta coluna, por parte dos agentes políticos e dos servidores públicos, se o local de destino for igual ou superior a 170 Km (cento e setenta quilômetros) da sua sede no Município de Jardim do Seridó/RN, cujo tempo de permanência no local de destino seja superior 05 (cinco) horas**	**OUTRAS REGIÕES DO PAÍS (R$)**	**FORA DO TERRRITÓRIO NACIONAL (R$)**
Prefeito e Vice-Prefeito	400,00	640,00	800,00	1.200,00
Secretários, Contador, Controlador e Procuradores	240,00	480,00	600,00	1.000,00
Coordenadores, Subcoordenadores, Regente e Substituto de Regente de Banda, Tesoureiro e Diretores	140,00	240,00	300,00	800,00
Demais Servidores	130,00	200,00	240,00	500,00

ANEXO IV
RELATÓRIO DE VIAGEM
1. DADOS DO SERVIDOR OU COLABORADOR:
NOME:_____
MATRÍCULA:_____
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:_____
2. DADOS DA VIAGEM:
DATA DA VIAGEM:_____
TRANSPORTE UTILIZADO E PLACA DO VEÍCULO:_____
HORÁRIO DE SAÍDA:_____
HORÁRIO DE CHEGADA:_____
LOCAL DE ORIGEM:_____
LOCAL DE DESTINO:_____
3. OUTROS DADOS:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS FORNECIDAS:
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:_____
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS:_____

VALOR EFETIVAMENTE UTILIZADO:____
4. DESCRIÇÃO CLARA E SUCINTA DO OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:

_____
RECEBI a quantia supracitada para cobrir minhas despesas com pousada/hotel (incluir somente em caso de pernoite), alimentação e locomoção urbana no local de destino. Eu, _____, rubrico (_____) e dou plena quitação.

(LOCAL E DATA)

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:7B2137B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 14.809.570/0001- 31
Contratado: Grafcolor LTDA - CNPJ: 14.685.775/0001-52;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dos Valores:
2 - VALOR: O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R$ 11.419,50 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
02	ADESIVO 15X20 COLORIDO	GRAFCOLOR	UND	500	0,34	170,00
06	BANNER 1,00X1,20 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	25	48,00	1.200,00
07	BANNER 1,04X2,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	06	85,00	510,00
08	BANNER 2,00X1,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	05	85,00	425,00
10	BANNER 5,00X3,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	05	600,00	3.000,00
11	BANNER 80X100 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	10	45,00	450,00
42	CRACHÁ 08X05 COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PVC E CORDÃO DE NYLON	GRAFCOLOR	UND	200	6,00	1.200,00
52	CONVITES PERSONALIZADOS 30X20CM EM PAPEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFCOLOR	UND	400	0,20	80,00
53	CONVITES PERSONALIZADOS 10X7CM EM PAPEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFCOLOR	UND	400	0,10	40,00
60	FAIXA DE TECIDO EM MORIM, 300X70, PINTADA COM LETRAS E FIGURAS COLORIDAS, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES LATERAIS.	GRAFCOLOR	UND	30	12,00	360,00
62	FOLDER 10X10CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	1.000	0,04	40,00
63	FOLDER 15X21CM (ABERTO) ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	500	0,10	50,00
64	FOLDER 15X21CM (FECHADO) ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	500	0,08	40,00
65	FOLDER 20X10CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	1.000	0,08	80,00
67	FOLDER 35X21 ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE	GRAFCOLOR	UNID	2.000	0,10	200,00
69	PASTA COM BOLSO, 23X31, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GRS.	GRAFCOLOR	UND	500	0,65	325,00
70	PLACA DE FACHADA 150X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA.	GRAFCOLOR	UND	05	100,00	500,00
71	PLACA DE FACHADA 200X100, EM LONA,PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA.	GRAFCOLOR	UND	05	200,00	1.000,00
72	PLACA DE FACHADA 300X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA.	GRAFCOLOR	UND	05	300,00	1.500,00
75	PLACA INDICATIVA DE AMBIENTE INTERNO 40X10, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E EM PVC	GRAFCOLOR	UND	50	4,99	249,50

Valor Global do Contrato: R$ 11.419,50 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:
· Laerte Ney de
Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48
(prefeito municipal);
· Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04
(Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: Eugênio Lima de Oliveira - CPF: 489.939.484-53 (Sócio Gerente).

Rio do Fogo- RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FD5B50CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 14.809.570/0001- 31
Contratado: José Alberto Campos da Silva ME - CNPJ: 21.308.773/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ADESIVO 12X18 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	300	0,19	57,00
04	ADESIVO 20X30 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	300	0,28	84,00
47	CARTAZ 40X30 COLORIDO	GRAFICA kRÁPIDA	UNID	100	0,85	85,00
48	CARTAZ 29,7 X 42,0 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	100	0,79	79,00
49	CARTAZ 63X44 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	100	1,00	100,00
50	CARTAZ 1,00X80 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UNID	100	1,99	199,00
51	CONVITES PERSONALIZADOS 18X14CM EM PAPEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFICA RÁPIDA	UNID	400	0,20	80,00

Valor Global do Contrato: 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais);
Vigência: 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:
• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
•Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: José Alberto Campos da Silva - CPF: 673.045.593-49(Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:56376959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Grafcolor LTDA - CNPJ: 14.685.775/0001-52;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	BANNER 1,00X1,20 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	25	48,00	1.200,00
07	BANNER 1,04X2,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	22	85,00	1.870,00
08	BANNER 2,00X1,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	10	85,00	850,00
10	BANNER 5,00X3,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	10	600,00	6.000,00
11	BANNER 80X100 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	20	45,00	900,00
12	BLOCO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 9X10CM, EM PAPEL 75GRS 100X1 IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	400	1,05	420,00
13	BLOCO ATESTADO MÉDICO TAM. 21X15CM, 100X1, EM PAPEL 75GRS IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	400	1,48	592,00
14	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA ESPECIALIDADES 9X10CM EM PAPEL 75GRS 1 COR 100X1.	GRAFCOLOR	BLOCO	1000	0,70	700,00
15	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA VIAGENS 9X10CM EM PAPEL 75GRS 1 COR 100X1.	GRAFCOLOR	BLOCO	1000	0,77	770,00
16	BLOCO BOLETIM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 20X30CM, EM PAPEL 75GRS, FRENTE E VERSO, 2 MATRIZES 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	300	3,10	930,00
17	BLOCO COLPOSCOPIA 15X21CM, EM PAPEL 75GRS, 1 COR 100X1.	GRAFCOLOR	BLOCO	350	1,56	546,00
18	BLOCO DE FICHA DE REFERÊNCIA 100X1 TAM. 21X30CM, EM PAPEL 75GRS, COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	400	3,05	1.220,00
19	BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL 20X1 TAM. 10X30CM, EM PAPEL 75GRS, COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR	GRAFCOLOR	BLOCO	1000	1,39	1.390,00
21	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 14X21, EM PAPEL 75GRS 100X1 IMPRESSÃO SÓ FRENTE 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	300	2,88	864,00
22	BLOCO FICHA D TAM. 21X30CM, 100X1, EM PAPEL 7F5RGERNSTE IMEPRVEESRSÃSOO COM MATRIZ DIFERENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	600	3,05	1.830,00
23	BLOCO FICHA INDIVIDUAL SUS 21X30CM, EM PAPEL 75GRS, IMPRESSÃO FRENTE/ VERSO 2 MATRIZES 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	2000	3,05	6.100,00
24	BLOCO FICHA INDIVIDUAL SUS PARA ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADE 21X30CM, EM PAPEL 75 GRS, IMPRESSÃO FRENTE/	GRAFCOLOR	BLOCO	10000	3,05	30.500,00

	VERSO 2 MATRIZES 100X1 1 COR.					
25	BLOCO GUIA DE SOLICITAÇÃO, 1754GX2R1SCM, EM PA5P0EXL2 IMPRESSÃO SÓFRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	500	1,48	740,00
26	BLOCO LABORATORIAL 9X10CM EM PAPEL 75GRS1 COR 100X1	GRAFCOLOR	BLOCO	1000	1,20	1.200,00
27	BLOCO PRANCHETAS DE EXAMES LABORATORIAIS 20X30CM, EM PAPEL 75GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	300	3,10	930,00
28	BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA CONTROLE DE APLICAÇÃO 21X30CM, EM PAPEL 75GRS, IMPRESSÃO FRENTE/ VERSO 2 MATRIZES 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	500	3,10	1.550,00
29	BLOCO RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 9X20CM, EM PAPEL 75GRS 20X1 COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	20000	0,28	5.600,00
31	BLOCO RELAÇÃO DE BENEFÍCIO 21X30CM, EM PAPEL 75GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	400	3,10	1.240,00
32	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO 9X20CM, EM PAPEL 75GRS 100X1 COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	8000	1,39	11.120,00
33	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21CM, EM PAPEL 75GRS 50X2 C/NUMERAÇÃO, 1 COR, IMPRESSÃO SÓ FRENTE.	GRAFCOLOR	BLOCO	300	1,49	447,00
34	CADERNETA DE VACINAS, 8X19CM, EM PAPEL 150GRS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM MATRIZ DIFERENTE COLORIDO	GRAFCOLOR	UND	5000	0,18	900,00
36	CAPA PARA RESULTADO DE USG., 21X30, EM PAPEL 150GRS 10X1 IMPRESSÃO SO FRENTE 1 COR.	GRAFCOLOR	UND	300	0,70	210,00
37	CATÃO DA GESTANTE TAM. 22X33CM EM PAPEL 180GRS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM MATRIZ DIFERENTE EM 1 COLORIDO.	GRAFCOLOR	UNID	2500	0,25	625,00
38	CARTÃO DE APRAZAMENTO 10X14CM, EM PAPEL 150GRS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UND	1500	0,10	150,00
39	CARTÃO DE VACINA ADULTO 8X21CM, EM PIMAPPREELSSÃO 1F5R0EGNRTSE, E VERSO COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	1500	0,15	225,00
40	CARTILHA INFORMATIVA 9X13, CAPA COM IMPRESSÃO PCAOPLEOLRIDA, COUCEHMÊ 180GRS E MIOLO EM PAPEL 75 GRS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO.	GRAFCOLOR	UND	1000	2,50	2.500,00
41	CRACHÁ 14,5X10 COM IMPRESSÃO PCAOPLEOLRICDOAUCHÊ 1E8M0 GRS E CORDÃO DE NYLON	GRAFCOLOR	UND	1000	0,38	380,00
42	CRACHÁ 08X05 COM CIMOPLROERSISDÃAOEM PVC E CORDÃO DE NYLON	GRAFCOLOR	UND	300	6,00	1.800,00
52	CONVITES PERSONALIZADOS 3C0AXR2T0CM EM PASPEETL COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFCOLOR	UND	400	0,20	80,00
53	CONVITES P10EXR7SCOMNAELMIZADPOAPSEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFCOLOR	UND	400	0,10	40,00
60	FAIXA DE TECIDO EM MORIM, 300X70, PINTADA COM LETRAS E FIGURAS COLORIDAS, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES LATERAIS.	GRAFCOLOR	UND	100	12,00	1.200,00
62	FOLDER 10X10CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	3.000	0,04	120,00
63	FOLDER 15X21CM (ABERTO) ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	2.500	0,10	250,00
64	FOLDER 15X21CM (FECHADO) ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	2.500	0,08	200,00
65	FOLDER 20X10CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	2.000	0,08	160,00
67	FOLDER 35X21 ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	2.000	0,10	200,00
68	LIXEIRA AUTOMOTIVA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA PARA CÂMBIO DE CARRO, 17X26, EM TNT.	GRAFCOLOR	UND	3.000	0,40	1.200,00
69	PASTA COM BOLSO, 23X31, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GRS.	GRAFCOLOR	UND	500	0,65	325,00
70	PLACA DE FACHADA 150X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA.	GRAFCOLOR	UND	10	100,00	1.000,00
71	PLACA DE FACHADA 200X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA	GRAFCOLOR	UND	10	200,00	2.000,00
72	PLACA DE FACHADA 300X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA	GRAFCOLOR	UND	10	300,00	3.000,00
75	PLACA INDICATIVA DE AMBIENTE INTERNO 40X10, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E EM PVC	GRAFCOLOR	UND	200	4,99	998,00
78	PRONTUÁRIO FAMILIAR (ENVELOPE) 41X61CM (ABERTO) COM TEXTO FRENTE, EM 1 COR, EM PAPEL CART SET 180 GRS. COR	GRAFCOLOR	UND	8000	0,50	4.000,00

Valor Global do Contrato: 101.072,00 (cento e um mil e setenta e dois reais)
Vigência: 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:
•Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
•Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: Eugênio Lima de Oliveira - CPF: 489.939.484-53 (Sócio Gerente).

Rio do Fogo- RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:479F605C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: José Alberto Campos da Silva ME - CNPJ: 21.308.773/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	CARTAZ 40X30 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UNID	100	0,85	85,00
48	CARTAZ 29,7 X 42,0 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	100	0,79	79,00
49	CARTAZ 63X44 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	100	1,00	100,00
50	CARTAZ 1,00X80 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UNID	100	1,99	199,00
51	CONVITES PERSONALIZADOS 18X14CM EM PAPEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFICA RÁPIDA	UNID	400	0,20	80,00

Valor Global do Contrato: 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais);
Vigência: 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: José Alberto Campos da Silva - CPF: 673.045.593- 49(Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 02 de maio de 2017.
•

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:58247D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Grafcolor LTDA - CNPJ: 14.685.775/0001-52;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
02	ADESIVO 15X20 COLORIDO	GRAFCOLOR	UND	500	0,34	170,00
06	BANNER 1,00X1,20 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UND	50	48,00	2.400,00
07	BANNER 1,04X2,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UND	22	85,00	1.870,00
08	BANNER 2,00X1,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UND	20	85,00	1.700,00
10	BANNER 5,00X3,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UND	10	600,00	6.000,00
11	BANNER 80X100 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UND	20	45,00	900,00
42	CRACHÁ 08X05 COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PVC E CORDÃO DE NYLON	GRAFCOLOR	UND	500	6,00	3.000,00
43	CAPA DE PROCESSO FORMATO 4 EM PAPEL CART SET 180GRS EM 1 COR SÓ FRENTE COM DOBRA, NA CORES (AZUL, AMARELO E BRANCA).	GRAFCOLOR	UND	10.000	0,20	2.000,00
44	APOSTILA COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM PAPEL 75GRS. COM 30 FOLHAS.	GRAFCOLOR	UND	500	3,00	1.500,00
45	APOSTILA COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM PAPEL 75GRS. COM 50 FOLHAS	GRAFCOLOR	UND	500	4,90	2.450,00
46	APOSTILA COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM PAPEL 75GRS. COM 100 FOLHAS.	GRAFCOLOR	UND	500	4,90	2.450,00
52	CONVITES PERSONALIZADOS 30X20CM EM PAPEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFCOLOR	UND	1.200	0,20	240,00
53	CONVITES PERSONALIZADOS 10X7CM EM PAPEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFCOLOR	UND	1.200	0,10	120,00
54	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9, COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 7 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01:COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, (CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03 (CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS, CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 40 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A RELATÓRIO DO ALUNO, FOLHA 06: 1 IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A FREQUENCIA ANUAL, FOLHA 7: 1 FOLHA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS, CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA.	GRAFCOLOR	UND	50	6,50	325,00
55	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 3º ANO, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9, COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 7 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01: COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, (CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03 (CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS, CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 40 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A RELATÓRIO DO ALUNO, FOLHA 06: 1 IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A FREQUENCIA ANUAL, FOLHA 7: 1 FOLHA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS, CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA.	GRAFCOLOR	UND	100	5,00	500,00
56	DIÁRIO DE CLASSE DO 4º AO 5º ANO, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9, COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 9 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01:COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03 (CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS, CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 4 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A CONTEÚDO MINISTRADO), FOLHA 06: COM 4 FOLHA IGUAIS , IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A APURAÇÃO DO RENDIMENTO, FOLHA 7: 1 FOLHA REFERENTE A APURAÇÃO DE RENDIMENTO ANUAL POR DISCIPLINA ,FOLHA 8 - APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO ANO LETIVO,COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE- FOLHA 9 - CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS(CORRESPONDENTE	GRAFCOLOR	UND	100	5,00	500,00
57	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9,COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 7 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01: COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, (CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03 (CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS, CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 4 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE COM A MESMA MATRIZ,(CORRESPONDENTE A CONTEÚDO MINISTRADO), FOLHA 06: COM 4 FOLHA IGUAIS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A APURAÇÃO DO RENDIMENTO, FOLHA 7: 1 FOLHA REFERENTE A APURAÇÃO DE RENDIMENTO ANUAL, FOLHA 8 CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS.	GRAFCOLOR	UND	500	4,00	2.000,00
58	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA I E II, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9,COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA,PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 7 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01: COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, (CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES);	GRAFCOLOR	UND	30	8,00	240,00

	FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03 (CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE,FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS,CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 4 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A CONTEÚDO MINISTRADO), FOLHA 06: COM 4 FOLHA IGUAIS , IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A APURAÇÃO DO RENDIMENTO, FOLHA 7: 1 FOLHA REFERENTE A APURAÇÃO DE RENDIMENTO ANUAL ,FOLHA 8 CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS.					
59	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA III E IV, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9, COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 7 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01: COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, (CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03(CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE,FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS, CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 4 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A CONTEÚDO MINISTRADO), FOLHA 06: COM 4 FOLHA IGUAIS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A APURAÇÃO DO RENDIMENTO, FOLHA 7: 1 FOLHA REFERENTE A APURAÇÃO DE RENDIMENTO ANUAL, FOLHA 8 CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS.	GRAFCOLOR	UND	200	5,00	1.000,00
60	FAIXA DE TECIDO EM MORIM, 300X70, PINTADA COM LETRAS E FIGURAS COLORIDAS, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES LATERAIS.	GRAFCOLOR	UND	70	12,00	840,00
62	FOLDER 10X10CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	3.000	0,04	120,00
63	FOLDER 15X21CM (ABERTO) ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	2.000	0,10	200,00
64	FOLDER 15X21CM (FECHADO) ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	2.000	0,08	160,00
65	FOLDER 20X10CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	4.000	0,08	320,00
67	FOLDER 35X21 ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	2.000	0,10	200,00
68	LIXEIRA AUTOMOTIVA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA PARA CÂMBIO DE CARRO, 17X26, EM TNT.	GRAFCOLOR	UND	2.000	0,40	800,00
69	PASTA COM BOLSO, 23X31, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GRS.	GRAFCOLOR	UND	2.000	0,65	1.300,00
70	PLACA DE FACHADA 150X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA.	GRAFCOLOR	UND	15	100,00	1.500,00
71	PLACA DE FACHADA 200X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA.	GRAFCOLOR	UND	20	200,00	4.000,00
72	PLACA DE FACHADA 300X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA.	GRAFCOLOR	UND	20	300,00	6.000,00
75	PLACA INDICATIVA DE AMBIENTE INTERNO 40X10, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E EM PVC	GRAFCOLOR	UND	100	4,99	499,00
76	PLAQUETA DE TOMBAMENTO EMALUMÍNIO ANOTIZADO, IMPRESSA COM PINTURA EPÓXI,NUMERADAS E FURADAS MED. 0.4 X0.2 CMS	GRAFCOLOR	UND	5.000	0,98	4.900,00
77	PLAQUETA DE TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO ANOTIZADO, IMPRESSA COM PINTURA EPÓXI, NUMERADAS, ADESIVADAS E FURADAS MED. 0.4 X0.2 CMS.	GRAFCOLOR	UNID	2.000	0,98	1.960,00
79	CARNÊ CAPA COM JANELA 43X10CM EM PAPEL COUCHÊ 115GRS,FRENTE COLORIDA E PARTE INTERNA SÓ 1 COR E MIOLO COM 10FLS 10X21CM DE COMPENSAÇÃO EM PAPEL 75GRS IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR	GRAFCOLOR	UND	10.000	0,48	4.800,00
80	BLOCO DE IDENTIFICAÇÃO DE IMOVEL , BLOCO COM 100 FOLHAS, A4 TAMANHO 21X29CM, EM PAPEL PESO 40, COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 C	GRAFCOLOR	BLOCO	100	4,09	409,00
81	CADERNO PERSONALIZADO CADERNO CAPA DURA PERSONALIZADO (IMAGENS E LOGO DO MUNICÍPIO) , COM ESPIRAL,COM 16 MATÉRIAS, COM 320 FOLHAS. FORMATO 200MM X275MM.CONTRA CAPA: MENSAGEM PERSONALIZADA E LOGO DO MUNICÍPIO EM MARCA D'ÁGUA.CAPA DURA PAPEL CARTÃO DE 350G: FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFFSET 56G/M²	GRAFCOLOR	UND	5.000	8,99	44.950,00

Valor Global do Contrato: 102.323,00 (cento e dois mil trezentos e vinte e três reais).
Vigência: 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Eugênio Lima de Oliveira - CPF: 489.939.484-53 (Sócio Gerente).

Rio do Fogo- RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:DC33B5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: José Alberto Campos da Silva ME - CNPJ: 21.308.773/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ADESIVO 12X18 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	1.000	0,19	190,00
04	ADESIVO 20X30 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	1.000	0,28	280,00
47	CARTAZ 40X30 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UNID	500	0,85	425,00
48	CARTAZ 29,7 X 42,0 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	300	0,79	237,00
49	CARTAZ 63X44 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	300	1,00	300,00
50	CARTAZ 1,00X80 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UNID	300	1,99	597,00

51	CONVITES PERSONALIZADOS 18X14CM EM PAPEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFICA RÁPIDA	UNID	1.200	0,20	240,00

Valor Global do Contrato: 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: José Alberto Campos da Silva - CPF: 673.045.593-49(Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F78C1D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007-2017 PREGÃO PRESENCIAL 031-17

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017.

Assunto: Formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS PARA COZINHA E GELO**.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no diário oficial da FEMURN Edição de 26/04/2017:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
1	AGUA MINERAL, 20 lts, material agua mineral, tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificação sem gás, características adicionais: tampa, lacre, sem vasilhames e validade mínima de, normas técnicas conforme portaria de correlatos de ministério da saúde.	San Ville	Unidade	12.960	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA	1,35
2	CARGA GÁS, liquefeito de petróleo – GLP, tipo gás propanobutano, Bras capacidade botijão 13kg	Super Gás	Botijão	1.222	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA	48,00
3	Vasilhame de polipropileno de agua mineral 20lts	Incoplase	Unidade	172	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIR A	10,00
4	Copo agua mineral 200ml (cx 42 unidade)	Sterbom	Caixa	50	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA	17,99
5	Copo água mineral 300ml (cx 42 unidades)	Sterbom	Caixa	50	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA	18,99
6	Garrafinha agua mineral 600 (pcte c/12unidades)	Sterbom	Pacote	50	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA	7,99
7	Vasilhame de gás cozinha capacidade 13kg		Botijão	41	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA	184,50
8	Gelo em cubos – sacos 3kg	Ster Bom	Saco	2.460	E. C DE ALMEIDA MOTA	3,50

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:360DF745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS 002 E 003/2017)

PROFESSOR		DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO								SITUAÇÃO	Resultado
Nº	CANDIDATO		Dados Pessoais	Escolaridade compatível com cargo	Qualificações	Experiência profissional comprovada	Especialização Específica	Mestrado	Doutorado	Total		
1	Magnólia Meireles da Silva	30/09/1988	5	10	8	20	10	0	0	53	A	Classificado(a)
2	Ataíse Mota Souza Santos	27/06/1983	5	10	4	20	10	0	0	49	A	Classificado(a)
3	Maria Helena Bezerra de Lima	17/05/1987	5	10	4	16	10	0	0	45	A	Classificado(a)
4	Itanilma Maria Martins	19/02/1972	5	10	8	20	0	0	0	43	A	Classificado(a)
5	Edina Alves Farias de Azevedo	04/07/1973	5	10	6	12	10	0	0	43	A	Classificado(a)
6	Emerson Cleyton de Lima Lopes	08/12/1984	5	10	8	20	0	0	0	43	A	Classificado(a)
7	Márcia Jacob de Medeiros	16/09/1985	5	10	6	12	10	0	0	43	A	Classificado(a)
8	Horiana Alves de Lima	05/11/1989	5	10	8	16	0	0	0	39	A	Classificado(a) - Revisto (vide Decisão de Recurso 003/2017)
9	Silene Maria Fernandes da Câmara	05/07/1976	5	10	2	20	0	0	0	37	A	Classificado(a)
10	Elissandra Carla Gomes da Silva	21/03/1978	5	10	6	16	0	0	0	37	A	Classificado(a)
11	Ana Sylmara de Farias Éter	18/07/1981	5	10	0	20	0	0	0	35	A	Classificado(a)
12	Walyson Basílio da Silva	15/08/1985	5	10	0	20	0	0	0	35	A	Classificado(a)
13	Maria de Fátima do Nascimento	06/02/1986	5	10	0	20	0	0	0	35	A	Classificado(a)
14	Cleniférrissan Maria de Lima	27/11/1975	5	10	0	16	0	0	0	31	A	Classificado(a)
15	Jeane de Sena Matos	17/01/1983	5	10	0	8	0	0	0	23	A	Classificado(a)
16	Clemilson de Sena Felipe	03/10/1968	5	10	6	20	10	0	0	51	D	Eliminado(a) conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 939/2017

17	Maria Lucineide Cordeiro Bezerra	23/12/1976	5	10	4	20	10	0	0	49	D	Eliminado(a) conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 939/2017
18	Anderson Clyneo de Lima Lopes	02/08/1989	0	10	0	16	10	0	0	36	B	Eliminado(a) conforme item 6.1 b do Edital
19	Maricele Gomes da Cunha	13/09/1981	5	10	2	0	10	0	0	27	C	Eliminado conforme item 8.1 do Edital
20	Alcina Jéssica de Oliveira	28/02/1993	5	10	0	12	0	0	0	27	E	Eliminado conforme item 3 do Edital
21	Andreia Tomaz de Melo	18/09/1980	5	10	0	0	0	0	0	15	C	Eliminado conforme item 8.1 do Edital
22	Isabele Araújo Freitas	06/07/1986	5	10	0	0	0	0	0	15	C	Eliminado conforme item 8.1 do Edital
23	Josiane Micarla dos Santos Pereira Lopes	04/07/1987	5	0	0	0	0	0	0	5	B	Eliminado(a) conforme item 6.1 b do Edital

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B398943F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170117 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

Empresa: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 082.284.630/000147, estabelecida à RUA JOÃO PESSOA,68, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, (084) 3431-2045, representada neste ato pelo Sr(a). MARLUCE FERREIRA FELIPE, C.P.F. nº 537.949.824-87, R.G. nº 728029 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	105	ACC	R$ 4,90	R$ 514,50
09	BALÕES INFLÁVEIS, pacote com 50 unidades, em cores variadas.	Pacote	250	SÃO ROQUE	R$ 5,40	R$ 1.350,00
11	BARBANTE DE 100%ALGODÃO - 0,5	Rolo	55	RAYANE	R$ 4,10	R$ 225,50
13	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 70x 70mm. Bloco com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pacote	230	NORTIFIX	R$ 3,10	R$ 713,00
15	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade de folhas 100, formato universitário (8 matérias)	Unidade	1075	TILIBRA	R$ 8,10	R$ 8.707,50
26	CARTOLINA COLOR SET, (50x66cm) cores variadas.	Unidade	200	VMP	R$ 0,78	R$ 156,00
33	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	220	ACC	R$ 2,70	R$ 594,00
34	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	220	ACC	R$ 3,00	R$ 660,00
36	COLA DE CONTATO ,Multiuso. Peso Líquido - 75 gramas, ideal para utilização em madeira, Cerâmica, Azulejos, Tecido, Plásticos Rígidos, Alumínio, Solados, Cortiça e outros.	Tubo	80	BRASCOPLAST	R$ 6,30	R$ 504,00
37	COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.	Caixa	95	KOALA	R$ 7,00	R$ 665,00
39	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo 90G	Unidade	250	BAMBINI	R$ 1,80	R$ 450,00
46	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	2750	COPOCENTRO	R$ 2,25	R$ 6.187,50
49	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1750	COPOCENTRO	R$ 1,50	R$ 2.625,00
50	CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para credencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos.	Rolo	40	S.LUIZA	R$ 5,00	R$ 200,00
55	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro.	Caixa	220	SCRITY	R$ 14,90	R$ 3.278,00
66	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	260	FIT-PEL	R$ 1,19	R$ 309,40
71	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	4000	CHAMBRIL	R$ 0,08	R$ 320,00
72	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	2100	CHAMBRIL	R$ 0,12	R$ 252,00
77	FOLHA ISOPOR 10 mm	Unidade	170	FRICALOR	R$ 2,70	R$ 459,00
78	FOLHA ISOPOR 20 mm	Unidade	170	FRICALOR	R$ 5,70	R$ 969,00
79	FOLHA ISOPOR 30 mm	Unidade	170	FRICALOR	R$ 8,60	R$ 1.462,00
80	FOLHA ISOPOR 40 mm	Unidade	200	FRICALOR	R$ 10,80	R$ 2.160,00
84	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 30 folhas de gramatura 75g/m2, medindo aproximadamente 20x8cm, grampo 26/6.	Unidade	90	TILIBRA	R$ 23,90	R$ 2.151,00
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/12. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	80	ACC	R$ 11,80	R$ 944,00
91	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades. Marca de referência: Faber Castel ou similar.	Caixa	85	LEO LEO	R$ 27,00	R$ 2.295,00
97	MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.	Caixa	150	KOALA	R$ 3,20	R$ 480,00
100	PALITO PARA ESPETINHO, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	230	PALITEX	R$ 2,80	R$ 644,00
101	PALITO PARA PICOLÉ, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	300	THEOTO	R$ 1,80	R$ 540,00
102	PAPEL AUTOADESIVO: aproximadamente com 190gr, no formato A4 (210x297mm). Embalagem contendo 100 fls, Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	Pacote	250	PROTACK	R$ 28,60	R$ 7.150,00
109	PASTA L 0,15 9 tipo capa plástica de projeto tamanho mínimo A4.	Unidade	380	ACP	R$ 0,72	R$ 273,60
112	PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	Pacote	400	REPORT	R$ 5,10	R$ 2.040,00

120	PASTA SANFONA PARA CHEQUE, com 31 divisões, fechamento com elástico. Dimensões do produto aproximadamente 135 largura x 260 altura mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	Unidade	110	ACP	R$ 23,50	R$ 2.585,00
125	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	240	PANASONIC	R$ 4,00	R$ 960,00
144	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	105	WALEU	R$ 2,72	R$ 285,60
149	TECIDO TNT ESTAMPADO.	Metro	330	CATARINENSE	R$ 4,70	R$ 1.551,00
150	TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.	Metro	280	CATARINENSE	R$ 1,15	R$ 322,00
153	TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.	Frasco	120	PINTA A CARA	R$ 5,00	R$ 600,00
154	TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.	Caixa	270	BAMBINI	R$ 1,75	R$ 472,50
156	TINTA PARA CARIMBO, TRODAT, na cor preta, Original do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unidade	50	RADEX	R$ 5,20	R$ 260,00

VALOR Global: R$ 56.315,10 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Empresa: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, estabelecida à RUA COSME DE ABREU,131, LOJA A, CENTRO, FLORÂNIA/RN, (084) 3435-2715, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 001.464.340 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
06	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, com funções flash, mudo, tom, rediscar, chave PULSO/TOM, chave volume da campainha, na cor pérola.	Unidade	26	INTELBRAS	R$ 32,89	R$ 855,14
18	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, com capacidade de 170 litros, C 1000 X L 605 X A 510.	Unidade	13	ISOESTE	R$ 148,00	R$ 1.924,00
19	CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro.	Unidade	13	MOR	R$ 94,00	R$ 1.222,00
20	CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno.	Unidade	08	MOR	R$ 375,00	R$ 3.000,00
24	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	Caixa	120	LEO LEO	R$ 26,90	R$ 3.228,00
29	CD RW 700 MB	Unidade	230	SONY	R$ 2,60	R$ 598,00
35	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	Pacote	60	COALA	R$ 16,35	R$ 981,00
48	COPO 300ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1150	MARATA	R$ 4,75	R$ 5.462,50
54	ENVELOPE PAPEL MADEIRA medindo 310 x 410 mm Embalagem com 100 unidades com no mínimo 80g/m², (cor ouro)	Caixa	220	ABC	R$ 33,95	R$ 7.469,00
57	ENVELOPE SACO, medindo 162 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	190	ROMITEC	R$ 13,18	R$ 2.504,20
59	ENVELOPE SACO, medindo 310 x 410 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	120	ROMITEC	R$ 37,70	R$ 4.524,00
68	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	230	ADELBRRAS	R$ 9,99	R$ 2.297,70
69	FITA ADESIVA, larga, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	260	3M	R$ 2,70	R$ 702,00
76	FOLHA EM EVA, com gliter dourada e prateada, nas dimensões de 600x400x2mm	Pacote	180	SPIRAL	R$ 32,50	R$ 5.850,00
113	PAPEL VERGÊ: 180g/m2 com 50 folhas; Formato: A4 (210x297mm) - Papéis coloridos na massa, com textura Vergê, ideal para envelopes e convites de casamento, aniversário, certificados, entre outros. Tipo de Impressão: Laser ou Jato de Tinta. Com diversas opções de cores.	Pacote	160	FILIPAPER	R$ 16,10	R$ 2.576,00
115	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (DELLO OU SIMILAR), produzido em cartolina plastificada, com gramatura 480g/m², com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores Rosa ou verde.	Pacote	330	DELLO	R$ 36,00	R$ 11.880,00
119	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA, Material: Plástico semitransparente colorido leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L), Altura aproximada: 6 cm.	Unidade	760	PLASTPARK	R$ 2,95	R$ 2.242,00
122	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração mínima de 100fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	Unidade	60	CAVIA	R$ 165,00	R$ 9.900,00
133	PORTA COPOS DE AGUA, suporte para copos de 150 ml em cristal/inox.	Unidade	80	GLOBO	R$ 65,00	R$ 5.200,00
134	PORTA COPOS DE CAFÉ, suporte para copos de 50 ml em cristal/inox.	Unidade	65	GLOBO	R$ 54,00	R$ 3.510,00
136	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	790	CRISTALCOPO	R$ 3,30	R$ 2.607,00
137	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	790	CRISTALCOPO	R$ 3,30	R$ 2.607,00
138	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	790	CRISTALCOPO	R$ 3,35	R$ 2.646,50
145	RELÓGIO DE PAREDE 26CMX26CM	Unidade	27	HERWEB	R$ 36,80	R$ 993,60
147	SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO), tamanho pequeno para fitas de 12 mm	Unidade	45	WALEU	R$ 9,50	R$ 427,50
158	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, para Qualquer Marca de Pincel Recarregável - cores variadas.	Caixa	60	RADEX	R$ 46,80	R$ 2.808,00
159	TRANSPARÊNCIAS IMPRIMÍVEIS (JATO DE TINTA), tamanho A4, para retroprojetor, pacote com 10 unidades.	Pacote	30	FILIPAPER	R$ 45,00	R$ 1.350,00

VALOR GLOBAL: 89.365.14(OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)

Empresa: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME; C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, estabelecida à RUA GENERINA VALE,534 - A, CENTRO, CAICÓ/RN, (084) 3421-2681, representada neste ato pelo Sr(a). CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO, C.P.F. nº 069.192.234-90, R.G. nº 1.983.848 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO	PREÇO GLOBAL

					UNITÁRIO	
01	AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210 mm, largura 150 mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.	Unidade	50	TILIBRA	R$ 22,50	R$ 1.125,00
02	AGENDA PERMANENTE, com calendário dos anos 2010 e 2011, papel miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.	Unidade	95	TILIBRA	R$ 15,00	R$ 1.425,00
04	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.	Unidade	90	RD	R$ 4,90	R$ 441,00
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro.	Unidade	75	RD	R$ 4,80	R$ 360,00
07	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	Caixa	90	LEONORA	R$ 8,80	R$ 792,00
08	ATILHOS DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.	Pacote	70	MAMUTH	R$ 2,65	R$ 185,50
10	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	Unidade	55	WALEU	R$ 47,00	R$ 2.585,00
12	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pacote	170	INFORMS	R$ 2,95	R$ 501,50
14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, material borracha, atóxica, tamanho médio, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com no mínimo 40 unidades.	Caixa	70	GOLLER	R$ 15,00	R$ 1.050,00
16	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.	Unidade	730	CREDEAL	R$ 1,80	R$ 1.314,00
17	CAIXA EM POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos nas cores: AZUL, VERMELHA OU VERDE.	Unidade	1950	ALAPLAST	R$ 3,85	R$ 7.507,50
21	CALCULADORA, calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho de 13 cm. 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento. Com solar/bateria g10.	Unidade	130	TAKSUN	R$ 20,00	R$ 2.600,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha),escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compacto ou similar	Caixa	125	ECONOMIC	R$ 25,90	R$ 3.237,50
23	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marcar, escrever e desenhar; Tinta atóxica; Pacote com 12 canetas em cores variadas.	Pacote	120	LEONORA	R$ 3,35	R$ 402,00
25	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, caneta para retro-projetor 2,0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades na cor: azul, vermelho ou preto.	Caixa	10	RD	R$ 26,00	R$ 260,00
27	CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	Pacote	85	GBIGNARD	R$ 36,00	R$ 3.060,00
28	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50 x 66 cm. Pacote de 100 unidades.	Pacote	75	KF	R$ 80,00	R$ 6.000,00
30	CESTO DE LIXO em material plástico (polipropileno).	Unidade	180	LUNAR	R$ 4,55	R$ 819,00
31	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	240	ECCO	R$ 1,75	R$ 420,00
32	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem..	Caixa	240	ECCO	R$ 1,75	R$ 420,00
38	COLA INSTANTÂNEA, frasco com 5g, tipo super bonder, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	80	3M	R$ 5,60	R$ 448,00
40	COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	Pacote	65	CL	R$ 26,50	R$ 1.722,50
41	COLA, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg. lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Frasco	90	BAMBI	R$ 6,95	R$ 625,50
42	COLA, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 40 gr., lavável e não tóxica composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Frasco	290	BAMBI	R$ 0,60	R$ 174,00
43	COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Material Polipropileno de primeira, atóxico, pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100ºC por 20 minutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, espessura do cabo 4 mm.	Unidade	120	PLAUZ	R$ 3,60	R$ 432,00
44	COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.	Pacote	330	PRAF	R$ 3,35	R$ 1.105,50
45	COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.	Pacote	350	PRAF	R$ 3,00	R$ 1.050,00
47	COPO 200 ML, copo plástico descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1150	TOTAL	R$ 3,00	R$ 3.450,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA), à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7 ml.	caixa	290	MASTER	R$ 3,45	R$ 1.000,50
52	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	Caixa	240	BAMBI	R$ 14,90	R$ 3.576,00
53	ENVELOPE OFÍCIO, sem RPC, medindo 114 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	220	SCRITY	R$ 6,00	R$ 1.320,00
56	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, medindo 240 x 340 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro	Caixa	220	SCRITY	R$ 24,00	R$ 5.280,00
58	ENVELOPE SACO, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro.	Caixa	185	SCRITY	R$ 20,00	R$ 3.700,00
60	ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm.	Unidade	150	MASTER	R$ 1,65	R$ 247,50
61	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 101,6 x	Caixa	55	INFORMS	R$ 41,20	R$ 2.266,00

	33,9 mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 14 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar					
62	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 50,8 mm x 101,6 mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 10 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	75	INFORMS	R$ 39,00	R$ 2.925,00
63	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 25,4 x 101,6 mm mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	75	INFORMS	R$ 39,00	R$ 2.925,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, tratamento superficial cromado. Marca de referência: Faber Castel ou similar	Unidade	130	BR	R$ 1,95	R$ 253,50
65	FACA DESCARTÁVEL CRISTAL, para refeições. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	300	PRAF	R$ 3,25	R$ 975,00
67	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	310	EURO	R$ 0,60	R$ 186,00
70	FITA DECORATIVA, ideal para embalagem de presentes.	Rolo	60	FIDEPLAS	R$ 3,60	R$ 216,00
73	FOLHA DE OFÍCIO A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	Caixa	1030	COPIMAX	R$ 187,50	R$ 193.125,00
74	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	170	IBEL	R$ 47,50	R$ 8.075,00
75	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	170	IBEL	R$ 21,00	R$ 3.570,00
81	GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	PRAF	R$ 3,35	R$ 670,00
82	GLITER EM PÓ: Embalagem contendo 12 tubos, cores diversas.	Caixa	180	GLINORTE	R$ 6,90	R$ 1.242,00
83	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, de metal, para uso de grampos 9/12, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano.	Unidade	45	MASTER	R$ 67,00	R$ 3.015,00
85	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	220	OFFICE	R$ 3,80	R$ 836,00
87	GRAMPO 23/13, TIPO PRATEADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	75	LYKE	R$ 3,95	R$ 296,25
88	GRAMPO 09/10-23/10, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	75	LYKE	R$ 4,10	R$ 307,50
89	GUILHOTINA de facão para corte de até 15 folhas de papel 75 g, área útil de corte 36cm	Unidade	13	LASSANE	R$ 210,00	R$ 2.730,00
90	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, corpo cilíndrico em madeira. Caixa contendo 12 unidades em varias cores.	Caixa	80	MASTER	R$ 3,95	R$ 316,00
92	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, líquido desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco contendo 60 ml.	Frasco	70	MARKA	R$ 10,80	R$ 756,00
93	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	Unidade	95	GRAFSET	R$ 10,00	R$ 950,00
94	LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	Unidade	100	GRAFSET	R$ 18,00	R$ 1.800,00
95	LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	Unidade	120	GRAFSET	R$ 12,50	R$ 1.500,00
96	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	Unidade	85	GRAFSET	R$ 6,95	R$ 590,75
98	MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta	Unidade	38	GINTE	R$ 38,00	R$ 1.444,00
99	MOLHA - DEDO, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. não tóxico-não mancha-econômico-não contém glicerina. Composição: Ácido Graxo, Glicóis, Corante Alimentício e Essência Aromática. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unidade	140	RD	R$ 2,40	R$ 336,00
103	PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.	Caixa	50	RD	R$ 20,00	R$ 1.000,00
104	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	Unidade	220	CROMUS	R$ 0,69	R$ 151,80
105	PAPEL CONTATO	Metro	180	POLIFIX	R$ 1,65	R$ 297,00
106	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	Unidade	400	ARTFLOC	R$ 0,60	R$ 240,00
107	PAPEL FOTOGRÁFICO, Brilhante Branco 230gr - A4 Glossy c/20 folhas, para impressoras jato de tinta. Alto Brilho, secagem instantânea. Resistente à água, para impressões duráveis. Resistencia a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão.	Pacote	70	MASTER	R$ 11,40	R$ 798,00
108	PAPEL IDEAL PARA EMBALAR PRESENTES, cores diversas.	Metro	145	KF	R$ 0,45	R$ 65,25
110	PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.	Pacote	63	5M	R$ 138,00	R$ 8.694,00
111	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	Unidade	350	ARTFLOC	R$ 0,16	R$ 56,00
114	PASTA CATÁLOGO, acompanha 100 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A-4, na cor preta. Dimensões: 245 x 335 x 20 mm	Unidade	140	ACP	R$ 15,50	R$ 2.170,00
116	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, tamanho ofício cores variadas.	Unidade	600	COLOR	R$ 1,55	R$ 930,00
117	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro, cores variadas.	Unidade	700	COLOR	R$ 1,45	R$ 1.015,00
118	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFICIO ½ CRISTAL	Unidade	570	ACP	R$ 1,45	R$ 826,50
121	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	Unidade	500	DELLO	R$ 1,50	R$ 750,00
123	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração mínima de 20fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	Unidade	55	MASTER	R$ 19,00	R$ 1.045,00
124	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	220	FLY	R$ 4,00	R$ 880,00
126	PINCEIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	120	LEONORA	R$ 14,00	R$ 1.680,00
127	PINCEIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	120	LEONORA	R$ 16,00	R$ 1.920,00

128	**PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão.**	**Unidade**	**70**	**MASTER**	**R$ 2,10**	R$ 147,00
129	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA CD), com tinta permanente para escrita nas cores azul ou preto.**	**Unidade**	**155**	**RD**	**R$ 2,30**	R$ 356,50
130	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, tinta especial, de cor (preto, azul, ou vermelho), não recarregável.**	**Unidade**	**110**	**MASTER**	**R$ 2,45**	R$ 269,50
131	**PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil fino.**	**Unidade**	**75**	**CL**	**R$ 9,90**	R$ 742,50
132	**PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, BLOCO DE RECADO, EM ACRÍLICO**	**Unidade**	**90**	**WALLEU**	**R$ 10,00**	R$ 900,00
135	**PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, medindo aproximadamente 23,5 x 34 cm.**	**Unidade**	**90**	**WALLEU**	**R$ 10,40**	R$ 936,00
139	**PRATO PLASTICO FUNDO, para merenda escolar. Material Polipropileno de primeira, atóxico**	**Unidade**	**400**	**MINAP**	**R$ 3,90**	R$ 1.560,00
	Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça,					R$ 0,00
	acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100ºC por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML Unidade 400					R$ 0,00
140	**QUADRO BRANCO, quadro branco com dimensões mínimas de 90x60 cm, moldura alumínio.**	**Unidade**	**62**	**SOUZA**	**R$ 46,00**	R$ 2.852,00
141	**REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, frasco com no mínimo 37 ml na cor azul ou preta.**	**Frasco**	**70**	**RD**	**R$ 4,00**	R$ 280,00
142	**RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.**	**Unidade**	**265**	**WALLEU**	**R$ 0,55**	R$ 145,75
143	**RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.**	**Unidade**	**185**	**WALLEU**	**R$ 0,60**	R$ 111,00
146	**RESGISTRADOR A-Z, papelão prensado, lombo DORSO LARGO, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.**	**Unidade**	**130**	**FRAMA**	**R$ 9,20**	R$ 1.196,00
148	**SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12 mm.**	**Unidade**	**35**	**OFFICE**	**R$ 14,00**	R$ 490,00
151	**TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.**	**Unidade**	**725**	**MASTER**	**R$ 1,95**	R$ 1.413,75
152	**TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8'', cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.**	**Unidade**	**110**	**SCISSOC**	**R$ 5,50**	R$ 605,00
Valor Global: R$ 334.769,55 (Trezentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 480.449,79 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8ADBF0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 015/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO TURISMO EIRELI - ME (CNPJ/MF 24.903.943/0001-92)**, para a **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** de acordo com o demonstrativo abaixo, mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	TIPO DO VEÍCULO	TOTAL DE KM DIÁRIO	Quantidade Estimada de Veículos	TOTAL DE KM MÊS	Valor KM Unitário	Valor Total/Mês
1	*Serviços de transporte com motorista, e combustível próprio.*	*Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 40 Passageiros sentados, ano mínimo 1995, em perfeito estado de conservação.*	*2.603*	25	54.026	R$ 5,50	R$ 297.143,00
2	*Serviços de transporte com motorista, e combustível próprio.*	*Veículo tipo carro passeio, 04 (Quatro) passageiros ano superior 2010, flex, ar condicionado, 04 (quatro) portas, potência mínima 1.0, em perfeito estado de conservação.*	588	10	12.936	R$ 4,00	R$ 51.744,00
3	*Serviços de transporte com motorista, e combustível próprio.*	*Veículo tipo van, capacidade mínima 16 Passageiros sentados, ano mínimo 1995, em perfeito estado de conservação.*	*370*	06	8.140	R$ 4,50	R$ 36.630,00
Total			3.561	-	75.102	-	R$ 385.517,00

Touros/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:27F96E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 005/2017

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 03 de maio de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo 13 kg, mangueira para gás, registro para gás, botijão para gás, Água Mineral em recipiente de 20 litros, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Florânia/RN**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

GAS SÃO FRANCISCO EIRELI – ME
CNPJ 09.315.161/0001-49

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL** em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor.	UND	**8.250**	R$ 4,60	R$ 37.950,00
2	**GARRAFÃO,** material plático, capacidade 20, aplicaçao água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornavel.	UND	**127**	R$ 11,90	R$ 1.511,30
3	**GÁS LIQUEFEITO EM BOTIJÃO DE 13 kg,** derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha.	UND	**725**	R$ 55,60	R$ 40.310,00
4	**BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO** (VASILHAME SEM GÁS)	UND	**33**	R$ 168,64	R$ 5.565,12
5	**MANGUEIRA PARA GÁS GLP COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS,** Material borracha nitrílica siliconada, diâmetro 1/2 Pol, aplicação GLP - GÁS liquefeito de petróleo, comprimento 1,20 M,características adicionais malha de aço flexível, produto aprovado pelo INMETRO.	UND	**30**	R$ 8,95	R$ 268,50
6	**REGISTRO PARA GÁS,** Recomendavel para Uso doméstico, Tipo Baixa Pressão, Utilizado em GLP (gás de cozinha), Vazão máxima 2kg/h de GLP, Utilizavel em Botijões de 2kg e 13kg, Componentes internos Aço e Zamac, Borboleta e pino em Latão, Validade de 5 Anos após a data de Fabricação, produto aprovado pelo INMETRO.	UND	**30**	R$ 22,50	R$ 675,00
TOTAL					**R$ 86.279,92**

Florânia/RN, 03 de maio de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:D72C9F92

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 005/2017

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 005/2017, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo 13 kg, mangueira para gás, registro para gás, botijão para gás, Água Mineral em recipiente de 20 litros, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Florânia/RN**, Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

GAS SÃO FRANCISCO EIRELI – ME
CNPJ 09.315.161/0001-49

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL** em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor.	UND	**8.250**	R$ 4,60	R$ 37.950,00
2	**GARRAFÃO,** material plático, capacidade 20, aplicaçao água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornavel.	UND	**127**	R$ 11,90	R$ 1.511,30
3	**GÁS LIQUEFEITO EM BOTIJÃO DE 13 kg,** derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha.	UND	**725**	R$ 55,60	R$ 40.310,00
4	**BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO** (VASILHAME SEM GÁS)	UND	**33**	R$ 168,64	R$ 5.565,12
5	**MANGUEIRA PARA GÁS GLP COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS,** Material borracha nitrílica siliconada, diâmetro 1/2 Pol, aplicação GLP - GÁS liquefeito de petróleo, comprimento 1,20 M,características adicionais malha de aço flexível, produto aprovado pelo INMETRO.	UND	**30**	R$ 8,95	R$ 268,50
6	**REGISTRO PARA GÁS,** Recomendavel para Uso doméstico, Tipo Baixa Pressão, Utilizado em GLP (gás de cozinha), Vazão máxima 2kg/h de GLP, Utilizavel em Botijões de 2kg e 13kg, Componentes internos Aço e Zamac, Borboleta e pino em Latão, Validade de 5 Anos após a data de Fabricação, produto aprovado pelo INMETRO.	UND	**30**	R$ 22,50	R$ 675,00
TOTAL					**R$ 86.279,92**

Florânia/RN, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:9031AA1F